



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 231

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 2025

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		48	81	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		74 96
Poder Executivo.....	1			Secretaria de Estado da Família.....	38	
Casa Civil.....		48		Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		96
Secretaria de Estado de Governo.....	19	49	81	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		75
Secretaria de Estado de Economia.....	19	51	82	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	38	77 97
Secretaria de Estado de Saúde.....	26	52	83	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		77
Secretaria de Estado de Educação.....	28	56	91	Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	38	77 98
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	30	61	92	Secretaria de Estado de Turismo.....		78 98
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	33	65	93	Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência.....		79
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	33	67		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	45	79 99
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	34	68	93	Procuradoria-Geral.....		99
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....		69		Tribunal de Contas.....	46	80 99
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		70	93	Ineditorial.....		99
Secretaria de Estado da Mulher.....			94			
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	36	71	95			
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....	37					

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.058, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2025

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que "aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"...

Art. 41. É admitida a implantação da atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes em lote das UOS CSII 1, CSII 2, CSII 3, CSIInd 1, CSIInd 2 e CSIInd 3, desde que em funcionamento simultâneo com:

...

Art. 42. Nos lotes com área superior a 1.000 metros quadrados das UOS CSII 1, CSII 2, CSII 3, CSIInd 1, CSIInd 2 e CSIInd 3, é admitido o desenvolvimento exclusivo das atividades da UOS PAC 2, desde que:

..."

Art. 2º O Anexo Único desta Lei Complementar substitui:

I - o Anexo I, da Lei Complementar nº 948, de 2019;

II - o mapa de uso do solo 8A – Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, do Anexo II, da Lei Complementar nº 948, de 2019;

III - o quadro de parâmetros de ocupação do solo 8A – Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, do Anexo III, da Lei Complementar nº 948, de 2019.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 1 ano, a partir da publicação desta Lei Complementar, para a opção pelos usos e parâmetros vigentes até a sua publicação.

§ 1º A opção de que trata o caput pode ser realizada pelos proprietários ou titulares do direito de construir de imóveis que tiverem seus usos ou parâmetros alterados por esta Lei Complementar ou de projetos urbanísticos cujos parâmetros de uso e ocupação do solo foram incorporados à LUOS.

§ 2º Nos casos em que houver alteração no coeficiente de aproveitamento básico da unidade imobiliária, fica resguardada ao proprietário ou titular do direito de construir, no prazo estabelecido no caput, a utilização do coeficiente vigente na data anterior à publicação desta Lei Complementar.

§ 3º Quando da alteração de que trata o § 2º decorrer acréscimo e utilização do coeficiente de aproveitamento básico da unidade imobiliária, deve haver incidência de cobrança do preço público correspondente à outorga onerosa do direito de construir – Odir, considerando o coeficiente básico vigente na data anterior à publicação desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de dezembro de 2025.

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

Substitui a tabela de usos e atividades no Anexo I da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, o mapa de uso do solo 8A no Anexo II da Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, e o mapa de uso do solo da respectiva Região Administrativa, no Anexo II da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, bem como o quadro de parâmetros de ocupação do solo 8A no Anexo III da Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, e o quadro de parâmetros de ocupação do solo da respectiva Região Administrativa, no Anexo III da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF

USO COMERCIAL

CLASSIFICAÇÃO CNAE		DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - UOS															
ATIVIDADE	GRUPO		RE 1	RE 2	RE 3	RO 1	RO 2	RO 3	CSiIR 1 NO	CSiIR 2 NO	CSiIR 3	CSII 1	CSII 2	CSII 3	CSIndR	CSInd 1	CSInd 2	CSInd 3
45-G		COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS																
	45.1	Comércio de veículos automotores																
	45.3	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores																
	45.4	Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios																
46-G		COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS																
	46.1	Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas																
	46.2	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos																
	46.3	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo																
	46.4	Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar																
	46.5	Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação																
	46.6	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação																
	46.7	Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção																
	46.8	Comércio atacadista especializado em outros produtos																
	46.9	Comércio atacadista não-especializado (vide Nota 1)																

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

USO INDUSTRIAL fls. 1/4

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

USO INDUSTRIAL fls. 2/4

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF

[illegible]

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela.

USO INDUSTRIAL fls. 3/4

[illegible]

1- Fica permitida a atividade listada abaixo no **Recanto das Emgs** na UOS indicada ao lado.

[illegible]

USO INDUSTRIAL fls. 4/4

[illegible]

36-E		CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
	36.0	Captação, tratamento e distribuição de água	
37-E		ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS	
	37.0	Esgoto e atividades relacionadas	
38-E		COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS	
	38.1	Coleta de resíduos	
	38.2	Tratamento e disposição de resíduos	
39-E		DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS	
	39.0	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	
52-H		ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES	
	52.2	Atividades auxiliares dos transportes terrestres	
	52.3	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários	
59-J		ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA	
	59.1	Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão	
	59.2	Atividades de gravação de som e de edição de música	
60-J		ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO	
	60.1	Atividades de rádio	
	60.2	Atividades de televisão	
64-K		ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS	
	64.1	Banco Central	
84-O		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	
	84.1	Administração do estado e da política econômica e social	
	84.2	Serviços coletivos prestados pela administração pública	

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela. USO INSTITUCIONAL fls. 1/3

ANEXO I - Tabela de Usos e Atividades - LUOS DF USO INSTITUCIONAL

	84.3	Seguridade social obrigatória	
85-P		EDUCAÇÃO	
	85.1	Educação infantil e ensino fundamental	
	85.2	Ensino médio	

[illegible]

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela. USO INSTITUCIONAL fls. 2/3

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela. USO PRESTACAO DE SERVICOS fls. 1/6

USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela. USO PRESTACAO DE SERVICOS fls. 2/6

[illegible]

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela. USO PRESTACAO DE SERVICOS fls. 3/6

[illegible]

5 - Ficam proibidas as atividades (subclasses) listadas abaixo no **Lago Sul** na UOS indicada ao lado:

6 - Ficam proibidas as atividades (subclasses) listadas abaixo no **Varião** na UOS indicada ao lado:

NOTA 1: Ver as exceções e as restrições descritas no final desta tabela. USO PRESTACAO DE SERVICOS fls. 5/6

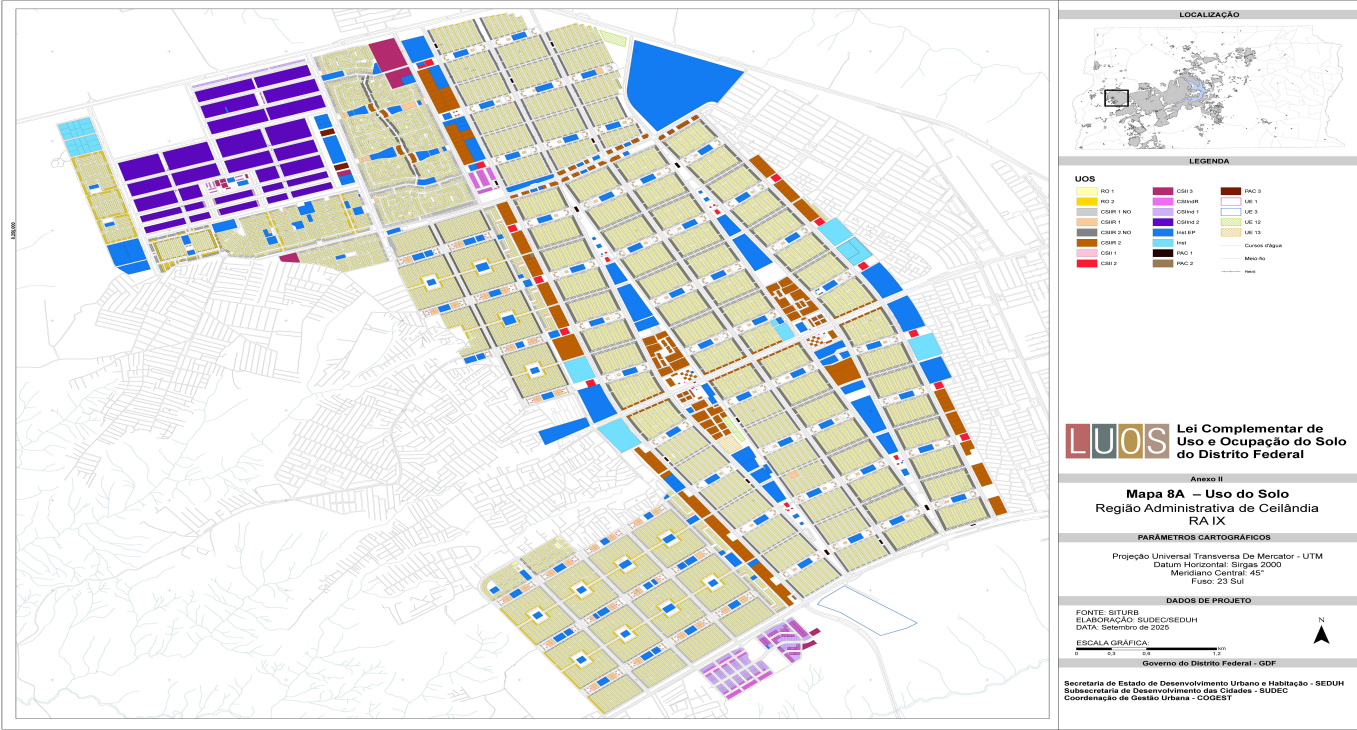
USO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

7 - Ficam proibidas as atividades (subclasses) listadas abaixo em **Sobradinho** e **Planaltina** na UOS indicada ao lado:

Trens turísticos, teleféricos e similares

USO PRESTACAO DE SERVICOS fls. 6/6



Anexo III - Quadro 8A - Parâmetros de Ocupação do Solo / Ceilândia														
CÓDIGO	UOS	FAIXA ÁREA(m²)	CFA B	CFA M	TX OCUP (%)	TX PERM (%)	ALT MAX	AFR	AFU	AF LAT	AF OBS	MARQUISE	GALERIA	SUBSOLO
901	RO 1	as300	2,00	2,00	100	-	10,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 1
902	RO 1	500<as2200	2,00	2,00	80	10	10,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 1
903	RO 2	as300	2,40	2,40	100	-	10,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 1
904	CSIIR 1 NO	as2000	2,00	3,00	100	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 1
905	CSIIR 1 ⁽¹⁾	as125	2,00	4,00	100	-	15,50	-	-	-	-	obrigatória	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 1
906	CSIIR 1	250<as800	2,00	4,00	100	-	15,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 1
907	CSIIR 1	1000<as4500	2,00	4,00	80	10	19,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 2
908	CSIIR 1	4500<as7500	2,00	2,50	70	20	15,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 2
909	CSIIR 1 - QNN 35, 37 e 40	900<as1100	2,00	3,00	80	10	29,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 1
910	CSIIR 2 NO	as750	2,00	4,00	100	-	22,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 1
911	CSIIR 2	as500	2,00	5,00	100	-	22,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 1
912	CSIIR 2	500<as2400	2,00	6,00	80	10	64,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 2
913	CSIIR 2	2400<as5500	2,00	3,00	70	20	54,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 2
914	CSIIR 2	17000<as50000	2,00	3,00	50	30	54,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 1
915	CSIIR 2 - Tipo A ⁽²⁾	600<as800	2,00	4,00	100	-	36,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 1
916	CSII 1	as125	2,00	2,00	100	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 1
934	CSII 1	125<as200	2,00	2,00	100	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 1
917	CSII 2	as2500	2,00	4,00	100	-	22,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 1
918	CSII 2	2500<as5000	2,00	2,00	70	20	22,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 2
919	CSII 3	450<as2500	2,00	2,00	80	10	15,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 2
920	CSII 3	4000<as8500	2,00	2,00	70	20	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 2
921	CSII 3	9000<as80000	0,50	0,50	50	30	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 1
922	CSIIInd 1	as450	2,00	2,00	100	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 1
923	CSIIInd 1	as500	2,00	2,00	100	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 1
924	CSIIInd 1	650<as4500	2,00	2,00	80	10	15,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 1
925	CSIIInd 2	as350	1,50	1,50	100	-	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 1
926	CSIIInd 2	650<as1200	2,00	2,00	80	10	15,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 1
927	Inst	800<as3500	2,40	2,40	80	10	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 2
928	Inst	3500<as7500	2,00	2,00	70	20	12,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 2
929	Inst	15000<as75000	2,00	2,00	50	30	15,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 1
930	PAC 1 ^{(3) (4)}	as1500	0,25	0,25	25	-	8,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 1
935	PAC 2 ⁽⁴⁾	900<as4500	0,50	0,50	50	-	8,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 1
931	PAC 2 ⁽⁴⁾	4500<as5000	0,50	0,50	50	-	8,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 1
932	PAC 2 - Tipo A ^{(5) (6)}	15000<as5000	0,25	0,50	50	-	8,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 1



Anexo III - Quadro 8A - Parâmetros de Ocupação do Solo / Ceilândia														
CÓDIGO	UOS	FAIXA ÁREA(m²)	CFA B	CFA M	TX OCUP (%)	TX PERM (%)	ALT MAX	AFR	AFU	AF LAT	AF OBS	MARQUISE	GALERIA	SUBSOLO
933	PAC 3 ⁽⁴⁾	7000<as7500	2,00	2,00	60	-	12,00	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal permitido-tipo 1

LEGENDA:	ÁREA	ALT MAX	ALTURA MÁXIMA
a	NÃO EXIGIDO	AFR	AFASTAMENTO MÍNIMO DE FRENTE
-	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO	AFU	AFASTAMENTO MÍNIMO DE FUNDO
CFA B	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO	AF LAT	AFASTAMENTO MÍNIMO LATERAL
CFA M	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	AF OBS	OBSERVAÇÃO DO AFASTAMENTO
TX OCUP	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	COTA SOLEIRA	COTA DE SOLEIRA (ver definição no art.16)
TX PERM			

NOTAS / CEILÂNDIA:

(1) MARQUISE: Marquise obrigatória de 2,00m no pavimento de acesso de pedestre, respeitado o disposto no art. 24, § 4º.

(2) UOS: Tipo A - CMM 1 B/A e H; CMM 1 B/L A,C,D,E,F,G e H; CMM 2 L/B e CMM 2 L/B.

(3) TX OCUP, CFA B e CFA M: Taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento excluem a cobertura.

(4) ALT MAX: Altura máxima inclui a cobertura.

(5) UOS: Tipo A - CMM 15 L/G PLL; CMM 15 L/G PLL; CMM 16 L/G PLL; CMM 16 L/G PLL.

NOTAS GERAIS:

- Nos casos onde a marquise não é exigida sua construção em área pública deve respeitar ao disposto art. 24.

- Ver definição de subsolo permitido-tipo 1 e subsolo permitido-tipo 2 no art. 22.

- Além dos afastamentos mínimos obrigatórios definidos neste quadro de parâmetros, devem ser obedecidos os afastamentos estabelecidos nos arts. 19 e 20.

- Para exigências de vagas respeitar os arts. 25 ao 32.

- Nas UOS CSIIInd 1, 2 e 3, as edificações de uso industrial poderão ultrapassar a altura máxima estabelecida, desde que atendido ao disposto no art. 15.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017, o Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002 e, tendo por base o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 26 DE MARÇO DE 2025, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2025, em relação ao processo SEI/GDF nº 00020-00062307/2023-24, para apurar violações de princípios basilares da Administração Pública, em especial ao que esta sendo apurado na ação de improbidade administrativa de número 0033109-23.2016.8.07.0018, na qual faz parte dessa Ordem de Serviço.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 01/12/2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017, o Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002 e, tendo por base o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 26 DE MARÇO DE 2025, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2025, para dar continuidade a apuração da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação ao processo SEI/GDF nº 00132-00003245/2023-89, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 01/12/2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00006268/2025-48 e 00138-00005975/2025-17, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no estacionamento da PAROQUIA SÃO JOSE OPERARIO - QNQ 05 AE - CEILÂNDIA NORTE, nos dias 29 e 30 de novembro 2025, com início às 20:00 à 02:00, para a realização do evento O CIRCUITO DE FESTAS TRADICIONAIS COMUNITARIAS DO DF, inscrita no CNPJ nº 30.366.347/0001-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 979, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Cria o Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Pós-Graduação e seus respectivos cursos complementares da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Pós-Graduação e seus respectivos cursos complementares – CGPIPG no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê Gestor é composto pelos seguintes membros da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

I. O titular da Secretaria Executiva de Administração e Logística - SEALOG presidirá o Comitê;

II. Titular da Secretaria Executiva da Fazenda - SEFAZ;

III. Titular da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG;

IV. Titular da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DIDEP;

V. Titular da ASFUN - Assessoria do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA.

VI. Representante do Fundo de Controle Interno do Distrito Federal – PRÓ-CONTROLE.

§ 1º As atividades alvo das deliberações e aprovações do Comitê serão propostas e desenvolvidas pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DIDEP/COGEP/SUAG/SEALOG/SEEC;

§ 2º É de responsabilidade dos membros do Comitê o acompanhamento dos trabalhos na unidade SEEC/SEALOG/SUAG/COGEP/DIDEP/CGPIPG no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§ 3º Nas ausências ou impedimentos eventuais e afastamentos legais do membro efetivo, cabe a substituição por seu representante designado.

§ 4º Nas eventuais ausências do titular da Secretaria Executiva de Administração e Logística, as reuniões devem ser presididas pelo representante da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 3º Compete aos membros do Comitê:

I. avaliar e aprovar a minuta do edital anual de divulgação das vagas;

II. Enviar edital para publicação;

III. O presidente do comitê aprova e envia para a publicação as homologações da concessão das bolsas;

IV. analisar e deliberar acerca das demandas que fujam do previsto no escopo da Portaria nº xxx e dos editais.

Art. 4º As reuniões do Comitê serão solicitadas pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e convocadas pelo Presidente do Comitê, sempre que necessário.

Art. 5º As deliberações do Comitê devem ser formalizadas na unidade do SEI de que trata o § 2º do artigo 2º desta Portaria.

§ 1º As decisões devem ser tomadas por maioria simples dos votos.

§ 2º De cada reunião ou deliberação lavrar-se-á ata.

§ 3º Em caso de impossibilidade de reunião presencial do Plenário, o voto poderá ser emitido em reunião virtual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 980, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova e regulamenta o Programa de Incentivo à Pós-Graduação e seus respectivos cursos complementares aos servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar e regulamentar o Programa de Incentivo à Pós-Graduação (PIPG) e seus respectivos cursos complementares aos servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), integrando a Política de Capacitação e Desenvolvimento no âmbito da Secretaria.

DO OBJETIVO

Art. 2º O objetivo do programa é o desenvolvimento de competências nas áreas de planejamento, orçamento, administração, tributação, arrecadação, auditoria e controle, gestão fazendária e pública do Distrito Federal, por meio de concessão de bolsas de estudo aos servidores ocupantes de cargos públicos efetivos da SEEC.

Art. 3º Os servidores interessados em participar do programa poderão solicitar bolsas de estudo para o custeio do valor integral do curso, observada a disponibilidade orçamentária e nos termos dos Editais aprovados pelo Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Pós-Graduação (CGPIPG).

§ 1º As bolsas de estudo serão concedidas em conformidade com o prazo de duração dos cursos, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Para os cursos de doutorado stricto sensu, o prazo de duração poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, desde que seja apresentado:

I - justificativa formal do servidor;

II - declaração da instituição de ensino confirmando o prazo adicional necessário para conclusão;

III - autorização orçamentária, mediante consulta ao respectivo fundo de custeio da bolsa.

§ 3º Nos casos de cursos de pós-graduação stricto sensu e seus respectivos cursos complementares, realizados no exterior, deverão ser observados os seguintes critérios:

I – o curso seja reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou por instituição estrangeira idônea;

II – os valores obedeçam aos limites previamente estabelecidos pelo Comitê Gestor e aprovados pela Secretaria de Estado de Economia;

III – o servidor preencha o termo de compromisso.

§ 4º As solicitações de cursos complementares poderão ocorrer em até, no máximo, 04 anos da conclusão dos cursos de pós-graduação aos quais sejam vinculados;

§ 5º Entende-se como cursos complementares, capacitações que possuam correlação com o curso de pós-graduação lato sensu e stricto sensu e que atendam aos objetivos de capacitação definidos pelos respectivos fundos de custeio.

§ 6º As bolsas de estudo serão concedidas aos servidores na forma de reembolso mensal, sejam valores pagos a título de taxa de matrícula, mensalidade, anuidade, parcela ou prestação relacionadas diretamente à participação no curso, excluindo-se:

I - os valores referentes ao processo seletivo para o curso pretendido pelo servidor;

II - os valores referentes a diárias, passagens e outros custos extraordinários;

III - multas, encargos e taxas extras decorrentes do atraso de pagamento junto à instituição de ensino, sendo seu pagamento de responsabilidade exclusiva do servidor bolsista;

IV - eventuais gastos com cursos e taxas anteriores à data de concessão (homologação) da bolsa de estudo;

§7º O servidor beneficiado com a bolsa de estudo está sujeito às condições e obrigações previstas no Termo de Compromisso de que trata o Anexo III.

DOS REQUISITOS

Art. 4º São requisitos para que o servidor faça jus à bolsa de estudo:

I - ser servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da SEEC;

II - não se tratar de servidor requisitado de outro órgão ou entidade;

III - estar devidamente autorizado pelas chefias imediata e mediata(s), juntamente com a aprovação do projeto básico de pesquisa pelo gestor responsável da unidade de sua lotação;

IV - não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou cumprindo penalidade disciplinar, no período de inscrição;

V - participar em programa de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu nas áreas de atribuições do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da sua lotação;

VI - desenvolver projetos que atendam ao interesse público, nas áreas contábil, financeira, econômica, tributária, direito, gestão pública, tecnologia da informação, além de outros que atendam o planejamento estratégico, nos termos justificados e homologados pelo Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada;

VII - ter sido admitido como aluno regular em curso de pós-graduação, mestrado e doutorado e seus respectivos cursos complementares; que sejam:

a) recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no caso de instituição brasileira;

b) promovido por instituição que seja reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC pelas atividades de ensino, pesquisa e extensão, ou por instituição estrangeira idônea;

VIII - não ter ressarcido integralmente o Distrito Federal nas hipóteses previstas no art. 14;

IX - não estar no gozo das licenças previstas nos arts. 133, 136, 144, 158, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

§ 1º Poderão concorrer a bolsas os servidores que estejam desempenhando mandato classista.

§ 2º O servidor que durante a vigência da presente bolsa de estudos for redistribuído ou cedido no interesse da administração pública continuará fazendo jus à bolsa nos termos desta Portaria.

§ 3º Para curso realizado fora do Distrito Federal ou do território Nacional, o servidor deverá solicitar a autorização de afastamento, mediante dispensa de ponto relativa ao período do curso no exterior, sendo a homologação da bolsa somente após a autorização da dispensa de ponto pela autoridade competente.

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º Os procedimentos para inscrição serão divulgados em Edital aprovado pelo Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Pós-Graduação, que será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. Os servidores interessados em participar do Programa de Incentivo à Pós-Graduação e seus respectivos cursos complementares, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - formulário de inscrição disponível na intranet ou em outra plataforma indicada no edital, devidamente preenchido e assinado;

II - declaração da instituição de ensino superior de que foi admitido em programa de pós-graduação, tendo sido aprovado em processo seletivo para esse fim, indicando o nome ou a área do curso, período previsto de duração e o título a ser obtido na conclusão;

III - no caso dos cursos complementares, documento comprobatório de pré-inscrição ou similar, que demonstre a garantia de vaga no curso, caso não haja processo seletivo.

IV - declaração de tempo de efetivo serviço, expedida pelo setorial de gestão de pessoas;

V - proposta financeira da Instituição em que conste os valores relacionados à participação no curso, descrevendo os valores mensais e total, e possíveis descontos;

VI - autorização da chefia imediata e mediata, com a devida aprovação do projeto básico de pesquisa pelo gestor responsável da unidade de sua lotação;

VII - declaração de unidade responsável que não está respondendo a processo administrativo disciplinar ou cumprindo penalidade disciplinar;

§ 1º O servidor deverá encaminhar a inscrição via processo SEI, com os documentos dispostos nos incisos I a VII, de acordo com local e período de inscrição descrito no edital;

§ 2º As inscrições para o processo de concessão de bolsas de estudo somente serão reconhecidas a partir da apresentação de toda a documentação necessária;

§ 3º Para inscrição nos cursos complementares, os servidores interessados deverão apresentar no mesmo processo SEI do curso de pós-graduação ao qual foi aprovado, a ficha de inscrição e os documentos dispostos nos incisos I, III, V e VI referentes ao curso.

DAS BOLSAS DE ESTUDO

Art. 6º As bolsas de estudo serão concedidas aos servidores efetivos da SEEC nos termos do Edital.

§ 1º O quantitativo de bolsas de estudo será definido, anualmente, com base em recursos provenientes de fontes próprias do tesouro do Distrito Federal, de fundos e de programas de financiamento nacional e/ou internacional.

§ 2º Para os fins de distribuição das bolsas de estudo, concorrem todos os servidores que integram a SEEC e o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

§ 3º A bolsas de estudo serão analisadas seguindo a ordem de inscrição e concedidas após o atendimento dos requisitos com a homologação do resultado do Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Pós-Graduação.

Art. 7º A concessão das bolsas de estudos observará as seguintes etapas:

I - inscrição, na forma do art. 5º;

II - classificação, aplicável na hipótese de o número de servidores que pleiteiam a concessão de bolsa de estudo, com inscrição deferida em caráter definitivo, ser superior ao número de bolsas ofertadas e não concedidas;

III - concessão da bolsa de estudo;

§ 1º O servidor concorrerá conforme a distribuição de bolsas de estudo ofertadas nos termos do Edital.

§ 2º A classificação dos candidatos será consolidada, aplicando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - preferência de concessão ao servidor que ainda não tenha sido beneficiado pelo custeio de curso de pós-graduação ou por bolsa de estudo para essa finalidade, em detrimento daquele que já tenha sido beneficiado;

II - maior Nota de Classificação (NC) calculada com base no somatório: $NC = T + C + I + A$, na forma do Anexo II, onde:

T: tempo de efetivo exercício na SEEC;

C: participação em cursos de qualificação nas áreas de interesse da Secretaria;

I: avaliação da instituição de ensino, com base na última avaliação do INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, para cursos de especialização (IGC - Índice Geral de Cursos), e da CAPES- Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior, para os cursos de mestrado e doutorado;

A: produção de conhecimento em áreas relacionadas à atividade fazendária, administração, planejamento, orçamento, gestão pública e de controle.

§ 3º Ocorrendo empate nos pontos atribuídos a título de Nota de Classificação (NC), será favorecido o candidato que atender aos seguintes critérios, pela ordem:

I - maior pontuação no quadro T;

II - maior pontuação no quadro C;

III - maior pontuação no quadro A;

IV - não tenha frequentado curso de pós-graduação custeado pelo Distrito Federal.

§ 4º Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade, e, permanecendo o empate, a bolsa de estudo será destinada ao candidato com maior tempo de serviço no cargo efetivo.

DOS RESULTADOS

Art. 8º Os resultados do processo de concessão de bolsas de estudo serão divulgados nos locais previstos no Edital, após homologação Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Pós-Graduação.

DOS RECURSOS

Art. 9º Da decisão que indeferir a inscrição e que aplicar os critérios de classificação, cabe recurso de reconsideração, sem efeito suspensivo, ao Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Pós-Graduação, no prazo de 5 dias úteis contados da data de sua divulgação.

§ 1º A decisão do Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Pós-Graduação sobre o recurso será comunicada ao interessado por meio do sistema de mensagem eletrônica institucional e/ou via processo SEI.

§ 2º Decorrido o prazo previsto para interposição de recurso e julgados os recursos eventualmente interpostos, o Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Pós-Graduação divulgará os resultados definitivos da inscrição e da classificação e o resultado final.

DA CONCESSÃO E EXECUÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

Art. 10. Atendidos os requisitos e condições previstos nesta Portaria, a bolsa de estudo será concedida obedecendo à ordem de inscrição ou de classificação e à disponibilidade orçamentária.

Art. 11. O servidor ao qual for concedida a bolsa de estudo, será convocado para formalizá-la, em processo próprio, mediante:

I - assinatura do Termo de Compromisso que integra o Anexo III;

II - apresentação do instrumento contratual de prestação de serviços educacionais firmado pelo servidor e pela instituição de ensino.

§ 1º O servidor selecionado que não atender o disposto no caput, no prazo previsto no ato convocatório, perderá a vaga, a qual será disponibilizada para outro candidato, cuja convocação observará rigorosamente a ordem de classificação final.

§ 2º O processo a que se refere o caput ficará sob a guarda e responsabilidade da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DIDEP, a qual caberá:

I - convocar o servidor para a assinatura do Termo de Compromisso a que se refere o Anexo III, na forma do inciso I do caput, por meio de despacho e/ou do sistema de mensagem eletrônica institucional;

II - acompanhar o desenvolvimento do curso pelo servidor;

III - acompanhar, junto aos setores competentes, os pedidos de reembolso apresentados pelos servidores.

§ 3º Para fazer jus ao reembolso, cabe ao servidor beneficiário da bolsa de estudo apresentar à DIDEP, no prazo de 30 dias contados do pagamento, os seguintes documentos:

I - documento de cobrança da mensalidade vigente (boleto) ou documento equivalente;

II - comprovante original de quitação de cada parcela ou outro valor pago com discriminação de valor, data de pagamento, nome do beneficiário, e informações de identificação do pagamento. Serão aceitos como comprovantes:

a) documento de baixa atestado como pago pela instituição de ensino ou;

b) declaração de não débito emitida pela instituição de ensino em data posterior ao vencimento do documento de cobrança ou;

c) comprovante de pagamento emitido pela instituição bancária constando finalidade do pagamento, nome do beneficiário e valor ou;

d) documento equivalente aos anteriores fornecido pela instituição de ensino ou pelo sistema bancário com devidas informações identificatórias.

III – Nota fiscal referente ao serviço.

§ 4º O reembolso ao servidor será realizado em até 30 dias contados da apresentação da documentação solicitada no § 3º do art. 11.

Art. 12. Além daqueles previstos no Termo de Compromisso a que se refere o Anexo III, são deveres do servidor ao qual foi concedida bolsa de estudo para o custeio do curso de pós-graduação:

I - disponibilizar à DIDEP, no prazo máximo de 30 dias contados do término de cada período letivo semestral, relatório de aproveitamento no respectivo período, com a transcrição dos resultados regulares oficialmente alcançados;

II - entregar à DIDEP, no prazo máximo de 60 dias contados da aprovação do trabalho de conclusão de curso:

a) cópia, em meio eletrônico e formato PDF, do trabalho de conclusão de curso, com a menção atribuída pela instituição de ensino;

b) autorização para o uso institucional do Distrito Federal do trabalho de conclusão de curso apresentado para obtenção do certificado ou do diploma;

c) cópia do histórico escolar e;

d) cópia do certificado de conclusão do curso ou documento que comprove a titulação obtida, devidamente autenticada ou acompanhada do original para autenticação.

III - atuar como instrutor interno, em caso de interesse da Secretaria;

IV - ressarcir ao Distrito Federal as despesas havidas com a bolsa de estudo para o custeio do curso de pós-graduação e com eventual afastamento, nas hipóteses, forma e condições previstas no art. 14;

V - prestar informações e esclarecimentos a respeito do curso, da instituição de ensino e do respectivo aproveitamento em período, módulo, matéria ou disciplina, quando solicitado pela Administração;

§ 1º No caso de curso promovido por instituição estrangeira, realizado no exterior, o prazo de que trata o inciso II do caput poderá ser prorrogado pelo tempo necessário ao reconhecimento do certificado ou título correspondente, desde que devidamente justificado.

§ 2º A ausência de apresentação dos documentos comprobatórios poderá acarretar a solicitação de abertura de processo administrativo disciplinar conforme previsto na Lei Complementar nº 840, de 2011, e a devolução do valor do investimento feito pela Secretaria com a bolsa de estudos, conforme valor calculado pela Coordenação de Orçamento e Finanças.

**DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO
E DO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO**

Art. 13. A bolsa de estudo poderá ser cancelada por decisão do Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Pós-Graduação nos seguintes casos:

I - descumprimento das disposições desta Portaria;

II - reprovação no curso, por insuficiência de frequência ou aproveitamento insatisfatório;

III - desistência do curso;

IV - alteração do curso ou da instituição de ensino sem a expressa autorização do Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Pós-Graduação, mediante análise de pedido devidamente justificado;

V - exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, aposentadoria compulsória, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável;

VI - licenças previstas nos arts. 133, 136, 144, 158 da Lei Complementar nº 840, de 2011;

§ 1º Ao servidor é assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 14. O servidor deverá ressarcir aos cofres públicos, na forma, da Lei Complementar nº 840, de 2011, o valor total desembolsado pela Secretaria, nas hipóteses dos incisos I ao VI do art. 13.

DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 15. O processo de concessão de bolsas de estudo será elaborado e executado pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DIDEP, com a aprovação do Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Pós-Graduação, sob a observância das regras e critérios estabelecidos nesta Portaria e/ou edital, com as seguintes atribuições:

I - Aprovar o edital do processo de concessão de bolsas de estudo, divulgando o quantitativo de bolsas, o período de inscrição, os requisitos e as condições para concessão, conforme modelo previsto no Anexo I;

II - aprovar a inscrição dos servidores interessados em participar do processo de concessão de bolsas de estudo;

III - aprovar a ordem de classificação, quando aplicável;

IV - divulgar os resultados do processo de concessão de bolsas de estudo;

V - analisar e decidir sobre os recursos interpostos pelos servidores;

VI - deliberar sobre a concessão, cancelamento das bolsas de estudo e eventuais questionamentos apresentados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Havendo disponibilidade orçamentária e a critério do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, poderão ser ofertadas bolsas de estudo adicionais para atender às necessidades estratégicas da Administração.

Art. 17. Tratando-se de instituição de ensino estrangeira, a responsabilidade e eventuais ônus pela tradução e pela adequação da documentação necessária à concessão e execução da bolsa de estudo será do servidor interessado, o qual deverá observar as exigências legais aplicáveis.

Art. 18. Na hipótese de utilização de recursos decorrentes de contratos de empréstimo junto a instituições financeiras internacionais, prevalecerão as regras do respectivo programa de financiamento, especialmente quanto aos requisitos e condições para a concessão de bolsas de estudo de que trata esta Portaria.

Art. 19. As bolsas de estudo ofertadas com utilização de recursos decorrentes do Fundo da Receita do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA serão destinadas exclusivamente aos servidores da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal, nos termos do art. 2º, III, da Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 20. As bolsas de estudo ofertadas com utilização de recursos decorrentes do Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal - PRÓ-CONTROLE INTERNO serão destinadas exclusivamente aos servidores da carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, nos termos do Art.2º, II, da Lei Complementar nº981, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 21. A critério da Administração, poderá ser concedido afastamento ao servidor, observado o disposto no art. 159 e art.161 da Lei Complementar nº 840, de 2011, Decreto nº 29.290, de 2008, e no Decreto nº 39.133, de 2018;

Art. 22. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Pós-Graduação.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Fica revogada a Portaria Conjunta nº 4, de 19 de janeiro de 2023.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ANEXO I
MODELO DE EDITAL Nº ____/____

PROGRAMA DE INCENTIVO À PÓS-GRADUAÇÃO

Edital de chamada para a seleção de servidores para participar do Programa de Incentivo à Pós-Graduação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

O Comitê Gestor do Programa de Incentivo à pós-graduação torna público o EDITAL CGPIPG/DF nº ____/____ e convida os servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal que atendam aos requisitos previstos na Portaria nº ____ de ____ de ____ de ____ e neste edital, a participarem do processo seletivo do Programa de Incentivo à Pós-Graduação.

1. OBJETIVO

O Programa de Incentivo à Pós-Graduação tem por objetivo incentivar a participação de servidores em programa de pós-graduação lato sensu (especialização), stricto sensu (mestrado e doutorado) e cursos complementares por meio de concessão de bolsas de estudo, com a finalidade de desenvolver conhecimentos técnicos e científicos para a melhoria da gestão e desenvolvimento da Secretaria.

2. REGULAMENTO

As informações sobre o processo de concessão de bolsas de estudo: oferta, inscrição, processo de seleção, recursos, deveres do bolsista, cancelamento e outras orientações encontram-se disciplinadas na Portaria nº ____ de ____ de ____ de ____ que trata das normas do Programa de Incentivo à Pós-Graduação.

3. QUANTITATIVO DE BOLSAS DE ESTUDO

O processo seletivo em questão ofertará incentivo equivalente a bolsas de estudo, que serão distribuídas no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme quadro a seguir:

Origem do Recurso	Público Alvo	Quantitativo de Bolsas		
		Especialização	Mestrado	Doutorado

* A oferta de cursos complementares ocorrerá sob demanda, mediante análise de conformidade e condicionada à aprovação orçamentária prévia do fundo

4. CRONOGRAMA

O processo seletivo ocorrerá em conformidade com o cronograma a seguir:

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	
Início das Inscrições	
Resultado das inscrições (deferidas e indeferidas)	
Prazo para interposição de recursos das inscrições	
Divulgação do resultado da classificação	
Prazo para interposição de recursos da classificação	
Homologação e divulgação do resultado final	
Assinatura do Termo de Compromisso	

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Nos casos em que houver necessidade de afastamento do servidor, deverão ser observadas as regras correspondentes, previstas no art. 21 desta Portaria.

5.2. Os cursos elegíveis para a percepção do incentivo deverão se enquadrar nas áreas de conhecimento previstas no art. 4º, VI, desta Portaria.

5.2.1. Os cursos que porventura não se enquadrem expressamente nas disposições do art. 4º, VI, desta Portaria, poderão ser submetidos à consideração do Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Pós-Graduação, mediante requerimento junto à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DIDEP.

5.3. Tratando-se de instituição de ensino estrangeira, a responsabilidade e eventuais ônus pela tradução e pela adequação da documentação necessária à concessão e execução da bolsa de estudo será do servidor interessado, que deverá observar as exigências legais aplicáveis.

5.4. As dúvidas sobre preenchimento de formulário de inscrição, envio de documentação, dentre outras, podem ser esclarecidas junto ao meio do e-mail: didep@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, (dia) de (mês) de (ano)

Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Pós-Graduação

Presidente

ANEXO II

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

T : Tempo de efetivo exercício na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	
01 ponto por ano de efetivo exercício, arredondado para inteiro a fração superior a 06 meses	

C: participação em cursos de qualificação nas áreas de interesse da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

CH: Pontuação por Curso Pontuação Máxima

I: avaliação da instituição de ensino, com base na última avaliação do INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, para cursos de especialização (IGC - Índice Geral de Cursos), e da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior, para os cursos de mestrado e doutorado, sendo:

Cursos de especialização (IGC - Faixas) - <http://emec.mec.gov.br>

Faixas Pontuação

Faixa 1 - 1,5 pontos

Faixa 2 - 3 pontos

Faixa 3 - 4,5 pontos

Faixa 4 - 6 pontos

Faixa 5 - 7,5 pontos

Cursos de Mestrado e Doutorado

Notas Pontuação

Nota 3 - 1,5 pontos

Nota 4 - 3 pontos

Nota 5 - 4,5 pontos

Nota 6 - 6 pontos

Nota 7 -7,5 pontos

A: produção de conhecimento em áreas relacionadas às atividades de interesse da Pasta

Categoria Descrição Pontuação

1) Artigo com Qualis A Internacional - 10 pontos p/ artigo

2) Artigo com Qualis B Internacional - 7 pontos p/ artigo

3) Artigo com Qualis C Internacional - 5 pontos p/ artigo

4) Artigo com Qualis A Nacional - 7 pontos p/ artigo

5) Artigo com Qualis B Nacional - 5 pontos p/ artigo

6) Artigo com Qualis C Nacional - 2 pontos p/ artigo

7) Trabalho científico premiado em âmbito nacional - 4 pontos p/ prêmio

8) Trabalho científico premiado em âmbito regional - 2 pontos p/ prêmio

9) Artigo publicado na íntegra em anais de evento científico internacional - 4 pontos p/ artigo

10) Artigo publicado na íntegra em anais de evento científico nacional - 2 pontos p/ artigo

11) Artigo publicado na íntegra em anais de evento científico regional - 1 ponto p/ artigo

12) Resumo publicado em anais de evento científico internacional - 4 pontos p/ resumo

13) Resumo publicado em anais de evento científico nacional - 2 pontos p/ resumo

14) Resumo publicado em anais de evento científico regional - 1 ponto p/ resumo

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

O(a) servidor(a) _____, ocupante do cargo efetivo _____, matrícula _____, residente e domiciliado na(o) _____, doravante denominado SERVIDOR, firma o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objetivo formalizar o compromisso do SERVIDOR, selecionado conforme as normas do Programa de Incentivo à Pós-Graduação, perante o Distrito Federal, para viabilizar curso de pós-graduação em nível _____, com duração de _____ meses, a iniciar-se em _____/_____/_____, na Instituição de Ensino_____.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Distrito Federal incentiva concedendo bolsa de estudo no valor de R\$ 0,00 (_____, em _____ parcelas, para o custeio do valor integral do curso de pós-graduação na modalidade _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela participação no Programa de Incentivo à Pós-Graduação, o SERVIDOR se compromete a:

I - atuar como instrutor interno e facilitador no Distrito Federal na área de pesquisa;

II - disponibilizar, ao término de cada período letivo semestral, no prazo de 30 dias, relatório de aproveitamento no respectivo período, com a transcrição dos resultados regulares, oficialmente alcançados;

III - apresentar, após a conclusão do curso, no prazo de 30 dias, declaração de conclusão fornecida pela Instituição de Ensino Superior, que será registrada pelo setor competente quando da apresentação do Certificado.

IV - apresentar, após a aprovação da monografia, defesa da dissertação ou tese, no prazo de 10 dias úteis, cópia do trabalho, na íntegra, em versão eletrônica, no formato PDF.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de curso promovido por instituição estrangeira, realizado no exterior, o prazo de que trata o inciso III poderá ser prorrogado pelo tempo necessário ao reconhecimento do certificado ou título correspondente, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA - Pela participação no Programa de Incentivo à Pós-Graduação, o SERVIDOR DECLARA estar ciente das seguintes condições:

I - em caso de cancelamento da bolsa, deverá ressarcir o Distrito Federal a despesa com a concessão da bolsa de estudos.

CLÁUSULA QUINTA - Ao assinar esse Termo de Compromisso, o SERVIDOR declara estar ciente de que se obriga, de forma irrevogável, às exigências previstas neste instrumento e ao acatamento das normas do Programa de Incentivo à Pós-Graduação.

E assim, por estar devidamente cientificado de suas obrigações, assino o presente Termo de Compromisso.

Brasília, (dia) de (mês) de (ano)

Servidor(a)

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 187/2025 –

NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: JSL ATACADISTA LTDA ME, CF/DF: 08.444.503/001-21, CNPJ: 21.821.372/0001-59, PROCESSO Nº: 20251112-215211

ASSUNTO: Substituição Tributária prevista no Decreto 34.063/2012.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso IV, da Ordem de Serviço nº 08, de 09 de setembro de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 475/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

ATO DECLARATÓRIO Nº 114/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20251128-224136)

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso IV, da Ordem de Serviço nº 08, de 09 de setembro de 2025, e com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 476/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ALUBRASA DISTRIBUIDORA DE METAIS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.611.925/002-08 e no CNPJ/MF sob o nº 15.757.451/0002-26, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto nos incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0040-005428/2010; Embargos de Declaração nº 42/2021; Embargante: PANIFICADORA E CONFEITARIA POLY PÃO LTDA; Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data de Julgamento: 25 de setembro de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 158/2025

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LEI Nº 4.567/2011 ART. 92-A. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. COMPROVAÇÃO DA OMISSÃO QUANTO ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. SELIC. DECISÃO DO STF. TEMA 1.062. NATUREZA VINCULANTE. Restando comprovada em parte omissão no Acórdão guereado, na forma suscitada pela Embargante, impõe-se conhecer em parte dos Embargos de Declaração, para sanar a omissão apontada. No julgamento do Tema 1.062 de repercussão geral, o Supremo Tribunal Federal fixou tese admitindo a possibilidade de "os estados-membros e o Distrito Federal legislarem sobre índices de correção monetária e taxas de juros de mora incidentes sobre seus créditos fiscais, limitando-se, porém, aos percentuais estabelecidos pela União para os mesmos fins", que, a partir de 1º/4/1995, com o advento da Lei federal nº 9.065/1995, passou a ser a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC. Nos termos do art. 92-A da Lei nº 4.567/2011, acrescentado pela Lei nº 7.587/2024, este Tribunal Administrativo deverá observar as decisões transitadas em julgado do STF proferidas na sistemática da repercussão geral. Embargos de declaração conhecidos em parte e, na parte conhecida, acolhidos com efeitos infringentes, para, reformando parcialmente a decisão embargada, determinar que seja aplicada, para fins de atualização do crédito tributário em julgamento, a Taxa Selic para todo o período da autuação, sempre que o somatório do INPC com juros de mora de 1% ao mês, estabelecidos pela Lei Complementar nº 435/2011, supere a referida Taxa. REDUÇÃO DA MULTA. LEI Nº 6.900/2021. RETROATIVIDADE BENIGNA. Por fim, reconheceu-se, com base na inovação legislativa, a redução da multa aplicada, observado o princípio da retroatividade mais benéfica, conforme dispõe o artigo 106, II, alínea "c", do Código Tributário Nacional. Embargos de Declaração parcialmente conhecidos e parcialmente providos e, de ofício, reduzida a multa de 200% para 100%, conforme dispõe a Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente dos embargos para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para determinar que

seja aplicada na atualização do crédito tributário a Taxa Selic para todo o período da autuação, sempre que o somatório do INPC com juros de mora de 1% ao mês supere a referida Taxa, e de ofício, reduzir a multa principal aos percentuais da Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de outubro de 2025.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

SOLANGE LEITE DE MENEZES

Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00025723/2021-13; Recurso Voluntário nº 296/2023; Recorrente: PRISCYLLA SOUZA BARCELOS NOVAIS; Advogado: Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida; Data do Julgamento: 06 de outubro de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 159/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM INTUITO COMERCIAL. PESSOA FÍSICA-CONSUMIDOR FINAL. Verifica-se dos autos que, a contribuinte-pessoa física, adquiriu mercadorias com volume e habitualidade que demonstram o intuito comercial das operações por ela realizadas, conforme prevê a Lei nº 1.254/1996, sobretudo pelo evidente incompatibilidade com o consumo próprio. MERCADORIAS EM SITUAÇÃO IRREGULAR. DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. Em virtude das operações praticadas pela recorrente, que demonstram afronta aos preceitos normativos, as notas fiscais foram consideradas inidôneas, e as mercadorias, em situação de irregularidade fiscal, constituindo fato gerador do imposto. BASE DE CÁLCULO. LEI Nº 1.254/1996. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996 C/C RICMS/DF. Em razão da irregularidade da operação, é cabível o arbitramento da base de cálculo pela autoridade fiscal, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 87/1996, cumulado com os art. 42, III, e 356, II, do RICMS/DF. INVIABILIDADE À COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO. O direito de crédito está condicionado à idoneidade do documento fiscal, requisito este de observância obrigatória, não sendo possível considerá-lo, visto que afronta os preceitos insculpidos no art. 23 da Lei Complementar nº 87/1996. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto da Conselheira Solange Menezes. Foram votos vencidos o da Conselheira Relatora, que deu provimento ao recurso; o do Conselheiro Suplente Rycardo Henrique de Oliveira, que também deu provimento ao recurso, mas com outros fundamentos, nos termos de sua declaração de voto; o da Conselheira Luciana Carreiro, que deu provimento parcial ao recurso para excluir a margem de lucro da autuação, nos termos de sua declaração de voto; e o do Conselheiro Juarez Boaventura, que também votou pelo provimento parcial ao recurso, mas com outros fundamentos, nos termos de sua declaração de voto. Tendo em vista a vacância no cargo de Conselheiro Efetivo Representante da Fecomércio-DF, o Conselheiro Suplente Rycardo Henrique de Oliveira ocupou o assento na bancada.

Sala das Sessões, Brasília/DF, de 23 outubro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

SOLANGE LEITE DE MENEZES

Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00025684/2021-46; Reexame Necessário nº 54/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrido: WELLINGTON DE SOUSA FELISBERTO; Advogado: Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 23 de outubro 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 160/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM HABITUALIDADE E EM VOLUME, POR PESSOA FÍSICA, EM COMÉRCIO VAREJISTA. INTUITO COMERCIAL CARACTERIZADO. SUJEIÇÃO PASSIVA DO ADQUIRENTE COMO CONTRIBUINTE CONFIGURADA. Subsistente a autuação fiscal quanto à exigência de ICMS de pessoa física que adquire mercadorias com habitualidade e em volume que caracterizam intuito comercial, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 87/1996 e do art. 22 da Lei Distrital nº 1.254/1996. A aplicação da margem de valor agregado encontra respaldo na legislação tributária, e deve ser mantida diante da ausência de avaliação contraditória e de prova inequívoca acerca do valor das operações praticadas. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS EM GRANDES QUANTIDADES, COM HABITUALIDADE, POR PESSOA FÍSICA. FORNECEDOR. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. Não caracteriza a responsabilidade solidária, o fato de mercadorias serem adquiridas por pessoa física, que se identificou como consumidora junto ao fornecedor, em quantidades e com habitualidade, capazes de inserir este adquirente na condição de contribuinte do imposto, nos termos do art. 22, caput, da Lei nº 1.254/1996, mormente quando este fornecedor cumpriu todas as obrigações acessórias, no que diz respeito à emissão da documentação que acobertou a operação, conforme art. 84, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 18.955/1997. REDUÇÃO DA MULTA. LEI Nº 6.900/2021. RETROATIVIDADE BENIGNA. Por fim, reconheceu-se, com base na inovação legislativa, a redução da multa aplicada, observado o princípio da retroatividade mais

benéfica, conforme dispõe o art. 106, II, alínea "c", do Código Tributário Nacional. Reexame Necessário conhecido e parcialmente provido para reconhecer a subsistência do lançamento relativamente à pessoa física autuada e, de ofício, reduzir a multa de 200% para 100%, conforme dispõe a Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, para manter a autuação apenas em relação à pessoa física, reduzindo a multa principal pela Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foram votos vencidos, o da Cons. Joicy Montalvão, que negou provimento ao reexame necessário, nos termos de sua declaração de voto e o do Cons. Juarez Boaventura, que deu provimento parcial, mas excluindo o valor agregado da base de cálculo da autuação, nos termos de sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, de 23 outubro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

SOLANGE LEITE DE MENEZES

Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00009600/2022-16; Reexame Necessário nº 43/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrida: FABIOLA ROMÃO DE SÁ BEZERRA; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva; Data do Julgamento: 21 de outubro de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 162/2025

EMENTA: ICMS. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96. LEI Nº 1.254/1996. CONTRIBUINTE DO ICMS. INTUITO COMERCIAL. CARACTERIZADO. Nos termos da Lei Complementar nº 87/96, contribuinte do ICMS é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operação de circulação de mercadoria ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação. Constatado nos autos, a aquisição por pessoa física de volume expressivo de mercadorias, com habitualidade nas operações, restou caracterizado o intuito comercial, sendo correto o lançamento para constituição do crédito tributário. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. VERIFICAÇÃO FÍSICA DAS MERCADORIAS. DESNECESSIDADE. Conforme consta do Auto de Infração, o fato gerador do imposto ocorreu mediante a constatação de mercadorias em situação fiscal irregular, conforme os Art. 5º, XVI e 57 da Lei nº 1.254/96. A verificação da existência de mercadoria em situação irregular não se restringe à verificação *in loco* dos produtos pela fiscalização tributária, tampouco depende de flagrante ocorrido durante o respectivo transporte. O vício de irregularidade é situação de efeitos permanentes e pode ser constatado pela fiscalização a qualquer momento e por qualquer meio, gerando as consequências legais correspondentes. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO. OPERAÇÃO ANTERIOR. IMPOSSIBILIDADE NO CASO CONCRETO. Nos termos do art. 33 da Lei Distrital nº 1.254/1996, o direito ao crédito do imposto destacado na operação anterior se condiciona à idoneidade da documentação fiscal e à escrituração nos prazos e condições estabelecidos em regulamento. Na situação examinada, trata-se de operação realizada por contribuinte sem inscrição no Distrito Federal, sem emissão de documentação fiscal e escrituração respectiva, o que inviabiliza a compensação de imposto pago em etapa anterior. REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. CTN. LEI Nº 6.900/2021. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. A Lei nº 6.900/2021, cujos efeitos passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2022, abrandou os percentuais de multas estabelecidas na Lei nº 1.254/1996. Tratando-se de lei sancionadora mais benéfica, deve-se aplicar a retroatividade benigna, em cumprimento à alínea "c" do inc. II do art. 106 do Código Tributário Nacional. Reexame Necessário conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido o da Cons. Joicy Montalvão que negou provimento ao reexame necessário, nos termos de sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de outubro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA

Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 04034-00005073/2023-56; Recurso Voluntário nº 24/2024; Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.; Advogado: Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior; Data do Julgamento: 23 de outubro de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 163/2025

EMENTA: ISS. LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. ESTABELECIMENTO DE REALIZAÇÃO DA COLETA DO MATERIAL BIOLÓGICO. AUTONOMIA DOS ESTABELECIMENTOS PRESTADORES. DECADÊNCIA. INAPLICABILIDADE DO ART. 150, § 4º, DO CTN. INCIDÊNCIA DO ART. 173, I, DO CTN. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS POR OUTRA UNIDADE. IRREGULARIDADE CONFIGURADA. Nos termos da legislação tributária, o serviço considera-se prestado, e o ISS, devido, no local do estabelecimento prestador (art. 3º da LC 116/03 e art. 4º da LC Distrital nº 937/2017), assim entendido como o local onde o

contribuinte desenvolve a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional. No caso dos serviços laboratoriais, considera-se estabelecimento prestador o local de realização da coleta do material biológico, por restar configurado o conceito normativo de unidade econômica onde se desenvolve a prestação de serviços, ainda que a análise do material coletado seja executada em outro estabelecimento da mesma pessoa jurídica, na esteira da jurisprudência dos Tribunais Superiores. A legislação distrital considera os diversos estabelecimentos de forma autônoma, exigindo o cumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias para cada estabelecimento prestador, vedada a centralização. Não se comprovou recolhimento antecipado, aplicando-se o art. 173, I, do CTN, afastando-se a decadência. A multa acessória tem previsão legal e deve ser mantida. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 23 de outubro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

JÚLIO BREVES DOS SANTOS JÚNIOR

Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00015744/2022-01; Recurso Voluntário nº 21/2023; Recorrente: TIM S.A.; Advogado: André Gomes de Oliveira OAB/RJ 85.266; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Guilherme Pereira Dolabella Bicalho; Relator: Conselheiro Giovani Leal da Silva; Data do julgamento: 24 de junho de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 168/2025

EMENTA: ICMS SOBRE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO 18.955/1997. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. PRELIMINAR. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. DECADÊNCIA PARCIAL. HOMOLOGAÇÃO TÁCITA. CONVÊNIO ICMS 17/13. CESSÃO DE MEIOS DE REDE. ISENÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. MULTA ACESSÓRIA. LEGALIDADE. LEI COMPLEMENTAR 435/2011. ATUALIZAÇÃO PELA TAXA SELIC. PROVIMENTO PARCIAL. Não há nulidade no lançamento tributário quando o auto de infração contém todos os elementos essenciais exigidos pelo art. 142 do CTN, sendo regularmente constituído com observância dos princípios da competência, forma, motivo, objeto e finalidade, não se verificando vício formal apto a ensejar sua anulação. O procedimento fiscal foi regularmente instaurado, com ciência da contribuinte, e lastreado em documentos e informações prestadas pela própria Recorrente, o que afasta a alegação de nulidade do lançamento. Configura-se a homologação tácita do lançamento, nos termos do art. 150, §4º, do CTN, em relação ao período de janeiro a abril de 2017, em virtude do decurso do prazo quinquenal sem manifestação da Fazenda Pública, ensejando a extinção parcial do crédito tributário, conforme o art. 156, VII, do CTN. É legítima a exigência fiscal relativa às operações de cessão de meios de rede, uma vez que a interpretação sistemática da cláusula quarta do Convênio ICMS 17/2013 e do art. 298 do RICMS/DF impõe a responsabilidade tributária ao prestador de serviço ao usuário final, sendo inaplicável o diferimento quando a empresa tomadora não se encontra inscrita no cadastro do Distrito Federal. Não comprovada a efetiva cessão de meios de rede nem a utilização de demonstrativos de tráfego e contratos exigidos pela cláusula segunda do Convênio ICMS 17/2013, mantém-se o lançamento referente ao item 3 do auto de infração. Inexistindo comprovação documental da imunidade ou isenção alegadas, não há que se afastar a exigência fiscal relativa aos itens 4 e 7 do auto de infração. Correta a metodologia de cálculo aplicada pela fiscalização quanto ao item 6, por ter se baseado nos registros fiscais apresentados pelo próprio contribuinte, inexistindo erro de apuração. A penalidade referente ao descumprimento de obrigação acessória (item 8) encontra amparo no art. 365, I, "a", do RICMS/DF, sendo devida a multa correspondente. As multas lançadas já observaram a redução prevista na Lei Distrital nº 6.900/2021. A atualização do crédito tributário deve observar a Taxa Selic, conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2011. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido, para reconhecer a extinção do crédito tributário do período de 1º janeiro a 29 de abril de 2017.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, em preliminar, à unanimidade, rejeitar a arguição de nulidade do AI, aplicar a TX SELIC na atualização do crédito tributário, caso a incidência do INPC acrescido de juros a superar, e reconhecer a decadência do crédito tributário do período de 1º de janeiro a 29 de abril de 2017, nos termos do voto do Cons. Relator. Quanto ao mérito, à maioria, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto parcialmente vencido o do Cons. Guilherme, que deu provimento parcial ao recurso, em relação aos itens 2, 3 e 6 do AI, nos termos de sua declaração de voto. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro, sendo substituído pela Conselheira Suplente Nyvea Lourenço.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de novembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA

Redatora ad hoc

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00031877/2022-17; Recurso Voluntário nº 182/2023; Recorrente: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A; Advogado: Breno Oliveira Martins Vasconcelos OAB-SP 224.120; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Julio Breves dos Santos Junior; Data do Julgamento: 11 de novembro de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 173/2025

EMENTA: ISS. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. LEI COMPLEMENTAR Nº 943/2018. LEI Nº 1.355/1996. DECRETO Nº 25.508/2005. PLANOS DE SAÚDE. BASE DE CÁLCULO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS. DEDUÇÃO DOS REPASSES A TERCEIROS. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA PELA RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO ISS NOS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. LIMITAÇÃO À TAXA SELIC. MULTA. LEGALIDADE. 1. Incide ISS sobre os serviços prestados por operadoras de planos privados de assistência à saúde, nos termos do art. 156, III, da Constituição Federal e da lista anexa da LC nº 116/2003, itens 4.22 e 4.23. 2. A base de cálculo do ISS das operações próprias, conforme entendimento firmado pelo STF em sede de repercussão geral (Tema 581), restringe-se à receita efetivamente auferida pela operadora, admitindo-se a dedução dos valores repassados a terceiros prestadores de serviço, desde que demonstrados. 3. A responsabilidade pela retenção e recolhimento do ISS recai sobre as operadoras de planos de saúde e incide sobre os valores repassados a terceiros prestadores de serviço, conforme art. 8º, III, do Decreto nº 25.508/2005 e art. 2º da Lei nº 1.355/1996. 4. É legítima a aplicação de multa de 50% sobre o imposto não recolhido, prevista no art. 65, IV, “a”, da Lei nº 1.254/1996, não configurando confisco. 5. Os juros e a correção monetária sobre créditos tributários distritais devem ser limitados à taxa SELIC, conforme a Arguição de Inconstitucionalidade nº 2016.00.2.031555-3/TJDF, Tema nº 1.062 STF e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 943/2018. 6. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido, para determinar a revisão do lançamento tributário e limitar a atualização monetária e os juros de mora à taxa SELIC no período de agosto/2017 a abril/2018.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente, justificadamente, o Cons. Juarez Boaventura, sendo substituído pelo Cons. Suplente Denner Amaral.

Sala das sessões, Brasília/DF, 11 de novembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR

Redator

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00021290/2021-19; Recurso Voluntário nº 72/2024; Recorrente: RANDIS RODRIGUES OLIVEIRA; Advogado: Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data de Julgamento: 23 de setembro de 2025.

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 192/2025

ICMS. LEI DISTRITAL Nº 1.254/1996. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM HABITUALIDADE E EM VOLUME POR PESSOA FÍSICA EM COMÉRCIO VAREJISTA. INTUITO COMERCIAL CARACTERIZADO. SUJEIÇÃO PASSIVA DO ADQUIRENTE COMO CONTRIBUINTE CONFIGURADA. 1. Subsistente a atuação fiscal quanto à exigência de ICMS de pessoa física ou jurídica que adquira mercadorias com habitualidade e em volume que caracterizem intuito comercial, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 87/1996 e do art. 22 da Lei Distrital nº 1.254/1996. 2. A aplicação da margem de valor agregado encontra respaldo na legislação tributária, e deve ser mantida diante da ausência de avaliação contraditória e de prova inequívoca acerca do valor das operações praticadas. 3. O direito de crédito de ICMS está sujeito à existência de documentação idônea e escrituração regular, nos termos da legislação tributária, o que impossibilita a compensação pretendida pela pessoa física. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido o do Conselheiro Igor Soares, que deu provimento ao recurso para reconhecer a nulidade do lançamento por vício material, nos termos da sua declaração de voto.

Sala das sessões, Brasília/DF, 6 de outubro de 2025

RENATO COUTO DE MENDONÇA

Presidente

REBECA DE MAGALHÃES MELO

Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 04034-00012195/2023-07, Recurso Voluntário nº 62/2024; Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A; Advogado: Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Luciana Ferreira Braga; Data de julgamento: 07 de outubro de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 218/2025

EMENTA: ISS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR. CTN. SÚMULA 555 - STJ. DECADÊNCIA. NÃO CONSTATAÇÃO. No caso dos autos, como não houve declaração do tributo e, ainda, a antecipação de pagamento (ainda que parcial), conduzindo o prazo decadencial a ser observado rumo ao artigo 173, I, do CTN, nos termos da Súmula 555, do STJ. DECRETO Nº 25.508/2005. RECOLHIMENTO. ESTABELECIMENTO PRESTADOR. ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE. IMPOSSIBILIDADE. Nos termos do Decreto nº 25.508/2005, o ISS recai sobre a prestação de serviços de qualquer natureza realizada de forma onerosa a terceiros. Se o contribuinte colhe material do cliente em determinada unidade da mesma organização comercial e realiza a análise clínica em outra, o ISS é devido por aquela em que foi estabelecida a relação jurídico-tributária, e incide sobre a totalidade do preço do serviço pago, não havendo que se falar em transferência do encargo, ainda que para outro estabelecimento do mesmo contribuinte. ESCRITURAÇÃO DO ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. CONSTATAÇÃO. Inexiste previsão na legislação tributária que autorize a centralização das operações fiscais relativas ao ISS de filiais de um mesmo grupo para a atividade exercida pela Recorrente. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do Recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de dezembro de 2025

RENATO COUTO MENDONÇA

Presidente

LUCIANA FERREIRA BRAGA

Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0004000020134/2020-50; Reexame Necessário nº 91/2024 e Recurso Voluntário nº 74/2024; Recorrentes e Recorridos: Fazenda Pública do Distrito Federal e COMERCIAL DE ALIMENTOS A.M.G LTDA; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Advogada: Kelen Cristina Araújo Rabelo OAB/DF 24.227; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data de Julgamento: 11 de novembro de 2025.

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 219/2025

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1254/1996. RICMS. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. OMISSÃO DE RECEITAS DE CARTÃO DE CRÉDITO. CONSTATAÇÃO. Caracterizada a omissão de receitas na escrituração fiscal, a manutenção do auto de infração é medida que se impõe. O recorrente cinge-se a transferir a culpa pela falha ao critério de contabilidade e a minimizar a obrigação de escriturar os livros fiscais, sem amparo na legislação tributária. REEXAME NECESSÁRIO. REVISÃO DO LANÇAMENTO. CRÉDITOS EXTEMPORÂNEOS. ACOLHIMENTO. Não merece reparos a decisão de primeira instância que procedeu à revisão do lançamento tributário e corrigiu o valor do crédito devido pela empresa recorrente, em obediência à legislação distrital vigente. Recurso Voluntário e Reexame Necessário conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, a Conselheira Luciana Ferreira Braga, substituída pela Conselheira Suplente Karoline Cord de Sá.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025.

RENATO COUTO MENDONÇA

Presidente

REBECA DE MAGALHÃES MELO

Redatora

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00041606/2024-15; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 31/2025; Recorrente: C CASS GOGGIN PARTICIPAÇÕES LTDA; Advogada: Camila Hosken Cunha OAB-DF 38.967; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Luciana Soares Carreiro; Data do Julgamento: 09 de setembro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 240/2025

EMENTA: ITBI. CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. REQUISITO DA TITULARIDADE FORMAL DO BEM. MATRÍCULA IMOBILIÁRIA EM NOME DO CÔNJUGE. AUSÊNCIA DE PROVA DE REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL. NÃO INCIDÊNCIA RESTRITA A IMÓVEL DE COPROPRIEDADE COMPROVADA. 1. A imunidade do ITBI prevista no art. 156, §2º, I, da Constituição Federal, relativa à integralização de imóveis no capital social, exige a comprovação inequívoca da titularidade do bem pelo sócio integralizador. 2. Não é suficiente a mera existência de vínculo conjugal, ainda que celebrado sob regime estrangeiro, sem prova da equivalência legal ao regime da comunhão universal no Brasil. 3. Reconhece-se a não incidência apenas em relação ao imóvel cuja copropriedade está formalmente comprovada. 4. Recurso de jurisdição voluntária parcialmente conhecido e, na parte conhecida, desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Beatriz Guimarães Menezes e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídas, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de outubro de 2025.

RENATO COUTO MENDONÇA

Presidente em exercício

LUCIANA SOARES CARREIRO

Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00029877/2025-75; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 99/2025; Recorrente: KENNEDY LIMA MARTINS; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida; Data do Julgamento: 20 de outubro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 255/2025

EMENTA: ICMS. CONVÊNIO ICMS 38/12. DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. ISENÇÃO. VISÃO MONOCULAR NÃO CONTEMPLADA PELA NORMA. INTERPRETAÇÃO LITERAL. CTN. SÚMULA TARF Nº 12/2025. A isenção de ICMS na aquisição de veículo automotor novo, prevista no Convênio ICMS 38/12 e no Anexo 01 do Caderno 01 do Decreto nº 18.955/1997, está condicionada à comprovação de que a pessoa interessada seja portadora de uma das deficiências descritas nos normativos citados. Constatase pelo laudo médico apresentado que a Recorrente é portadora de visão monocular, que não consta do rol taxativo dos normativos que tratam da isenção pleiteada. Assim, deve-se aplicar ao caso o art. 111, II, do CTN, segundo o qual a norma que concede isenção deve ser interpretada literalmente, não sendo possível a sua interpretação extensiva. Ademais, o novel enunciado de Súmula TARF nº 12/2025 dispõe que a visão monocular somente gera direito à isenção quando preenchidos os requisitos normativos expressos. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto do Conselheiro Juarez Boaventura. Foram votos vencidos o da Conselheira Relatora, acompanhada pelos Conselheiros Igor Soares e Karoline Cord, que votaram pelo conhecimento e provimento do recurso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luciana Braga, Solange Menezes e Hormino Almeida, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Karoline Cord, Bárbara Bueno e Denner Leonardo Andrade.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 03 de novembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA
Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00023825/2025-75; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 81/2025; Recorrente: NEULDES SOARES DA SILVA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva; Data do Julgamento: 03 de novembro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 259/2025

EMENTA: ICMS. CONVÊNIO ICMS 38/12. DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. ISENÇÃO. DEFICIÊNCIA FÍSICA CONTEMPLADA PELA NORMA. DEFERIMENTO. A isenção de ICMS na aquisição de veículo automotor novo, prevista no Convênio ICMS 38/12 e no Anexo 01 do Caderno 01 do Decreto nº 18.955/1997, está condicionada à comprovação de que a pessoa interessada seja portadora de uma das deficiências descritas nos normativos citados. Restou demonstrado pelo laudo médico apresentado, que a recorrente é portadora de osteopatia pós-poliomielite, com alteração parcial no membro inferior esquerdo, se apresentando sob a forma de monoparesia. Verifica-se, assim, que a deficiência da recorrente consta do rol taxativo da legislação de regência, o que lhe garante o direito ao benefício fiscal. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, pelo voto de desempate da Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o do Conselheiro Carlos Nakata, que negou provimento ao recurso, nos termos de sua declaração de voto, sendo acompanhado pelos Conselheiros Luciana Carreiro, Júlio Breves, Edson Miranda, Gabriela Lima e Solange Leite.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de novembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA
Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00038909/2025-23; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 115/2025; Recorrente: THIAGO LEITE FLORENÇO MAIA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Hormino de Almeida Júnior; Data do julgamento: 07 de novembro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 263/2025

EMENTA: ICMS e IPVA. CONVÊNIO ICMS 38/12. DECRETO Nº 18.955/1997. LEI Nº 6.466/2019. VEÍCULO AUTOMOTOR. ISENÇÃO. VISÃO MONOCULAR NÃO CONTEMPLADA PELA NORMA. As isenções de ICMS na aquisição de veículo automotor novo, prevista no Convênio ICMS 38/2012 e no item 130 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997, e de IPVA, prevista na Lei nº 6.466/2019, estão condicionadas à comprovação de que a pessoa interessada seja portadora de uma das deficiências descritas nas normas de regência. Considera-se deficiência visual, para fins de concessão do benefício, aquela que apresenta acuidade visual igual ou inferior a 20/200 (tabela de Snellen), após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20 graus, ou ocorrência simultânea de ambas as situações. Na hipótese dos autos, tal condição não restou comprovada por laudo médico, conforme exigência da legislação. CTN.

INTERPRETAÇÃO LITERAL DA NORMA ISENTIVA. Nos casos de outorga de isenção, a interpretação deve ser literal, de acordo com o inciso II do art. 111 do CTN. SÚMULA TARF Nº 12/2025. O enunciado de Súmula TARF nº 12/2025 dispõe que a visão monocular somente gera direito à isenção quando preenchidos os requisitos normativos expressos. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Solange Leite de Menezes e Igor Araújo Soares, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Bárbara Nunes Ferreira Bueno e Samara de Oliveira Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de novembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Redator

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES CONSELHO FISCAL

EXTRATO DA ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 23/09/2025, às 9h47, realizou-se a 19ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/INAS. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Thiago Rogério Conde, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da SEEC/DF; e Rafaela Gomes Corado, Coordenadora da Coordenação da Proposta de Diretrizes Orçamentárias da Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento da SEEC/DF. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE: Maurílio de Freitas, indicado pelo SINDIFICO. III - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 4º do Regimento Interno do CONFIS/INAS. IV - ORDEM DO DIA: a) apreciação do Balancete de Agosto/2025; b) apreciação do Relatório de Acompanhamento das receitas e despesas; c) apreciação do Relatório de Acompanhamento das receitas e despesas; d) verificação da execução Orçamentária; e) outros assuntos de competência do Conselho Fiscal. VI - DELIBERAÇÃO: conforme descrito na Ata desta reunião, o colégio deliberou por encaminhar expediente à Diretoria de Finanças do INAS, questionando a existência de dívidas, pendentes, relacionadas às Secretarias de Estado de Educação e Saúde, bem como à Defensoria Pública do Distrito Federal, e caso exista, proceder o registro contábil. VII - ENCERRAMENTO: o Presidente encerrou a sessão às 10h38 e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, e inserida no Processo Nº 04001-00000366/2025-03, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 443, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando a Parceria entre o Instituto Sírio Libanês de Ensino e Pesquisa (IEP/HSL) e o Ministério da Saúde, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) para execução de projetos voltados à Capacitação de Gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), apoiado pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e por diversas Instituições de Ensino Superior no Brasil;

Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) foi contemplada com o projeto, por meio da disponibilização de vagas gratuitas em três cursos ofertados pelo IEP/HSL;

Considerando que foi facultado a SES-DF a indicação dos participantes dos cursos à interesse da administração, conforme a compatibilidade de suas atribuições e competências em relação a temática de cada um dos cursos;

Considerando o processo de regionalização da gestão do sistema de saúde no Distrito Federal, previsto no Decreto nº 37.515/2016, e a necessidade de capacitar os gestores da Secretaria em nível central e regional;

Considerando o art. 92 e seguintes da Resolução/CEDF nº 02, de 12 de dezembro de 2023;

Art. 1º Dispensar do Controle de Ponto dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal devidamente matriculados nos cursos de: Preceptoria no SUS (PSUS), Gestão de Programas de Residência no SUS (DGPSUS), e Formação de Avaliadores de Programas de Residência Médica, triênio 2025-2027, executados por intermédio da parceria: Ministério da Saúde e o Instituto Sírio Libanês de Ensino e Pesquisa.

Art. 2º A carga horária dedicada ao treinamento previsto nesta Portaria considera-se como de exercício do servidor, desde que comprovada a efetiva participação em todas as atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 489, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025(*)

Dispõe sobre a delegação de competências e atribuições a autoridades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a prática de atos administrativos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como os incisos II e VIII do art. 509 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Atribuir ao(à) Secretário(a) Executivo(a) de Assistência à Saúde - SEAS competência para acompanhar, orientar e avaliar, quanto à Assistência à Saúde e Vigilância à Saúde a execução das atividades das seguintes unidades:

I - Superintendências das Regiões de Saúde;

II - Unidades de Referência Distrital;

III - Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB);

IV - Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF);

V - Fundação Hemocentro de Brasília (FHB).

Art. 2º Atribuir ao(à) Secretário(a) Executivo(a) de Assistência à Saúde - SEAS competência para acompanhar, orientar e avaliar as atividades das seguintes unidades:

I - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS);

II - Subsecretaria de Vigilância em Saúde (SVS).

III - Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (CRDF);

IV - Subsecretaria de Serviços Complementares e Contratualizações Assistenciais (SUCOAS).

Art. 3º Atribuir ao(à) Secretário(a) Executivo de Gestão Administrativa - SEGEA competência para acompanhar, orientar e avaliar a execução das atividades das seguintes unidades:

I - Subsecretaria de Administração Geral (SUAG);

II - Subsecretaria de Logística em Saúde (SULOG);

III - Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde (SINFRA);

IV - Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP);

III - Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS).

Art. 4º Atribuir ao(à) Secretário(a) Executivo de Gestão Administrativa - SEGEA competência para acompanhar, orientar e avaliar, quanto à Infraestrutura, Apoio Operacional, Engenharia Clínica, Administração Geral, Logística, Orçamento, Gestão de Pessoas, a execução das atividades das seguintes unidades:

I - Superintendências das Regiões de Saúde;

II - Unidades de Referência Distrital;

III - Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (CRDF);

IV - Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB);

V - Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF);

VI - Fundação Hemocentro de Brasília (FHB).

Art. 5º Delegar ao(à) Subsecretário(a) de Compras e Contratações (SUCOMP), competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I - autorizar adesão a ata de registro de preços;

II - homologar licitações.

Art. 6º Delegar ao(à) Subsecretário(à) de Atenção Integral à Saúde (SAIS) competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I - criar Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho sobre assuntos de competência da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde;

II - designar Referência Técnica Distrital (RTD).

Art. 7º Delegar ao(à) Subsecretário(à) de Gestão de Pessoas (SUGEP) competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I - autorizar:

a) reversão, reintegração, recondução, disponibilidade, aproveitamento e substituição de servidores;

b) afastamento de servidor para participar de competição desportiva no país, nos termos da legislação vigente;

c) afastamento de servidor para participar de eventos de capacitação ou programa de pós-graduação Stricto Sensu realizado no Brasil;

d) afastamento de servidor para frequência em curso de formação;

e) afastamento, do país, de servidores, quando o período for inferior a 15 (quinze) dias, incluído o tempo necessário ao deslocamento;

f) o deslocamento no território nacional de servidor com ônus total ou limitado para o Distrito Federal;

g) substituições de servidores ocupantes de cargo de direção ou chefia, nos casos de afastamentos regulares, no âmbito da Administração Central (SES/DF), exceto Subsecretários.

II - conceder:

a) horário especial para o servidor, nos termos do artigo 61, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 840/2011;

b) horário especial para servidor que cumpra programa de treinamento sistemático em entidade desportiva, nos termos da legislação vigente;

c) licença para atividades políticas, prevista no artigo 137, da Lei Complementar n.º 840/2011;

d) afastamento para exercício de mandato eletivo, previsto no artigo 158, da Lei Complementar n.º 840/2011;

e) licença, sem vencimentos, para tratar de interesses/assuntos particulares;

f) licença por motivo de afastamento de conjuge ou companheiro, nos termos da legislação vigente;

III - criar comissões, subcomissões e grupos de trabalho, designando os respectivos membros, quando o objeto tratar de assuntos afetos à administração de pessoas da SES/DF;

IV - dar posse aos servidores nomeados para ocupar cargos efetivos e comissionados;

V - definir, em conjunto com as respectivas áreas técnicas, a lotação inicial dos servidores recém empossados;

VI - assinar contrato temporário para suprir carências nas unidades de saúde vinculadas à SES/DF, nos termos da legislação vigente;

VII - executar a instrução processual pertinente à cessão, disposição e requisição de servidores.

VIII - executar a instrução processual referente à:

a) declaração de vacância de cargo efetivo, em caso de falecimento;

b) declaração de vacância de cargo efetivo, na situação de posse em outro cargo inacumulável;

c) exoneração de servidor público efetivo, a pedido ou de ofício.

§ 1º Compete à SUGEP a emissão de declaração de ausência de prejuízos ao serviço, subjacente aos afastamentos previstos na redação do Decreto n.º 39.009/2018 e em observância à Decisão n.º 6.285/2016, de lavra do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

§ 2º Os atos administrativos atinentes às declarações de vacância, exoneração a pedido ou de ofício e readaptação dar-se-ão por homologação por parte do(a) Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal, mediante o instrumento de portaria.

Art. 8º Delegar ao(à) Diretor(a) de Administração de Profissionais (DIAP) competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I - conceder, nos termos da legislação vigente:

a) auxílio-funeral;

b) auxílio-reclusão;

c) aposentadoria;

d) pensão por morte a beneficiário de servidor;

e) redução de jornada ou ajuste de proventos, proporcionais às horas de trabalho, de Auxiliares de Enfermagem, ativos ou aposentados, que comprovem certificado de conclusão de curso de Técnico em Enfermagem;

f) licença para serviço militar.

II - autorizar a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos da legislação vigente;

III - assinar e rescindir contrato individual de trabalho;

IV - assinar carteira de trabalho e previdência social - CTPS, no ato da admissão e da rescisão de contrato regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas;

V - autorizar afastamento para frequência em curso de formação para exercício de outro cargo público, nos termos da legislação vigente;

VI - julgar os trabalhos do Núcleo de Análise e Acumulação de Cargos;

Art. 9º Delegar ao(à) Diretor(a) de Administração de Profissionais (DIAP) competência para praticar os seguintes atos administrativos, para os servidores lotados na Administração Central (ADMC):

I - conceder, nos termos da legislação vigente:

a) licença-paternidade;

b) licença-prêmio por assiduidade;

c) auxílio-natalidade;

d) auxílio-creche;

e) salário-família;

f) adicional noturno;

g) adicional de insalubridade, de periculosidade e de irradiação ionizante;

h) licença-adoção;

i) gratificação de movimentação (GMOV).

II - conceder horário especial ao servidor estudante nos termos do artigo 61, inciso III, da Lei Complementar n.º 840/2011;

III - homologar a conclusão da apuração do processo sindicante pela Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço;

IV - autorizar a dispensa de ponto dos servidores lotados na Administração Central para participação em cursos ou eventos por até 15 dias, contado o deslocamento, realizados no exterior, com ônus limitado.

V - expedir certidão de tempo de serviço;

VI - averbar tempo de serviço;

VII - autorizar a dispensa de ponto no país, com prazo igual ou inferior a 15 dias por ano;

VIII - conceder o abono de permanência e publicar o ato de concessão.

Art. 10. Delegar ao(à) Diretor(a) de Pagamento de Pessoal (DIPAG) competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I - conceder 1/3 de férias e diferenças de 1/3 de férias;

II - autorizar a conversão e o pagamento de Licença-Prêmio por Assiduidade, convertida em pecúnia, nos termos da legislação vigente;

III - conceder e promover revisão de incorporação de quintos ou de décimos.

Art. 11. Delegar aos(às) Diretores(as) de Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental em Saúde competência para autorizar, mediante justificativa e por tempo determinado, a utilização de veículos oficiais em ações específicas, por servidores que fazem jus à indenização de transporte, no âmbito de suas diretorias.

Parágrafo único. As respectivas diretorias deverão publicar, por meio de Ordem de Serviço, as ações específicas de que trata o presente artigo, bem como o fluxo interno de autorização de uso de veículos oficiais nessas situações.

Art. 12. Delegar ao(à) Diretor(a) de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas (DIDEP) competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I - conceder, nos termos da lei:

- a) promoção e progressão funcional;
- b) gratificação de titulação;
- c) gratificação de habilitação em Políticas Públicas;
- d) gratificação de habilitação em Planejamento Urbano;
- e) adicional de qualificação;
- f) homologar resultado do estágio probatório e da avaliação de desempenho funcional.

Art. 13. Delegar aos(às) Superintendentes das Regiões de Saúde e aos(às) Diretores(as) Gerais das Unidades de Referência Distrital competência para, respeitada a legislação de regência, praticar os seguintes atos administrativos, no âmbito de suas respectivas Unidades:

I - autorizar as substituições dos servidores ocupantes de cargo de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares;

II - conceder:

- a) licença-paternidade;
- b) licença-prêmio por assiduidade;
- c) auxílio-natalidade;
- d) auxílio-creche;
- e) salário-família;
- f) adicional noturno;
- g) gratificação de movimentação (GMOV);
- h) gratificação por condições especiais de trabalho (GCET);
- i) gratificação de raios X;
- j) adicional de insalubridade, de periculosidade e de irradiação ionizante.

III - conceder horário especial ao servidor estudante nos termos do artigo 61, inciso III, da Lei Complementar n.º 840/2011;

IV - autorizar a dispensa de ponto dos servidores lotados nas suas unidades para participação em cursos ou eventos de até 15 dias, realizados no Brasil, com ônus limitado;

V - autorizar a dispensa de ponto dos servidores lotados nas suas unidades para participação em cursos ou eventos por até 15 dias, contado o deslocamento, realizados no exterior, com ônus limitado;

VI - autorizar, a critério da Administração, para atender necessidade de serviço ou interesse da população, a remoção de servidores de uma Unidade de Saúde para outra da mesma Região;

VIII - homologar a conclusão da apuração do processo sindicante pela Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço;

IX - averbar tempo de serviço;

X - expedir certidão de tempo de serviço;

XI - conceder o abono de permanência e publicar o ato de concessão.

Art. 14. Atribuir à Gerente da Gerência de Educação em Saúde (GES) competência para gerenciar e apoiar as atividades relacionadas à concessão de diárias e passagens referentes ao afastamento de servidor, a serviço, para fins de interesse público.

Art. 15. Atribuir à Gerente da Central de Regulação Interestadual e de Alta Complexidade (CERAC) competência para gerenciar as atividades relacionadas às passagens referentes aos processos de Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

Art. 16. As delegações previstas nesta Portaria não incluem:

I - A edição de atos de caráter normativo;

II - a decisão de recursos administrativos;

III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

Art. 17. Fica revogada a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, página 4.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.325, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a denominação das Instituições Educacionais Públicas a seguir, conforme Processo 00080-00289990/2025-93:

I - Centro de Ensino Fundamental 04 do Guará para Centro de Ensino Fundamental 04 do Guará - Colégio Cívico-Militar do Distrito Federal, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Guará;

II - Centro de Ensino Médio 01 do Riacho Fundo I para Centro de Ensino Médio 01 do Riacho Fundo - Colégio Cívico-Militar do Distrito Federal, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante;

III - Centro Educacional Myriam Ervilha para Centro Educacional Myriam Ervilha - Colégio Cívico-Militar do Distrito Federal, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas;

IV - Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia para Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia - Colégio Cívico-Militar do Distrito Federal, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Samambaia;

V - Centro de Ensino Fundamental 103 de Santa Maria para Centro de Ensino Fundamental 103 de Santa Maria - Colégio Cívico-Militar do Distrito Federal, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria;

VI - Centro de Ensino Fundamental 12 de Taguatinga para Centro de Ensino Fundamental 12 de Taguatinga - Colégio Cívico-Militar do Distrito Federal, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga;

VII - Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga para Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga - Colégio Cívico-Militar do Distrito Federal, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga;

VIII - Centro de Ensino Fundamental 17 de Taguatinga para Centro de Ensino Fundamental 17 de Taguatinga - Colégio Cívico-Militar do Distrito Federal, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga; e

IX - Centro de Ensino Fundamental 01 do Lago Norte para Centro de Ensino Fundamental 01 do Lago Norte - Colégio Cívico-Militar do Distrito Federal, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade da direção da instituição educacional pública a emissão e assinatura dos documentos escolares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.326, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 1.284, de 26 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimentos e Atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; nos termos das Leis nº 5.105 e nº 5.106, de 03 de maio de 2013, em atenção à necessidade de estabelecer critérios para o Procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimentos e Atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, de acordo com os princípios constitucionais de publicidade e isonomia, resolve:

Art. 1º Alterar o parágrafo 2º do artigo 14 da Portaria nº 1.284, de 26 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 224, em 27 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.

(...)

§ 2º O servidor com exercício definitivo terá o Formulário de Pontuação validado pela equipe gestora, enquanto o servidor que bloqueou carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo 2025/2026 terá o Formulário de Pontuação validado pela equipe gestora da instituição educacional pública em que participará da distribuição de carga horária, a validação do Formulário será mediante comprovação de documentos originais ou cópia autenticada." (NR)

Art. 2º Alterar a alínea "a" do item I do Formulário de Pontuação, contido no artigo 16 da Portaria nº 1.284, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) em regência de classe em atividades de docência na Educação Básica previstas no artigo 20 da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e na EEAA, no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, como Professor de Educação Básica efetivo e em Unidade Parceira com a qual a SEEDF mantém vínculo sob publicação e vigência de Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Colaboração, Portaria Conjunta ou ato congêneres vigentes;" (NR)

Art. 3º Revogar o parágrafo único do artigo 18 da Portaria nº 1.284, de 2025.

Art. 4º Alterar os incisos I e II do parágrafo 2º e os incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 46 da Portaria nº 1.284, de 2025, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 46.

(...)

§ 2º

I - 10 horas/relógio, por turno, em uma instituição educacional pública ou escola de natureza especial, no caso de servidor com carga horária de 20 horas semanais ou de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas;

II - 20 horas/relógio, em uma instituição educacional pública ou escola de natureza especial, no caso de servidor com carga horária de 40 horas semanais, em jornada ampliada.

§ 3º

I - 8 horas/relógio, por turno, em uma instituição educacional pública ou escola de natureza especial, no caso de servidor com carga horária de 20 horas semanais ou de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas;

II - 17 horas/relógio, em uma instituição educacional pública ou escola de natureza especial, no caso de servidor com carga horária de 40 horas semanais, em jornada ampliada." (NR)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.327, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de

novembro de 2017, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 321, de 2 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00320286/2025-15, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 321, de 2 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Conhecer do recurso interposto pelo Colégio Pódion, mantido por ITA – Instituto de Tecnologia da Aprovação Ltda. para, no mérito, negar a sua procedência, mantendo-se incólume o Parecer nº 240/2025 - CEDF, pelas suas próprias razões, acrescidas dos fundamentos ora esposados no Parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de dezembro de 2025.

PROCESSO SEI-GDF 00080-00244371/2025-70. INTERESSADO: RAFAEL MATHEUS MOREIRA SERPA RODRIGUES.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00244371/2025-70, HOMOLOGO o PARECER Nº 323/2025, de 2 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por RAFAEL MATHEUS MOREIRA SERPA RODRIGUES, em 2024, na Escola Secundária Viriato, localizada na Cidade de Viseu, Distrito de Viseu, Portugal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de dezembro de 2025

PROCESSO SEI-GDF 00080-00292261/2025-14. INTERESSADO: MUBITA SUBULWA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00292261/2025-14, HOMOLOGO o PARECER Nº 325/2025, de 2 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por MUBITA SUBULWA, em 2017, por meio de Exame de Estado, conforme documento comprobatório emitido pela Our Lady's School, localizada em Lusaka, Zâmbia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de dezembro de 2025

PROCESSO SEI-GDF 00080-00294986/2025-47. INTERESSADO: TAREK ALSAOUB.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00294986/2025-47, HOMOLOGO o PARECER Nº 322/2025, de 2 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF e a jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por TAREK ALSAOUB, em 2013, por meio de Exame de Estado, conforme documento comprobatório emitido pela Secretaria de Educação da Província de Grande Damasco, Síria, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de dezembro de 2025

PROCESSO SEI-GDF 00080-00295029/2025-38. INTERESSADO: MURILO NEIVA FERREIRA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00295029/2025-38, HOMOLOGO o PARECER Nº 324/2025, de 2 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por MURILO NEIVA FERREIRA, em 2023, na Vitoria High, localizada na Cidade de Vitoria, Colúmbia Britânica, Canadá, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de dezembro de 2025

PROCESSO SEI-GDF 00080-00320174/2025-64. INTERESSADO: VANJA CORKOVIC.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00320174/2025-64, HOMOLOGO o PARECER Nº 326/2025, de 2 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF e a

jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por VANJA CORKOVIC, em 2010, por meio de Exame de Estado, conforme documento comprobatório emitido pela Agência Nacional para a Educação e Avaliação (Nacionalni Centar Za Vanjsko Vrednovanje Obrazovanja – NCVVO) da República da Croácia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao que consta no Processo Administrativo nº 00080-00224255/2025-34, resolve conhecer o Recurso Administrativo (185365641), interposto pela empresa ÁQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.608.196/0001-90, nos termos da Nota Jurídica nº 1093/2025 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (186280694), e, com base no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinado com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001, acolher, como razão de decidir, os termos do Despacho - SEE/SUAG (185543048) e da Nota Jurídica nº 1093/2025 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (186280694), por seus próprios fundamentos, no sentido de, com base no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa ÁQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA., mantendo-se a penalidade de advertência, com fundamento nos artigos 155, I, e 156, I, §2º, da Lei 14.133, de 1º abril de 2021, e artigo 6º da Portaria SEEDF nº 1.068, de 26 de agosto de 2024.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Brasília, Ceilândia, do Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Paranoá, de Planaltina, do Recanto das Emas, de Samambaia, Santa Maria, Sobradinho, São Sebastião e Taguatinga, bem como à Unidade Escolar (UE): CEF 01 DO VARJÃO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0406, conforme Ofício nº 17254, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs e da UE.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CEF 01 DO VARJÃO	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
2	CRE BRAZILÂNDIA	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
3	CRE CEILÂNDIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
4	CRE GAMA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
5	CRE GUARÁ	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
6	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
7	CRE PARANOÁ	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
8	CRE PLANALTINA	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
9	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
10	CRE SAMAMBAIA	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
11	CRE SANTA MARIA	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
12	CRE SOBRADINHO	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
13	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
14	CRE TAGUATINGA	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	TOTAL	R\$ 680.000,00	R\$ 680.000,00

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 475, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00262171/2025-07, por 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 476, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00270052/2025-10, por 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 477, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 20, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, p. 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00011052/2025-80, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 478, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 22, de 31 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, p. 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00021761/2025-73, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 479, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Administrativos Disciplinares nº 00080-00011095/2025-65, 00080.00271182/2025-70, 00080.00271200/2025-13, 00080.00271205/2025-46, 00080.00273595/2025-99 e 00080.00273611/2025-43, por 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Administrativos Disciplinares nº 00080.00275870/2025-17, 00080.00273406/2025-88, 00080.00273417/2025-68 e 00080.00273422/2025-71, por 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 481, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas

pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00283374/2025-29, por 60 (sessenta) dias, a contar de 9 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00326002/2025-02, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00303250/2025-77.

Art. 2º Designar a 6ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes ao PDAF e PDDE, instituída pela Portaria nº 1.098, de 8 de outubro de 2025, do Secretário de Estado de Educação Substituto, publicada no DODF nº 192, de 9 de outubro de 2025, p. 151, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 92, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho – GT no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para discutir a inclusão dos Setores Hoteleiros Sul e Norte (SHS e SHN) na Área de Segurança Especial – ASE, estabelecida pela Portaria nº 56, de 28 de março de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 227, incisos II, V e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF o Grupo de Trabalho – GT com a finalidade de discutir a inclusão dos Setores Hoteleiros Sul e Norte (SHS e SHN) na Área de Segurança Especial – ASE, estabelecida pela Portaria nº 56, de 28 de março de 2023.

Art. 2º O Grupo de Trabalho – GT com a finalidade de discutir a inclusão dos Setores Hoteleiros Sul e Norte (SHS e SHN) na Área de Segurança Especial – ASE, a qual demanda procedimentos específicos para sua proteção e medidas administrativas e operacionais próprias destinadas a assegurar o exercício do direito de reunião e de manifestação públicas de forma pacífica, voltados à preservação do Estado Democrático de Direito, da segurança e da ordem públicas e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, terá a seguinte composição:

I – o Secretário Executivo de Segurança Pública do Distrito Federal (Sesp/SSP), na qualidade de Coordenador;

II – o Subsecretário de Operações Integradas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (Sopi/SSP);

III – um representante do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (GAB/SSP);

IV – um representante da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDf), designado pelo Comandante-Geral da Corporação;

V – um representante da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), designado pelo Delegado-Geral da Corporação;

VI – um representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), designado pelo Comandante-Geral da Corporação; e

VII – um representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran), designado pelo Diretor-Geral da Corporação.

Parágrafo único. O coordenador do Grupo de Trabalho – GT de que trata o caput poderá convidar representantes de outros setores da SSP/DF e de outros órgãos e entidades para colaborar com a finalidade do grupo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho – GT terá o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

PORTARIA Nº 119, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc.

XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15/OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 118 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 (188723321).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00042268/2022-43, Edital nº 01/2024 (159142222), cujo o objeto é: serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

§ 2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 16/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF

§ 3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 18/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa Associação de Médicos, Clínicas e Hospitais Privados do Distrito Federal (AMHP)

§ 4º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 19/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Viver Clínica de Imagens Médicas;

§ 5º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A - (Nome fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

§ 6º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 05/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS;

§ 7º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 04/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLAFE CLINICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA;

§ 8º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 03/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.;

§ 9º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 01/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA;

§ 10. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 02/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa AIO – INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA);

§ 11. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 07/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO - COTP;

§ 12. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 13/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA BRASILIA DE RADIOLOGIA;

§ 13. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA (Nome Fantasia: OFTALMED – HOSPITAL DA VISÃO);

§ 14. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL HOME;

§ 15. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 22/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A;

§ 16. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 24/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA TAGUATINGA;

§ 17. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 23/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

§ 18. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S/A - ASA SUL;

§ 19. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 32/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S. A.;

§ 20. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 34/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS – INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA;

§ 21. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 37/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 22. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 39/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA,

§ 23. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 43/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE CLINICA E MICROCIURGIA OCULAR BSB LTDA - ICMO;

§ 24. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 48/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, TRIADE FISIOTERAPIA E PILATES;

§ 25. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 49/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO CV REUMATOLOGIA, MATRIZ;

§ 26. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 51/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, GILL'S CLINICA MEDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS LTDA;

§ 27. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 63 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA S/S (Nome fantasia: Fisioterapia Santa Rita);

§ 28. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 62/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO CARDIOLOGIA E EXAMES

§ 29. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 65/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PACINI LTDA;

§ 30. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 44/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - APROSS;

§ 31. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 56 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA,

§ 32. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 58 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INTERBRASILIA MEDICINA E SAUDE DO CORACAO;

§ 33. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 66/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA DA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM;

§ 34. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 67/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NIX Clínica do Sono e Medicina Complementar Ltda;

§ 35. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 68/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOLIFE FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA;

§ 36. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 75/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA GALENO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 37. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 73/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FOCO OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 38. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 76/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA DE BRASILIA LTDA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE BRASÍLIA);

§ 39. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 70/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDICINA DA VISÃO CLINICA OFTALMOLOGICA;

§ 40. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 69/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA;

§ 41. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 83/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGESTIVE CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA;

§ 42. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 84/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA SAÚDE MAIS CARDIOLOGIA;

§ 43. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 77 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, IDEALCOR FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA;

§ 44. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 82 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SIRIO LIBANES - unidade BRASILIA I;

§ 45. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 93 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGIMED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA;

§ 46. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 97 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES;

§ 47. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 99/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OXIHIPERBARICA TRATAMENTOS HIPERBARICA, FERIDAS E ESTOMATERAPIA LTDA (Nome fantasia: OXIHIPERBARICA);

§ 48. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 106/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ORTOLAGO SUL LTDA;

§ 49. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 101/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 50. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 102/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDLAGO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 51. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 111/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA;

§ 52. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 107/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DE CLÍNICA & MATERNO INFANTIL LTDA;

§ 53. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 112/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OTORRINODF (MATRIZ E FILIAIS)

§ 54. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 105/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, E.S LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, (GASTRUS CLINIC);

§ 55. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 110/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDICORDIS CLINICA MEDICA E CARDIOLOGICA LTDA;

§ 56. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 115/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL ANCHIETA CEILÂNDIA (SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A);

§ 57. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 118/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ICB OFTALMOLOGIA;

§ 58. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 116/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, VIVARE - CENTRO DE FISIOTERAPIA PELVICA;

§ 59. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 117/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO CLINICO ANA MAIA;

§ 61. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 122/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PROCTOCLINICA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA;

§ 62. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 121/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL BRASILIENSE;

§ 63. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 108/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOBRAIL HOSPITAIS OFTALMOLOGICOS DO BRASIL LTDA, (MATRIZ e FILIAIS);

§ 64. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 90/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DE OLHOS DO GAMA;

§ 65. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 104/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISOB - INSTITUTO DE SAUDE DE OLHOS BRASILIA LTDA, (MATRIZ e FILIAIS);

§ 66. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 96/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, VISÃO HOSPITAL DE OLHOS;

§ 67. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 124/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, Instituto do Coração de Taguatinga Ltda (Nome Fantasia: ICTCor – Instituto do Coração);

§ 68. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 45/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA.

§ 69. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 126/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, LG SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA;

§ 70. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 127/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OCULARE OFTALMOLOGIA;

§ 71. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 137/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE NUTRIÇÃO SEROTO;

§ 72. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 135/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISOCLIN BRASÍLIA;

§ 73. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 132/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, SEG - SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DO GAMA;

§ 74. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 134/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ORTOPEDIA NOROESTE E CLÍNICA DA DOR;

§ 75. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 133/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, GLEADE CENTRO CLINICO E DE REABILITACAO;

§ 76. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 140/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALTAVISTA OFTALMOLOGIA;

§ 77. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 141/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSL SERVICOS OFTALMOLOGICOS LTDA;

§ 78. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 131/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INTHORAX - CIRURGIA TORACICA LTDA;

§ 79. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 142/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE NEFROLOGIA - INEFRO;

§ 80. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 143/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE OLHOS TAGUATINGA;

§ 81. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 136/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO DE EXCELÊNCIA NO TRATAMENTO TRAUMATO-ORTOPÉDICO.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORA

Em 04 de dezembro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 19.263,55 (dezenove mil e duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) em favor da empresa LAPAC - LABORATORIO DE PATOLOGIA E CLINICAS LTDA- CNPJ- 00.454.686/0001-90, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00128300/2025-58, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 04 de dezembro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 9.264,88 (nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00129786/2025-41, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 04 de dezembro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.046,29 (um mil quatrocenta e seis reais e vinte e nove centavos) em favor da empresa LAPAC - LABORATORIO DE PATOLOGIA E CLINICAS LTDA- CNPJ- 00.454.686/0001-90, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00112891/2025-41, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA
Em 04 de dezembro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.889,45 (um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) em favor da empresa LAPAC - LABORATORIO DE PATOLOGIA E CLINICAS LTDA- CNPJ- 00.454.686/0001-90, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00112898/2025-63, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA
Em 04 de dezembro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 130.905,32 (cento e trinta mil e novecentos e cinco reais e trinta e dois centavos) em favor da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A- CNPJ- 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00127394/2025-48, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA
Em 04 de dezembro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 249,65 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) em favor da empresa SANTA PAULA MEDICINA LABORATORIAL S.A- CNPJ- 00.063.263/0001-40, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00125637/2025-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA
Em 04 de dezembro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.060 (cinco mil e sessenta reais) em favor da empresa EQLIBRY - CLINICA DE FISIOTERAPIA E RPG LTDA- CNPJ- 23.215.449/0001-72, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00129699/2025-94, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA
Em 04 de dezembro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 620,53 (seiscentos e vinte reais e cinquenta e três centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA CEILANDIA- CNPJ- 72.576.143/0001-57, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00129444/2025-21, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS
Ordenadora de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 1.562, de 4 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 5 de dezembro de 2025, página 9, ONDE SE LÊ: “...§ 2º As instituições financeiras deverão ajustar imediatamente seus fluxos internos ao disposto nesta Portaria...”, LEIA-SE: “...§ 2º As instituições financeiras deverão ajustar imediatamente seus fluxos internos ao disposto nesta Instrução...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/12/2025, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 220250007/2025-SEAPE, (04026-00022754/2025-21), instituída pela Portaria nº 113 de 16/05/2025, publicada no DODF nº 91 de 19/05/2025, pág. 33, conforme justificativa (189016847).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 597ª REUNIÃO ORDINÁRIA

CNPJ nº 00037.127/0001-85 | NIRE nº 5320000207-8 - CFDF nº 07.322.703/001-58

Aos quatro dias de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, com a participação, de forma presencial, dos conselheiros: Maria Cecília Martins Lafetá, Diretora-Presidente e Presidente do Conselho; Fábio Mendes de Souza - Conselheiro Efetivo e Samara dos Santos Brito Neves - Conselheira Efetiva e, de forma virtual, dos conselheiros: Abdon Tavares Reis - Conselheiro Efetivo; e Rogério Araújo Saraiva - Conselheiro Efetivo. Convidados: Lilian Carolina Carvalho Cordeiro e Marlon Carvalho Cambraia. Na abertura, a Sra. Conselheira Presidente da reunião agradeceu a presença e apresentou a PAUTA da reunião: Destituição do Diretor Técnico - Sr. Thiago Gomes Nascimento e eleição da Sra. Lilian Carolina Carvalho Cordeiro Borges, Diretora Administrativa e Financeira, como Diretora Técnica e eleição do Sr. Marlon Carvalho Cambraia, como Diretor Administrativo e Financeiro, em substituição à Sr. Lilian Carolina Carvalho Cordeiro Borges, em conformidade com as disposições contidas no processo 00010-00001880/2025-61. Declarada a abertura dos trabalhos, a Conselheira Presidente, Maria Cecília Martins Lafetá, informou ao Colegiado que recebeu o Ofício Nº 235/2025 - GAG/GAB, de 27 de novembro de 2025 (188298129), do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, com os seguintes termos: "Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a V.Sa. a fim de indicar Marlon Carvalho Cambraia (188297694) para a Diretoria Administrativa e Financeira da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, em substituição a Lilian Carolina Carvalho Cordeiro, que assumirá o cargo de Diretora Técnica em lugar de Thiago Gomes Nascimento. Certo de contar com sua atenção, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, IBANEIS ROCHA Governador". Em seguida, passou-se à discussão do assunto relativo às indicações em comento: 1) Destituição do Sr. THIAGO GOMES NASCIMENTO, eleito 17 de agosto de 2022, conforme Ata da 525ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, (93550827), reconduzido ao cargo, nos termos da Ata da 532ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de três de janeiro de dois mil e vinte e três, (102996641), processo 00010-00002049/2022-83 e novamente reconduzido ao Cargo de Diretor Técnico, conforme Ata da 576ª Reunião Ordinária deste Colegiado, de três dias de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com mandato até 03 de janeiro de 2027, 159616250, 00095-00001404/2024-30; 2) Destituição da Sra. LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES – no cargo de Diretora Administrativa e Financeira, eleita em 09 de setembro de 2024, Ata da 668ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, (149932687), processo 00010-00001390/2024-83; e reconduzida ao Cargo, conforme Ata da 576ª Reunião Ordinária deste Colegiado, de três dias de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com mandato até 03 de janeiro de 2027, 159616250; 3) Eleição da Sra. LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES – no cargo de Diretora Técnica e 4)

Eleição do Sr. Marlon Carvalho Cambraia, como Diretor Administrativo e Financeiro. A Conselheira Presidente informou ao Colegiado que iniciou o processo 00095-00001801/2025-92, contendo a documentação dos indicados, o qual foi encaminhado ao Comitê de Elegibilidade da TCB, constituído pela Resolução SEI-GDF nº 12/2018, SEI 14913565, de 09 de novembro de 2018, deste Conselho de Administração, objeto do processo nº 00095-00003254/2018-51, que tem a atribuição de verificar a conformidade do processo de indicação de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Colegiada, para auxiliar os trabalhos da Assembleia dos Sócios Cotistas e deste Conselho, quando da eleição de Conselheiros e Diretores da TCB. Após a análise do predito Comitê quanto a conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação em comento, a Sra. Conselheira Presidente informou o teor dos Relatórios N°s 15 e 16 /2025 - TCB/PRES/CE, 188852076 e 188852865, pelos quais o Comitê de Elegibilidade da TCB atesta que os indicados cumpriram todos os requisitos exigidos para ocupação dos referidos cargos, ressaltando que a documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos deverá ser mantida em restrição, ficando desde já salvaguardado o direito de sigilo das informações ali contidas. A Sra. Conselheira Presidente registrou o quórum exigido de, no mínimo, 03 (três) Conselheiros e demais disposições contidas no § 3º, do artigo 20 do Estatuto Social da TCB e manifestou-se pelo acolhimento dos posicionamentos do Comitê de Elegibilidade a respeito das indicações em tela. Assim, passou-se à deliberação do assunto em Pauta. Colocado em votação, o Conselho de Administração, com amparo no disposto no Inciso II do artigo 23 do Estatuto Social da TCB, decidiu: 1) Destituir o Sr. THIAGO GOMES NASCIMENTO, do Cargo de Diretor Técnico da TCB; 2) Destituir a Sra. LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES – no cargo de Diretora Administrativa e Financeira, 3) Eleger a Sra. LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, brasileira, CPF 050.***-**-90, RG 3.1***-**3 SSPDF, residente na Quadra *** Lote * Apt. *** * - ***** - DF, CEP: 7*.***-**0; natural de Uberaba-MG, graduada em Comunicação Social, pós – graduada em Administração de Recursos Humanos, filha de Marlene Carvalho Cordeiro e Rui Cordeiro, no cargo de Diretora Técnica da TCB e 4) Eleger o Sr. MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Advogado, Doutorando em Direito Público, brasileiro, portadora da OAB/CE 14333 e do CPF:300.***-**-00, residente e domiciliado na SQS *** BLOCO * Apartamento **, Brasília -DF, no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da TCB. Desta forma, a Diretoria Colegiada da TCB passou a ser composta por: 1) no cargo de Diretora Presidente: Sra. MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ, eleita em seis dias de maio de dois mil e vinte e cinco, conforme Ata da 586ª Reunião do Conselho de Administração, 169975079, 2) no Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro: Sr. MARLON CARVALHO CAMBRAIA, em complementação ao mandato do seu antecessor; 3) no Cargo de Diretora Técnica: Sra. LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, em complementação ao mandato do seu antecessor, todos com mandatos até 03 de janeiro de 2027, em observância ao disposto Estatuto Social da TCB, no Artigo 25: "§ 4º Os membros da Diretoria Colegiada, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, têm mandato de 02 (dois) anos, sendo permitidas 03 (três) reconduções consecutivas, sendo, contudo, obrigatória a coincidência de término dos mandatos, contando-se, para esse fim, a data da investidura mais antiga para a mesma gestão.". Os Conselheiros decidiram dar posse ao Diretor Administrativo e Financeiro e à Diretora Técnica, cujos Termos de Posse e Compromisso serão lavrados em livro próprio. Ato seguinte, o Conselho de Administração estabeleceu, nos termos do § 2º do artigo 25 do Estatuto Social/TCB, o prazo de 30 (trinta) dias para que os eleitos apresentem os respectivos termos de compromissos com metas e resultados específicos a serem alcançados nas suas gestões as quais devem ser fiscalizadas pelos Conselheiros designados, conforme deliberação na Ata da 534ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, (103438066). Finda a reunião, a Sra. Conselheira Presidente parabenizou a Sra. Lilian e o Sr. Marlon desejando sucesso aos empossados, e registrou o excelente trabalho desenvolvido na TCB pelo Sr. Thiago Gomes Nascimento. Em seguida, abriu a palavra para que os seus pares apresentassem suas considerações sobre o ato solene, oportunidade em que cada um dos membros do Conselho de Administração externou votos de agradecimento ao Diretor destituído e desejou sucesso aos empossados. Na retomada da palavra, nada mais havendo a considerar, a Sra. Conselheira Presidente da reunião encerrou a reunião às onze horas, para constar, eu, Adriana Alves dos Santos/Secretária da reunião, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os Conselheiros, e por esta Secretária.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CDI/DF DE 2025
DATA: 04.11.2025 – 09h30 LOCAL: VIRTUAL

No quarto (04) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas e trinta minutos (09h30), foi realizada, virtualmente pela Plataforma ZOOM, a 10ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2025/2027. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: JULIANA GAI VIERA CUNHA conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF; MARIANA MOTA DA SILVA, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF; STTELA PIMENTA

VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Educação – SEE/DF; LUANA GUALBERTO ANDRADE, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF; DOLORES MOREIRA DA COSTA FERREIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF; LUANA MOREIRA DOS SANTOS, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/DF. Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará; SUZANA OLIVEIRA DEL BOSCO, conselheira suplente, representante do IBDFAM/DF; FÁBIO PEREIRA ALVES OLIVEIRA VINHAL, conselheira titular, representante do Instituto Social do Distrito Federal – ISDF; CLÁUDIA REGINA CARVALHO, conselheira suplente, representante do Instituto Social do Distrito Federal – ISDF; MARTA AMÉLIA MAZZARO, conselheira titular, representante da Associação Lar Batista Canaã; LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI, conselheira titular, representante da Universidade de Brasília – UnB; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF. OUTROS: MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA, Secretária Executiva do CDI/DF; LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS, promotora de justiça titular – PROJID; JAIME SANTANA DE SOUSA – secretário executivo da SEJUS/DF; JAIRO DE SOUSA JÚNIOR e LUCIA SANTIS – Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FDDPI; EVERARDO DE AGUIAR LOPES. ITEM I. A Secretária Executiva, MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA, abriu os trabalhos dando as boas-vindas a todos. ITEM II. Justificaram suas ausências PATRÍCIA MARIA CYRACO DA SILVA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF. ITEM III. Informes. a) Comissão de Orçamento e Financiamento e Gestão do FDI/DF. MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI, conselheira titular, representante da Universidade de Brasília – UnB, diz não ter nenhum novo informe da comissão. A Secretária Executiva do CDI/DF, MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA, faz uma observação sobre o edital e diz que está sendo feito um fluxograma, que foi uma solicitação da plenária, sobre como é feito o edital, que entrou em contato com outros setores, para subsidiar o fluxograma e disponibilizar aos conselheiros. Uma outra questão é a vigência do atual edital, que vai até janeiro de 2026, que foi solicitado um parecer da AJL para saber da possibilidade de prorrogação do edital e que houve um caso semelhante no CDCA por isso acredita na possibilidade de prorrogação. MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI, conselheira titular, representante da Universidade de Brasília – UnB, sugeriu a inclusão do item em pauta, caso haja aprovação. Comenta com a secretária executiva MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA que gostaria de marcar uma reunião com a mesma para organizar as datas e pautas desta comissão. MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará, se manifesta dizendo que o cronograma das reuniões já existe desde o início do ano. MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI, conselheira titular, representante da Universidade de Brasília – UnB, explica que o intuito é organizar as pautas e envia[1]las com antecedência aos conselheiros para sugerirem os pontos a serem tratados. LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS, promotora de justiça titular – PROJID, diz que saiu a decisão da PRODEP, sobre o edital 01/2024, explica que a PDDC achou melhor, que ao encaminhar a decisão para conhecimento, que o edital pode continuar, mas que existem algumas recomendações. Diz que a PDDC vai chamar uma reunião, para poder explicar para cada conselheiro, o que notaram e o que deve ser feito em casos futuros. Os conselheiros incluem na pauta a prorrogação do edital e deliberaram favoravelmente pela prorrogação por 6 meses. MARTA AMÉLIA MAZZARO, conselheira titular, representante da Associação Lar Batista Canaã, se diz favorável a prorrogação, mas manifesta sua preocupação com o cronograma, pois é ano eleitoral, e diz que é necessário montar um planejamento para análise do mesmo. CLÁUDIA REGINA CARVALHO, conselheira suplente, representante do Instituto Social do Distrito Federal – ISDF, concorda com a conselheira Marta, diz que é necessário apresentar um cronograma e que não adianta somente prorrogar por 6 meses. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF, fala que existem algumas pessoas participando da reunião que não são conselheiros e que é necessário avisar antes de começar a reunião. Os conselheiros aprovam a prorrogação do edital. A secretária executiva MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA, sugere que o cronograma seja estabelecido 18/11/2025 na reunião da Comissão de Orçamento e Financiamento e Gestão do FDI/DF. b) Comissão de Políticas Públicas e Articulação com os Conselheiros Setoriais e Normas. STTELA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Educação – SEE/DF, informa sobre a reunião de alinhamento, que antecedeu uma audiência pública a ser realizada no dia 25/11/2025. Diz que a reunião aconteceu no dia 29, com a SSP/DF, para tratar da demanda encaminhada pelo Na Hora, a qual o CDI/DF encaminhou um pedido de reunião com o MP, SSP/DF e SES/DF. Cada órgão apresentou o que poderia ser feito para melhorar o atendimento do Na Hora. A comissão está fazendo um plano de capacitação para o Na Hora, via GECAP – Sejus/DF, para sensibilizar os servidores no atendimento à pessoa idosa. c) Comissão de Fiscalização. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF, fala que no mês de outubro não tiveram fiscalizações, devido as férias da Giovanna, ex-secretária executiva do CDI/DF. Continua e diz que não houve a reunião da comissão que estava marcada para 21/10/2025, em repúdio aos acontecimentos da 9ª Reunião Ordinária do CDI/DF de 2025.

Complementa dizendo que isso foi avisado no grupo de whatsapp da comissão de fiscalização e do CDI/DF. A Secretária Executiva do CDI/DF, MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA, avisa que o CDI/DF terá motorista para as fiscalizações. Diz que existem 11 fiscalizações pendentes. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF, explica que ficaram sem motorista de maio a outubro de 2025, por este motivo existem pendências. ITEM IV. Leitura e aprovação da ata da 9ª Reunião Ordinária de 2025. Os conselheiros aprovam a ata. ITEM V. Proposta de Resolução para Eleição. A Secretária Executiva do CDI/DF, MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA, fala que foi encaminhado uma minuta da resolução para os conselheiros. MARTA AMÉLIA MAZZARO, conselheira titular, representante da Associação Lar Batista Canaã, fala que o documento foi encaminhado a poucos instantes da reunião e que é necessário tempo para poder analisar. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF, concorda com a conselheira Marta. Diz que o item deve ser retirado da pauta, que vão ler e que na reunião de dezembro darão as suas contribuições. Fala que o mandato do presidente do CDI/DF, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, está prorrogado até 31 de dezembro de 2025. Coloca que o mandato do governo deve finalizar em 17 de outubro de 2026. OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS, verbaliza que sente falta de uma liturgia nas reuniões para que possa ter efetividade. Diz que as reuniões são públicas e que ninguém quer impedir a participação, pelo contrário. No entanto diz que tem assuntos que são sensíveis e necessitam de sigilo. O conselheiro fala que gostaria que a pauta fosse aprovada antes da reunião e que os materiais de subsídio sejam enviados com antecedência. Comenta que gostaria que o momento fosse usado para leitura da minuta, não para fins deliberativos mas para fins comunicativos e que pudesse ter alguma proposição para incorporar o texto. A Secretária Executiva do CDI/DF, MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA, comunica que a minuta da resolução é função da comissão de normas, mas diante da necessidade a secretaria executiva fez uma proposta de minuta para ser apreciada. A secretária pergunta se os conselheiros são favoráveis a leitura da minuta da resolução da eleição do CDI/DF. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF, diz que no momento não existe mais quórum e que são necessários pelo menos nove conselheiros. A Secretária Executiva do CDI/DF, MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA, propõe que os conselheiros possam fazer a leitura individualmente e que o assunto possa passar pela comissão de normas. STTELA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Educação – SEE/DF, pede a palavra para fazer uma retificação, que não será feita uma audiência e sim uma reunião remota no dia 25, a qual a PROJID solicitou. LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS, promotora de justiça titular – PROJID, diz que vai ver se é possível juntar as duas coisas na reunião, edital e atuação no NA HORA. MARIANA MOTA DA SILVA, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF, escreve no chat que acha o momento oportuno para fazer a leitura da minuta da resolução da eleição para o CDI/DF. A Secretária Executiva do CDI/DF, MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA, diz que existe quórum e pergunta se algum conselheiro discorda de que seja realizada a leitura neste momento. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF, diz que no momento que falou não havia quórum, mas que alguns conselheiros retornaram neste momento. Todos conselheiros concordam que a minuta seja lida. A Secretária Executiva do CDI/DF, MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA, apresenta a minuta em tela e começa a leitura da mesma. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF, comenta que a leitura foi feita e que as contribuições serão enviadas para reunião de dezembro, porque tem várias alterações a serem feitas. OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS, comenta que o prazo da presidência é de um ano e não dois anos, que inicialmente eram dois anos, porém houve uma alteração modificando o prazo para um ano. A Secretária Executiva do CDI/DF, MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA, diz que conforme foi deliberado o documento será encaminhado para os conselheiros para que possam apreciar e fazer as alterações necessárias. A secretária sugere que os documentos sejam encaminhados até o dia 10/11/2025, antes da reunião da comissão de normas que será realizada dia 14/11/2025. Os conselheiros concordam. FABÍOLLA DELFINO ALVES OLIVEIRA VINHAL, conselheira titular, representante do Instituto Social do Distrito Federal – ISDF, fala que a instituição que representa foi contemplada no edital da Neoenergia, diz que desde maio vem tentando cadastrar o instituto, como possível captador de recursos para o fundo e não obteve resposta. Pergunta o que pode ser feito neste sentido ou outra solução. Afirma que foram 1400 instituições e ficaram em 10º lugar. MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI, conselheira titular, representante da Universidade de Brasília – UnB, diz que solicitou a secretaria um documento oficializando o que estão assumindo e os extratos do fundo. A conselheira pontua a importância da organização das pautas e reuniões, para que as demandas não fiquem reprimidas. A Secretária Executiva do CDI/DF, MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA, diz que está disponível para marcar uma reunião. Explica que a instituição está no cronograma de fiscalização. CLÁUDIA REGINA CARVALHO, conselheira suplente, representante do Instituto Social do Distrito Federal – ISDF, diz que desde setembro vem tentando o registro no CDI/DF. A Secretária Executiva do CDI/DF, MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA, diz que a secretaria executiva do CDI/DF não parou de analisar os documentos, e que a comissão de fiscalização é a responsável por fazer as visitas. CLÁUDIA REGINA CARVALHO,

conselheira suplente, representante do Instituto Social do Distrito Federal – ISDF, fala que o CDI/DF vem tendo problemas com motorista. A Secretária Executiva do CDI/DF, MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA, fala que a questão do carro e do motorista estão sanadas, que a fiscalização não cabe a secretaria executiva e sim a comissão de fiscalização e que todas as análises que dependem da secretaria executiva do CDI/DF foram feitas. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF, explica para conselheira Claudia que a comissão de fiscalização recebe da secretaria executiva a documentação, após ser feito um filtro de que todos os documentos são válidos, e depois entra no cronograma da fiscalização. Diz que dia 11/11/2025 haverá reunião da comissão de fiscalização e que tentará colocar as instituições que participam de edital para sair logo. Lembra que a Conselheira Marisol da comissão de fiscalização, desempenhava um grande papel e que as fiscalizações são feitas com no mínimo duas pessoas. Fica registrado em ata que na ausência do presidente do CDI/DF a reunião foi conduzida por KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF. ITEM VI. Comunicados e avisos gerais. O presidente do conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, nada mais havendo a tratar, assinou a Ata que vai assinada por ele e lavrada pela Secretária Executiva, MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA. Brasília/DF, 04 de novembro de 2025.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA
Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

RESOLUÇÃO Nº 254, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 11ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 02/12/2025, resolve:

Art.1º Conceder Renovação de Registro nº 07/2025, a Associação Maria da Conceição, CNPJ: 33.522.996/0001-54, localizada na Área de Expansão Norte, Quadra 3, Lote J, Setor Norte – Gama, CEP: 72.430-030 - Brasília – DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00026247/2025-37.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 255 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 11ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 02/12/2025, resolve:

Art.1º Conceder Renovação de Registro nº 08/2025, a Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte, CNPJ: 17.507.708/0002-17, localizada na QSD Área Especial 10 Setor D Sul – Taguatinga Sul, CEP: 72.020-000 - Brasília – DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00022582/2025-66.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 256, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 11ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 02/12/2025, resolve:

Art.1º Conceder Renovação de Registro nº 09/2025, a Obra Social Santa Isabel, CNPJ: 00.350.660/0002-83, localizada na Quadra 05, Lotes ¾, Setor Tradicional, Brazlândia, CEP: 72.720-050 - Brasília – DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00034216/2025-50.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 257, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 11ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 02/12/2025, resolve:

Art.1º Conceder Renovação de Registro nº 10/2025, ao Instituto Social do Distrito Federal, CNPJ: 10.569.203/0001-57, localizada na QR 207, Conjunto 05, Lote 09, Samambaia Norte, CEP: 72.341-305, Brasília – DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00066054/2025-19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 258, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 11ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 02/12/2025, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Registro nº 11/2025, ao Centro Presbiteriano Idade e Experiência, CNPJ: 03.248.058/0001-47, localizada na SGAS 906, Conjunto A Bloco 6/8, Asa Sul, CEP: 70.390-060, Brasília – DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00044849/2025-76.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

Presidente do Conselho

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 491, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Programa Distrital de Saúde das Abelhas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023, considerando o disposto no Decreto Distrital nº 47.064, de 7 de abril de 2025, considerando as diretrizes nacionais nos termos da Instrução Normativa Nº 16, de 08 de maio de 2008, e conforme instrução contida no processo nº 00070-00005352/2025-67; resolve:

Art. 1º Declarar de peculiar interesse do Distrito Federal a saúde das abelhas, com vistas a prevenir, controlar ou erradicar as doenças de notificação obrigatória em abelhas, constantes das listas oficiais do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA e da Organização Mundial de Saúde Animal - OMSA, além de outras que possam comprometer a apicultura e meliponicultura nacional, a economia, a saúde pública ou o meio ambiente.

Art. 2º Visando a sanidade das abelhas, o Órgão Executor de Sanidade Agropecuária, representado no Distrito federal pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI-DF, atuará com o objetivo de prevenir, controlar ou erradicar as doenças das abelhas, promovendo as seguintes ações:

I - cadastramento e fiscalização de estabelecimentos de criação de abelhas;

II - fiscalização e controle do trânsito de abelhas;

III - educação em saúde animal e boas práticas de manejo;

IV - atendimento à suspeitas ou ocorrências de doenças de notificação obrigatória;

V - adoção de medidas para erradicação ou controle de doenças e pragas exóticas; e

VI - análises e estudos epidemiológicos.

Art. 3º São deveres dos apicultores e meliponicultores do Distrito Federal:

I - observar o disposto nas normas sanitárias, em especial as exigências para o trânsito de abelhas, com a emissão de Guia de Trânsito Animal para colmeias e rainhas;

II - manter atualizado o cadastro dos apiários/meliponários junto ao OESA/DF;

III - notificar imediatamente ao OESA/DF qualquer alteração na condição sanitária do apiário/meliponário;

IV - utilizar somente insumos agropecuários registrados no MAPA, respeitando as indicações de uso; e

V - manter o registro da ocorrência de doenças e dos medicamentos, produtos veterinários e demais insumos agropecuários utilizados na produção de abelhas e seus produtos.

Art. 4º Qualquer membro da comunidade, sejam apicultores, prestadores de serviço agropecuário, médicos veterinários privados, profissionais que atuam em laboratórios de diagnóstico veterinário, instituições de ensino ou pesquisa agropecuária e qualquer outro cidadão que tenha suspeita ou conhecimento da ocorrência de doenças de notificação obrigatória em abelhas, deve comunicar o fato imediatamente ao OESA/DF ou registrar a informação nos canais oficiais de recebimento de notificações disponibilizados pelo serviço veterinário oficial.

Art. 5º O descumprimento do disposto neste ato sujeita o autor às penalidades previstas pela Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023, e Decreto Distrital nº 47.064, de 7 de abril de 2025.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 45 de 18 de setembro de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

DECISÃO Nº 38

Processo nº 00070-00000845/2025-19. Interessada: Fabrício Marchese. Assunto: Auto de Infração. Recurso Administrativo.

ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. DESCUMPRIMENTO DO VAZIO SANITÁRIO DO FEIJÃO. AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE. MULTA. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE. PODER DE POLÍCIA. AUSÊNCIA DE DESPROPORCIONALIDADE. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica N.º 351/2025 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto

como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00000845/2025-19, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e mantenho a aplicação da penalidade de multa, uma vez que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir a aplicação das referida penalidade.

Publique-se e encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

Secretário de Estado - Substituto

**SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES EM DEFESA AGROPECUÁRIA**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002137 – Série D

PROCESSO 00070-00002182/2022-16

Notifica-se o Sr. WELINGTON DO NASCIMENTO RIBEIRO, CPF 01*.***.***-5, que no dia 02 de março de 2022, foi lavrado o Auto de Infração nº 002137 – Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei Distrital nº 5.224/2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FLAVIO LUCENA DE ANDRADE

Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004024 – Série D

PROCESSO 00070-00005943/2022-91

Notifica-se o Sr. EDUARDO BATISTA COSTA DE OLIVEIRA, CPF 35*.***.***-2, que no dia 14 de julho de 2022, foi lavrado o Auto de Infração nº 004024, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Distrital nº 5.224/2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ

Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004026 – Série D

PROCESSO 00070-00005936/2022-90

Notifica-se o Sr. JOSE CARLOS SILVA, CPF 16*.***.***-9, que no dia 26 de julho de 2022, foi lavrado o Auto de Infração nº 004026, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, incisos I e IV, da Lei Distrital nº 5.224/2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ

Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 005993 – Série D

PROCESSO 00070-00006429/2022-73

Notifica-se a Sra. ADINELMA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, CPF 02*.***.***-7, que no dia 04 de agosto de 2022, foi lavrado o Auto de Infração nº 005993 – Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Distrital nº 5.224/2013. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FLAVIO LUCENA DE ANDRADE

Gerente

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL**

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a relação das organizações e entidades aptas a participarem do processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável – Biênio 2026/2027

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 12, do Decreto nº 33.406, de 12 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 de dezembro de 2011, em cumprimento ao estabelecido no Art. 19 do mesmo Decreto, e com base no artigos 9º e 16 da Resolução nº 01, de 29 de outubro de 2025, que aprova o regulamento do processo eleitoral para escolha dos(as) respectivos(as) Presidentes e Secretários(as) Executivos(as) para os Conselhos de Desenvolvimento Rural Sustentável – CDRS/DF, resolve:

Art. 1º Tornar público a relação das organizações e entidades aptas a participarem do processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável – Biênio 2026/2027, conforme consta no Anexo I, APÓS RECURSU.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 18 de novembro de 2025.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 04, de 24 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

ANEXO I	
CRDRS - SÃO SEBASTIÃO	
1	10 - Associação de Agricultores Familiares da Eco Comunidade do Assentamento 15 de Agosto - AFECA
2	11 - Associação dos Produtores, Trabalhadores e Moradores Rurais entre os Córregos Aguilhada e Cachoeirinha - APAC
3	Associação dos Produtores Rurais da Região de Cavas
4	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de São Sebastião - ASPAF
5	Associação de Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Bom Jardim
6	Associação dos moradores e produtores rurais do Assentamento Grito da Terra / Aguilhada - AAGTA
7	Associação dos moradores e permacultores Pinheiral Aguilhada São Sebastião - AMPPASS

CRDRS – BRAZILÂNDIA	
1	Associação Comunitária Vão dos Angicos.
2	Associação dos Produtores Rurais Reserva A – APRA
3	Associação dos Produtores Rurais Projeto Maranhathá
4	Associação dos Produtores Rurais Novo Horizonte Betinho
5	Associação rural Gabriela Monteiro - ARGAM
6	Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Acampamento Noelton - ATTRAN
7	Associação ASPRMI 7
8	Associação dos Produtores Rurais de Alexandre Gusmão Presidente ASPAG
9	Associação Bela Vista – ABVPRB
10	COOPEBRAZ – Cooperativa de Brazilândia
11	Associação das Donas de Casa – Chapadinha
12	ASPRAF - Associação Dos Produtores Rurais Da Agricultura Familiar

CRDRS – CEILÂNDIA	
1	Associação dos Produtores e Agricultores e Agro Turismo do Córrego Currais
2	Associação dos Criadores e Produtores Agrícolas do Córrego das Corujas
3	Associação dos Produtores do Núcleo Rural de Cabeceira do Valo
4	Associação Recreativa Campestre dos Policiais Militares do DF
5	Associação Rural de Samambaia - ARUSAM

CRDRS – PLANALTINA	
1	APRA - Associação dos Produtores Rurais do Alto Santos Dumont
2	APROVALE - Associação Rural dos Produtores do Vale Verde
3	ACOMP - Associação Comunitária de Microprodutores do Núcleo Rural Bonsucesso
4	ASFAMCOL - Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Marcia Cordeiro Leite
5	MISTA – Associação Mista dos Agricultores Familiares, Orgânicos e Produtores Rurais do Distrito Federal
6	AUCASDU – Associação dos Usuários de Água do Canal de Abastecimento do Núcleo Rural Santos Dumont
7	AMPROVAPI – Associação dos Mor. Prod. Rurais e Agr. Familiares do Vale Pipiripau
8	ASPPA - Associação dos Produtores de Palmeiras
9	APRACOA – Associação dos Agricultores Familiares e Artesãos do Assentamento Oziel Alves – III
10	APROFAL - Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Larga
11	APRUQUIMA - Associação dos Produtores Rurais de Quintas do Maranhão
12	ASTRAFTP/DF - Associação dos trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Terra Prometida
13	APRUNOVO – Associação dos Produtores Rurais Novo Quintas
14	APROCAR - Associação dos Produtores Rurais do Córrego do Arrozal
15	COOPERMISTA – Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal
16	APRAV - Associação dos Produtores Rurais dos Sítios Agrovalle
17	AUCASDU - Associação dos Usuários do Canal de Abastecimento de Água do Núcleo Rural Santos Dumont
18	ARCJM - Associação Rural e Comunitária Jardins do Morumbi
19	APROÁGUA – Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Roseli Nunes
20	ASFAG - Associação dos Produtores Familiares Agroecológicos do Distrito Federal e Entorno
21	ATJR 8 DE Março - Associação dos Trabalhadores e Juventudes Rurais
22	ASPPP - Associação dos Pequenos Produtores da Estância Pipiripau I e II
23	COOPERAR – Cooperativa de Produtores Agrícola de Brasília
24	COOPABE – Cooperativa dos Assentados da Reforma Agrária de Brasília e Entornos Ltda.
25	APROSIN - Associação dos Produtores Rurais do Sítio Novo
26	APREF – Associação dos Produtores Rurais da Larga da Pedra
27	COOTAQUARA – Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina

CRDRS – PARANOÁ	
1	Associação dos Trabalhadores Rurais Três Conquista – ASTRAC.
2	Cooperativa Agrícola Buriti Vermelho - COOPERHORT
3	Associação dos Produtores Rurais do Altiplano Leste de Brasília - APRALB
4	Associação Capão da Erva
5	Associação Euler Paranhos – AEP
6	Associação dos Produtores Rurais da Rajadinha II
7	Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Patrícia e Aparecida e Comunidades Adjacentes
8	Associação Buriti Vermelho

CRDRS – LAGO NORTE	
1	Associação dos moradores do Boa Esperança Trecho II - AMBET II
2	AVISTA - Associação Moradores da Comunidade Vista Alegre
3	Associação dos Moradores e Chacareiros do Núcleo Rural Capoeira do Bálamo//Taquari III - ASBAL
4	Associação da Comunidade Beija-Flor - AMAFLOR
5	Associação dos Chacareiros do Núcleo Rural Córrego do Urubu – ANRU
6	Associação do Palha - ASPALHA
7	Associação Nosso Centro de Treinamento – NCT
8	Associação de Moradores do Núcleo Rural Córrego do Tamandúá – ACOTAM
9	Instituto Ilumina - Cultura, Ecologia e Educação
10	Instituto Oca do Sol – Oca do Sol
11	Associação Aldeia do Urubu
12	Associação Rede de Prevenção e Desenvolvimento Sustentável da Serrinha do Paranoá
13	Centro Internacional de água e transdisciplinaridade - CIRAT

CRDRS – GAMA	
1	Cooperativa dos Produtores Rurais Brasil Cerrado
2	Associação dos Proprietários Chacareiros da Fazenda Monte Líbano
3	Associação de Moradores, Agricultores e Produtores da Ponte Alta - ASMAPPÁ
4	Associação dos Proprietários e Produtores do Núcleo Rural Casa Grande
5	Associação dos Produtores Rurais de Santa Maria - ASPROSANTA
6	Associação dos Produtores, Moradores e Trabalhadores Recanto dos Buritis
7	Associação de Produtores e Usuários do Canal de Água da Nascente Olhos D'Água

CRDRS – SOBRADINHO	
1	Cooperserrana - Cooperativa de Produtores Orgânicos e Agroecológicos da Região da Serra do Moji de Sobradinho – DF-LTDA
2	Associação dos Produtores Agroecológicos da Comunidade que Sustenta o Extrativismo Renacer-Palmares, localizada em Sobradinho, Brasília-DF
3	Associação dos Agricultores Familiares do Projeto Casulo de Assentamento Rural Renacer - Eco Agrovila renacer
4	Associação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Assentamento Chapadinha
5	Associação dos Produtores de Bananas do Contagem
6	Associação de Artesanato Renacer Palmares Empório do Cerrado

CRDRS – VARGEM BONITA	
1	Associação de Vargem Bonita
2	Associação dos Produtores da Agrovila I do Combinado Agro urbano de Brasília
3	Associação Rural de Vargem Bonita
4	Associação da Feira da Vargem Bonita
5	Associação Comunitária do Núcleo Rural Córrego da Onça – ACONURCO
6	Associação dos Chacareiros da Colônia Agrícola do Núcleo Bandeirante

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO nº 1/2025 - SEAC/GAB PROCESSO Nº 04015-00001961/2025-16 referente ao Recurso Administrativo (ID 188213384) formulado pelo INSTITUTO BEM VIVER, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 04015-00001961/2025-16, acolho o posicionamento constante da Nota Jurídica Nº 56/2025 - SEAC/GAB/AJL (Id. 189013978), ao tempo em que INDEFIRO o pleito mantendo-se íntegros os efeitos da decisão publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221, de 24/11/2025, a qual assegurou a permanência do Instituto Acolher no certame, nos termos do §1º do artigo 50 da Lei Federal nº 9.784/1999.

CLARA RORIZ
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 05 de dezembro de 2025

PROCESSO: 04036-00000561/2025-82. INTERESSADA: Igreja Pentecostal Fogo do Espírito Santo, referente à área da instituição localizada na QNO 19, Conjunto C, Lote 01, Expansão Setor "O". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 188857794), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria n.º 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1848/2022 emitido em 18 de outubro de 2022, para o endereço: SRIA QE 52 CONJUNTO "M" NÚMERO 16 - GUARÁ/DF, tendo por proprietários SILAS DE SOUSA ARAÚJO e SANDRA DA SILVA SANTOS ARAÚJO, autor do projeto e responsável técnico MILENE BARBOSA MALCHER DO AMARAL, processo nº 00390-00004962/2022-97, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento ao estabelecido no artigo 102-A do Decreto nº 43.056 de 2022, acrescido pelo Decreto nº 45.782 de 2024.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria n.º 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1430/2025, emitido em 06 de outubro de 2025, para o endereço: SETOR HABITACIONAL ALTO DA BOA VISTA, QUADRA 203, CONJUNTO 02, NÚMERO 46 - SOBRADINHO/DF, tendo por proprietários IVAN NUNES DE QUEIROZ e LILIANNE LAZZAROTTI REIS, autor do projeto de arquitetura NIVANA CAROLLINE SOARES REIS, processo nº 00390-00007265/2025-31, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJA/CONAM/DF

Data: 07 de novembro de 2025 (sexta-feira)
Horário: a partir das 14h
Local: A reunião foi realizada por videoconferência, por meio do link: <https://us02web.zoom.us/j/87045877736?pwd=2Yn0fkBjbTaCHh5P5Zq3nAJvWeNA9.1>
Estiveram presentes pela Dicol/Sema/DF Maricleide Maia Said – Diretora de Colegiados da Sema/DF e Hiago Stuart Brito Fareco – assessor da Dicol/Sema/DF, que elaboraram a Ata, em conjunto com o Presidente da Câmara.
Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da Cjai/Conam/DF:

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema/DF, Israel Dourado Guerra.
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema/DF, Maricleide de Maia Said.
- Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SO/DF, Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira.
- Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF, 1º TEN QOPM, André Luiz Pereira Araújo.
- Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal – Caci/DF, Lucas Mendonça Takaki.
- Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal – Caci/DF, Cíntia Moutinho de Oliveira
- Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - Sinduscon/DF, Heloísa Kehrig de Souza e Silva.
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea/DF - Giancarlo Brugnara Chelotti.
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF - Carolina Mota da Cunha.

1– PROCESSOS JULGADOS:
1.1 - PROCESSO Nº: 00391-00008752/2023-21
INTERESSADO: Isalberto Silva Assunção
PROCURADOR: José Weder Cardoso Sampaio - OAB/DF 24105
ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 3046/2023
RELATOR: Cíntia Moutinho de Oliveira – OAB/DF
EMENTA: Direito Ambiental e Administrativo. Construção de cerca e portão em unidade de conservação. Descumprimento de decisão administrativa anterior. Responsabilidade objetiva por infração ambiental. Alegações de posse antiga e processo de regularização que não afastam a ilicitude. Presunção de legitimidade do ato fiscal. Reincidência e agravantes configuradas. Aplicação da penalidade de multa e advertência. Recurso administrativo. Recurso conhecido e improvido.
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 79ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de novembro de 2025, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido do presente recurso, mantendo integralmente todas as penalidades de advertência, para retirada de cerca e portão instalados no Parque Ecológico Ezechias Heringer, no prazo de 15 (quinze) dias e multa no valor de R\$ 190.171,97 (cento e noventa mil, cento e setenta e um reais e noventa e sete centavos), correspondente a 375,5 UPDFs, por infração aos incisos XX e XXII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/1989.

1.2 - PROCESSO Nº: 00391-00012171/2023-93
INTERESSADO: Nilson Leonel Barbosa
PROCURADOR: o mesmo
ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 7340/2023
RELATOR: Heloisa Kehrig de Souza e Silva – Sinduscon/DF
EMENTA: Recurso administrativo. Infração por descarte irregular de resíduos sólidos em área inserida na APA da Bacia do Rio São Bartolomeu (ZCVS), constatada em 23/11/2023, com materialidade evidenciada por registro fotográfico, localização e relato técnico (RAF). Nulidade afastada. Autoria e nexos firmados em razão da condição do autuado como proprietário/gestor do imóvel (Fazenda Taboquinha) e sócio-administrador da pessoa jurídica exploradora (Interlagos Agropecuária e Comércio Ltda.). Base legal: art. 54, XII, da Lei Distrital nº 41/1989, c/c art. 5º, II, da Lei Distrital nº 5.344/2014 (vedação à disposição de resíduos na APA). Penalidades mantidas: advertência (cessar lançamento e limpar a área em 30 dias) e multa simples de R\$ 51.151,45 (101 UPDF/2023), graduada como grave pela presença de agravantes. Auto procedente. Recurso conhecido e desprovido.
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 79ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de novembro de 2025, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso. Mantendo o Auto de Infração nº 07340/2023 por infração ao art. 54, XII, da Lei Distrital nº 41/1989, c/c art. 5º, II, da Lei Distrital nº 5.344/2014; Mantendo a advertência, com obrigação de cessar imediatamente o descarte e promover a limpeza/recolhimento dos resíduos no prazo de 30 (trinta) dias, com comprovação por relatório fotográfico georeferenciado. Mantendo a multa simples no valor de 101 (cento e uma) UPDF/2023 (R\$ 51.151,45), graduada nos termos dos arts. 48, 49 e 52 da Lei nº 41/1989; O Brasília Ambiental deve requerer a parte autuada, o envio da comprovação do cumprimento das obrigações no prazo legal, sujeita à verificação pela fiscalização.

1.3 - PROCESSO Nº: 00391-00011789/2023-36
INTERESSADO: Nilson Leonel Barbosa
PROCURADOR: o mesmo
ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 5662/2023
RELATOR: Lucas Mendonça Takaki – Caci/DF
EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Auto de Infração lavrado pela prática das infrações previstas nos incisos IV e XXIII do art. 54 da Lei Distrital nº 41, de 1989. Recurso conhecido e desprovido. Decisão proferida em primeira instância confirmada.
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 79ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de novembro de 2025, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao Recurso (17677/1851), ratificando integralmente a Decisão 73 (174208063), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo 00391-00011789/2023-36, para manter a advertência com determinação para entregar as embalagens de agrotóxicos no posto de recebimento

licenciado em até 02 (dois) dias e para encaminhar os comprovantes de entrega, no prazo de 05 (cinco) dias, e multa no valor de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um reais, quarenta e cinco centavos).

1.4 - PROCESSO Nº: 00391-00002264/2022-29

INTERESSADO: Manoel Leite dos Passos

PROCURADOR: Justino Braga da Cunha – OAB/DF 59.770 e Ingrid Helena da Silva Souza – OAB/DF 68.548

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 03023/2022

RELATOR: 1º Ten. QOPM André Luiz Pereira Araújo – PM/DF

EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração. Nulidade. Cerceamento de Defesa (erro fático na notificação). Vício Formal Insanável (Violação ao Art. 56, VI, Lei 41/89). Nulidade dos atos processuais. Anulação de multa com valor superior a R\$ 20.000,00. Necessidade de submissão ao Plenário do CONAM/DF (Art. 18, Decreto 38.001/2017). Recurso conhecido e análise de mérito prejudicada.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 79ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de novembro de 2025, registrada a abstenção do representante do CREA/DF, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido o Recurso Administrativo seja pelo cerceamento de defesa decorrente do erro fático na certificação da notificação inicial (que levou ao julgamento indevido à revelia), seja pelo vício formal insanável (violação ao artigo 56, Inciso VI, da Lei Distrital nº 41/1989) e declarar, de ofício, a nulidade do Auto de Infração nº 03023/2022 (82095436) e, por consequência, do Termo de Embargo nº 02352/2022 (82129884) e de todos os atos decisórios subsequentes. Com efeito, considerando que o valor da multa R\$ 48.269,92 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) é superior ao limite estabelecido no art. 18 do Regimento Interno do Conam/DF (Decreto Distrital nº 38.001/2017), submeter o presente voto ao Plenário do Conam/DF para deliberação final.

1.5 - PROCESSO Nº: 00391-00012426/2023-18

INTERESSADO: Casa Mar comercio de alimentos e bebidas LTDA

PROCURADOR: Tiago Augusto Braga de Brito – OAB/DF 34.727

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 05747/2023

RELATOR: Glenda Evelyn Bispo de Oliveira – OAB/DF

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Poder de Polícia. Auto de Infração Ambiental. Emissão de ruído acima do limite permitido. Lei Distrital nº 4.092/2008, transgressão ao artigo 2º e 7º. Procedimento técnico conforme normas da ABNT e IEC. Observância dos princípios da legalidade, motivação e transparência. Ausência de vícios insanáveis. Validade do ato administrativo. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 79ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de novembro de 2025, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto por Casa Mar Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda, mantendo-se integralmente a Decisão nº 57 – SEMA/GAB/AJL, bem como a Decisão Interlocutória 49/2023, por meio do qual é favorável pela desinterdição parcial do estabelecimento que confirmou a Decisão SEI-GDF nº 39 de 1ª instância– IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, a qual julgou procedente o Auto de Infração Ambiental nº 5747/2023, lavrado pela Diretoria de Fiscalização Ambiental do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, em desfavor do referido estabelecimento, por violação aos arts. 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008, em razão da emissão de ruídos acima dos limites legais, conforme aferido no Relatório de Auditoria e Fiscalização nº 280/2023, mantendo as penalidades de multa no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais). Recomenda-se, por fim, que o órgão autuante, em atenção ao princípio da transparência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal e Lei Distrital nº 4.990/2012), disponibilize ao autuado, mediante requerimento formal, cópia dos certificados de calibração dos equipamentos utilizados na aferição, sem que tal providência implique em nulidade ou irregularidade do ato fiscalizatório, conforme devidamente consignado no Relatório de Fiscalização Ambiental.

1.6 - PROCESSO Nº: 00391-00009187/2023-19

INTERESSADO: Casa Mar Comércio de Alimentos e Bebidas

PROCURADOR: Tiago Augusto Braga de Brito – OAB/DF 34.727

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 10901/2023

RELATOR: Carolina Mota da Cunha – OAB/DF

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Poder de Polícia. Auto de Infração Ambiental. Emissão de ruído acima do limite permitido. Lei Distrital nº 4.092/2008, transgressão ao artigo 2º e 7º. Procedimento técnico conforme normas da ABNT e IEC. Observância dos princípios da legalidade, motivação e transparência. Ausência de vícios insanáveis. Validade do ato administrativo. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 79ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de novembro de 2025, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto por Casa Mar Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda, mantendo-se integralmente a Decisão nº 29 – SEMA/GAB/AJL, que confirmou a Decisão SEI-GDF nº 732 de 1ª instância– IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, a qual julgou procedente o Auto de Infração Ambiental nº 10901/2023, lavrado pela Diretoria de Fiscalização Ambiental do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, em desfavor do referido estabelecimento, por violação aos arts. 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008, em razão da emissão de ruídos acima dos limites legais, conforme aferido no Relatório de Auditoria e Fiscalização nº 280/2023, mantendo as penalidades de multa no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um

reais). Recomenda-se, por fim, que o órgão autuante, em atenção ao princípio da transparência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal e Lei Distrital nº 4.990/2012), disponibilize ao autuado, mediante requerimento formal, cópia dos certificados de calibração dos equipamentos utilizados na aferição, sem que tal providência implique em nulidade ou irregularidade do ato fiscalizatório, conforme devidamente consignado no Relatório de Fiscalização Ambiental.

1.7 - PROCESSO Nº: 00391-00012951/2023-33

INTERESSADO: Associação dos Moradores do Condomínio Residencial Villa Lobos

PROCURADOR: Luis Guilherme Veras Silva dos Santos – OAB/DF 70.225

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 10186/2023

RELATOR: Lucas Mendonça Takaki – Caci/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Lei Distrital n.º 41/1989. Decreto nº 37.506/2016. Lei 6.766/1979. Resolução CONAMA 237/1997. Auto de Infração Ambiental n.º 10186/2023. Parcelamento irregular do solo em área de proteção ambiental. Recurso administrativo conhecido e não provido. Manutenção das penalidades impostas.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 79ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de novembro de 2025, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao presente Recurso Administrativo (171935106), ratificando integralmente a Decisão 31 (170167288), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo 00391-00012951/2023-33, para manter a advertência “para, no prazo de 60 (sessenta) dias, protocolar no Brasília Ambiental requerimento de licenciamento ambiental”; multa no valor de R\$ 51.151,45 (Cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um reais, quarenta e cinco centavos) - 101 UPDF/2023, e embargo da área. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I, II e VII, da Lei distrital nº 041/1989.

1.8 - PROCESSO Nº: 00391-00001384/2025-51

INTERESSADO: Atacadão Souza Farma - Drogaria Souza Farma Med Express Ltda

PROCURADOR: Walter de Castro Coutinho – OAB/DF 5.951

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 11431/2025

RELATOR: Cinthia Moutinho de Oliveira – Caci/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Administrativo. Poluição sonora. Emissão de ruído acima dos limites legais em área comercial. Utilização de caixa de som com alto-falante direcionado para o ambiente externo. Infração aos arts. 2º, 7º e 14, §3º, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Validade do auto de infração. Regularidade do procedimento administrativo. Inexistência de vícios formais ou materiais. Penalidade aplicada em conformidade com a legislação distrital. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 79ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de novembro de 2025, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, mantendo a Decisão n.º 139/2025 - SEMA/GAB/AJL (179797300), proferida em 2ª instância, para manter a penalidade de multa no valor R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais), nos moldes do inciso II, do artigo 16, no inciso IV, do artigo 18, no inciso IV, do artigo 19 e nos incisos I, IV e V, do artigo 22 da referida Lei Distrital.

1.9 - PROCESSO Nº: 00391-00000529/2024-16

INTERESSADO: Condomínio Mansões Bougainville

PROCURADOR: Murillo Guilherme Antonio de Oliveira – OAB/DF 46.354

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 05661/2024

RELATOR: Heloisa Kehrig de Souza e Silva – Sinduscon/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Gestão Territorial. Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) e descumprimento de embargo anterior em área inserida na APA da Bacia do Rio São Bartolomeu. Terraplanagem e revolvimento de solo hidromórfico com formação de sulcos e perda de vegetação, sem autorização do órgão ambiental. Responsabilidade administrativa do condomínio reconhecida por omissão no controle das áreas comuns e reincidência em condutas semelhantes. Aplicação das penalidades de advertência e multa (R\$ 132.013,45 – 251 UPDF/2024) com obrigação de requerer Autorização para Recuperação Ambiental (IN IBRAM nº 33/2020). Auto de infração mantido. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 79ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de novembro de 2025, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso. Reconhecendo que o Auto de Infração nº 05661/2024 encontra-se devidamente instruído e fundamentado, com descrição clara dos fatos e comprovação material do dano ambiental constatado; reafirmando a responsabilidade administrativa do Condomínio Mansões Bougainville, considerando sua obrigação de gestão e controle das áreas comuns, bem como o dever de cumprir e fazer cumprir os embargos ambientais vigentes; Mantendo as penalidades de advertência e multa, por estarem adequadamente aplicadas e proporcionais à gravidade da infração, considerando a reincidência, o descumprimento de embargo anterior e a localização da área na Unidade de Conservação APA da Bacia do Rio São Bartolomeu; o Brasília Ambiental deve determinar que o condomínio protocole a Autorização para Recuperação Ambiental (ARA) e execute o plano de recuperação da área degradada, conforme estabelecido na Instrução Normativa IBRAM nº 33/2020.

1.10 - PROCESSO Nº: 00391-00005793/2024-46

INTERESSADO: Funn Promoção de Eventos Ltda

PROCURADOR: Francisco Paraíso Ribeiro de Paiva – OAB/DF 36.471

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 05917/2024

RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão ao inciso VII, do art. 13, da Lei Distrital nº. 5.281/2013, c/c art. 2º e 7º da Lei Distrital nº. 4.092/2008. Recurso conhecido e parcialmente provido. Decisão de segunda instância reformada para redução da penalidade de multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 79ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de novembro de 2025, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e parcialmente provido o recurso interposto, reformando a Decisão nº. 115/2025 - SEMA/GAB/AJL (177165902) com a redução da multa no valor máximo previsto, qual seja, R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo enquadramento da multa como leve, nos termos do art. 19 da Lei 4.092/2008 por: “Emissão sonoras acima dos limites permitidos pela Lei nº. 4092/2008 do DF, provenientes do evento “Funn Festival”. Medições foram realizadas na SQSW 101, Sudoeste, conforme especificações contidas no Relatório de Auditoria, parte deste auto. No dia 14/06/2024 às 23:03 foi constatado um LAeq de 59 dB, durante a execução de música ao vivo no “Funn Festival”.

1.11 - PROCESSO Nº: 00391-00005851/2024-31

INTERESSADO: Condomínio Alto da Boa Vista

PROCURADOR: Antônio Pimentel de Moraes Junior – Síndico

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 011000/2024

RELATOR: 1º Ten. QOPM André Luiz Pereira Araújo – PM/DF

EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração. Dano em Área de Preservação Permanente (APP) por processo erosivo (voçoroca) decorrente de escoamento de águas pluviais de parcelamento de solo. Responsabilidade ambiental objetiva. Nexô causal comprovado por Relatório de Vistoria. Pedido de suspensão da decisão indeferido. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 79ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de novembro de 2025, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão nº. 114/2025 - SEMA/GAB/AJL (176923092), que confirmou a Decisão nº. 30/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (160668014), para manter a penalidade de advertência por escrito, para que o Condomínio Alto da Boa Vista, no prazo estipulado pela autoridade de primeira instância, protocole no Brasília Ambiental o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD).

2. PROCESSO SOBRESTADO

2.1 - Processo: 00391-00012496/2024-57

Interessado: Mariza Paula de Jesus Gontijo

Representante legal: a mesma

3. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA PELO RELATOR

3.1 - Processo: 00391-00010547/2023-25

Interessado: ASPARK - Residencial Park do Tororó – AI 7338/2023

Representante legal: Marcio Augusto Affiune de Albuquerque - Presidente

3.2 Processo: 00391-00002229/2022-18

Interessado: José Noguchi – AI 4996/2022

Representante legal: O mesmo

3.3 Processo: 00391-00004710/2024-00

Interessado: BSB Comercialização de Carnes Nobres e Churrascaria LTDA - AI 11807/2024

Representante legal: Thiago de Sousa Barros - OAB/MA 9.839

3.4 Processo: 00391-00005109/2024-26

Interessado: Escola Alvacir Vite Rossi - AI 11952/2024

Representante legal: Fabiano Augusto Koerich - OAB/DF 15.741

3.5 Processo: 00391-00001579/2023-30

Interessado: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes- DNIT – AI 9559/2023

Representante legal: Luiz Guilherme Rodrigues de Mello - Diretor

3.6 Processo: 00391-00007762/2023-49

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – AI 7478/2023

Representante legal: Thércio Souza Silva – OAB/DF 48.788 (Assessor Novacap)

3.7 Processo: 00391-00012427/2023-62

Interessado: Responsa Bar e Restaurante comercio de alimentos LTDA – AI 5748/2023

Representante legal: Eduardo Serra Rossigneux Vieira – OAB/DF 29.370

3.8 Processo: 00391-00006046/2024-25

Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU – AI 6821/2024

Representante legal: Luiz Felipe Cardoso de Carvalho – Diretor-Presidente

3.9 Processo: 00391-00009920/2024-86

Interessado: Escola Alvacir Vite Rossi – AI 11565/2024

Representante legal: Fabiano Koerich – OAB/DF 15.741

3.10 Processo: 00391-00003878/2023-17

Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal–AI 10161/2023

Representante legal: José de Castro Meira Júnior – Gerente consultivo

3.11 Processo: 00391-00009028/2023-14

Interessado: Interlagos Agropecuária e Comércio LTDA – AI 10441/2023

Representante legal: Nilson Leonel Barbosa – Diretor Presidente

3.12 Processo: 00391-00005701/2024-28

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – AI 3082/20245

Representante legal: Thércio Souza Silva – OAB/DF 48.788

3.13 Processo: 00391-00008344/2024-50

Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) – AI 11671/2024

Representante legal: Valter Casimiro Silveira – Secretário de Estado

3.14 Processo: 00391-00004770/2024-14

Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb – AI 10237/2024

Representante legal: José de Castro Meira Júnior - Gerente do Consultivo

3.15 Processo: 00391-00002313/2024-95

Interessado: Construções e Topografia Basevi S/A – AI 010420/2024

Representante legal: Guilherme Ramos de Moraes - OAB/DF 65.659

3.16 Processo: 00391-00000981/2024-88

Interessado: Figueiredo e Perrusi Comércio de Veículos Ltda – AI 10710/2024

Representante legal: Marisa Tavares Barros Paiva de Moura - OAB/PE 23.647

3.17 Processo: 00391-00009696/2024-22

Interessado: Valter Teodoro da Silveira Júnior EIRELI – AI 011716/2024

Representante legal: Clino Benedito Bento Júnior OAB/DF 37.130

4. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

4.1 Processo: 00391-00000253/2025-57

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – AI 11358/2025

Representante legal: Hamilton Lourenço Filho - Diretor Técnico

4.2 Processo: 00391-00006550/2024-25

Interessado: Izaura Alves Rios – AI 0088/2024

Representante legal: a mesma

4.3 Processo: 00391-00001016/2024-22

Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – AI 5665/2024

Representante legal: Carlos Antonio Leal - Diretor-Presidente Substituto

4.4 Processo: 00391-00006697/2024-15

Interessado: Laiane Pereira Gomes – AI 11762/2024

Representante legal: a mesma

4.5 Processo: 00391-00000978/2024-64

Interessado: Senado Federal – AI 03077/2024

Representante legal: Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio Cardoso Silva – OAB/DF 32676

4.6 Processo: 00391-00006789/2024-03

Interessado: BSB Comercialização de Carnes Nobres e Churrascaria Ltda – AI 11603/2024

Representante legal: Thiago de Sousa Barros – OAB/MA 9.839

4.7 Processo: 00391-00003177/2024-51

Interessado: Saneamento de Goiás S.A. – AI 010992/2024

Representante legal: Yara Vanessa Portugal Fonseca - Gerente de Licenciamento Ambiental

4.8 Processo: 00391-00006666/2024-64

Interessado: Jesselma Nogueira da Silva Bezerra – AI 6055/2024

Representante legal: a mesma

4.9 Processo: 00391-00006696/2024-71

Interessado: Cleison dos Santos Sousa – AI 11673/2024

Representante legal: o mesmo

4.10 Processo: 00391-00007343/2024-98

Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB – AI 11737/2024

Representante legal: a mesma

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Programa Reconexão Cerrado no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa Reconexão Cerrado no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, com a finalidade de apoiar e incentivar o fortalecimento e a integração institucional de práticas relacionadas ao meio ambiente e ao bem-estar social nas Unidades de Conservação (UC).

Art. 2º São diretrizes do Programa Reconexão Cerrado:

I - promover a criação de espaços de conexão entre bem-estar social e meio ambiente nas unidades de conservação;

II - promover a melhoria da saúde e a promoção do bem-estar por meio das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) nas unidades de conservação;

III - apoiar atividades de voluntariado e de pesquisa científica em unidades de conservação;

IV - vincular as atividades do Programa aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ODS/ONU) - Agenda 2030, em especial à ODS 3 -

boa saúde e bem-estar ODS 3, ODS 6 - água limpa e saneamento, ODS 11 - cidades e comunidades sustentáveis, ODS 13 - combate às alterações climáticas, ODS 15 - vida sobre a terra e ODS 17 - parcerias em prol das metas;

V - promover a sustentabilidade socioambiental do Cerrado.

§ 1º Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) são modalidades terapêuticas focadas na promoção da saúde, que enfatizam a conexão entre as pessoas e os espaços naturais.

§ 2º As atividades desenvolvidas no Programa Reconexão Cerrado devem seguir as diretrizes estabelecidas no Plano de Manejo da unidade de conservação onde é executado.

Art. 3º São objetivos do Programa Reconexão Cerrado:

I - realizar melhorias de infraestrutura referentes ao programa nas unidades de conservação;

II - organizar a participação comunitária em ações de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) nas unidades de conservação;

III - disseminar o conhecimento tradicional e o científico no uso de espécies nativas do Cerrado por meio de capacitações, encontros e atividades comunitárias;

IV - apoiar ações de técnicas de recuperação do Cerrado.

Art. 4º A gestão do Programa Reconexão Cerrado será realizada por Comissão de servidores efetivos subordinados à Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

Parágrafo único. As regras de organização e funcionamento da Comissão serão definidas em Instrução.

Art. 5º O Programa Reconexão Cerrado poderá receber doação de materiais e serviços que sirvam para sua manutenção e continuidade vindo de pessoas físicas ou jurídicas, em conformidade com os normativos vigentes para doação de bens e serviços à Administração Pública distrital.

Art. 6º Os dados gerados pelo Programa Reconexão Cerrado, tais como planilhas, imagens, mapas, apresentações, manuais, estudos, relatórios, bancos de dados e demais produtos gerados no âmbito do Programa Reconexão Cerrado pertencem ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO NORMATIVA 26, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelecer os critérios, as políticas e as diretrizes que deverão ser observados pelo regulamento e regimento interno do fundo privado de compensação ambiental no Distrito Federal (Fundo de Conservação do Cerrado - FCC); alterar a Instrução Normativa n.º 03, de 23 de maio de 2024; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as normas, critérios, as políticas, as diretrizes, as condições e os procedimentos que regem a criação e operação do fundo privado de compensação ambiental no Distrito Federal (Fundo de Conservação do Cerrado - FCC), que deverão ser observados pelo regulamento e regimento interno do fundo.

Art. 2º Considera-se para efeito desta Instrução:

I - Elemento: componente individual de um objeto, tecnicamente autônomo e executável de forma isolada, cuja realização ou não realização não compromete a funcionalidade dos demais elementos do mesmo objeto;

II - Execução direta: cumprimento das obrigações relacionadas à compensação ambiental por meio de ações realizadas diretamente pelo empreendedor ou por seus prepostos;

III - Execução por meio de fundo privado: cumprimento, pelo empreendedor, das obrigações relacionadas à compensação ambiental mediante o depósito do valor fixado pelo órgão licenciador no Fundo de Conservação do Cerrado (FCC);

IV - Fundo de compensação ambiental no Distrito Federal (doravante denominado Fundo de Conservação do Cerrado - FCC): mecanismo financeiro privado de interesse público criado por instituição financeira oficial contratada pelo Instituto Brasília Ambiental para recepcionar os recursos oriundos de compensação ambiental;

V - Gestor Financeiro do FCC: instituição financeira contratada para gerenciar os recursos financeiros do fundo, aplicando-os de acordo com as políticas de diversificação, segurança e liquidez, com o objetivo de assegurar a sustentabilidade financeira do fundo;

VI - Gestor Operacional do FCC: entidade sem fins lucrativos, escolhida por meio de chamamento público, para executar e gerir os projetos que utilizam os recursos do fundo;

VII - Objeto: conjunto de ações ou intervenções com similaridade temática a serem executadas em uma mesma unidade de conservação, constituindo uma unidade de planejamento e execução no âmbito da compensação ambiental;

VIII - Planejamento Anual de Execução (PAE): documento a ser enviado ao gestor operacional anualmente que consolida:

a) demandas previstas nos planos de operação anuais (POA) de unidades de conservação;

b) demandas de outras unidades do Brasília Ambiental relacionadas a unidades de conservação;

c) solicitações de gestores de outras unidades de conservação do Distrito Federal não geridas pelo Brasília Ambiental, sejam públicas ou privadas, que possam utilizar recursos de compensação ambiental.

IX - Plano de Operação Anual da Unidade de Conservação (POA): documento de planejamento anual, exigível para execução do recurso depositado no FCC, através do qual a unidade de conservação ou um grupo de unidades detalha as atividades a serem desenvolvidas, o cronograma de execução anual e as especificações técnicas dos bens e serviços que contemplarão a unidade de conservação beneficiária.

Art. 3º Constituem fontes possíveis de recurso do FCC:

I - compensações ambientais previstas na Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000;

II - compensações ambientais previstas na Lei Complementar no 827, de 22 de julho de 2010.

Parágrafo único: Fica vedado o ingresso de receitas alheias à compensação ambiental.

Art. 4º O FCC, definido no art. 2º, inciso III, será coordenado pelo Brasília Ambiental e composto por:

I - Gestor Financeiro;

II - Gestor Operacional.

§ 1º Em atendimento ao disposto na Lei n.º 3.205, de 9 de outubro de 2003, o Brasília Ambiental contratará preferencialmente o Branco de Brasília S/A (BRB) como gestor financeiro do FCC.

§ 2º Caso o BRB não tenha interesse em participar do FCC conforme §1º, a contratação do gestor financeiro pelo Brasília Ambiental se dará conforme art. 14-A da Lei n.º 11.516, de 28 de agosto de 2007.

§ 3º A contratação do gestor financeiro pelo Brasília Ambiental deverá ser instruída nos moldes da Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

§ 4º A seleção e contratação do gestor operacional será definida conjuntamente pelo Brasília Ambiental e gestor financeiro.

§ 5º A remuneração do Gestor Financeiro e do Gestor Operacional será definida nos respectivos instrumentos de contratação.

§ 6º O Brasília Ambiental instituirá comissão intersetorial para coordenar e acompanhar o FCC em até 180 dias da publicação desta instrução.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

Art. 5º O empreendedor deverá comunicar oficialmente a opção pela modalidade de execução direta ou execução por meio de fundo privado (descritas nos incisos II e III do art. 2º respectivamente) antes da concessão da licença de instalação (rito trifásico) ou licença ambiental (rito único) juntamente com a apresentação do valor de referência (VR), conforme art. 3º, § 2º, da Instrução IBRAM n.º 76, de 05 de outubro de 2010.

§ 1º Após finalizados os trâmites de cálculo de compensação ambiental, caso o empreendedor tenha optado pela execução por meio de fundo privado, deverá ser assinado, previamente à emissão da licença de instalação, o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) definido no art. 3º, inciso XV, da Instrução Normativa IBRAM n.º 03, de 23 de maio de 2024.

§ 2º A respectiva licença somente será emitida após a assinatura do TCCA, conforme disposto no § 1º, e após o pagamento integral ou o pagamento da primeira parcela do valor devido.

§ 3º Nos casos de execução por meio de fundo privado, não será assinado o termo de concordância definido no art. 3º, inciso XVI, da Instrução Normativa IBRAM n.º 03, de 23 de maio de 2024.

§ 4º Nos casos de execução por meio de fundo privado, o valor devido a título de compensação ambiental deverá ser acrescidos do percentual de 7,5%, destinado à administração e execução dos recursos.

§ 5º Nos casos de execução direta, deverão ser seguidos os procedimentos da Instrução Normativa IBRAM n.º 03, de 23 de maio de 2024.

§ 6º A opção pelas modalidades de execução descritas nos incisos II e III do art. 2º conforme descrito no caput é uma decisão do empreendedor e independe de avaliação da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal (CCAF).

§ 7º Os recursos de compensação ambiental, por sua natureza privada, quando forem destinados ao FCC, não serão registrados contabilmente no sistema SIGGO.

Art. 6º Os recursos previstos em TCCA já assinados, mas que não tenham destinação ou cuja execução ainda não tenha sido iniciada, poderão ter sua modalidade de execução alterada desde que haja solicitação oficial do empreendedor.

§ 1º Excepcionalmente os recursos previsto em TCCA já assinados e em execução poderão ter sua modalidade de execução alterada nos seguintes casos:

I - se o(s) objeto(s) tiver(em) sido integralmente executado(s) e houver sobra de recursos;

II - quando o objeto for composto por elementos independentes entre si, desde que o elemento, cuja forma de execução se pretende alterar, ainda não tenha começado a ser executado e haja a concordância expressa da equipe responsável pela unidade de conservação beneficiária.

§ 2º Para fins do disposto no §1º, considera-se que um objeto foi integralmente executado quando todas as etapas previstas foram concluídas e o resultado final é plenamente utilizável para os fins a que se destina, implicando, obrigatoriamente, que:

I - todas as obras, serviços e aquisições associados ao objeto foram concluídos conforme os projetos e as especificações técnicas aprovadas;

II - os elementos integrantes do objeto encontram-se em condições de uso imediato e efetivo, sem pendências que inviabilizem ou limitem seu funcionamento ou finalidade pública;

III - foram concluídas todas as ligações ou conexões essenciais para o funcionamento do objeto, tais como abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, esgotamento sanitário, acesso viário, quando aplicáveis, conforme a natureza do objeto.

§ 3º Para fins do disposto no §1º, considera-se objeto ou elemento iniciado aquele cujo processo de execução já tenha se materializado por meio de uma ou mais das seguintes ações, vinculadas a qualquer de seus elementos:

- I - contratação formal de serviços ou obras;
 - II - emissão de ordem de início ou instrumento equivalente;
 - III - início efetivo da execução física, devidamente registrada em relatório técnico ou vistoria da equipe da unidade de conservação;
 - IV - aquisição de materiais, equipamentos ou bens diretamente associados à execução do objeto ou implantação de canteiro de obras.
- § 4º A alteração de modalidade prevista no caput e no § 1º deverá ser solicitada pelo empreendedor no processo de compensação ambiental.

§ 5º Após a formalização da alteração de modalidade com a assinatura de novo TCCA, o termo deverá ser encaminhado à unidade orgânica do Brasília Ambiental competente para proceder ao estorno do registro contábil.

Art. 7º Caso o empreendedor opte pela execução por meio do fundo privado, o TCCA deverá seguir o modelo do Anexo I desta Instrução e conterá no mínimo:

- I - valor a ser depositado;
- II - índice de atualização monetária;
- III - cronograma de desembolso;
- IV - as penalidades aplicáveis pelo seu descumprimento e foro;
- V - a tarifa de administração e execução.

§ 1º O depósito integral dos recursos no FCC acarretará na quitação da compensação ambiental.

§ 2º Caso haja repactuação de algum elemento mencionado no caput, deverá ser firmado termo aditivo.

§ 3º A elaboração do termo aditivo mencionado no § 2º deverá considerar as atualizações monetárias e/ou as multas e os juros estabelecidas nos arts. 10 e 11 desta Instrução.

§ 4º O TCCA mencionado no caput, bem como os respectivos termos aditivos, não são passíveis de registro contábil.

CAPÍTULO III DO CUMPRIMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL POR MEIO DO DEPÓSITO EM FUNDO PRIVADO

Art. 8º A proposta preliminar do cronograma de desembolso será elaborada pelo empreendedor a partir do valor atualizado informado pelo Brasília Ambiental e poderá prever o parcelamento do desembolso em até quatro anos, observadas as seguintes premissas:

- I - o valor da compensação poderá ser dividido em parcelas mensais iguais;
- II - a parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§ 1º A data do primeiro desembolso não poderá ser superior a 90 dias da assinatura do TCCA.

§ 2º Caso compensação ambiental seja inferior a R\$ 30.000,00, o valor não poderá ser parcelado.

§ 3º Nos casos de parcelamento, a tarifa de administração e execução mencionada no art. 5º, § 4º, será paga integralmente juntamente com a 1ª parcela.

Art. 9º Após a assinatura, o Brasília Ambiental encaminhará o cronograma de desembolso ao Gestor Financeiro em até 10 dias após a assinatura do TCCA.

Art. 10. Caso o empreendedor opte pelo parcelamento do desembolso, conforme previsto no art. 8º, a Unidade de Compensação Ambiental e Florestal (UCAF) encaminhará, por meio oficial, o valor atualizado de cada parcela com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data de vencimento, conforme o cronograma de desembolso pactuado no TCCA.

§ 1º O índice para atualização monetária das parcelas será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando como data base a assinatura do TCCA e como data final o vencimento da respectiva parcela.

§ 2º Para a atualização dos valores referente aos períodos completos entre as datas base e as datas de vencimento em que o IPCA-E oficial ainda não tiver sido divulgado, o valor da parcela será atualizado com base em estimativa proporcional, calculada a partir do último índice oficial disponível.

Art. 11. O depósito em atraso implicará nas seguintes sanções pecuniárias sobre a parcela devida:

I - multa de trinta e três centésimos por cento (0,33%) por dia de atraso, limitada a vinte por cento (20%);

II - acréscimo de juros de mora de um por cento ao mês (1,00% a.m.).

Parágrafo único: Os valores atualizados conforme art. 10 deverão prever as multas e os juros estipuladas nos incisos I e II do caput.

Art. 12. O inadimplemento de três parcelas sucessivas ou intercaladas implicará na suspensão do TCCA e da licença atualmente vigente para o empreendimento e no encaminhamento do processo de licenciamento ambiental à Superintendência de Fiscalização Ambiental (SUFAM).

§ 1º Ocorrendo a situação de inadimplência, a UCAF comunicará o empreendedor para que realize o pagamento das parcelas em atraso, incluindo multas e juros, em até 15 dias.

§ 2º Findo o prazo descrito no § 1º sem o pagamento integral das parcelas em atraso, a UCAF encaminhará o processo da compensação ambiental à Superintendência de Licenciamento Ambiental (SULAM) para realizar a suspensão da licença vigente conforme descrito no caput.

§ 3º A revogação da suspensão do TCCA e da licença ambiental somente ocorrerá após o pagamento de todas as parcelas em atraso, incluindo as multas e os juros.

Art. 13. O resgate de valor depositado indevidamente dependerá de solicitação, que deverá demonstrar o indébito, a inexistência de parcelas vincendas e da autorização do Brasília Ambiental.

§ 1º O valor depositado indevidamente será atualizado pelo mesmo índice pactuado no TCCA e abatido do valor corrigido da próxima parcela a ser depositada.

§ 2º Exaurido o cronograma de desembolso, o remanescente do valor eventualmente depositado indevidamente no FCC será restituído após ser atualizado monetariamente pelo mesmo índice pactuado no TCCA.

§ 3º A solicitação de que trata o caput deverá ser endereçada à UCAF contendo:

- I - número do processo de compensação ambiental;
- II - valor depositado indevidamente;
- III - data do depósito indevido;
- IV - demonstrativo do indébito.

Art. 14. O Gestor Financeiro disponibilizará mensalmente ao Brasília Ambiental, em meio digital, no mínimo, o valor aportado, valor sacado e o resultados dos rendimentos dos recursos.

CAPÍTULO IV

DA CONTA CORRENTE E DOS RENDIMENTOS

Art. 15. Os recursos destinados ao FCC serão depositados exclusivamente em conta corrente, aberta em nome do próprio Fundo, sob seu CNPJ, sendo o Gestor Financeiro o único autorizado a movimentar esta conta, mediante prévia e expressa autorização do Brasília Ambiental.

§ 1º Os valores depositados na conta serão remunerados por aplicações financeiras de baixo risco, tais como Certificados de Depósito Bancário (CDB), caderneta de poupança ou outros ativos compatíveis com a política de investimento do FCC, conforme definido em seu estatuto.

§ 2º O Gestor Financeiro deverá assegurar a transparência e a rastreabilidade das movimentações da conta vinculada, disponibilizando acesso de consulta aos extratos bancários e às aplicações financeiras realizadas aos representantes formalmente indicados pelo Brasília Ambiental, conforme previsto nos instrumentos contratuais e no estatuto do fundo.

§ 3º Os procedimentos para autorização da movimentação da conta, bem como os critérios de aplicação dos recursos, serão definidos em instrumento específico firmado entre o Brasília Ambiental, o Gestor Financeiro e o Gestor Operacional.

Art. 16. O Gestor Operacional deverá manter conta corrente ativa e exclusiva junto ao Gestor Financeiro, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos vinculados à execução das atividades previstas no edital de seleção e instrumento celebrado.

CAPÍTULO V

DA QUITAÇÃO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL NOS CASOS DE DEPÓSITO EM FUNDO PRIVADO

Art. 17. Quando do pagamento da última parcela de uma compensação ambiental, o Brasília Ambiental emitirá o termo de quitação, conforme Anexo II desta Instrução em até 10 dias.

Parágrafo único: O termo de quitação será assinado pelo presidente do Brasília Ambiental ou por quem ele delegar.

CAPÍTULO VI

DO GESTOR OPERACIONAL

Art. 18. O edital relativo à seleção do Gestor Operacional e o instrumento firmado com o vencedor do chamamento público deverão conter cláusulas que versem sobre a obrigatoriedade de transferência do saldo existente na conta sob sua titularidade para outra conta a ser indicada pelo Brasília Ambiental, em caso de rescisão do vínculo jurídico entre o Brasília Ambiental, o Gestor Financeiro e o Gestor Operacional.

§1º Os documentos mencionados no caput também deverão conter dispositivos informando que, na impossibilidade de transferência imediata dos recursos para outra entidade que venha a exercer a função de Gestor Operacional, os valores destinados ao FCC ficarão sob a administração do Brasília Ambiental, na condição de depositário.

§2º O instrumento a ser firmado com o Gestor Operacional deverá conter cláusula expressa informando que os recursos depositados na conta mencionada no art. 16 são de natureza privada, mas possuem destinação pública específica, determinada por lei, voltada à execução de projetos ambientais por operadores privados.

§3º Em caso de decretação de recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial da instituição financeira contratada, os valores depositados na conta vinculada serão considerados absolutamente impenhoráveis e não sujeitos à arrecadação, conforme o § 4º do art. 108 da Lei federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

§4º Os recursos destinados ao FCC constituem crédito de privilégio absoluto em favor do Distrito Federal, com preferência sobre qualquer outro, ainda que de grau superior, não podendo ser objeto de penhora, arresto, sequestro ou qualquer outra medida constritiva, mesmo que requerida por credores da instituição financeira contratada.

§5º Independentemente da transferência dos recursos de que trata o §1º, remanescerá a responsabilidade do Gestor Operacional afastado até que seja feita a completa transição de todos os projetos em curso sob sua execução.

Art. 19. O edital relativo à seleção do Gestor Operacional, bem como o instrumento firmado com o vencedor do chamamento público, deverão conter cláusulas que versem sobre a obrigatoriedade de implementação de programa de integridade.

§ 1º O programa de integridade deverá compor, dentre outras, medidas relativas à implementação de: código de ética e conduta; análise e gestão de riscos; canais de denúncia e mecanismos de punição de irregularidades; treinamento e comunicação; monitoramento e controle; gestão de conflitos de interesse; e transparência.

§ 2º O Programa de Integridade deverá ser revisto e atualizado periodicamente, de modo a acompanhar alterações nas legislações e nas melhores práticas de governança e compliance, sendo obrigação do contratado garantir sua contínua melhoria e adaptação às exigências legais e normativas.

Art. 20. Caberá ao Gestor Operacional fornecer sistema online de acompanhamento dos projetos custeados pelo FCC, bem como alimentá-lo sempre que houver dispêndio de recurso financeiro para consulta e acompanhamento do Gestor Financeiro, do Brasília Ambiental e de outros órgãos governamentais.

Parágrafo único: O Gestor Operacional será responsável por manter disponível ao Brasília Ambiental uma relação atualizada dos projetos em andamento, incluindo, no mínimo, aqueles que demandam recursos nos próximos três meses, com a respectiva previsão de desembolso trimestral

Art. 21. A forma de remuneração ou de ressarcimento das despesas do gestor operacional deverá ser definida previamente à assinatura do instrumento que formalizar sua atuação.

Parágrafo único: As despesas mencionadas no caput poderão ser custeadas com os recursos do FCC ou seus rendimentos.

Art. 22. O Brasília Ambiental poderá, a qualquer tempo, solicitar auditoria técnica ou documental sobre os serviços executados pelo Gestor Operacional, como condição para manutenção dos pagamentos e continuidade da execução contratual.

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DEPOSITADOS NO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO CERRADO

Art. 23. O Plano Operacional Anual (POA) e o Plano Anual de Execução (PAE) devem seguir os prazos e procedimentos estabelecidos nesta norma, a fim de garantir a organização e a correta alocação dos recursos de compensação ambiental.

§ 1º As unidades de conservação geridas pelo Brasília Ambiental devem elaborar e apresentar seus respectivos POAs à Superintendência de Unidades de Conservação (SUCON) até 31 de agosto de cada ano.

§ 2º A SUCON será responsável por analisar, aprovar e compilar os POAs recebidos e encaminhar à UCAF a proposta consolidada do PAE até 30 de setembro.

§ 3º As demais unidades do Brasília Ambiental interessadas em realizar atividades em unidades de conservação com recursos de compensação ambiental deverão apresentar suas propostas até 30 de setembro, para avaliação e possível inclusão no PAE.

§ 4º Os gestores de unidades de conservação inseridas no território do Distrito Federal, sejam elas públicas ou privadas, que não sejam geridas pelo Brasília Ambiental, e que tenham interesse em utilizar recursos de compensação ambiental, deverão encaminhar suas solicitações diretamente à UCAF até 30 de setembro.

§ 5º A UCAF será responsável por compilar todas as demandas recebidas, verificar sua aderência ao Plano de Diretrizes de Utilização de Recursos de Compensação Ambiental (PDAR) vigente e consolidar um PAE único até 31 de outubro de cada ano.

§ 6º O PAE consolidado pela UCAF deverá ser submetido à aprovação da CCAF até 30 de novembro.

§ 7º Alterações pontuais no PAE aprovado poderão ser implementadas sem que seja necessária nova deliberação do colegiado da CCAF, desde que o responsável pelo acompanhamento da execução dos recursos comprove a ocorrência de fato ou circunstâncias supervenientes que justifique a mudança e não descaracterize o objeto inicialmente aprovado.

Art. 24. Os projetos e as ações incluídos no PAE que estiverem previstos para serem executados com recursos de compensação ambiental devem ser aprovados pela Câmara de Compensação Ambiental e Florestal (CCAF).

§ 1º Excepcionalmente, a CCAF poderá aprovar ações fora do PAE, desde que sejam propostas pelo seu presidente e não ultrapassem 25% do valor total previsto para execução do PAE naquele ano.

§ 2º Os recursos provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras mencionados no art. 15 desta Instrução poderão ser utilizados sem a necessidade de aprovação da CCAF.

§ 3º As demais ações presentes no PAE e que estiverem previstas para serem executadas com outra fonte de recursos que não a compensação ambiental, devem ser aprovadas pelo presidente do Brasília Ambiental.

Art. 25. Os POA serão elaborados em consonância com os objetivos da unidade de conservação, seu plano de manejo, se houver, com os objetivos estratégicos do Brasília Ambiental, com o planejamento da unidade beneficiária e deverão conter, no mínimo:

I - a descrição das atividades que deverão ser executadas no exercício subsequente;

II - as especificações técnicas dos bens a serem adquiridos e dos serviços a serem contratados;

III - indicação do período mais indicado ou da época desejada para execução das ações;

IV - o impacto no planejamento daquela unidade de conservação ao receber o projeto.

§ 1º O POA será elaborado conforme modelo a ser disponibilizado pelo Brasília Ambiental em até 90 dias da publicação desta Instrução.

§ 2º Todas as ações previstas no POA deverão estar de acordo com o PDAR disponibilizado no sítio eletrônico do Brasília Ambiental.

CAPÍTULO VIII

DO RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

Art. 26. Os bens adquiridos e as obras executadas com os recursos do FCC serão contabilizados como patrimônio do Gestor Operacional durante sua execução e, após sua conclusão, serão formalmente transferidos ao Brasília Ambiental, mediante termos de doação padrão, observando os critérios técnicos e legais aplicáveis.

Parágrafo único. O Brasília Ambiental disponibilizará termo de doação padrão a ser utilizado nas situações descritas no caput em até 30 dias após a escolha do Gestor Operacional.

CAPÍTULO IX

DA RESPONSABILIDADE DOS INTEGRANTES DO FCC

Art. 27. No âmbito do FCC, compete ao Brasília Ambiental:

estabelecer as diretrizes estratégicas para o funcionamento do FCC, incluindo a definição de projetos e prioridades anuais para a aplicação dos recursos;

acompanhar os pagamentos dos empreendedores (atualizar valores, verificar pagamentos) supervisionar e monitorar o desempenho do Gestor Operacional e do Gestor Financeiro, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e das metas estabelecidas;

recepcionar todas as demandas por recursos de compensação ambiental para unidades de conservação no Distrito Federal, consolidá-las em um único PAE e encaminhá-lo ao Gestor Operacional no prazo adequado;

aprovar o recebimento das aquisições e dos serviços executados pelo Gestor Operacional; garantir a conformidade das atividades do FCC com as legislações ambientais e financeiras vigentes, especialmente aquelas relacionadas às compensações ambientais e ao uso de recursos públicos;

disponibilizar informações sobre o uso dos recursos e os resultados obtidos em um portal de transparência acessível ao público.

Art. 28. No âmbito do FCC, compete ao Gestor Financeiro:

elaborar o estatuto social do FCC;

gerir os recursos financeiros do FCC, aplicando-os em ativos de renda fixa, de acordo com as diretrizes de investimento estabelecidas no estatuto social vigente;

garantir a liquidez necessária para atender aos desembolsos financeiros programados para os projetos selecionados pelo Gestor Operacional;

elaborar e apresentar relatórios financeiros trimestrais e anuais, detalhando o saldo dos recursos, os rendimentos obtidos e as aplicações realizadas;

implementar mecanismos de controle interno para evitar riscos financeiros e assegurar a integridade dos recursos sob sua gestão;

auxiliar na auditoria dos recursos, disponibilizando toda a documentação necessária para fins de fiscalização por parte do Brasília Ambiental ou de órgãos competentes;

Art. 29. No âmbito do FCC, compete ao Gestor Operacional:

executar as ações e os projetos previstos no PAE;

elaborar projetos detalhados, estudos técnicos e demais documentos necessários para subsidiar a tomada de decisão do órgão ambiental na aplicação dos recursos da compensação ambiental;

redigir termos de referência, especificações técnicas e outros instrumentos necessários à contratação de bens e serviços relacionados à execução das ações previstas nos planos de aplicação da compensação ambiental;

contratar, acompanhar e atestar os projetos e as obras, garantindo que sejam executados conforme os cronogramas, metas e indicadores definidos nos contratos;

realizar visitas técnicas e auditorias in loco para verificar a conformidade das atividades e dos resultados obtidos pelos projetos financiados;

elaborar relatórios trimestrais e anuais sobre o progresso dos projetos, consolidando informações técnicas e financeiras para apresentação ao Brasília Ambiental;

propor ajustes e melhorias nos processos operacionais do FCC, com base em lições aprendidas durante a execução dos projetos, sempre em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Brasília Ambiental.

Manter disponível ao Brasília Ambiental uma relação atualizada dos projetos em andamento, incluindo previsão de desembolso trimestral;

Disponibilizar e manter solução tecnológica online que permita o acompanhamento em tempo real dos projetos financiados pelo FCC, bem como a divulgação pública das informações de gestão, execução financeira e resultados alcançados, assegurando transparência, acessibilidade e conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Brasília Ambiental;

Assegurar a manutenção de recursos tecnológicos adequados para viabilizar a integração com o sistema do Gestor Financeiro, de modo a permitir o fluxo eficiente de informações entre a execução dos projetos e as transações financeiras, inclusive aquelas relativas à arrecadação e controle de pagamentos realizados;

Contratar os serviços técnicos, operacionais e administrativos necessários ao cumprimento das obrigações do FCC, incluindo, mas não se limitando, à elaboração de relatórios, auditorias, sistemas de acompanhamento e demais instrumentos exigidos para a prestação de contas e divulgação anual das atividades do Fundo.

§ 1º O Gestor Operacional deverá elaborar e submeter à aprovação do Brasília Ambiental um manual próprio de compras e contratações, que estabeleça critérios e procedimentos voltados à transparência, eficiência e lisura dos processos.

§ 2º As compras e contratações realizadas pelo gestor operacional deverão ser precedidas de chamamento público, que deverá ser demonstrado durante a prestação de contas periódicas.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 30 – A prestação de contas do FCC observará os seguintes requisitos:

I – Os recursos serão controlados por instrumentos próprios que apresentem os saldos e movimentações financeiras, segregados por natureza de ingressos e desembolsos, com atualização mensal;

II – O exercício social do FCC compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano;

III – Até 30 de abril do ano subsequente, o Brasília Ambiental deverá divulgar:

Relatório de atividades desenvolvidas;

Demonstrações financeiras auditadas;

Lista de projetos e programas financiados, com respectivos valores e status de execução;

Reportes financeiros e gerenciais mensais;

Relatório de saldo e obrigações do Fundo;

Relatório de rendimentos dos investimentos;

Parecer do auditor independente, se houver;

Relação atualizada dos projetos em andamento, com previsão de desembolso trimestral.

§ 1º As informações serão publicadas no sítio eletrônico do Brasília Ambiental incluindo extratos, saldos, ingressos e saídas por projeto e por unidade de conservação.

§ 2º As informações, documentos e demonstrativos a serem apresentados pelo gestor operacional para fins de prestação de contas deverão ser previamente definidos e detalhados no instrumento que formalizar sua atuação

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Em até 180 dias, o Brasília Ambiental publicará instrução normativa estabelecendo os documentos e o rito sumário para emissão de autorização em unidade de conservação ao Gestor Operacional para execução das ações e dos projetos presentes no PAE.

Art. 32. O detalhamento dos procedimentos de execução do PAE serão pactuados individualmente pelo Brasília Ambiental e o Gestor Operacional.

Art. 33. A Instrução Normativa IBRAM nº 03, de 23 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º
.....
V - Execução por meio de fundo privado: cumprimento pelo empreendedor das obrigações relacionadas à compensação ambiental mediante o depósito do valor fixado pelo órgão licenciador;
.....
XVI - Termo de Concordância - TC: documento a ser assinado concomitantemente à emissão da licença ambiental, nos casos de execução direta, que contenha condicionante de compensação ambiental, no qual o interessado concorda com o valor da compensação ambiental, faz a escolha pela modalidade de execução dos recursos e se compromete a formalizar o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA respectivo, no prazo nele definido;
.....”

“Art. 4º
.....

III - Termo de Concordância assinado, nos casos de execução direta, ou termo de compromisso, nos casos de execução por meio de fundo privado;
.....

§2º Os processos de compensação ambiental na modalidade de execução direta, bem como os de compensação florestal cuja modalidade de execução seja a prevista no parágrafo anterior, devidamente autuados, serão mantidos em base de acompanhamento e comporão o Banco de Recursos disponíveis para destinação;”

“Art. 12. Os Termos de Compromisso de Compensação Ambiental ou Florestal, quando na modalidade de execução direta, logo após sua assinatura, serão encaminhados à unidade orgânica do Brasília Ambiental competente para proceder ao seu registro contábil.
.....”

“Art. 22. As normas relacionadas à destinação, execução e contabilização de recursos compensação ambiental adimplidas por meio da modalidade de execução por meio de fundo privado serão regidas pela Instrução Normativa nº 26, de 12 de novembro de 2025.

Art. 34. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pelo Instituto Brasília Ambiental.

Art. 35. Os modelos de documentos apresentados nos Anexos I e II são orientativos e poderão ser alterados caso as circunstâncias concretas assim o exigirem.

Art. 36. Revoga-se o § 2º do art. 4º da Instrução Normativa IBRAM n.º 03, de 23 de maio de 2024

Art. 37. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY TANIOS NEMER

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 100.XX/20XX QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL E O (EMPREENDEDOR), OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PELOS IMPACTOS DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO DE SEU INTERESSE.

Processo de Licenciamento nº :
Processo de Compensação Ambiental nº :
O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, autarquia distrital criada pela Lei nº. 3.984, de 28 de maio de 2007, vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, com sede na SEP 511 - Bloco C - Edifício Bittar – Brasília – DF, doravante denominado BRASÍLIA AMBIENTAL, representado neste ato pelo seu Presidente, XXXXXXXXX, brasileiro, solteiro/casado/divorciado, portador do RG nº XXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXX, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e a/o XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor XXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro/casado/divorciado, portador do RG nº XXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta capital/em XXXXXX, doravante denominada COMPROMITENTE, considerando:

I) O meio ambiente equilibrado é um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

II) O Princípio do Poluidor/Usuário Pagador, estabelecido no art. 4º, VII, e seguintes, da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, impõe ao poluidor/predador a obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, a contribuição pela utilização dos recursos ambientais com fins econômicos;

III) A Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, estabelece em seu artigo 36, que o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de

conservação, nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, cuja forma de cumprimento foi regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, em seus arts. 31 a 34;

IV) A Lei Complementar n.º 827, de 22 de julho de 2010, institui o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza - SDUC, e dá outras providências;

V) A Instrução nº 076/IBRAM, de 5 de outubro de 2010, que estabelece procedimentos para o cálculo da Compensação Ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental negativo e não mitigável, licenciados pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM;

VI) O disposto no §5º do art. 14-A da Lei federal n.º 11.516, que autoriza a criação do fundo privado a ser integralizado com recursos oriundos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO para cumprimento da obrigação de compensação ambiental, perfazendo o valor atualizado, conforme Memória de Cálculo (XXX) de R\$ XXXXXXXX (Valor por extenso), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE COMPROMISSO objetiva o cumprimento da compensação ambiental pelos impactos ambientais negativos, significativos e não mitigáveis previstos no licenciamento ambiental do empreendimento denominado "XXX", localizado na XXXX - RA XXXXXXXX.

1.2. O COMPROMITENTE concretizará o pagamento da Compensação Ambiental nos termos da Instrução Normativa nº XXXX, acrescido de 7,5%, para custear a administração e execução dos recursos, totalizando R\$ XXXXXXXX (valor por extenso)

1.3. O valor da Compensação Ambiental foi calculado de acordo com o método proposto na Instrução nº 76 de 05 de outubro de 2010, tendo como base o Valor de Referência apresentado pelo COMPROMITENTE e o Grau de Impacto calculado em "XXXX", a partir de informações contidas no Parecer Técnico nº XX/XXXX.

1.4 O valor da compensação ambiental a que se refere o item 1.2 deverá ser utilizado preferencialmente nas unidades de conservação da bacia hidrográfica XXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. O depósito integral dos recursos no Fundo de Conservação do Cerrado (FCC) acarretará na quitação da compensação ambiental.

2.2. O depósito deverá ser efetuado em nome do FCC em conta corrente de titularidade do próprio fundo sob o CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX no Banco de Brasília - BRB, agência nº XXXXX, conta corrente nº XXXX.

2.3. O COMPROMITENTE comprovará o pagamento efetuado ao FCC mediante envio de Ofício, acompanhado dos comprovantes de depósito ou pagamento de boletos, endereçado à Unidade de Compensação Ambiental e Florestal - UCAF, para ser juntado nos autos do processo nº XXXX, exclusivamente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico - Harpia.

<PAGAMENTO EM 1 PARCELA>

2.4. O valor da compensação a que se refere o item 1.2 deverá ser pago até o XXXXXX (INFORMAR DATA ESPECÍFICA PACTUADA COM O EMPREENDEDOR RESPEITANDO O PRAZO MÁXIMO DE 90 DIAS).

2.5. O valor mencionado no item 2.4 será atualizado monetariamente utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando como data base a assinatura do TCCA e como data final o vencimento do pagamento.

2.6. Para a atualização do valor mencionada no item 2.5 referente aos períodos completos entre as datas base e as datas de vencimento em que o IPCA-E oficial ainda não tiver sido divulgado, o valor da parcela será atualizado com base em estimativa proporcional, calculada a partir do último índice oficial disponível.

<OU>

<PAGAMENTO PARCELADO>

2.4. O valor da compensação a que se refere o item 1.2 será parcelada em XXXX (quantidade por extenso) vezes.

2.5. O primeiro pagamento ocorrerá até o dia XXXXXX. (PACTUAR DATA COM O EMPREENDEDOR RESPEITANDO O PRAZO MÁXIMO DE 90 DIAS)

2.6. Os pagamento mensais ocorrerão nas datas e nos valores descritos abaixo: (PACTUAR OS DIAS COM O EMPREENDEDOR)

Número da parcela	Data de vencimento	Valor inicial (sem correção)
1	XX/XX/XXXX	R\$ XXXXXXXXXX + 7,5% do valor da compensação
2	XX/XX/XXXX	R\$ XXXXXXXXXX
...	...	...

2.7. Os valores das parcelas mencionados na tabela do item 2.6 serão atualizados monetariamente utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando como data base a assinatura do TCCA e como data final o vencimento da respectiva parcela.

2.8. Para a atualização dos valores mencionada no item 2.7 referente aos períodos completos entre as datas base e as datas de vencimento em que o IPCA-E oficial ainda não tiver sido divulgado, o valor da parcela será atualizado com base em estimativa proporcional, calculada a partir do último índice oficial disponível.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1 Com a comprovação, pelo COMPROMITENTE, ao BRASÍLIA AMBIENTAL, do repasse dos valores devidos a título de Compensação Ambiental ao FCC, o BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo de 15 (quinze) dias, emitirá termo de quitação por meio de ofício, nos moldes do Anexo II da Instrução Normativa nº XX/XXXX.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente TERMO terá um prazo de vigência de XXXXXX (meses OU anos) anos a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. Modificações no valor da compensação ou no prazo de vigência pactuados no presente TERMO serão objeto de prévio ajuste entre as partes e formalizadas mediante Termo Aditivo;

5.2. Alterações no valor da compensação descrito no item 1.2 ou das parcelas decorrentes de atualizações financeiras ou da incidência de juros e multas não ensejarão a celebração de Termo Aditivo bastando a formalização do valor correto ao empreendedor por meio oficial e registrado no processo SEI da respectiva compensação ambiental.

5.3. Eventuais alterações decorrentes de situações emergenciais que possam colocar em risco pessoas ou bens poderão ser efetuadas de imediato pelo COMPROMITENTE, devendo o fato ser imediatamente comunicado ao BRASÍLIA AMBIENTAL.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O não cumprimento pelo COMPROMITENTE dos prazos e obrigações constantes deste TERMO ou dele decorrentes poderá implicar em suspensão ou cancelamento da Licença Ambiental concedida ao COMPROMITENTE, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis e da obrigação de reparar os danos porventura existentes.

6.2. A não observância pelo COMPROMITENTE dos prazos e obrigações aqui pactuados, por motivos de caso fortuito ou força maior, na forma prevista em lei, não constituirá descumprimento do TERMO, desde que a justificativa seja comunicada ao BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo de até 30 (trinta) dias, que, se for o caso, fixará novo prazo para o adimplemento da obrigação não cumprida.

6.3. O COMPROMITENTE terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação do BRASÍLIA AMBIENTAL, para apresentar justificativa escrita das razões do descumprimento.

6.4. Rejeitada a justificativa do COMPROMITENTE, ou no caso de não ser apresentada, o BRASÍLIA AMBIENTAL adotará as medidas administrativas cabíveis relativas à suspensão ou cancelamento da licença ambiental, após notificação da decisão ao COMPROMITENTE.

6.5. Não ocorrerão penalidades contra o COMPROMITENTE decorrentes de eventuais condutas, atrasos ou omissões atribuídas exclusivamente ao BRASÍLIA AMBIENTAL.

<PAGAMENTO EM 1 PARCELA>

6.6. O não pagamento da compensação ambiental até a data estipulada no item 2.4, implicará nas seguintes sanções pecuniárias sobre o valor devido:

I - multa de trinta e três centésimos por cento (0,33%) por dia de atraso, limitada a vinte por cento (20%);

II - acréscimo de juros de mora de um por cento ao mês (1,00% a.m.).

<OU>

<PAGAMENTO PARCELADO>

6.6. O não pagamento da parcela até a data estipulada no cronograma do item 2.6, implicará nas seguintes sanções pecuniárias sobre a parcela devida:

I - multa de trinta e três centésimos por cento (0,33%) por dia de atraso, limitada a vinte por cento (20%);

II - acréscimo de juros de mora de um por cento ao mês (1,00% a.m.).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO JUDICIAL

7.1. O presente TERMO DE COMPROMISSO constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil de 2015. O descumprimento das condições aqui acordadas enseja processo de execução, independente de processo de conhecimento, sem prejuízo das sanções administrativas pertinentes ao não cumprimento das condicionantes definidas na licença ambiental e das sanções penais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1. Caberá ao COMPROMITENTE a publicação do extrato deste TERMO DE COMPROMISSO no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme modelo disponibilizado pelo BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, para a produção dos seus efeitos.

8.2. O comprovante da publicação deverá ser entregue ao BRASÍLIA AMBIENTAL no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão do referido termo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Eventuais litígios oriundos do presente instrumento serão dirimidos no Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produzam entre si os legítimos efeitos de direito.

XXXXXXXXXX

Instituto Brasília Ambiental - IBRAMPresidente

XXXXXXXXXXXX

Representante LegalTestemunhas:Nome:CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO II

TERMO DE QUITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº ____/20XX – PRESI/BRASÍLIA AMBIENTAL

Interessado:

CNPJ ou CPF:

Atividade:

Processo de Compensação Ambiental:

Termo de Compromisso de Compensação Ambiental: nº XX/20XX - IBRAM/PRESI (nº doc SEI)

EMENTA: Atesta o cumprimento de compensação ambiental por meio do pagamento de valor pecuniário, na forma prevista no art. 14-A da Lei nº 11.516/2007.

Pelo presente Termo de Quitação, o presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, com base nos documentos constantes do processo em epígrafe, ATESTA, para os devidos fins, o cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental SEI-GDF nº XX/20XX - IBRAM/PRESI (nº doc SEI), cujo objeto é o pagamento de compensação ambiental, devida por (nome do devedor/empresa devedora).

RÔNEY NEMER

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3892ª; Realizada em: 02/12/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000459/1992; Interessado: AURORA MARIA DA SILVA ME - Decisão nº: 996/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária AURORA MARIA DA SILVA ME - CNPJ nº 37.***.***/*-71 referente ao imóvel nº 209655-2, denominado Lote 50, Conjunto "D", QE 40, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 67/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3892ª; Realizada em: 02/12/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000693/2006; Interessado: CONSTRUTORA LCA LTDA - Decisão nº: 993/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar, em todos os seus termos, a Decisão nº 392/2017-DIRET, que tornou pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 027/2009, e a Decisão nº 101/2025-DIRET, de 06/02/2025, que revogou o cancelamento e autorizou a celebração da Escritura Pública de Compra e Venda entre a TERRACAP e a empresa CENTRAL DISTRIBUIDORAS GRANDES MARCAS LTDA - CNPJ nº 07.***.***/*-15, em face da transferência do incentivo econômico deferida pela Resolução COPEP/DF nº 272/2025; b) autorizar a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 27/2009, tendo por objeto o imóvel nº 535585-0, denominado Lote 960, Via IA 04, Trecho 17, Setor de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, conforme Resolução COPEP/DF nº 272/2025, que aprovou a transferência do incentivo econômico para a empresa CONSTRUTORA LCA LTDA, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do CDRU-C nº 27/2009; conforme a Resolução COPEP/DF nº 272, que aprovou a revogação do cancelamento do incentivo econômico; c) autorizar, após celebrado o Termo Aditivo, a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária CONSTRUTORA LCA LTDA - CNPJ nº 58.***.***/*-39, referente ao imóvel nº 535585-0, denominado Lote 960, Via IA 04, Trecho 17, Setor de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 60% (sessenta por cento), sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 023/2024, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3892ª; Realizada em: 02/12/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001815/2001; Interessado: ROMANA TURISMO LTDA ME - Decisão nº: 995/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária ROMANA TURISMO LTDA ME - CNPJ nº 38.***.***/*-56 referente ao imóvel nº 472959-5, denominado Lote 04, Conjunto 08, Quadra 600, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 72/2025, sem abatimento das taxas do CDRU-C original, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3892ª; Realizada em: 02/12/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002013/2001; Interessado: RF TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA - Decisão nº: 991/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária RF TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ nº 02.***.***/*-58 referente ao imóvel nº 213285-0, denominado Lote 23, Quadra 06, Setor de Material de Construção - Ceilândia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 69/2025, sem abatimento das taxas do CDRU-C original, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3892ª; Realizada em: 02/12/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002560/1999; Interessado: J R METALÚRGICA LTDA - Decisão nº: 992/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: b) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária J R METALÚRGICA LTDA - CNPJ nº 03.***.***/*-87 referente ao imóvel nº 493270-6, denominado Lote 13, Conjunto "F", Quadra 03, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 68/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3892ª; Realizada em: 02/12/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-004233/1999; Interessado: BENETON PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS EM GERAL LTDA ME - Decisão nº: 994/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa BENETON MOREIRA RECICLAGEM LTDA ME, novo nome empresarial de BENETON PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS EM GERAL LTDA ME, CNPJ nº 36.***.***/*-90, tendo por objeto o Imóvel nº 493172-6, denominado Lote 09, Conjunto "E", Quadra 04, Área de Desenvolvimento Econômico - Ceilândia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 238/2025 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de revogação administrativa de cancelamento do benefício econômico e migração de contrato para o Programa Pró-DF II, observando o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3892ª; Realizada em: 02/12/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000182/2012; Interessado: FERRAGENS PINHEIRO LTDA - Decisão nº: 997/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à determinação do COPEP/DF, constante na Resolução nº 298/2025 - COPEP/DF, o sobrestamento do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 755/2024, celebrado com a empresa FERRAGENS PINHEIRO LTDA - CNPJ nº 00.***.***/*-91, tendo por objeto os imóveis nºs 593769-8 e 593770-1, denominados, respectivamente, Lotes 05 e 06, Conjunto 09, Trecho 05, Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria e Comércio de Apoio - Santa Maria/DF, a contar de 26/12/2024, data da celebração do CDRU-C, até a conclusão das obras de infraestrutura na região, incluindo as taxas de ocupação.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 43/2025

SESSÕES PLENÁRIAS do dia 10 de dezembro de 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5449

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 34497/2011-e, Tomada de Contas Especial, SES; 2) 17683/2018-e, Tomada de Contas Especial, SEAE; 3) 33891/2018-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS, CGDF; 4) 15022/2019-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 5) 16452/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 6) 00600-00003488/2020-19-e, Tomada de Contas Especial, SES; 7) 00600-00003537/2021-96-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF. DIASP3; 8) 00600-00009032/2022-16-e, Auditoria de Regularidade, DIFIPE1; 9) 00600-00011222/2022-01-e, Representação, MPJTCDF; 10) 00600-00006419/2023-00-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 11) 00600-00000309/2024-15-e, Auditoria de Regularidade, DIFO1; 12) 00600-00007269/2024-24-e, Estudos Especiais, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 13) 00600-00008452/2024-47-e, Representação, MPJTCDF; 14) 00600-00011367/2024-66-e, Representação, SEFIPE; 15) 00600-00012981/2024-45-e, Representação, CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; 16) 00600-00014794/2024-04-e, Licitação, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; 17) 00600-00015694/2024-97-e, Representação, Empresa licitante; 18) 00600-00001437/2025-59-e, Representação, TCDF/MPC/G2P; 19) 00600-00003623/2025-22-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 20) 00600-00005960/2025-54-e, Representação, TCDF; 21) 00600-00008769/2025-64-e, Representação, TCDF; 22) 00600-00009274/2025-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00013001/2025-11-e, Licitação, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; 24) 00600-00013119/2025-31-e, Pedido de Prorrogação de Prazo, TCDF; 25) 00600-00013845/2025-53-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 26) 00600-00014134/2025-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 27) 00600-00014527/2025-18-e, Representação, TCDF; 28) 00600-00014619/2025-90-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 29) 00600-00014623/2025-58-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 30) 00600-00014843/2025-81-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 31) 00600-00014925/2025-26-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Gabinete da Secretaria de Estado de Educação - SEE/GAB;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 29324/2010-e, Representação, GPCF; 2) 5250/2014-e, Representação, Confere - Comércio e Serviços de Alimentação e Produtos de Segurança Eletrônica Ltda; 3) 19940/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 4) 19959/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 5) 1855/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 6) 00600-00005133/2020-56-e, Tomada de Contas Especial, FAP/DF; 7) 00600-00001720/2022-38-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, CGDF; 8) 00600-00011886/2022-62-e, Representação, MPDFT; 9) 00600-00013564/2022-58-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; Diasp3; 10) 00600-00014897/2022-02-e, Auditoria de Regularidade, DIFO2; 11) 00600-00007112/2023-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00003772/2024-19-e, Licitação, SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU; 13) 00600-00009866/2024-93-e, Auditoria Financeira, SEMAG; 14) 00600-00011537/2024-11-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEMAG; 15) 00600-00011553/2024-03-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEMAG; 16) 00600-00011845/2024-38-e, Consulta, SEFIPE; 17) 00600-00012527/2024-94-e, Representação, DIASP3; 18) 00600-00014971/2024-44-e, Representação, MPJTCDF; 19) 00600-00015653/2024-09-e, Licitação, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; 20) 00600-00001891/2025-18-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 21) 00600-00002532/2025-70-e, Representação, GDF, CLDF; 22)

00600-00003701/2025-99-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE; 23) 00600-00004763/2025-18-e, Representação, TCFDF; 24) 00600-00009543/2025-81-e, Licitação, Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB; 25) 00600-00009993/2025-73-e, Representação, SINDICATO DOS SERVIDORES DA CARREIRA SOCIOEDUCATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SINDSSE/DF; 26) 00600-00010360/2025-16-e, Representação, TCFDF; 27) 00600-00010450/2025-07-e, Admissão de Pessoal, TCFDF; 28) 00600-00010775/2025-81-e, Representação, TCFDF; 29) 00600-00012535/2025-11-e, Representação, TCFDF; 30) 00600-00013878/2025-01-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00000439/2020-16-e, Representação, DIASP3-SEASP; 2) 1583/2020-e, Auditoria de Regularidade, SEASP; 3) 00600-00012703/2021-45-e, Auditoria de Regularidade, DIFO; 4) 00600-00009832/2024-07-e, Licitação, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; 5) 00600-00011179/2024-38-e, Representação, MPJTCTDF; 6) 00600-00004371/2025-59-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SODF; 7) 00600-00005964/2025-32-e, Representação, tcd; 8) 00600-00008572/2025-25-e, Representação, TCFDF; 9) 00600-00009010/2025-07-e, Representação, Exmo. Sr. Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz; 10) 00600-00010454/2025-87-e, Admissão de Pessoal, TCFDF; 11) 00600-00011653/2025-11-e, Denúncia, TCFDF; 12) 00600-00015068/2025-81-e, Representação, TCFDF;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 35734/2008-e, Monitoramento de Decisões, SES; 2) 13468/2009-e, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 30748/2010-e, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE; 4) 11262/2012-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, STC; 5) 19948/2012-e, Tomada de Contas Especial, MINISTERIO PUBLICO DO TCFDF; 6) 19040/2018-e, Tomada de Contas Especial, FAPDF; 7) 3616/2020-e, Tomada de Contas Especial, VIAÇÃO SATELITE LTDA; 8) 00600-00013555/2023-48-e, Inspeção, DIFIPEI; 9) 00600-00000209/2024-81-e, Representação, SUSTENTARE SANEAMENTO S.A.; 10) 00600-00003684/2024-17-e, Representação, SES; Diasp1; 11) 00600-00005057/2024-11-e, Representação, Deputado Distrital Gabriel Magno; 12) 00600-00010987/2024-88-e, Planos e Orçamentos, CLDF, SEEC; 13) 00600-00000267/2025-95-e, Representação, TCFDF; 14) 00600-00010374/2025-21-e, Solicitações de Informações, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 15) 00600-00013557/2025-07-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00014040/2025-27-e, Representação, TCFDF; 17) 00600-00014635/2025-82-e, Licitação, Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF; 18) 00600-00014932/2025-28-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Gabinete da Secretaria de Estado de Educação - SEE/GAB;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 14260/2014-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Secretaria de Estado de Saúde; 2) 7606/2015-e, Representação, Secretaria de Educação; 3) 9460/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 4) 14811/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 00600-00013523/2024-23-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 6) 00600-00000385/2025-01-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC; 7) 00600-00002347/2025-85-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00002739/2025-44-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 9) 00600-00004861/2025-55-e, Representação, TCFDF; 10) 00600-00011150/2025-37-e, Representação, TCFDF; 11) 00600-00012038/2025-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00013704/2025-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00013806/2025-56-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCFDF; 14) 00600-00013985/2025-21-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 15) 00600-00014079/2025-44-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 16) 00600-00014587/2025-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00014609/2025-54-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 18) 00600-00014839/2025-13-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 19) 00600-00014852/2025-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00014857/2025-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00015414/2025-21-e, Análise de Concessão, SIRAC;

AUDITOR VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 721/2003-e, Prestação de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 2) 33465/2013-e, Tomada de Contas Especial, STC; 3) 7465/2014-e, Tomada de Contas Especial, METRO; 4) 00600-00010384/2022-14-e, Tomada de Contas Especial, SEE SEDES; 5) 00600-00010103/2023-12-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 6) 00600-00012507/2023-32-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00001012/2024-69-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 00600-00001078/2024-59-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00002767/2024-81-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 10) 00600-00002912/2024-23-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 11) 00600-00007702/2024-21-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 12) 00600-00008948/2024-11-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 13) 00600-00009055/2024-92-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 14) 00600-00009276/2024-61-e, Tomada de Contas Especial, SES; 15) 00600-00011662/2024-12-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 16) 00600-00013059/2024-75-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 17) 00600-00014624/2024-11-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 18) 00600-00000582/2025-12-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 19) 00600-00000948/2025-53-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 20) 00600-00001397/2025-45-e, Regularização de Débitos e Multas,

Hamilton Pereira da Silva; 21) 00600-00003888/2025-21-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 22) 00600-00004817/2025-45-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 23) 00600-00006317/2025-48-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 24) 00600-00007723/2025-28-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1564

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00000082/2022-38-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES; 2) 00600-00011302/2022-59-e, Representação, G2P; 3) 00600-00002238/2023-04-e, Representação, MPJTCTDF; 4) 00600-00007769/2025-47-e, Representação, MPJTCTDF; 5) 00600-00014083/2025-11-e, Denúncia, TCFDF;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 25169/2017-e, Auditoria de Regularidade, TCFDF; 2) 00600-00002001/2024-04-e, Representação, MPJTCTDF; 3) 00600-0000937/2025-73-e, Representação, Banco Central do Brasil (BCB); 4) 00600-00003382/2025-11-e, Representação, Gabinete da 1ª Procuradoria; 5) 00600-00006285/2025-81-e, Representação, G2P; 6) 00600-00014315/2025-22-e, Representação, TCFDF; 7) 00600-00014431/2025-41-e, Representação, G2P; 8) 00600-00015129/2025-19-e, Denúncia, tcd; 9) 00600-00015211/2025-35-e, Licitação, INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGES;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00012948/2025-04-e, Licitação, Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00003117/2023-71-e, Representação, SEFIPE; 2) 00600-00014160/2025-24-e, Denúncia, TCFDF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00006334/2025-85-e, Representação, G2P;

Sessão Administrativa Nº 1246

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 3064/1985-e, Pagamentos diversos, ASSECON;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 1752/1996-e, Averbação de Tempo de Serviço, SERGIO ARAUJO DE AMORIM LOPES; 2) 00600-00013378/2025-61-e, Estudos Especiais, SLJ;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 28915/2017-e, Reajuste de Remuneração, SOAD SAADE PORTOLAN;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00013272/2025-68-e, Planos e Programas de Trabalho, TCFDF;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 05/12/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões

DECISÃO Nº 4602/2025 (*)

PROCESSO Nº 00600-00009063/2024-39-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente ao exercício de 2019. DECISÃO Nº 4602/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, referente ao exercício financeiro de 2019; b) das Informações nºs 228/2024 – SECONT/3ª DICONTE (Peça 35, e-DOC FEF28582) e 92/2025 – SECONT/3ª DICONTE (Peça 47, e-DOC EC315D8F); c) dos Despachos nos 1587/2024 – SECONT (Peça 36, e-DOC 7092CCC8) e 966/2025 – SECONT (Peça 48, e-DOC 67F86704); d) dos Pareceres nºs 8/2025 – G1P/DA (Peça 38, e-DOC B45B4970) e 731/2025 – G1P/DA (Peça 50, e-DOC 69201DDB); e) do Ofício nº 589/2025 – TCB/PRES (Peça 44, e-DOC E76D63A9-c), da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, considerando atendida a diligência determinada no Item I do Despacho Singular nº 65/2025 – GAVF; II – ordenar, com fulcro no artigo 13, inciso III, da Lei Complementar nº 1/1994, a audiência do Sr. Chancerley de Melo Santana (CPF ***.476.781-**), Diretor-Presidente de 04/01/2019 a 31/12/2019, do Sr. Jorge Maurício Rodrigues da Silva (CPF ***.934.977-**), Diretor Administrativo e Financeiro de 13/02/2019 a 31/12/2019, e do Sr. Vitor César Batista Aveiro (CPF ***.740.521-**), Diretor Técnico de 01/01/2019 a 31/12/2019, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa quanto às irregularidades descritas nos subitens 5.1.1 – Obra de Reforma Tratada Como Serviços de Manutenção e Direcionamento da Contratação e 5.1.5 – Deficiência na implantação dos controles informatizados do Relatório de auditoria nº 88/2023 – CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG (Peça 25, e-DOC C2B0594A), ante a possibilidade do julgamento irregular das respectivas contas e da cominação das sanções cabíveis, a teor do que dispõem o art. 17, inciso III, alíneas “b” e “c”, o art. 20, parágrafo único, e o art. 57, inciso I, todos da Lei Complementar nº 1/1994; III – julgar, com amparo no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas anuais do Sr. Fábio Viana Avila (CPF ***.789.181-**), Diretor Presidente – Interino de 01/01/2019 a 03/01/2019 e Diretor Administrativo e Financeiro de 04/01/2019 a 12/02/2019, considerando-o, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, quite com o Erário distrital em relação ao objeto da tomada de contas anual sob exame; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

(*) Decisão nº 4602/2025 republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2025, página 43.

JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA
Secretário das Sessões

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 631, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o constante do art. 211, § 1º, e do art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no uso de suas atribuições regimentais, em especial o constante do art. 44, § 1º, XII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

Considerando o pedido de dispensa das atribuições em comissões especiais do servidor CLÁUDIO TALÁ DE SOUZA constante do Memorando 211 2442125, do processo 00001-00050038/2025- 61;

Considerando a manifestação de impedimento do atual Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, RAFAEL BERNARDES LUCCA, consoante Despacho 2447663, do processo 00001-00012328/2025-15;

Considerando a necessidade de se garantir a continuidade dos trabalhos de investigação, resolve:

Art. 1º A Comissão Processante Especial, ad hoc, instituída por meio do Ato do Presidente nº 272, de 2025, passa a ter a seguinte composição:

I – Presidente: Sérgio LUIZ DA SILVA NOGUEIRA, matrícula nº 11.025, Procurador Legislativo;

II – Membro: VIVIANNE ABREU DE MORAES, matrícula nº 18.820, Consultora Técnico-Legislativa;

III – Membro: JOSABETTE MÔNICA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 23.073, Consultora Legislativa.

Art. 2º A Comissão Processante Especial deverá observar os prazos para conclusão dos trabalhos já em curso.

Art. 3º Ficam ratificados os atos praticados pela Comissão Processante Especial anterior.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

ATO DO PRESIDENTE Nº 632, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o constante do art. 211, § 1º, e do art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no uso de suas atribuições regimentais, em especial o constante do art. 44, § 1º, XII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

Considerando o pedido de dispensa das atribuições em comissões especiais do servidor Cláudio Talá de Souza constante do Memorando 211 2442125, do processo 00001-00050038/2025- 61;

Considerando a manifestação de impedimento do atual Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, RAFAEL BERNARDES LUCCA, consoante Despacho 2447129, do processo 00001-00011309/2025-63;

Considerando a necessidade de se garantir a continuidade dos trabalhos de investigação, resolve:

Art. 1º A Comissão Processante Especial, ad hoc, instituída por meio do Ato do Presidente nº 271, de 2025, passa a ter a seguinte composição:

I – Presidente: VIVIANNE ABREU DE MORAES, matrícula nº 18.820, Consultora Técnico-Legislativa;

II – Membro: SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA, matrícula nº 11.025, Procurador Legislativo;

III – Membro: JOSABETTE MÔNICA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 23.073, Consultora Legislativa.

Art. 2º Fica prorrogado, por mais 60 dias, a partir do dia 6 de dezembro, o prazo para conclusão dos trabalhos já em curso.

Art. 3º Ficam ratificados os atos praticados pela Comissão Processante Especial anterior.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

ATO DO PRESIDENTE Nº 633, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em especial as que conferem o art. 44, § 1º, XII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com o art. 3º, V, do Ato da Mesa Diretora nº 313/2025 e o art. 25, I, da Instrução Normativa nº 3, do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

Considerando a nova composição da Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, conforme Ato do Presidente nº 602/2025 e Ato do Presidente nº 616/2025; Considerando o Despacho 2447123, do processo 00001-00012808/2025-78, em que o atual Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial declara-se impedido de atuar nos autos;

Considerando a necessidade de se garantir a continuação dos trabalhos de investigação, resolve:

Art. 1º A Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial fica substituída, ad hoc, por Comissão Processante Especial para a finalidade específica de conduzir o

processo de tomada de contas especial instaurada pelo Ato do Presidente nº 203/2025.

Art. 2º A Comissão Processante Especial terá a seguinte composição:

I – Presidente: OTÁVIO ALVES GALVÃO JÚNIOR, matrícula nº 24.471, Procurador Legislativo;

II – Membro: BRUNO CESAR MEDEIROS CASSEMIRO, matrícula nº 23.539, Analista Legislativo;

III – Membro: TAMISA CORREA DA COSTA ROCHA, matrícula nº 23.421, Analista Legislativo.

Art. 3º A Comissão Processante Especial deverá observar os prazos para conclusão dos trabalhos já em curso.

Art. 4º Ficam ratificados os atos praticados pela Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial anterior, conforme Ato do Presidente nº 595/2025.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

ATO DO PRESIDENTE Nº 634, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o constante do art. 211, § 1º, e do art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no uso de suas atribuições regimentais, em especial o constante do art. 44, § 1º, XII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

Considerando a nova composição da Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, conforme Ato do Presidente nº 602/2025 e Ato do Presidente nº 616/2025; Considerando o Despacho 2447956, do processo 00001-00042402/2025-10, em que o atual Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial declara-se impedido de atuar nos autos;

Considerando a necessidade de se garantir a continuação dos trabalhos de investigação, resolve:

Art. 1º A Comissão Processante Especial, ad hoc, instituída por meio do Ato do Presidente nº 554, de 2025, passa a ter a seguinte composição:

I – Presidente: TAMISA CORREA DA COSTA ROCHA, matrícula nº 23.421, Analista Legislativo;

II – Membro: BRUNO CESAR MEDEIROS CASSEMIRO, matrícula nº 23.539, Analista Legislativo;

III – Membro: FELIPE CESAR STABNOW SANTOS, matrícula nº 23.443, Analista Legislativo.

Art. 2º Fica prorrogado, por mais 60 dias, a partir do dia 6 de dezembro de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos em curso.

Art. 3º Ficam ratificados os atos praticados pela Comissão Processante Especial anterior.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

ATO DO PRESIDENTE Nº 635, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o constante do art. 211, § 1º, e do art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no uso de suas atribuições regimentais, em especial o constante do art. 44, § 1º, XII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

Considerando a nova composição da Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, conforme Ato do Presidente nº 602/2025 e Ato do Presidente nº 616/2025;

Considerando o Despacho 2447936, do processo 00001-00037698/2025-57, em que o atual Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial declara-se impedido de atuar nos autos;

Considerando a necessidade de se garantir a continuação dos trabalhos de investigação, resolve:

Art. 1º A Comissão Processante Especial, ad hoc, instituída por meio do Ato do Presidente nº 491/2025, passa a ter a seguinte composição:

I – Presidente: BRUNO CESAR MEDEIROS CASSEMIRO, matrícula nº 23.539, Analista Legislativo;

II – Membro: FABIANA YUKA FUJIMOTO, matrícula nº 23.193, Consultora Técnico-Legislativa;

III – Membro: NATANI LEAL CORIOLANO, matrícula nº 23.184, Analista Legislativa.

Art. 2º A Comissão Processante Especial deverá observar os prazos para conclusão dos trabalhos já em curso.

Art. 3º Ficam ratificados os atos praticados pela Comissão Processante Especial anterior.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

CASA CIVIL

GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 42, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista

o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUANA PILLAR PEREIRA MATEUS DE OLIVEIRA, matrícula 1.710.286-3, Chefe, Símbolo CPE-03, da Unidade de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, BRUNO SIGMARINGA SEIXAS, matrícula 1.691.116-4, Secretário Executivo, símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, nos períodos de 29 de dezembro 2025 a 2 de janeiro de 2026 e 5 a 16 de janeiro de 2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

CAROLINE GOMES TEIXEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 547, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAIO CÉSAR NUNES CAVALCANTE, matrícula 1.726.084-1, Assessor Especial, símbolo CNE-06, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 1.692.922-5, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Estratégica de Políticas Sociais, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 548, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MUNIQUE RODRIGUES DE LIMA MAGALHÃES, matrícula 1.725.562-7, Assessora Técnica, símbolo CC-04, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANDRESSA MATIAS MAGALHÃES, matrícula 1.726.096-5, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Inclusão Profissional, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também, no Decreto 39.002 de 24/04/2018 e o que consta do PROCESSO SEI: 00131-00002955/2019-33, resolve:

Art. 1º Designar RUTH ALVES RODRIGUES, matrícula: 91.203-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ERYKA TEIXEIRA DA SILVA FILGUEIRAS, matrícula nº 1.693.131-9, Chefe (símbolo CNE-07), da Assessoria de Planejamento (ASPLAN), do Gabinete (GAB), da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, nos períodos de afastamentos da titular, quais sejam: de 09/12/2025 (abono anual de ponto), de 10/12/2025 a 19/12/2025 (férias) e de 22/12/2025 a 26/12/2025 (recesso de final de ano), nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Processo nº 00131-00002659/2020-76, resolve:

Art. 1º Designar MARIA SILVÉRIA DE AQUINO LOPES - Matrícula: 1.711.812-3, Gerente (símbolo CC-08), da Gerência de Administração (GEAD), para substituir a servidora ANA PAULA ALVES DE ALMEIDA - Matrícula: 1.703.180-X, Coordenadora

(símbolo CNE-06), da Coordenação de Administração Geral (COAG), da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, durante o período de férias da titular, de 05/01/2026 e 14/01/2026, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, PROCESSO SEI: 00131-00003122/2021-12, resolve:

Art. 1º Designar: PEDRO DA SILVA TEIXEIRA NETO, matrícula: 1.724.239-8, Assessor Técnico (símbolo CC-04), para substituir MARIA SOL DE MORAIS MELO - Matrícula: 1.711.166-8, Diretora (símbolo CNE-07), da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial (DIDOT), da Coordenação de Desenvolvimento (CODES), da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, no período de recesso de final de ano: 29/12/2025 a 02/01/2026, e no período de férias: 05/01/2026 a 14/01/2026, da titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00134-00002951/2025-19, resolve:

Art. 1º Designar EMANUELA INGRID ARAÚJO DE SOUZA GOMES, matrícula 1.711.304-0, Assessor da Gerência de Pessoas, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e que consta no Processo SEI nº 00135-00003052/2024-24, resolve:

Art. 1º Designar ANDREIA CRISTINA DE SOUSA, matrícula nº 1.712.395-X, Assessor Técnico, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora MARGARIDA PEREIRA, matrícula nº 1.712.384-4, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 01 de dezembro de 2025 a 10 de dezembro de 2025, por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar THAYNÁ GOMES DE SOUZA, matrícula 1.723.294-5, Gerente, da Gerência de Administração, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do processo 00136-00001158/2025-46.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE ASSIS SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALZIANA FERREIRA ASSUNÇÃO, matrícula 17146453, para substituir a Diretora, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026.

Art. 2º Designar ALEXANDRE SEGATTO CORREA, matrícula 17203899, para substituir a Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026.

Art. 3º Designar LETÍCIA KASSIA OTAVIANO, matrícula 02853302, para substituir o Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, no período de 26/11/2025 a 28/11/2025 e de 05/01/2026 a 14/01/2026.

Art. 4º Designar BELQUIA DOS SANTOS SOARES, matrícula 17073782, para substituir o Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026.

Art. 5º Designar CARLOS HENRIQUE PEREIRA PINTO DO NASCIMENTO, matrícula 17041082, para substituir o Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025.

Art. 6º Designar LUÍSA ALVES BRAGA, matrícula 17039711, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026.

Art. 7º Designar NATHALIE NOBRE PINHEIRO MARTINS, matrícula 17267269, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025.

Art. 8º Designar LIONEUSA DA SILVA FERREIRA, matrícula 17140404, para substituir o Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026.

Art. 9º Designar LUIZ CLÁUDIO SACRAMENTO PORCIDONIO, matrícula 17140234, para substituir o Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025.

Art. 10. Designar LUCIENE DE AGUIAR REIS, matrícula 00431273, para substituir a Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Reconstituir os membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação no âmbito desta Administração Regional de Ceilândia, conforme estabelecido na Ordem de Serviço nº 103, de 1º de outubro de 2024, publicada no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2024.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, passa a ser composta pelos seguintes membros: RAFAEL DE SOUZA MARQUES, matrícula: 1.709.4201-6, IZABELLE CRISTINE DOS REIS GOMES, matrícula 1.704.135-X, DÉBORA CRISTINA DE OLIVEIRA FARIA, matrícula 1.727.209-2, GEOGIANA RIBEIRO MAGALHAES DE SÁ, matrícula: 1.705.126-6, VINICIUS RICIERI MATOS ROSSI, matrícula: 1.693.598-5, FERNANDA LOPES AGUIAR matrícula: 1.712.356-9, IVONE GONÇALVES DA SILVA GOMES Matrícula: 1.690.994-1 e JOÃO PAULO FERREIRA GOMES, matrícula 1725129-X.

Art. 3º Os membros ficam dispensados das atividades de seus setores de origem para exercerem as atividades designadas quando convocados pelo presidente e/ou seu substituto.

Art. 4º O registro do ponto dos membros da comissão relativo aos dias de convocação pelo presidente será comprovada mediante Boletim/Relatório de Atividades registrado no Processo SEI Nº: 00138-00004053/2022-40, exceto quando dispensa fundamentada ou por afastamentos legais.

Art. 5º Permanecem as atribuições descritas na Ordem de Serviço nº 103, de 1º de outubro de 2024, publicada no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço Nº 82, de 14 de novembro de 2025, publicado no DODF Nº 220, de 19 de novembro de 2025, página 33.

Art. 2º Designar JANAILDES DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 1.719.677-9, Assessora da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir o Gerente de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, por motivo de Férias regulamentares nos períodos de 05/01/2026 a 14/01/2026, 19/02/2026 a 28/02/2026 e 13/04/2026 a 22/04/2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em conformidade com o inciso II, do art. 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora MARIA APARECIDA DA ROCHA, matrícula: 91.309-X, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de 40 horas semanais, com reavaliação em 24 (vinte e quatro) meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de 17/11/2025, com base no Laudo Médico Pericial DIPEM/COPEM/SUBSAUDE/SEEC nº 796/2025. Processo 00146-00000033/2024-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Suspender o gozo das férias do servidor NEMIAS CARVALHO RIBEIRO, matrícula 1.689.643-2, programadas para serem usufruídas no período de 08/12/2025 a 18/12/2025, por motivo de necessidade do serviço, Art.128 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 38.094/2017 e considerando as normas de Licitação e Contratos, resolve:

Art. 1º Designar LORENA DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula nº 1711081-5, e JOSIANE MARIA COELHO DE FREITAS, matrícula nº 1711062-9, para atuarem respectivamente como executor e suplente do Contrato nº 56110/2025, firmado junto a empresa ELPAVI CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ 27.687.351/0001-79, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e reforma da sede da Administração Regional de Itapoã, nos termos do Processo SEI nº 00308-00001531/2025-21.

Art. 2º Os servidores devem acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 32.598, de 15 dezembro 2010, e a Portaria-SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, incluindo atestar as notas fiscais referentes a prestação de serviços, exercer o controle e a observância do prazo para sua execução, exercer o controle de saldo contratual e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato

(https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017, c/c com art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS, Matrícula 174634-0, Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do

Sol do Distrito Federal para substituir o Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Processo nº 04040-00001941/2025-66, resolve:

Art. 1º Conceder, Ausência por Motivo de Casamento, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RICARDO DA SILVA LINO, matrícula 1.726.021-3, Gerente da Gerência de Obras, Manutenção e Conservação, durante o período de 03/12/2025 à 10/12/2025, em 03/12/2025, conforme Certidão de Casamento apresentada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 981, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo minivan e van, sem motorista, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:	EMPRESA		
04044-00003981/2024-59	51436/2024	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A		
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL	MARCUS VINICIUS COSTA VIANNA	282.853-7	NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA	282.562-7

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 04 de dezembro de 2025

PROCESSO: 00010-00001913/2024-91. INTERESSADO: THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição do servidor THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS, matrícula 240.515-6, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades Culturais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 248, de 30/12/2024, pág. 20, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 15/01/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 10ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SECEC, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de dezembro de 2025

PROCESSO: 00010-0000939/2025-01. INTERESSADA: ELDA FABRICIO MARINHO. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) Considerando a requisição realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ELDA FABRICIO MARINHO, matrícula 1.681.155-0, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 3ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Substituta

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 617, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00037489/2021-69, resolve:

DESIGNAR CICERO EVANDRO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 285.082-6, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Operações de Rede, da Coordenação de Rede Corporativa, da Unidade de Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DENISE DA SILVA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 618, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00063516/2025-58, resolve:

DESIGNAR CIBELE BARBOSA RODRIGUES, matrícula nº 286.451-7, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação do PROAMIS, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 22 de dezembro de 2025 a 26 de dezembro de 2025, por motivo de recesso de final de ano.

DENISE DA SILVA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 619, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00002431/2022-16, resolve:

DESIGNAR ROSINETE MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 159.016-2, para substituir o(a) Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, por motivo de recesso de final de ano.

DENISE DA SILVA MACHADO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 04 de dezembro de 2025

PROCESSO: 00055-00004157/2020-49. INTERESSADA: NAYARA APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição da servidora NAYARA APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 1.430.778-2, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), publicada no DODF nº 235, de 10/12/2024, págs. 48, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo Regional de Trânsito de Planaltina, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEDET e ao DETRAN, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 04 de dezembro de 2025

PROCESSO: 00111-00007286/2020-02. INTERESSADA: SONIA RODRIGUES HADDAD. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

Considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, bem como a necessidade de adequação do fundamento legal aplicável à cessão, DECIDO: 1) REVOGAR, a contar da publicação deste ato, a cessão da empregada pública SONIA RODRIGUES HADDAD, matrícula 2061-3, ocupante do Emprego de Analista de Organização e Métodos, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), à Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), autorizada pelo Despacho - CODEPLAN/PRESI/GAB (Doc. SEI/GDF 50156930), de 04/11/2020, bem como os atos de prorrogação da autorização originária, publicados no DODF nº 230, de 14/12/2022, pág. 33; no DODF nº 19, de 26/01/2024, pág. 13; e no DODF nº 240, de 17/12/2024, págs. 79. 2) AUTORIZAR a cessão da referida empregada pública à TERRACAP, para permanecer em exercício no Emprego em Comissão, Símbolo EC-05, de Assessor IV, da Diretoria de Comercialização, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionária. B) CONTROLE DO REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, I, e §§ 1º e 3º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 20, e 26, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. 3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à TERRACAP, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de dezembro de 2025

PROCESSO: 04045-00000406/2025-57 INTERESSADA: MÁRCIA DANIELA ALVES DE CARVALHO COSTA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora MÁRCIA DANIELA ALVES DE CARVALHO COSTA, matrícula 1.430.861-4, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), à Casa Civil do Distrito Federal (CACI), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal (SEPAN), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEJUS, à SEPAN, e à CACI, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL-IPREV-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXXVII, do Regimento Interno do Iprev-DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977/2025, bem como em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, o usufruto das férias do servidor PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO NABARRETE GABINI, matrícula 281.973-2, Diretor de Previdência, do Iprev-DF, de 8 a 19/12/2025, referente a onze dias do 2º período de férias do exercício de 2025, cujo saldo remanescente será remarcado posteriormente, conforme processo SEI 00413-00009231/2025-48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o

art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 46.372, de 09 de outubro de 2024, relacionado ao processo SEI 04031-00001696/2025-04, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA MAGALHÃES ROSA, matrícula nº 32202229, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Coordenador, Símbolo CNE-04, SIGRH 00000097, da Coordenação de Estudos Ambientais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, no período de 22 a 26 de dezembro de 2025, por motivo de recesso de final de ano, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar Nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 393, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como os incisos III e X do art. 204 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/ DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar BEATRIZ DIAS MOREIRA matrícula 133699-1, ocupante de técnico-administrativo, para substituir a Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00443920/2025-61

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de junho de 2025

PROCESSO N.º: 00060-00542759/2022-65 INTERESSADO: GISELENE REGINA DE SOUSA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) GISELENE REGINA DE SOUSA, matrícula n.º: 16857127, cargo MEDICO - PEDIATRIA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 246/2025, de 03/04/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo n.º: 00060-00542759/2022-65.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de julho de 2025

PROCESSO N.º: 0285-000115/2015 INTERESSADO: MARLY DAS DORES MOREIRA MENDES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) MARLY DAS DORES MOREIRA MENDES, matrícula n.º: 1.433.940-4, cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 339/2025, de 06/05/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo n.º: 0285-000115/2015.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de julho de 2025

PROCESSO N.º: 00060-00034222/2018-40 INTERESSADO: FRANÇOISE FERREIRA DE SOUSA MATIAS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) FRANÇOISE FERREIRA DE SOUSA MATIAS, matrícula nº 146927-4, cargo: TÉCNICA EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de

Readaptação Funcional Nº 567/2023, de 10/08/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo n.º: 00060-00034222/2018-40.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de setembro de 2025

PROCESSO N.º: 00060-00428029/2023-33. INTERESSADO: LÍVIA TEIXEIRA NEVES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) LÍVIA TEIXEIRA NEVES matrículas n.º: 1.682.952-2 / 1.688.718-2, cargo: MÉDICA - CLÍNICA MÉDICA/GERIÁTRICA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 514/2025, de 22/07/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo n.º: 00060-00428029/2023-33

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de setembro de 2025

PROCESSO N.º: 00060-00538224/2022-90. INTERESSADO: NUBIA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA DOS REIS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) NUBIA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA DOS REIS, matrícula n.º: 1994204, cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 402/2025, de 26/05/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo n.º: 00060-00538224/2022-90.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de setembro de 2025

PROCESSO N.º: 00060-00251503/2018-65 INTERESSADO: GILVANEIDE ALVES PEREIRA MENDES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) GILVANEIDE ALVES PEREIRA MENDES, matrícula n.º: 154.767-4, cargo ENFERMEIRO, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 664/2025, de 09/09/2025 emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo n.º: 00060-00251503/2018-65.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de setembro de 2025

PROCESSO n.º: 00060-00404590/2024-16 INTERESSADO: EULINDES PROENÇA SCHIMITH. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o servidor EULINDES PROENÇA SCHIMITH, Matrícula n.º 137.473-7, cargo Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 753/2025, de 25/09/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo n.º: 00060-00404590/2024-16.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de outubro de 2025

PROCESSO N.º: 0272-000521/2016 INTERESSADO: MARIA APARECIDA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA, matrículas n.º: 142538-2 e 16622375, cargo Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º

744/2025, de 24/09/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo n.º: 0272-000521/2016.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de outubro de 2025

PROCESSO N.º: 0279-000781/2017 INTERESSADO: SHEILA RIBEIRO DE SÁ. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) SHEILA RIBEIRO DE SÁ, matrícula n.º: 16583493, cargo TECNICA DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 510/2023, de 21/06/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo n.º: 0279-000781/2017.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de outubro de 2025

PROCESSO N.º: 00060-00224374/2024-81. INTERESSADO: CLEIA MIRTES DA SILVA PINTO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o (a) servidor (a) CLEIA MIRTES DA SILVA PINTO, matrícula n.º: 154.528-0 / 1.711.657-0, cargo Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 774/2025, de 30/09/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo n.º: 00060-00224374/2024-81.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de outubro de 2025

PROCESSO: N.º 00060-00246137/2019-11. INTERESSADO: IRISLENE CHAVES BARRETO DE SOUZA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) IRISLENE CHAVES BARRETO DE SOUZA, matrícula n.º: 192745-0, cargo Terapeuta Ocupacional, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 310/2025, de 24/04/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo n.º: 00060-00246137/2019-11.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de outubro de 2025

PROCESSO N.º: 00060-00147879/2024-14 INTERESSADO: JULIANA WALKER KOFFLER RIOS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) JULIANA WALKER KOFFLER RIOS, matrícula n.º: 145443-9, cargo Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 768/2025, de 30/09/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo n.º: 00060-00147879/2024-14.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de outubro de 2025

PROCESSO N.º: 00060-00293697/2025-03 INTERESSADO: MONICA MARIA GOMES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o (a) servidor (a) MONICA MARIA GOMES, matrícula n.º 145.682-2, cargo Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º

705/2025, de 16/09/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00293697/2025-03.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de outubro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00470486/2025-92 INTERESSADO: ALESSANDRA BOAVENTURA RACHID NASCIMENTO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o (a) servidor (a) ALESSANDRA BOAVENTURA RACHID NASCIMENTO, matrícula nº: 194.670-6, cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 752/2025, de 25/09/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo n.º: 00060-00470486/2025-92.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de outubro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00491902/2023-24 INTERESSADO: SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA VELASCO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o (a) servidor(a) SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA VELASCO, matrícula nº 1685356-3/ 1685701-1, cargo Enfermeira/Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 736/2025, de 23/09/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00491902/2023-24.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Nova composição do Comitê Gestor da Qualidade em Vigilância Sanitária do Distrito Federal para o biênio 2025/2027.

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais definidas no Inciso X do art. 57 do DECRETO Nº 39.546, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 e em conformidade com o disposto nos Incisos I e II do Artigo 1º da Portaria SES/GDF Nº 196 de 10 de abril de 2017 e Artigo 1º da Portaria SES/GDF Nº 197 de 10 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar e designar os componentes do Comitê Gestor da Qualidade em Vigilância Sanitária do Distrito Federal para o biênio 2025/2027, conforme relação a seguir:

PRESIDENTE: MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO (Mat.: 1401298-7);
COORDENADOR: PATRÍCIA DE CARVALHO RAINDO (Mat.: 1401363-0);
SECRETARIA EXECUTIVA: LARISSA CORTES PEREIRA (Mat.: 1659919-5);
LUANA PETRUCCIO CABRAL MONTEIRO GUEDES (Mat.: 1442400-2);
LUIZA BARROS DE MELO TOMASI (Mat.: 1678189-9) e SAMARA LIMA ALMEIDA (Mat.: 1663969-3);
COLABORADOR DO SERVIÇO DE OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE: HELOISA DILOURDES DA SILVA ARAÚJO (Mat.: 138424-4).

Art. 2º Caberá ao Coordenador pro tempore do CGQ requisitar a indicação dos componentes do Colegiado Técnico das unidades orgânicas da DIVISA/SVS/SES, conforme a pauta definida para implantação do Sistema de Gestão da Qualidade, com vistas a implantar, implementar, acompanhar, monitorar e avaliar a Política da Qualidade estabelecida para a Vigilância Sanitária do Distrito Federal.

Art. 3º É assegurada à Subsecretaria de Vigilância em Saúde, a designação de representante para participar e acompanhar as reuniões do CGQ/DIVISA, com caráter de observador, nos termos da PORTARIA Nº 197, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Art. 4º Fica estabelecido para o Comitê Gestor da Qualidade em Vigilância Sanitária do Distrito Federal, para o período de agosto a dezembro de 2025, a seguinte programação inicial:

Revisar o Processo SEI 00060-00341512/2021-42 e propor encaminhamentos para retomada das ações já iniciadas;

Elaborar proposta de atualização do Relatório Numérico das unidades da DIVISA para o exercício 2026;

Acompanhar a implantação dos procedimentos de harmonização do licenciamento sanitário pelo Núcleo de Licenciamento Sanitário - NLS/GEAF;

Acompanhar a proposição de regulamento para o Código de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela LEI Nº 5.321, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

Definir indicadores para atualização do plano de gestão da qualidade da Vigilância Sanitária do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria Nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria Nº 1272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 107 de 14 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ, matrícula: 1672.876-9, MEDICO - PEDIATRA, da função de Referência Técnica Distrital Colaborador em Emergência Pediátrica, com disponibilização de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DAS NEVES PEREIRA, matrícula: 0134797-7, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00563101/2025-30.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LUIZ OTAVIO DA CUNHA BARROS, matrícula: 0131947-7, na carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Motorista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00479567/2025-58.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ARI RODRIGUES CARNEIRO, matrícula: 0127996-3, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00550461/2025-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 7 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FRANCISCA ALZIRA MATOS DE CARVALHO, matrícula: 0150788-5, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00531543/2025-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 7 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do em nome de LILIANE DE CASTRO PIRES DINIZ, matrícula: 1727402-8, na qualidade de pensionista viúva e RODRIGO CARVALHO DINIZ FILHO, matrícula: 17274044, na qualidade de pensionista descendente, em razão do óbito em 17/11/2025 do servidor RODRIGO CARVALHO DINIZ, matrícula: 0137815-5, na carreira Médica, no cargo de Médico Neurocirurgião, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00239110/2025-11.

WILLIANS ALBUQUERQUE VALDERRAMOS

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS
E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054864/2025-SES/DF, celebrado com a empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), consoante processo SEI-GDF 00060-00383732/2025-77, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054864/2025-SES/DF, celebrado com a empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A, que tem por objeto o(a) prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular e contínua, dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, classificados como Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), gerados pelas unidades indicadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SESDF, conforme processo nº 00060-00206368/2025-22, a saber:

§ 1 TIAGO MARTINS DE ALMEIDA, matrícula 1707081-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP7-GAMA e DEYSE LOPES FERREIRA, Matrícula nº 1722350-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP7-GAMA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP7-GAMA (187931474 187932690).

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 472, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052191/2024-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), consoante processo 00060-00406583/2024-41, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052191/2024-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 06 - Taguatinga), conforme processo nº 00060-00081597/2020-13, a saber:

§ 1 MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA, matrícula nº 01377353 lotado(a) no(a) SES/SRSSO e JÚLIO CÉZAR CAROLINO DE MORAIS, matrícula nº 1.664.083-7 lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO - (186936500, 184209314).

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 474, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050980/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MEDIMPLANTES SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere

o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), consoante processo SEI-GDF 00060-00075631/2019-87, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 050980/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MEDIMPLANTES SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de Videoendoscopia digestiva da marca OLYMPUS, instalados nas Unidades de Endoscopia e Proctologia da Rede Pública de Saúde de propriedade da SES/DF (Lote 1 - Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00075631/2019-87, a saber:

§ 1 ALINE FERNANDES SILVA, Matrícula nº 17245516, lotado no(a) SRSCE/HRAN/GACL/UMEI e JORDANA DE MELO BORGES, Matrícula nº 17009774, lotado no(a) SRSCE/HRAN/GACL/UMEI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE/HRAN/GACL (188151450, 188151598).

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 530, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 455, de 09 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 230, de 10 de dezembro de 2021, pág. 73, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA DIVINA DE BRITO CASTRO, 1.436.374-7, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...7.669 dias, ou seja, 21 anos, 0 meses e 04 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de maio de 1983 a 03 de novembro de 1984, 1º de novembro de 1986 a 18 de abril de 1987, 19 de abril de 1987 a 30 de junho de 1988, 27 de setembro de 1988 a 04 de dezembro de 1988, 1º de março de 1989 a 31 de janeiro de 1990, 1º de março de 1990 a 1º de junho de 1993, 02 de junho de 1993 a 03 de maio de 1995, 1º de junho de 1995 a 18 de agosto de 1995, 1º de julho de 1999 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 31 de dezembro de 1999, 1º de fevereiro de 2000 a 31 de março de 2003, 1º de maio de 2003 a 31 de outubro de 2003, 1º de janeiro de 2004 a 30 de abril de 2005, 1º de junho de 2005 a 30 de junho de 2005, 1º de dezembro de 2005 a 31 de março de 2008, 07 de abril de 2008 a 18 de dezembro de 2008, 1º de fevereiro de 2009 a 31 de agosto de 2009, 1º de setembro de 2009 a 18 de dezembro de 2009, 1º de janeiro de 2010 a 31 de janeiro de 2011, 10 de fevereiro de 2011 a 14 de março de 2011 e 15 de março de 2011 a 22 de novembro de 2011...", LEIA-SE: "...6.967 dias, ou seja, 19 anos 1 mês 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de maio de 1983 a 03 de novembro de 1984, 1º de novembro de 1986 a 18 de abril de 1987, 19 de abril de 1987 a 30 de junho de 1988, 27 de setembro de 1988 a 04 de dezembro de 1988, 1º de março de 1989 a 31 de janeiro de 1990, 1º de março de 1990 a 1º de junho de 1993, 02 de junho de 1993 a 03 de maio de 1995, 1º de junho de 1995 a 18 de agosto de 1995, 1º de julho de 1999 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 31 de dezembro de 2000 a 31 de março de 2003, 1º de maio de 2003 a 31 de outubro de 2003, 1º de janeiro de 2004 a 30 de abril de 2005, 1º de junho de 2005 a 30 de junho de 2005, 1º de dezembro de 2005 a 29 de fevereiro de 2008, 1º de fevereiro de 2009 a 19 de agosto de 2009, 1º de janeiro de 2010 a 05 de abril de 2010 e 16 de abril de 2010 a 31 janeiro de 2011...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00286580/2021-31.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de julho de 2010, publicada no DODF nº 140 de 22 de julho de 2010, pág. 35, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ROSANA QUEIROZ COCCOLI, matrícula nº 138.563-1, Médico, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.812 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de abril de 1993 a 27 de janeiro de 1995, 1º de outubro de 1996 a 21 de outubro de 1997, 22 de outubro de 1997 a 23 de outubro de 1997, 24 de outubro de 1997 a 02 de janeiro de 1998, 03 de maio de 1998 a 12 de novembro de 1998, 13 de novembro de 1998 a 31 de dezembro de 1999 e 1º de fevereiro de 2000 a 1º de maio de 2000...", LEIA-SE: "...691 dias, ou seja, 1 anos, 10 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1996 a 22 de outubro de 1996, 03 de maio de 1998 a 12 de novembro de 1998, 13 de novembro de 1998 a 31 de dezembro de 1999 e 01 de fevereiro de 2000 a 01 de maio de 2000, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados. Processo nº 0270-000174/2010.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor(a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA DIVINA DE BRITO CASTRO, 1.436.374-7, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 702 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 07 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, como Contrato Temporário, conforme certidão expedida pelo INSS e Declaração do Órgão, nos períodos de 03 de março de 2008 a 31 de março de 2008, 07 de abril de 2008 a 18 de dezembro de 2008, 20 de agosto de 2009 a 18 de dezembro de 2009, 06 de abril de 2010 a 15 de abril de 2010, 10 de fevereiro de 2011 a 14 de março de 2011 e 15 de março de 2011 a 22 de novembro de 2011, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00286580/2021-31.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROSANA QUEIROZ COCCOLI, 138.563-1, Médico, Secretaria do Estado de Saúde do DF. 961 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 21 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo, nos períodos de 14 de abril de 1993 a 27 de janeiro de 1995, 23 de outubro de 1996 a 22 de outubro de 1997 e 23 de outubro de 1997 a 02 de janeiro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0270-000174/2010.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELVIRA AFONSO DA SILVA BARROS, 1.685.221-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.150 dias, ou seja, 8 anos, 7 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de fevereiro de 1988 a 05 de setembro de 1989, 06 de setembro de 1989 a 10 de abril de 1991, 13 de agosto de 1992 a 31 de outubro de 1994, 01 de janeiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, 01 de março de 2015 a 31 de março de 2015, 01 de abril de 2015 a 30 de novembro de 2016, 01 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017 e 01 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018 contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00577580/2024-91.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DIVINA LUCIA ARRUDA, 151.274-9, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.350 dias, ou seja, 6 anos, 5 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1 de junho de 1992 a 28 de agosto de 1992, 03 de setembro 1992 a 18 de agosto de 1994, 19 de agosto de 1994 a 02 de abril de 1996, 1º de novembro de 1996 a 19 de fevereiro de 1997, 23 de abril de 1997 a 29 de abril de 1997, 30 de abril de 1997 a 12 de setembro de 1999, 28 de dezembro de 1999 a 03 de julho de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00312776/2025-12.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DIVINA LUCIA ARRUDA, 151.274-9, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 723 dias, ou seja, 1 ano e 11 meses e 28 dias, como Contrato Temporário, conforme certidão expedida pelo INSS e Declaração do Órgão, nos períodos 13 de setembro de 1999 a 27 de dezembro de 1999 e 03 de janeiro de 2000 a 03 de julho de 2001, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00312776/2025-12.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 381, de 24/11/2025, publicada no DODF nº 223, de 26/11/2025, o ato de REVISÃO que concedeu Abono de Permanência a WANDERLEY CATHARINO CAMINHA, matrícula 129.405-9, Técnico Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, , ONDE SE LÊ "... a contar de 30/10/2018, reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a 05/07/2023...", LEIA-SE "...a contar de 29/07/2017, reconhecida prescrição das parcelas anteriores a 15/11/2019...", ratificando-se os demais dados, processo 00060-00483676/2019-21.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 223 de 26 de novembro de 2025, pag. 27, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor LUCAS FRIZON GREGGIANIN, 1.719.696-5, Médico - Dermatologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...2.138 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 13 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal,

no período de 27 de agosto de 2018 a 03 de julho de 2024...", LEIA-SE: "...1.772 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 12 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos períodos de 27 de agosto de 2018 a 17 de fevereiro de 2019 e 19 de fevereiro de 2020 a 03 de julho de 2024...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00495880/2025-33."

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, ADELSON MENDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 67.932-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008053, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Santa Paulina, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00310251/2025-78.

DESIGNAR ADELSON MENDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 67.932-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008058, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00310251/2025-78.

DISPENSAR, a pedido, MARIA GOIACY MESQUITA GUEDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.353-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006363, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00329967/2025-49.

DISPENSAR ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 246.512-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006725, de Supervisor, do Centro Educacional 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00312863/2025-03.

DESIGNAR DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 228.670-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006725, de Supervisor, do Centro Educacional 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00312863/2025-03.

DISPENSAR, a pedido, THAIS OLIVEIRA VERAS THIMOTEO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.664-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009280, de Supervisor, da Escola Classe 29 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de novembro de 2025. Processo 00080-00292176/2025-56.

DISPENSAR, a pedido, ELIENNE SOUSA LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 23.244-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009398, de Supervisor, da Escola Classe 413 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de novembro de 2025. Processo 00080-00094268/2024-91.

DISPENSAR, a pedido, GILVAN DE FREITAS BONFIM JUNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 256.305-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005769, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Paulo Freire, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de outubro de 2025. Processo 00080-00284833/2025-91.

DESIGNAR SAULO RODRIGO SAMPAIO SOARES, Professor de Educação Básica, matrícula 259.009-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005769, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Paulo Freire, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00286464/2025-71.

DISPENSAR LILSON PELEGRIE SIMAS, Professor de Educação Básica, matrícula 37.159-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005681, de Supervisor, da Escola Parque 210/211 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00322612/2025-29.

DESIGNAR MARIANA GOPFERT, Professor de Educação Básica, matrícula 231.169-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005681, de Supervisor, da Escola Parque 210/211 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00286464/2025-71.

DISPENSAR GUILHERME LESSA DA SILVA SANTA ANA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.482-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009397, de Supervisor, da Escola Classe 410 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de setembro de 2025. Processo 00080-00272311/2025-47.

DISPENSAR ALESSANDRA RODRIGUES COSTA DE ARAUJO, Professor de Educação Básica, matrícula 39.826-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009730, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Ayrton Senna, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00228191/2025-41.

DISPENSAR YVANNA SUDY DOS SANTOS FREITAS, Professor de Educação Básica, matrícula 246.456-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009823, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 209 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00329090/2025-96.

DESIGNAR LOUISE FERNANDA FERNANDES OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 255.880-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGHR 52007949, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 519 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00307646/2025-93.

DESIGNAR AMANDA YARA DOS SANTOS ALBERNAZ, Professor de Educação Básica, matrícula 2000.354-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009718, de Supervisor, da Escola Classe 510 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00320889/2025-17.

DESIGNAR SARA CABRAL SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.584-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009397, de Supervisor, da Escola Classe 410 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00272311/2025-47.

DESIGNAR ELAINE CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.365-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009565, de Supervisor, da Escola Classe 12 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00279353/2025-17.

DESIGNAR DEBORA ALVES SANTANA DA SILVA AGUIAR, Professor de Educação Básica, matrícula 234.973-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009823, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 209 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00329090/2025-96.

DESIGNAR RENATA CRISTINA NUNES GONÇALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 244.422-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007608, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Professor Walter José de Moura, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00332588/2025-36.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 03 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 209, em 04/11/2025, o ato que designou PATRICIA PEREIRA DA COSTA GUILHON, Professor de Educação Básica, matrícula 259.676-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGHR 52007949, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 519 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00294903/2025-10.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 06 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 212, em 07/11/2025, o ato que designou ELIZANGELA FERREIRA LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.792-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGHR 52006944, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo II - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00227756/2025-72.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 192, em 09/10/2025, no ato que dispensou IGOR DA SILVA ROSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.671-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52006713, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de setembro de 2025...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.317, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, VIVIANE PEREIRA CASTRO, matrícula 223.142-5, para substituir IÊDES SOARES BRAGA, matrícula 33.284-4, titular do Cargo de Subsecretário, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em 5 de novembro de 2025, por motivo de abono de ponto do titular, conforme Processo 00080-00349078/2024-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.318, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso VIII do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, ao servidor ARTUR WESLEY LOPES BARREIROS, matrícula 235.099-8, para participar da VI Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, em Luziânia/GO, no período de 5 a 11/10/2025, para fins de regularização funcional, conforme Processo 00080-00279141/2025-21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.319, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso VIII do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, à servidora KATIANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 202.834-4, para participar da VI Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, em Luziânia/GO, no período de 5 a 11/10/2025, para fins de regularização funcional, conforme Processo 00080-00276148/2025-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.320, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso VIII do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, matrícula 30.216-3, para participar do 10º Congresso Brasileiro Elo Consultoria, no período de 3 a 5/12/2025, em Brasília/DF, para fins de regularização funcional, conforme Processo 00080-00330183/2025-63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

LENICE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 23.015-4, para substituir MARIDALVA GOMES DA CRUZ, matrícula 210.248-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 33 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/09 a 3/10/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00250914/2025-98.

ISABELLA ANDRADE FERREIRA, matrícula 253.827-X, para substituir ROSANE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS, matrícula 249.863-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Assis Chateaubriand, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 8 a 12/12/2025 e 29/12/2025 a 4/01/2026, por motivo de abono e recesso do titular. Processo 00080-00210061/2025-51.

TANIA MARIA DE MORAIS ARAGÃO, matrícula 20.136-7, para substituir RICARDO MACHADO PAIVA ALEIXO, matrícula 225.454-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/08 a 8/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00149226/2025-86.

HELOISA DOS REIS RAMOS, matrícula 215.271-1, para substituir MARIA DO CARMO SANTOS DA COSTA CARVALHO, matrícula 209.502-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 19 de Taguatinga - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/11 a 2/12/2025, por motivo de licença servidor do titular. Processo 00080-00137889/2025-58.

JULIANA BARBOSA RIBEIRO, matrícula 249.936-3, para substituir MARIANNA FERREIRA MELO, matrícula 251.405-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 28/07 a 1º/08/2025 e 4 a 13/08/2025, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00306921/2025-51.

BELARMINA MARIA DE CARVALHO, matrícula 20.086-7, para substituir VERA LUCIA ALMEIDA DO NASCIMENTO CORREA, matrícula 25.392-8, titular da Função

Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 12 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3 a 12/11/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00115941/2023-53.

MARCO AURELIO SILVA CUTRIM, matrícula 209.950-0, para substituir MAIONE MENDES ALENCAR PEREIRA, matrícula 23110,-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/10 a 11/11/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00169866/2023-41.

JOSÉ DA COSTA SILVA, matrícula 247.883-8, para substituir ARISSON DIAS FERREIRA BRASIL, matrícula 213.216-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 27 a 31/10/2025, 3 a 7/11/2025, 10 a 14/11/2025, 17 a 19/11/2025, 24 a 25/11/2025, 26 a 28/11/2025, por motivo de dispensa por serviço eleitoral e abono de ponto do titular. Processo 00080-00129340/2025-90.

VERA LUCIA GODINHO CARNEIRO, matrícula 219.750-2, para substituir MONIQUE SALES RUFINO ALVES ACIOLY, matrícula 219.726-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Carlos Castello Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 22/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00323803/2024-27.

EVILANIA CORDEIRO DE SOUSA, matrícula 213.656-2, para substituir LENITA MARIA MELO DO LAGO, matrícula 214.657-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 416 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/12/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00303828/2025-95.

JEAN FERREIRA DE SOUZA, matrícula 225.420-4, para substituir ANTONIO ERNANDES MOURA OLIVEIRA, matrícula 25.354-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Ave Branca, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 30/12/2025 e 5/01 a 3/02/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00171122/2022-13.

CLAUDIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 300.024-9, para substituir IZABELA DE ARAUJO ROSA MOREIRA, matrícula 201.335-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Jardim de Infância 316 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 30/10/2025 e 3/11 a 2/12/2025, por motivo de licença servidor e férias da titular. Processo 00080-00218959/2025-78.

CATIA MONTEIRO CALDEIRA SILVA, matrícula 35.129-6, para substituir MARIA ZELIA CORADO DO LIVRAMENTO, matrícula 202.708-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 502 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/10 a 7/11/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00139972/2024-81.

WEMENSON GONÇALVES COSTA, matrícula 239.198-8, para substituir APARECIDA LUCIA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 26.459-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 8 a 11/12/2025 e 12 a 19/12/2025, por motivo de abono de ponto anual e abono TRE da titular. Processo 00080-00278529/2025-13.

ERICA BATISTA BENTO, matrícula 239.373-5, para substituir ALICE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 230.325-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe Almécegas, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/10 a 29/11/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da Diretora. Processo 00080-00040910/2025-01.

JOELMA BRUNA DE SOUZA MOTA, matrícula 222.674-X, para substituir ELAINE BARBOSA MENDES DOS REIS, matrícula 208.074-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 12 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 3 a 17/10/2025 e 20 a 28/10/2025, por motivo de recesso e férias da Diretora. Processo 00080-00291375/2025-47.

EDENILTON CARMO MARTINS, matrícula 30.788-2, para substituir ELIANE RODRIGUES NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 222.957-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 403 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 28/11/2025 e 1º a 4/12/2025, por motivo de abono anual de ponto da Diretora. Processo 00080-00317268/2025-56.

KATIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 30.698-3, para substituir VANESSA VASCONCELOS DE ARAUJO, matrícula 203.676-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 29 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24 a 28/11/2025, por motivo de abono da titular. Processo 00080-00323486/2025-20.

KELYANE LIMA DE SOUZA TAVARES, matrícula 237.403-X, para substituir MARCIA ARAUJO GOMES, matrícula 34.500-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo

FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe Chapadinha, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/05 a 10/06/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00240812/2025-64.

KELYANE LIMA DE SOUZA TAVARES, matrícula 237.403-X, para substituir MARCIA ARAUJO GOMES, matrícula 34.500-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe Chapadinha, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 11/06 a 1º/07/2025 e 21/07 a 17/08/2025, por motivo de exoneração da titular. Processo 00080-00240812/2025-64.

ANDREA APARECIDA GONÇALVES DE AGUIAR DOMINGOS PAIVA, matrícula 2.000.249-1, para substituir LIDIANE BARBOSA DE FREITAS SOUZA, matrícula 245.569-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 303 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/11 a 5/12/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00302156/2025-09.

TERESINHA ARAUJO GUIMARÃES, matrícula 239.077-9, para substituir FABIANA BARROS DE ARAUJO MARTINS, matrícula 228.918-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe Barra Alta, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/11 a 8/12/2025, por motivo de recesso da Diretora. Processo 00080-00070069/2025-79.

CARLA GEOVANA FERREIRA MORAIS, matrícula 229.698-5, para substituir ANA MADALENA PEREIRA ARAUJO AMORIM, matrícula 200.163-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 07 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/08 a 30/11/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00255698/2024-96.

LITIANE MOREIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE PEIXOTO, matrícula 246.054-8, para substituir MARCIA AUGUSTA CALESCURA, matrícula 229.726-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 407 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/11 a 8/12/2025, por motivo de recesso da Diretora. Processo 00080-00319852/2025-46.

DANIEL HENRIQUE DE SOUSA, matrícula 228.102-3, para substituir LUCIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula 222.296-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 05 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 31/3 a 9/04/2025; 16 a 30/09/2025 e 29/12/2025 a 4/01/2026, por motivo de recesso, férias e recesso da Diretora. Processo 00080-00254563/2022-41.

DANIEL HENRIQUE DE SOUSA, matrícula 228.102-3, para substituir LUCIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula 222.296-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 05 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 16 a 30/10/2025; 15/12 a 19/12/2025 e 22 a 28/12/2025, por motivo de férias, abono de ponto anual e recesso do titular. Processo 00080-00254563/2022-41.

VALDETE MARIA SILVA SOUSA, matrícula 211.005-9, para substituir ANDREIA DE CARVALHO PIMENTEL, matrícula 201.412-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/09 a 11/10/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da Diretora. Processo 00080-00260557/2024-95.

ROSANGELA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 181.453-2, para substituir TANIA MARIA TORRES DOS REIS, matrícula 215.634-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 502 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 3 a 7/11/2025 e 11 a 12/11/2025, por motivo de férias do Diretora. Processo 00080-00316957/2025-43.

FRANCISCA DATAGNAN OLIVEIRA LIMA MOREIRA, matrícula 203.602-9, para substituir CRISTINA DE SOUZA LOPES, matrícula 23.123-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 3 a 21/11/2025 e 24 a 28/11/2025, por motivo de recesso e abono da titular. Processo 00080-00322728/2025-68.

CAROLINA VASCONCELOS SARAIVA, matrícula 225.396-8, para substituir PATRICIA MEIRA GOMES, matrícula 222.613-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional Jardins Mangueiral, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/11 a 18/12/2025, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00329002/2024-75.

JOSE EUSTAQUIO QUEIROZ, matrícula 37.305-2, para substituir LAUENE DA SILVA LOPES MACEDO, matrícula 214.485-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 18 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7/11/2025 a 4/02/2026, por motivo de licença prêmio por assiduidade da titular. Processo 00080-00003220/2025-63.

EDSON MARTINS FERREIRA, matrícula 204.692-X, para substituir SIVALDO BARBOSA LEITE BORGES, matrícula 204.695-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/10/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00230779/2024-83.

HELIO MENDES BRULON, matrícula 39.363-0, para substituir WILSON DOMINGOS SIDINEI ALVES MIRANDA, matrícula 175.790-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 30/11/2025, por motivo de recesso da Diretora. Processo 00080-00322332/2025-11.

RENATO GONÇALVES DA FONSECA, matrícula 257.245-1, para substituir WILKER DIAS OLIVEIRA, matrícula 212.167-0 titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 04 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 31/08/2025, por motivo de exoneração do titular. Processo 00080-00328267/2025-37.

JEOVANY MACHADO DOS ANJOS, matrícula 35.469-4, para substituir DEISE LUCIENE PEREIRA ABREU, matrícula 25.179-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24 a 28/11/2025, por motivo de abono anual de ponto do diretor. Processo 00080-00146692/2024-29.

LUCIANNO MACHADO MOTA OLIVEIRA, matrícula 231.273-5, para substituir FLAVIA HELEN DOS SANTOS GUEDES, matrícula 202.140-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 3 a 12/11/2025; 13 a 14/11/2025; 17 a 18/11/2025 e 19/11/2025, por motivo de férias, abono de ponto anual, abono TRE da titular. Processo 00080-00025937/2025-66.

LUCIANNO MACHADO MOTA OLIVEIRA, matrícula 231.273-5, para substituir FLAVIA HELEN DOS SANTOS GUEDES, matrícula 202.140-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 4/12/2025, 24/11 a 3/12/2025, por motivo de abono TRE e férias da Diretora. Processo 00080-00025937/2025-66.

VIRGINIA TATAGIBA CARVALHO, matrícula 175.725-3, para substituir FERNANDA PEREIRA DE MENEZES LOBATO, matrícula 222.752-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental Incra 07 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 12 a 16/09/2025; 18/09 a 10/10/2025; 15/10 a 4/11/2025 e 6/11 a 13/12/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da Diretora. Processo 00080-00220671/2025-63.

FABIANA NUNES GARCIA, matrícula 243.827-5, para substituir SILVANA ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA MELO, matrícula 210.210-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 19 de Taguatinga - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 19/11/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00234346/2025-88.

FABIANA NUNES GARCIA, matrícula 243.827-5, para substituir SILVANA ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA MELO, matrícula 210.210-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 19 de Taguatinga - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 13 a 23/09/2025 e 24/09 a 13/10/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias do Diretor. Processo 00080-00234346/2025-88.

ELIZABETE JESUS TRINDADE FERREIRA, matrícula 25.948-9, para substituir UMBERTA RODRIGUES RAMOS PORTELA, matrícula 222.784-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Carlos Castello Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 19/11/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00272623/2024-70.

ROBENILTON CAMBUI DE SOUZA JUNIOR, matrícula 246.549-3, para substituir LILIAM ARAUJO MENDES, matrícula 223.585-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 24/03/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00187327/2025-55.

LILIANE OLIVEIRA DE ARAUJO BISPO, matrícula 225.540-5, para substituir CRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 219.908-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 32 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 4 a 13/11/2025 e 14 a 30/11/2025, por motivo de férias e licença para tratamento de saúde da Diretora. Processo 00080-00323367/2025-77.

STELLA TURIBIO NOGUEIRA, matrícula 252.693-X, para substituir MARINES BIDLER SCHMITT, matrícula 225.515-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 104 de São Sebastião, da Coordenação

Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 19/12/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00205511/2020-80.

ILMA FERREIRA DE ABREU, matrícula 40.930-8, para substituir DAYSE ARMANDO SOARES MENEZES GUIMARÃES, matrícula 215.300-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 614 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/11 a 13/12/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00307253/2025-80.

WEMENSON GONÇALVES COSTA, matrícula 239.198-8, para substituir APARECIDA LUCIA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 26.459-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 8 a 11/12/2025 e 12 a 19/12/2025, por motivo de abono de ponto anual e abono TRE da titular. Processo 00080-00278529/2025-13.

EDETINO PIAULINO DA SILVA FILHO, matrícula 257.771-2, para substituir MARIENE DOS SANTOS, matrícula 182.077-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 108 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/10 a 10/11/2025, por motivo de licença servidor da titular. Processo 00080-00312804/2025-27.

CRISTIANO FERREIRA LEITE, matrícula 257.789-5, para substituir RENE DA COSTA FERREIRA, matrícula 243.990-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Estância de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 2/06 a 1º/07/2025 e 22/09 a 1º/10/2025, por motivo de licença prêmio por assiduidade e férias do titular. Processo 00080-00140050/2025-05.

EDENILTON CARMO MARTINS, matrícula 30.788-2, para substituir ELIANE RODRIGUES NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 222.957-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 403 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 19/12/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00333859/2025-71.

CARMEM REGINA GONÇALO RODRIGUES, matrícula 228.314-X, para substituir ANTONIO RODRIGUES FERNANDES, matrícula 28.495-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Catingueiro, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/11/2025 a 23/02/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00239688/2025-94.

LINDOMAR FILGUEIRA DE MELO, matrícula 25.259-X, para substituir CREUSIVALDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 200.081-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 15 a 16/10/2025; 20 a 21/10/2025 e 23 a 29/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00232135/2025-19.

SIDNEY ANTONIO DE ARAUJO, matrícula 239.896-6, para substituir FABIANA CARDOSO RUBIN, matrícula 200.896-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 20 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 6 a 15/01/2025; 15/09/2025 e 16 a 25/09/2025, por motivo de férias, abono de ponto e férias da titular. Processo 00080-00194693/2025-61.

SIDNEY ANTONIO DE ARAUJO, matrícula 239.896-6, para substituir FABIANA CARDOSO RUBIN, matrícula 200.896-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 20 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 16 a 25/01/2025; 26/09 a 14/10/2025 e 15 a 24/10/2025, por motivo de férias, recesso e férias do Diretor. Processo 00080-00194693/2025-61.

MARIANA APARECIDA CHRISTIANO, matrícula 226.244-4, para substituir FABIANA FARIAS MATEUS, matrícula 222.457-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Helena Reis, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5/11 a 19/12/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da Diretora. Processo 00080-00334562/2025-22.

TAYNARA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 256.301-0, para substituir HELEN PAULA DE OLIVEIRA, matrícula 246.564-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional 01 do Itapoã - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 26/11/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00323264/2025-15.

WILAME BARREIRA LUSTOSA, matrícula 31.546-X, para substituir NEIDE PEREIRA SANTANA DE CASTRO, matrícula 39.556-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/08 a 7/09/2025, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00336084/2025-95.

WILAME BARREIRA LUSTOSA, matrícula 31.546-X, para substituir NEIDE PEREIRA SANTANA DE CASTRO, matrícula 39.556-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/09/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00336084/2025-95.

LEONARDO JOSE COUTO ROCHA MELLO, matrícula 248.201-0, para substituir NEIDE PEREIRA SANTANA DE CASTRO, matrícula 39.556-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7 a 20/07/2025, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00336140/2025-91.

ANIELE NUBIA ARAUJO MESQUITA, matrícula 229.259-9, para substituir CESAR ROGERIO TREVISOL, matrícula 36.263-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Zumbi dos Palmares, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 3 a 17/11/2025 e 18 a 27/11/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00328429/2025-37.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 03/11/2025, publicada no DODF nº 209, em 04/11/2025, página 33, o ato que designou DOMERINA GERALDA COSME CAMPELO, matrícula 49.905-6, para substituir ELISAMA INACIO MACEDO, matrícula 244.957-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3 a 14/11/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00216256/2025-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR SAULO VINICIUS DOS SANTOS, matrícula 253.192-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Consignação e Benefícios, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Unidade de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00328073/2025-31.

DESIGNAR DANIELLE ALVES DE MEDEIROS SOUSA, matrícula 249.782-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, Símbolo CPC-06, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00328899/2025-09.

DISPENSAR RENATO GOULART DE ALMEIDA, matrícula 223.069-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atenção à Educação do Campo, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00100295/2024-19.

DESIGNAR SIMONE RODRIGUES TORRES, matrícula 206.721-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção à Educação do Campo, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00100295/2024-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

HELENA REGINA CAVALCANTE DUARTE, matrícula 244.817-3, para substituir FÁBIO ANDRÉ GOMES SILVA CAVALCANTI, matrícula 212.407-6, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Integração com o Ensino Médio e com a Educação de Jovens e Adultos, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 30/10 a 12/11/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00027705/2025-42.

THAIS NASCIMENTO, matrícula 210.728-7, para substituir TÂNIA CRISTINA PORTO COTRIM, matrícula 37.850-X, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Convênios, Contratos e Estágios, da Gerência de Documentação e Certificação, do Núcleo de Convênios, Contratos e Estágios, da Gerência de Documentação e Certificação, do Núcleo de Convênios, Contratos e Estágios, da Gerência de Documentação e Certificação, excepcionalmente, pelo período de 8/10 a 6/11/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00285300/2025-27.

LENIR SILVA SOARES, matrícula 24.884-3, para substituir JAINNE LOBATO CASTELO BRANCO, matrícula 247.743-2, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Consignação e Benefícios, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Unidade de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 8 a 17/12/2025, 18 a 19/12/2025 e de 22 a 28/12/2025, por motivo de férias, abono de ponto e recesso do titular. Processo 00080-00328073/2025-31.

DENISE CORREIA GOMES, matrícula 227.775-1, para substituir THALITA DO CARMO PEREIRA, matrícula 226.680-6, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Planejamento, Acompanhamento e Oferta da Alimentação Escolar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 29/12/2025 a 2/01/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00329423/2025-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de nº 750, de 08/07/2025, publicada no DODF nº 126, de 09/07/2025, no ato que designou NATÁLIA GOMES FLAUSINO, matrícula 222.427-5, para substituir DANIELLE ARAÚJO DA COSTA VELOSO, matrícula 38.280-9, ONDE SE LÊ: "... pelo período de 9 a 27/07/2025 ...", LEIA-SE: "... pelos períodos de 9 a 14/07/2025 e de 17 a 25/07/2025 ...". Processo 00080-00058758/2024-24.

Na Portaria de nº 855, de 08/08/2025, publicada no DODF nº 149, de 11/08/2025, no ato que designou CRISTIANO PEREIRA DA SILVA, matrícula 253.502-5, para substituir MATHEUS SILVEIRA AFONSO BRAGA, matrícula 253.611-0, ONDE SE LÊ: "... pelo período de 1º a 30/08/2025 ...", LEIA-SE: "... pelos períodos de 1º a 12/08/2025 e de 14 a 30/08/2025 ...". Processo 00080-00119890/2025-09.

Na Portaria de nº 871, de 13/08/2025, publicada no DODF nº 152, de 14/08/2025, no ato que designou ANA CRISTINA SOARES REIS PAULINO, matrícula 35.037-0, para substituir MARIA REGINA DE FREITAS MENDES, matrícula 176.223-0, ONDE SE LÊ: "... pelo período de 09 a 27/07/2025 ...", LEIA-SE: "... pelo período de 09 a 25/07/2025 ...". Processo 00080-00147600/2019-61.

Na Portaria de 30/09/2025, publicada no DODF nº 186, de 01/10/2025, no ato que designou EDBRES DAVI ALVES RAMOS, matrícula 239.535-5, para substituir CAMILA DA SILVA MATEUS, matrícula 227.939-8, ONDE SE LÊ: "... pelos períodos de 15 a 24/09/2025 e 25/09 a 24/10/2025 ...", LEIA-SE: "... pelos períodos de 15 a 24/09/2025 e 30/09 a 24/10/2025 ...". Processo 00080-00118040/2024-02.

Na Portaria de 15/10/2025, publicada no DODF nº 197, de 16/10/2025, no ato que designou CATIA MONTEIRO CALDEIRA SILVA, matrícula 35.129-6, para substituir MARIA ZELIA CORADO DO LIVRAMENTO, matrícula 202.708-9, ONDE SE LÊ: "... pelo período de 1º a 19/10/2025 ...", LEIA-SE: "... pelos períodos de 1º a 12/10/2025 e de 14 a 19/10/2025 ...". Processo 00080-00139972/2024-81.

Na Portaria nº 1.265, de 24/11/2025, publicada no DODF nº 222, em 25/11/2025, no ato que designou MATHEUS AUGUSTO RIBEIRO FERREIRA, matrícula 253.612-9, para substituir RENATA MOREIRA DE LIMA OLIVEIRA, matrícula 216.838-3, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 10 a 25/11/2025...", LEIA-SE: "...pelo período de 10 a 24/11/2025...". Processo 00080-00293830/2025-49.

Na Portaria de 26/11/2025, publicada no DODF nº 224, de 27/11/2025, no ato que designou MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTURIL REGO, matrícula 63.405-0, para substituir AMANDA FONTOURA CAMPOS DA SILVA, matrícula 219.668-9, ONDE SE LÊ: "... pelo período de 24/11 a 03/12/2025 ...", LEIA-SE: "... pelo período de 24/11 a 30/11/2025 ...". Processo 00080-00302067/2025-54.

Na Portaria nº 1.287, de 27/11/2025, publicada no DODF nº 225, em 28/11/2025, no ato que designou LUCÉLIA ALVES MARTINS DE SOUZA, matrícula 200.728-2, para substituir GIRLEIDE PEREIRA DUDA, matrícula 210.990-5, ONDE SE LÊ: "...pelos períodos de 4/02 a 4/04/2025; 5/04 a 30/06/2025; 1º/07 a 28/08/2025 e 29/08 a 13/10/2025...", LEIA-SE: "...pelo período de 5/02 a 4/04/2025; 5/04 a 30/06/2025; 1º/07 a 4/07/2025; 1º a 28/08/2025 e 29/08 a 13/10/2025...". Processo 00080-00314763/2025-11.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 482, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, com fundamento no Art. 222, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do afastamento preventivo do servidor FRANCISCO JÓRIO BATISTA ALMEIDA, matrícula nº 222.277-9, do exercício do cargo nesta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de novembro de 2025, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 483, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, com fundamento no Art. 222, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do afastamento preventivo das servidoras GISELA SANTOS, matrícula 32.610-0, e VIVIAN DINIZ CAMPOS, matrícula 26.093-2, do exercício do cargo nesta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 8 de dezembro de 2025, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, os servidores afastados não poderão comparecer à repartição de onde foram afastados, exceto quando autorizados pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar CAROLINA DE FREITAS ADJUTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.981-4, Orientadora Educacional, da função de Vogal da comissão Processante, instituída pela Ordem de Serviço nº 18, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 3 de fevereiro de 2025, p. 41, para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00011034/2025-06.

Art. 2º Designar RENATO GOULART DE ALMEIDA, matrícula nº 223.069-0, Professor de Educação Básica, para atuar como Vogal da referida Comissão Processante.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor CELSO WAGNER LIMA, matrícula SSP 1.718.891-1 Chefe, da Assessoria Especial de Administração Geral, para participar da 2ª Reunião Técnica Presencial dos Grupos de Trabalho Integrado do Compras SUSP, de 22 a 25 de outubro de 2025, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994,

considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI 188565269,188194226 e o DODF Nº 110-A Seção II Pag. 1, de 18 de novembro de 2025, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18 de novembro de 2025, o Major RENATO CEZÁRIO GUIMARÃES, Mat. 73.482/9, do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, Letra “c” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por estar a disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

PORTARIA DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 188566997, 188200516 e o DODF Nº 110-A Seção II Pag. 1, de 18 de novembro de 2025, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26 de novembro de 2025, o Major FRANCISCO GUILHERME LIMA MACEDO, Mat. 73.493/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento Geral - PMDF/BPESC/DPSE/CE01-ESTR de 01/12/2025 (188588676), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00184369/2025-33, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação a 2ª SGT QPPMC DANIELA CAPUTO DE CARVALHO CASTRO - mat. 731.324-1, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia Federal, terceira classe, da Carreira Policial Federal, do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, em 04/12/2025, conforme Termo de Posse nº 01/2025 - DPF (189009587). Efetivar o licenciamento a contar de 04 de dezembro de 2025. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

TCE Nº 2025.0622.11.0026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, § 5º, da Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; os arts. 36, incisos I e II, e 38, inciso V, do Decreto Federal nº 10.443; os arts. 4º, 8º, inciso VIII, 9º, 23, inciso VI, e 28 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022; e os arts. 2º, 3º e 6º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, considerando o que consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00054-00036845/2024-20, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital, em razão de Recebimento abate-teto constitucional - Aplicação do teto remuneratório no período de 2019 a 2024, valores pagos indevidamente a policial militar da RR, conforme os fatos constantes nos autos do Processo SEI-GDF nº 00054- 00036845-2024/20.

Art. 2º Designa-se o CEL QOPM FRANCISCO CARLOS DE SOUSA BASTOS - MAT. 50.525/0, como Tomador de Contas, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa.

Art. 3º Compete ao Tomador de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável, com a consequente remessa dos autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: “PMDF/DCC/AUD”.

Art. 4º Incumbe à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

TCE Nº 2025.0622.11.0027

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, § 5º, da Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; os arts. 36, incisos I e II, e 38, inciso V, do Decreto Federal nº 10.443; os arts. 4º, 8º, inciso VIII, 9º, 23, inciso VI, e 28 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022; e os arts. 2º, 3º e 6º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, considerando o que consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00054-00170843/2023-88, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o Rito Ordinário, para apuração de responsabilidade civil decorrente de prejuízo causado ao Erário Distrital, em razão da percepção indevida de auxílio-moradia, na modalidade majorada, por parte de policial militar, conforme registrado nos autos do Processo SEI-GDF nº 00054-00170843/2023-88.

Art. 2º Nomear a Comissão Tomadora de Contas responsável pela condução dos trabalhos, delegando-lhe, para esse fim, todas as atribuições pertinentes, nos termos dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável.

Art. 3º Ficam designados como membros titulares da Comissão:

I – CAP QOPM ANTÔNIO ALVES DE FRANÇA NETO – Presidente;

II – 2º TEN QOPM GERSINO DE ALMEIDA DIAS, matrícula 738.765/2 – 1º Membro; e

III – 2º TEN QOPM ARIANA DE CASTRO DUARTE, matrícula 732.759/5 – 2º Membro.

Art. 4º Ficam designados como suplentes da Comissão:

I – CAP QOPM LUIZ FERNANDO MONTEIRO LEÃO, matrícula 730.791/8 – Presidente suplente;

II – 2º TEN QOPM JOSÉ VAGNER FERNANDES DA SILVA, matrícula 72.819/5; e

III – 2º TEN QOPM VANESSA VIEIRA BUENO, matrícula 732.240/2.

Art. 5º Fica o Presidente da Comissão autorizado a requisitar, diretamente ao Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal, a apresentação dos suplentes nos casos de impedimento dos integrantes titulares.

Art. 6º Sem prejuízo das demais medidas previstas nas normas de regência, a Comissão Tomadora de Contas deverá consignar, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou providências a serem adotadas pelos gestores da área onde ocorreu o prejuízo ao Erário, visando à prevenção de novas ocorrências e à salvaguarda do interesse público.

Art. 7º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pela Comissão no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual os autos deverão ser encaminhados à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 8º Incumbe à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, nos termos do art. 81 e seguintes da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022.

Art. 9º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 32, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: DESIGNAR o TC QOPM CARLOS HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 50.720/2, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa do Gabinete do Comandante-Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ADRIANO ANDRÉ DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 50.481/5, na função de Chefe do Gabinete do Comandante-Geral, SGRH 21102561, Símbolo CPE-02, nos períodos de 15 a 18 de novembro 2025, 20 de novembro de 2025, e de 22 a 28 de novembro de 2025, por motivo de afastamento ao Exterior. (00054-00175093/2025-01)

DESIGNAR o MAJ QOPM EDSON MATEUS DE FREITAS JUNIOR, matrícula 175.529/3, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC MELISSA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 50.750/4, na função de Chefe da SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL, SGRH 21102426, Símbolo CPC-08, no período de 19 a 23 de novembro de 2025, por motivo de LTSP. (00054-00179975/2025-37)

DESIGNAR o TC QOPM FRANK WILLIAM GOMES BARROS, matrícula 50.809/8, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, matrícula 21.666/6, na função de Chefe da Seção de Gestão de Contratos da DPGC do DSAP, SGRH 21102468, Símbolo CPC-08, no período de 07 a 16 de julho de 2025, por motivo de Férias, e no período de 17 a 31 de julho de 2025, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00165802/2025-31)

DESIGNAR o MAJ QOPM GEORGE ALBERTO MELO ROCHA, matrícula 73.480/2, Subcomandante do BPCães, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MARCOS HENRIQUE GONÇALVES, matrícula 50.815/2, na função de Comandante do Batalhão de Policiamento com Cães - BPCães,

SIGRH 21102556, Símbolo CPC-08, no período de 27 a 31 de outubro de 2025 e 03 a 07 de novembro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00167340/2025-97)

DESIGNAR o MAJ QOPM IGOR DE CARVALHO RIBEIRO, Matrícula 50.859/4, Chefe da Seção de Tomada de Contas Especial, da Auditoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a CEL QOPM JUCILENE GARCEZ PIRES, matrícula 50.455/6, na função de Auditora, da Auditoria, do DCC, SGRH 21102477, Símbolo CPE-05, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00183518/2025-47)

DESIGNAR o MAJ QOPM EDUARDO MATOS SAMPAIO DE SOUZA, matrícula 50.856/X, Subcomandante do BOPE, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ZAIRO JUNIO GUIMARÃES DE SOUZA E SILVA, matrícula 50.865/9, na função de Comandante do BOPE, SGRH 21102524, Símbolo CPC-08, no período de 28 de outubro de 2025 a 05 de novembro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00176822/2025-38)

DESIGNAR o MAJ QOPM EDSON MATEUS DE FREITAS JUNIOR, matrícula 175.529/3, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM MELISSA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 50.750/4, na função de Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal, SGRH 21102426, Símbolo CPC-08, no período de 24 de novembro de 2025 a 23 de dezembro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00184953/2025-99)

DESIGNAR o MAJ QOPM LEONARDO SANTOS DE MOURA, matrícula 196.067-9, Subcomandante do 14º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM DANIELA NATALIA TEIXEIRA SCHERMERHOHN, matrícula 50.927-2, na função de Comandante do 14º BPM, SGRH 21102514, Símbolo CPC-08, no período de 29 de setembro de 2025 a 10 de outubro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00148898/2025-73)

DESIGNAR o MAJ QOPM RENATO CEZÁRIO GUIMARÃES, matrícula 73.482/9, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM MELISSA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 50.750/4, na função de Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal, SGRH 21102426, Símbolo CPC-08, no período de 30 de agosto de 2025 a 05 de setembro de 2025, por motivo de LTSP. (00054-00183028/2025-41)

DESIGNAR o MAJ QOPM LEANDRO BARBOSA DE LIMA, matrícula 50.919/1, lotado na Subchefia de Operações, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matrícula 50.596/X, na função de Chefe da Subchefia de Operações, SGRH 21102482, Símbolo CPE-05, nos períodos de 13 a 24 de outubro de 2025, e 18 a 28 de novembro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00182843/2025-92)

DESIGNAR o TC QOPM DOUGLAS CAMPOS MACHADO, matrícula 50.708/3, Subchefe do Centro de Tecnologia e Inovação (CeTi), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM CLAUDEIR COSTA DE LIMA, matrícula 50.572/2, na função de Chefe do Centro de Tecnologia e Inovação (CeTi), SGRH 21102574, Símbolo CPE-02, no período de 03 a 25 de novembro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00180577/2025-63)

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ - CEL QOPM

PORTARIA Nº 1.462, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o MAJ RR PTTC SEBASTIÃO ALVES SILVA, matr. 09.890/6da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 25 de novembro de 2025, desobrigando-a das funções no Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso I do artigo 10º do Decreto 32.539 de 02 de dezembro de 2010 e inciso I do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.433, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 0054-001315/2013, resolve:

EXCLUIR a contar da data do óbito, a pensionista militar CREUSA APARECIDA MIRANDA DUARTE, Matrícula nº 05149096, falecida em 07 de outubro de 2025, conforme a Certidão de Óbito, Matrícula nº 1632875055 2025 4 00024 059 0006959 60 registrado no Livro C-24, folha 59, termo 6959 no 15º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS RIO DE JANEIRO - RJ, datada de 08 de outubro de 2025, conforme artigo 24 da Lei nº 3.765/1960; Rever a Portaria DIP nº 517, de 09 de janeiro de 2009, para transferir, na forma do artigo 40, § 5º, e art. 42, § 10, da Constituição Federal, c/c os art. 7º, Inc. II, art. 9, § 1º, e art. 24, Caput, da Lei 3.765/60; o último regulamentado pelo art. 48, letra "a" do Decreto 49.096/60; art. 71, alínea "b" da Lei 6.023/74; art. 141 da Lei 7.289/84 e Portaria Interministerial 2.826/94, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM JOSÉ FERREIRA DE MIRANDA FILHO, Matrícula. nº 01.146-0, reformado com proventos integrais, falecido em 1º de outubro de 1995, integralmente para a senhora IZABEL CRISTINA MIRANDA TEIXEIRA, matrícula nº 05149088, filha maior do instituidor, a contar de 07 de outubro de 2025, data do falecimento da extinta pensionista militar; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.446, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00178559/2025-11, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I "a" da Lei nº 3.765/1960, c/c com o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, artigo 53 e 54 inciso I da Lei nº 10.486/2002., o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo PM, JOSÉ SEIXAS HEREDIA, Matrícula nº 03.784/3, reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 05 de novembro de 2025, integralmente para a senhora: CLESIA MARIA GONÇALVES SEIXAS, viúva do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.449, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 00054-00084352/2025-87 resolve:

REVER a Portaria DVPC nº 1099 de 22 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 169 de 08 de setembro de 2025, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 24, § 1º, inciso III e § 2º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019); c/c o art. 7º, inciso I, letra "a" e "c", § 2º -A e Art. 7º II (este na redação original) da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º; artigo 52, 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM URBANO FERREIRA, Matrícula nº 01.976/3, reformado com proventos proporcionais, falecido em 28 de maio de 2025, no percentual de 11,6%(onze vírgula seis por cento) para: MARTA PEREIRA DE BURGOS PONCE DE LEON, ADRIANA PAULA LINS FERREIRA, ANA CLAUDINA LINS FERREIRA, ANDREA DA GLORIA HABIB STORINO ANGELA LINS RODRIGUES e JANETE JANE FERREIRA DE MELO respectivamente viúva e filhas maiores de outro leito e no percentual de 30%(trinta por cento) para a senhora: ALAIDE LINS DA SILVA ex- cônjuge pensionista judiciária do instituidor, a contar de 12 de novembro de 2025 data de protocolização do requerimento no sistema SEI-GDF; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.464, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 00054-00011569/2023-14, resolve:

REVER a Portaria DVPC nº 1461 de 04 de dezembro de 2025, para conceder, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, "a" e Art 7º inciso II (este na redação original) da Lei nº 3.765/1960 c/c o art. 4º da MP nº 56/2022 e art. 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º e artigo 52, 53 e 54, Inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Matrícula nº 04.758-9, reformado com proventos integrais, confirmado nesta graduação por meio da Portaria PMDF de 10 de março de 2003, publicada no DODF nº 56 de 21 de março de 2003, falecido em 11 de janeiro de 2023, na proporção de 1/2(um meio) para: JOMAR ROCHA LIMA BATISTA DOS SANTOS e CLÁUDIA GOMES DA SILVA respectivamente, viúva e filha maior de 24 anos de outro leito do instituidor, a contar de 03 de dezembro de 2025, data de protocolização no sistema SEI-GDF do último requerimento. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.471, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 00600-00013761/2025-10 e Processo nº 054.002.084/2014 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria PMDF/DIPC nº 54, de 08 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 11, de 11 de janeiro de 2015, referente a reforma do 3º SGT PM REF ROGÉRIO MACHADO SILVA, matrícula 19.601/0, conforma a Decisão nº 4089, de 20 de outubro de 2025.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 120, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15/OUT/2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria 46 de 30 DE DEZEMBRO DE 2024 (159679464).
Art. 2º Dispensar o CAP PM - RR (PTTC) - ROBSON LUIZ DA SILVA - MAT. 15.329/X, da função de Fiscal, e DESIGNAR o ST PM RR (PTTC) CICERO GAMA DE SOUZA, Mat. 18.373/3, para a função de Fiscal, e o ST PM RR (PTTC) SIDNEY LINDEMBERG B. de MORAIS - Mat. : 19.354-2, para a função de Fiscal Substituto, pertencentes ao Processo nº 00054-00052519/2021-17, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 07.566.931/0001-09, por meio do CONTRATO nº 34/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (UNIFORMES E EPI'S) E MÃO DE OBRA, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TE) NAS UNIDADES DE SAÚDE, conforme especificação e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital (Doc. SEI nº 85667561), o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 08/2022 - PMDF (Doc. SEI nº 89751406), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 22/2022 (DOC. SEI n. 95665860), Proposta (DOC. SEI nº 93898170) e Despacho (Doc SEI 102227457).

Art. 3º Ao Fiscal caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, tendo como referencial o número de vidas vinculadas à PMDF, apurado pelo DGP, bem como, realizar o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º O Fiscal de contrato e/ou Fiscal Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º Nos afastamentos legais, o FISCAL deverá dar ciência ao Fiscal Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 6º Nos Afastamentos legais, o FISCAL ou FISCAL Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 7º Os FISCAIS, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 8º O FISCAL e/ ou FISCAL SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 9º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 10. Publique-se em DODF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 27 de novembro de 2025, o Maj. QOBM/Compl. LEANDRO GUSTAVO BASTOS DA COSTA, matrícula 1554407, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Casa Militar do Distrito Federal, conforme publicação no DODF-EE nº 114-A, de 27 de novembro de 2025, Ofício Nº 532/2025 - CM/SGA/UEAP/GEPEs, de 01 de dezembro de 2025 e demais informações constantes no Processo SEI 00428-00003328/2025-79.

MOISES ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 125, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 144, inciso II, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CANCELAR a pensão militar referente a Maria Melandre de Araújo, matr. nº 6157904, em razão do seu falecimento ocorrido em 19 de novembro de 2025, cujo instituidor é o ex-2º Sgt BM (Ref.) FRANCISCO CORREIA DE ARAÚJO FILHO, matr. 1400557, falecido em 24 de abril de 2017, com fundamento no art. 36, §3º, inciso I, art. 37, caput,

art 39, §1º, art. 50 e art. 53, da Lei nº 10.486/2002, bem como o art. 42º, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Em consequência, o benefício deverá ser redistribuído para as filhas: Isabel Cristina de Araújo Lopes Oliveira, Raquel Correia de Araújo, e Ruth Correia de Araújo, com cota-parte de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada uma. Processo SEI nº 00053-00034320/2017-59 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

APOSTILAMENTO Nº 46, DE 05 DE DEZEMBO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar referente a Lianildes Pires de Oliveira, matc.: 02315742, (ex-esposa) devido ao seu falecimento ocorrido em 22 de novembro de 2025, cujo instituidor é o ex-Cel BM Ref. Oswaldo Rodrigues dos Santos, matr.: 1399685, falecido em 29 de setembro de 2011, com fundamento no art. 50, da Lei nº 10.486/2002. Em consequência, transferir o benefício para as filhas e filho inválido: Marly Marques Rodrigues dos Santos, matr.: 05437776, Nadja Marques Rodrigues dos Santos, matr.: 05437792, Marcia Rodrigues Azevedo, matr.: 05437822, e Fernando Marques Rodrigues dos Santos, matr.: 05443881, alterando suas cotas de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) do benefício para cada filho. Processo de Pensão Militar nº 00053-00039612/2021-64 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve

CONCEDER aposentadoria a SÍLVIO CÉSAR CRELIER DA SILVA, matrícula nº 47.496-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, e 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00043642/2025-27.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 05 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 172, de 09/09/2024, o ato que concedeu aposentadoria a KELI VIEIRA CAMPELO, matrícula nº 58.683-8, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51 de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, nos termos da Decisão nº 3784/2023-TCDF, em cumprimento ao acórdão emitido pela 9ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região no Processo 1073259-59.2022.4.01.3400. Processo SEI nº 00052-00020063/2024-25.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor MARCELO LISBOA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 58.747-8, matrícula SIAPE nº 1412129, a partir de 03.12.2025, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e as Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-0000900/2024-08.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 221, de 28 de novembro de 2023, do ato de concessão de abono de permanência ao servidor SÍLVIO CESAR CRELIER DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 47.496-7, matrícula SIAPE nº 1416251, conforme Processo SEI nº 00052-00030283/2023-86, para constar onde se lê: matrícula SIAPE nº 1410727, a partir de 31.05.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00030283/2023-86, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019,

c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85; Leia-se: matrícula SIAPE nº 1416251, a partir de 01.12.2025, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00030283/2023-86, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

CONCEDER abono de permanência ao servidor GEORGE MARCEL COSTA SOUZA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57617-4, matrícula SIAPE nº 1411287, a partir de 29/11/2025, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00041722/2025-48, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

CONCEDER abono de permanência ao servidor HELITON MARCAL PEDROSO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.145-3, matrícula SIAPE nº 1411696, a partir de 03/11/2025, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00037229/2025-23, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º caput da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

CONCEDER abono de permanência à servidora ANA CRISTINA TAVARES DOS REIS SIMON, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.849-5, matrícula SIAPE nº 1411481, a partir de 21/10/2024, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida pela Medida Cautelar-ADI 7.727/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00043341/2025-01.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI, matrícula SIGHR nº 47.175-5 e SIAPE nº 1410384, a partir de 06 de junho de 2025. Processo nº 00052-00021898/2025-83.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado JOSÉ MARIA RODRIGUES DE MORAES, matrícula SIGHR nº 20.841-8 e SIAPE nº 1407376, a partir de 01 de novembro de 2025. Processo nº 00052-00043349/2025-60.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado MANOEL ONILSON DO NASCIMENTO, matrícula SIGHR nº 19.136-1 e SIAPE nº 1407898, a partir de 01 de junho de 2025. Processo nº 00052-00043416/2025-46.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.561, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula 1.171-1, para atuar como Gestor das Notas de Empenho nº 2025NE02765 e nº 2025NE02768, que tratam da contratação de 40 (quarenta) inscrições corporativas para participação de servidores desta autarquia no curso presencial especializado denominado "Excelência no Atendimento ao Público", objeto do processo administrativo nº 00055-0000118521/2025-61.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.563, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da Nota de Empenho nº 2025NE02436, que trata da aquisição de 55 (cinquenta e cinco) unidades de Frigoribar 120 litros, objeto do processo administrativo nº 00055-0000070802/2024-45:
I - JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, matrícula 1.378-1, como Gestor Titular;
II - MARIA ALDEIDE NOGUEIRA JALES, matrícula 10.553-3, como Gestora Substituta.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 898, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532/2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:
DESIGNAR a servidora JUCIANE LÍLIAN DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.721.557-9, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora ISABEL DAMACENO ROSA RODRIGUES, matrícula nº 970-9, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Direitos e Vantagens de Ativos e Inativos (Nudiv), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 08 e 09/12/2025 e no período de 10 a 19/12/2025, em virtude de abono de ponto anual e férias regulamentares da Titular, respectivamente, nos termos do processo 00055-00053380/2025-24.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 901, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
DESIGNAR a servidora CHRISANNE SALES GONÇALVES, matrícula nº 199.160-4, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora SANDRA CRISTINA LOPES, matrícula nº 943-1, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Material (Numat), da Gerência de Apoio Administrativo (Gerad), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias de 19/12, 22/12, 23/12, 24/12 e 26/12/2025, referente a abono de ponto, no período de 29/12/2025 e 02/01/2026, referente ao recesso de final de ano, e no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares da titular, nos termos do processo 00055-00038366/2024-10.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 902, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:
Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho para, no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar Estudo Técnico destinado à aquisição de máquinas de pintura do tipo airless e demais equipamentos indispensáveis à implantação, manutenção e revitalização da sinalização viária estatigráfica nas vias públicas do Distrito Federal, bem como para a adequada composição e operacionalização da estrutura das futuras Regionais de Engenharia de Trânsito – RETs.
Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:
I - Integrante Requisitante: RODRIGO SALGADO PIRES, matrícula: 1992473;
II - Integrante Técnico: EDUARDO DUTRA, matrícula nº 1.725.691-7; e
III - Integrante Administrativo: DANIEL DO AMARAL BISPO, matrícula nº 256.770-9.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 217, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o Art. 1º, Inciso VI, da Portaria n.º 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04026-00033658/2025-17, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, o ato que designou ADÍLIO MAMEDE BESERRA, Policial Penal, matrícula nº 182130-X, para substituir interinamente o cargo de Chefe, do Núcleo de Visita, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00000943, no período de 08/09/2025 a 12/09/2025 e 15/09/2025 a 14/10/2025, em virtude de cargo vago, conforme SEI 04026-00047471/2025-92. ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 182130-X...", LEIA-SE: "...matrícula nº 16927915...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, o ato que designou FLAVIA NEPOMUCENO RIBAS BUENO, Policial Penal, matrícula nº 16927915, para substituir interinamente o cargo de Chefe, do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00000940, no período de 12/09/2025 a 02/11/2025, em virtude de cargo vago, conforme SEI 04026-00049439/2025-41. ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 16927915...", LEIA-SE: "matrícula nº 182130x" e ONDE SE LÊ: "...12/09/2025 a 02/11/2025...", LEIA-SE: "...13/09/2025 a 28/10/2025...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, o ato que designou RAFAEL ELOY ARANTES, Policial Penal, matrícula nº 17165016, para substituir MARCELO MARCULINO PEREIRA, matrícula nº 01949373, Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária IV do Distrito Federal- PDF IV, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103598, dias 05/07/2025, 03/09/2025 e 06/11/2025, em virtude de abono de ponto; no período de 09/10/2025 a 15/10/2025; de 20/12/2025 a 29/12/2025, em virtude de férias regulamentares e de 02/11/2025 a 04/11/2025, em virtude de licença médica, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 17165016...", LEIA-SE: "...matrícula nº 16824989...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, o ato que designou CAMILA BATISTA DOS SANTOS SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 01784404, para substituir EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 01763709, Diretor- Adjunto, da Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal - DFPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103669, no período de 06/11/2025, 07/11/2025 e 10/11/2025, em virtude de abono de ponto e no período de 22/12/2024 a 26/12/2024, em virtude do recesso de final do ano. ONDE SE LÊ: "...22/12/2024 a 26/12/2024...", LEIA-SE: "...22/12/2025 a 26/12/2025...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, o ato que designou CAMILA DE ANDRADE CAMILO, Policial Penal, matrícula nº 16861078, para substituir ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 01951084, Diretora de Gestão de Pessoa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, símbolo CPE-07, SIGHR 01601585, nos dias 21/11/2025, 04/12/2025, 05/12/2025, 08/12/2025 e 12/12/2025, em virtude de abono de ponto; no período de 24/11/2025 a 03/12/2025; em virtude de férias regulamentares. ONDE SE LÊ: "...21/11/2025, 04/12/2025, 05/12/2025, 08/12/2025 e 12/12/2025...", LEIA-SE: "...21/11/2025 e 04/12/2025...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, o ato que designou ANGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, Policial Penal, matrícula nº 16863143, para substituir RODRIGO MENDES DE MORAIS, matrícula nº 16660226, Chefe do Núcleo de Modernização e Tecnologia, do Gabinete da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103689, nos períodos de 01/12/2025 a 20/12/2025, em virtude de férias regulamentares e de 22/12/2025 a 26/12/2025, em virtude do recesso de final do ano. ONDE SE LÊ: "...01/12/2025 a 20/12/2025...", LEIA-SE: "...01/12/2025 a 04/12/2025 e de 06/12/2025 a 20/12/2025...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, o ato que designou MATHEUS SURER DA COSTA REIS, Policial Penal, matrícula nº, para substituir EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 0197761X, Chefe do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Suporte Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103558, no período de 24/11/2025 a 28/11/2025, em virtude de abono de ponto e de 29/12/2025 a 02/01/2026, em virtude de recesso do final de ano. ONDE SE LÊ: "...matrícula nº...", LEIA-SE: "...matrícula nº 1875493...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, o ato que designou JESSE LUCIO DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 1722151X, para substituir HUGO VINICIUS BEZERRA DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 17217792, Gerente de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103550, no período de 13/11/2025 a 20/11/2025; de 24/11/2025 a 30/11/2025 e de 29/12/2025 a 02/01/2026, em virtude do recesso de final de ano. ONDE SE LÊ: "...13/11/2025 a 20/11/2025; de 24/11/2025 a 30/11/2025 e de 29/12/2025 a 02/01/2026...", LEIA-SE: "...13/11/2025 a 20/11/2025 e 29/12/2025 a 02/01/2026...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, o ato que designou ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, Policial Penal, matrícula nº 01966278, para substituir GUILHERME FRUTUOSO BARBOSA, matrícula nº 01937383, Chefe da Assessoria de Informática, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - Dpoe, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-03, SGRH 00103563, nos dias 06/10/2025 e 07/10/2025 e nos períodos de 16/10/2025 a 26/10/2025, 01/11/2025 a 21/12/2025, em virtude de licença médica e de 29/12/2025 a 02/01/2026, em virtude do recesso de final de ano. ONDE SE LÊ: "16/10/2025 a 26/10/2025, 01/11/2025 a 21/12/2025", LEIA-SE: "16/10/2025 a 26/10/2025".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, o ato que designou THIAGO NISTA LOMBARDI, Policial Penal, matrícula nº 16886305, para substituir FREDERICO DIEGO GONÇALVES SILVA, matrícula nº 01815636, Chefe do Núcleo de Operações com Cães, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - Dpoe, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103139, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, em virtude de recesso. ONDE SE LÊ: "14/10/2025 a 17/10/2025... e no período de 22/12/2025 a 26/12/2025". LEIA-SE: "no período de 22/12/2025 a 26/12/2025".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, o ato que designou ALEXANDRE CUNHA VITOI JUNIOR, Policial Penal, matrícula nº 17161916, para substituir CAROLINE DE MELO TROVAO, matrícula nº 01785516, Chefe do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103233, no período de 29/11/2025 a 19/11/2025 e 24/11/2025 a 01/12/2025, 08/12/2025 a 26/12/2025, em virtude de licença prêmio. ONDE SE LÊ: " 29/11/2025 a 19/11/2025", LEIA-SE: "16/11/2025 a 19/11/2025".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, o ato que designou FELIPE JUNIOR COUTRIM DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 17214858, para substituir VAGNER RODRIGUES MEDEIROS, matrícula nº 01876422, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal- PDF I, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103613, dias 03/07/2025 e 04/07/2025, em virtude de licença médica e no período de 22/12/2025 a 26/01/2026, em virtude de recesso de final de ano. ONDE SE LÊ: " 22/12/2025 a 26/01/2026", LEIA-SE: "22/12/2025 a 26/12/2025".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, o ato que designou ALEXANDRE BRUNO CIRINO MORAES, Policial Penal, matrícula nº 17214866, para substituir VAGNER RODRIGUES MEDEIROS, matrícula nº 01876422, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal- PDF I, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103613, no período de 15/09/2025 a 29/09/2025, em virtude de férias regulamentares. ONDE SE LÊ: 15/09/2025 a 29/09/2025", LEIA-SE: "18/09/2025 a 29/09/2025".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, o ato que designou DANIEL JULIO FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 01946501, para substituir ANDRE LUIS DOS SANTOS COUTO, matrícula nº 01977660, Chefe do Núcleo de Inteligência do Centro de Progressão Penitenciária - NI, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103325, no período de 25/11/2025 a 27/11/2025, em virtude de abono de ponto. ONDE SE LÊ: "25/11/2025 a 27/11/2025", LEIA-SE: " 25/11/2025 a 28/11/2025".

DESIGNAR JOVIANA ARAUJO MELO HIRTH, Policial Penal, matrícula nº 01766007, para substituir JOAO LEONARDO ALVES PIMENTEL SOUZA, matrícula nº 16861825, Gerente de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, símbolo CPC - 08, SGRH 00000802, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, em virtude do recesso de final de ano.DESIGNAR ALANA CARLA BORGES ALVES, Policial Penal, matrícula nº 16885384, para substituir JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES, matrícula nº 01936301, Pregoeira da Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103333, nos períodos de 10/11/2025 a 18/11/2025, em virtude de licença médica e 19/11/2025 a 28/11/2025, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR TATIANA RAMOS ELIAS, Policial Penal, matrícula nº 01761927, para substituir EDUARDO CEZAR RIBEIRO FURTADO, matrícula nº 01951092, Chefe da Unidade de Plantão II, da Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal - DFPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103673, no período de 04/12/2025 a 07/12/2025, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WILLAME TORRES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 01760637, para substituir MARIANA MEIRELES FERREIRA, matrícula nº 01758098, Chefe da

Unidade de Plantão Iv, da Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal - DFPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103675, no período de 04/11/2025 a 07/11/2025, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR JADILLE MENDES CORREA, Policial Penal, matrícula nº 16824598, para substituir RAISSA WINTER DE CARVALHO, matrícula nº 01966227, Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-02, SGRH 00103685, no período de 02/12/2025 a 05/12/2025, em virtude de férias regulamentares de 22/12/2025 26/12/2025, em virtude do recesso de final de ano.

DESIGNAR CAMILA DE ANDRADE CAMILO, Policial Penal, matrícula nº 16861078, para substituir JADILLE MENDES CORREA, matrícula nº 16824598, Coordenador Administrativo, do Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-06, SGRH 05002781, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, em virtude do recesso de final de ano.

DESIGNAR WERLON COSTA CAVALCANTI, Policial Penal, matrícula nº 16860837, para substituir JADILLE MENDES CORREA, matrícula nº 16824598, Coordenador Administrativo, do Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-06, SGRH 05002781, no período de 02/12/2025 a 05/12/2025 em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR MARCOS VINICIUS MELO RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 16861000, para substituir MARCELO MARCULINO PEREIRA, matrícula nº 01949373, Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária IV do Distrito Federal- PDF IV, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103598, no período de 16/10/2025 a 18/10/2025, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JULIANA SANTANA DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 1716530X, para substituir MARCOS VINICIUS BATISTA DE LUCENA, matrícula nº 01794469, Chefe do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00000796, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, em virtude do recesso de final de ano.

DESIGNAR VINICIUS VIEIRA EVANGELISTA, Policial Penal, matrícula nº 17214254, para substituir FELLIPE DOURADO BITTENCOURT DIAS SANTOS, matrícula nº 1721677X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103652, no período de 17/11/2025 a 06/12/2025, em virtude de afastamento para curso de formação.

DESIGNAR ATHOS KETLIS GUIMARAES OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 17214564, para substituir THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, matrícula nº 16928563, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00000944, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, em virtude de recesso de final de ano.

DESIGNAR EDVAN FRANCISCO DE JESUS, Policial Penal, matrícula nº 01762052, para substituir LUCELIO DE ARAUJO GALENO, matrícula nº 01935933, Chefe da Unidade de Plantão III, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - Dpoe, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103576, nos dias 13/12/2025 e 14/12/2025, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ALERSON DA SILVA PIRES, Policial Penal, matrícula nº 0175811X, para substituir MARCUS YURI DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 16885465, Chefe da Unidade de Plantão IV, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - Dpoe, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103577, no período de 06/12/2025 a 08/12/2025, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR KAREN ALVES MANTOVANI, Policial Penal, matrícula nº 17165156, para substituir ANA PAULA NASCIMENTO SALOMAO, matrícula nº 01937375, Gerente de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103551, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, em virtude do recesso de substituição de cargo.

DESIGNAR ZILANDA MARIA OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 01876244, para substituir MARCELO PESSOA DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 01784587, Gerente de Vigilância - , da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103296, no período de 03/12/2025 a 12/12/2025, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA PAULA NASCIMENTO SALOMÃO, Policial Penal, matrícula nº 01937375, para substituir RAYANA DE BRITO MACHADO TOMAZ, matrícula nº 01922351, Diretora- Adjunta, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103282, no período de 08/12/2025 a 10/12/2025, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LILIANE REGINA BASSO DE SOUZA VIEIRA, Policial Penal, matrícula nº 01941534, para substituir SIRLENE PEREIRA MENDES, matrícula nº 01925873, Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103294, no período de 26/11/2025 a 10/12/2025, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR HELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 01071661, para substituir KEFINE BOAVENTURA MARQUES ALBUQUERQUE, matrícula nº 01880977, Chefe do Núcleo de Expediente do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103208, nos períodos de 08/12/2025, 09/12/2025 e 11/12/2025, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR FELIPE JUNIOR COUTRIM DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 17214858, para substituir JAIRO JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 0187618X, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal- PDF I, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103607, dia 25/02/2025, em virtude de licença médica.

DESIGNAR THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, Policial Penal, matrícula nº 16928563, para substituir FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO, matrícula nº 16861914, Gerente, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00000797, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ITALO HENRIQUE DA SILVA MELO, Policial Penal, matrícula nº 17223717, para substituir THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, matrícula nº 16928563, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00000944, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025, em virtude de substituição do cargo.

DESIGNAR VITOR DA SILVA CAVALCANTI, Policial Penal, matrícula nº 17216702, para substituir ITALO HENRIQUE DA SILVA MELO, matrícula nº 17223717, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103644, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025, em virtude de substituição do cargo.

DESIGNAR VITOR DA SILVA CAVALCANTI, Policial Penal, matrícula nº 17216702, para substituir VICTOR ALVES GUALBERTO, matrícula nº 17218845, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103646, no período de 03/12/2025 a 12/12/2025, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PETERSON MOREIRA CORRENTE, Policial Penal, matrícula nº 01783076, para substituir THIAGO XAVIER RIBEIRO, matrícula nº 01875485, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103159, nos dias 09/12/2025, em virtude de abono de ponto e de 11/12/2025 a 20/12/2025, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR BENICIO MEDEIROS BARROS NETO, Policial Penal, matrícula nº 17228476, para substituir RAFAEL GUIMARÃES PEREIRA, matrícula nº 01875582, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103582, no período de 10/12/2025 a 19/12/2025, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR STEFANIE TRINDADE DE MORAIS, Policial Penal, matrícula nº 17227194, para substituir ERIKA REGINA ONOFRE SOUSA, matrícula nº 01782401, Chefe do Núcleo de Visitas, da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00000932, no dias 19/11/25 e 21/11/25, em virtude de abono de ponto e no período de 08/12/2025 a 17/12/2025, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PAULO SILAS BASTOS RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 17217660, para substituir ARTHUR DE ASSUNÇÃO GREGÓRIO, matrícula nº 1716107X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal- PDF I, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103614, no período de 15/10/2025 a 24/10/2025, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EMERSON DOS SANTOS SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 01922319, para substituir TATHIANA DANTAS CAMPOS, matrícula nº 0176411X, Chefe do Núcleo de Psicologia, da Gerência do Centro de Observação, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103133, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, em virtude de recesso de final de ano.

DESIGNAR NADYA PEREIRA PORTELA, Policial Penal, matrícula nº 01924893, para substituir SIMONE DE FREITAS CAETANO GOULART DE ABREU, matrícula

nº 0181494X, Gerente do Centro de Observação - GCO, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103131, no período de 10/12/2025 a 19/12/2025, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR STEPHANIE CHRISTINE DE SOUSA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 01764403, para substituir SIMONE DE FREITAS CAETANO GOULART DE ABREU, matrícula nº 0181494X, Gerente do Centro de Observação - GCO, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103131, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, em virtude de recesso de final de ano.

DESIGNAR MARCONES MICHEL CARVALHO BEZERRA, Policial Penal, matrícula nº 01787810, para substituir RICARDO AURELIO FREITAS MATOS, matrícula nº 16933877, Chefe do Núcleo de Psiquiatria, da Gerência do Centro de Observação - GCO, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103132, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, em virtude de recesso de final de ano.

DESIGNAR TATIANE CAVALCANTE DIAS MENDES, Policial Penal, matrícula nº 01970801, para substituir ANDRE BASTOS DE SENA, matrícula nº 01758225, Chefe, da Unidade de Plantão II, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103642, no dia 22/11/2025 e, em virtude de abono de ponto.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, o ato que designou JACQUELINE SOUZA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 17231124, para substituir JOAO LEONARDO PIRES DE CASTRO, matrícula nº 16825896, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal- PDF I, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103615, no período de 08/09/2025 a 12/09/2025, em virtude de férias regulamentares.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, o ato que designou FELIPE JUNIOR COUTRIM DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 17214858, para substituir JOAO LEONARDO PIRES DE CASTRO, matrícula nº 16825896, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal- PDF I, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103615, no período de 14/07/2025 a 23/07/2025, em virtude de férias regulamentares.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, o ato que designou MARIANA CRISTINA DOS SANTOS FRANK, Policial Penal, matrícula nº 1716494X, para substituir JOAO LEONARDO PIRES DE CASTRO, matrícula nº 16825896, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal- PDF I, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103615, no período de 13/09/2025 a 17/09/2025, em virtude de férias regulamentares.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, o ato que designou DANIEL JULIO FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 01946501, para substituir ANDRE LUIS DOS SANTOS COUTO, matrícula nº 01977660, Chefe do Núcleo de Inteligência do Centro de Progressão Penitenciária - NI - CPP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103325, nos dias 25/11/2025; 26/11/2025; 30/11/2025; 01/12/2025, em virtude de abono de ponto.

NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00013967/2024-10, resolve:

DESIGNAR NIORA ALMEIDA BALBINQ, Matrícula 283.620-3, para substituir o cargo de Subsecretário de Administração Geral, símbolo CNE-02, no dia 26/12/2025, referente a abono de ponto, considerando o afastamento do servidor substituto, bem como as ausências do titular no período.

PEDRO HERIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria n.º 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF n.º 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 840, processo SEI 00090-00014522/2025-20, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso LXXXIII do artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 257, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 239, de 16 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

LXXXIII - MARILENE BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 285.950-5, para substituir o Gerente da Gerência de Fiscalização II, símbolo CPC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 302, de 02 de Dezembro de 2025, publicada no DODF Nº 229, de 04 de Dezembro de 2025, página 66, referente à Substituição da servidora ADRIANA MARQUES SEIXAS, Matrícula 266.844-0, para substituir o cargo de Subsecretária de Fiscalização, Auditoria e Controle, símbolo CPE-02, ONDE SE LÊ: "...no período de 22/12/2025 a 26/12/2025..."; LEIA-SE: "...nos dias 22/12/2025 e 26/12/2025...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 475, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MILENE SILVA SANTOS, Matrícula 254463-6 e THAYS PESSOA DE SOUZA, Matrícula 1727324-2, como gestores titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Fomento nº 14/2025 - Plataforma Mrosc - Instrumento de Parceria Nº 1269, que tem por objeto a execução do Projeto "3º AFROCANDANGOS", processo SEI 00400-00035335/2025-20.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 476, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LETÍCIA SILVA NUNES, Matrícula 0247479-4 e MARIA DOS REMÉDIOS DE SOUSA CARNEIRO, Matrícula 0260000-5 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 14/2025 - Plataforma Mrosc - Instrumento de Parceria Nº 1269, que tem por objeto a execução do Projeto "3º AFROCANDANGOS", processo SEI 00400-00035335/2025-20.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/2014, artigo 47 do Decreto 37.843/2016, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 477, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor ELMA REGIS JORGE, matrícula 172.533-5, Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 21/11/2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Parecer Jurídico n.º 387/2025-PGCONS/PGDF/2025 - PGDF/PGCONS. Processo SEI nº00400-00072258/2025-99.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 478, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor ELIZIANE MARIA CAMPELO ARAGAO, matrícula nº 104.368-4, Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 26/09/2025., por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Parecer Jurídico nº 387/2025-PGCONS/PGDF/2025 - PGDF/PGCONS. Processo SEI nº 00400-00061310/2025-81.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 479, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "I" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve:

MANTER a redução da jornada de trabalho para Servidor Atleta, em 10% (dez por cento) à servidora ANA PAULA RODRIGUES GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula nº 02151359, referente ao período de 04 de dezembro de 2025 a 04 de junho de 2026, em conformidade com o Processo nº 00400-00021637/2019-72. Em caso de desligamento da servidora do Programa de Treinamento Atlético, o benefício será automaticamente cessado.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 117, do Decreto nº. 34.320, de 26 de abril de 2013 e em conformidade com o DECRETO Nº 47.810, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025, a ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 e a ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025, resolve:

Art. 1º Excluir, designar, alterar e retificar os membros das seguintes Subcomissões da Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes (CIABMIS), publicado no DODF nº 217, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025, conforme a seguir especificado:

I - Excluir o servidor RODRIGO GONÇALVES GUEDES, matrícula nº 248.109-X, da SUBCOMISSÃO SAAN (EDIFÍCIO SEDE E GALPÃO ALMOXARIFADO), em razão de sua nomeação para a SUBCOMISSÃO BENS MÓVEIS - VEÍCULOS;

II - Designar a servidora ELIANE ALVES DA SILVA, matrícula nº 237.214-2, como membro da SUBCOMISSÃO EDIFÍCIO RODOFERROVIÁRIA, em substituição ao servidor MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula nº 217.693-9;

III - Designar a servidora JENIFER BRAGA RAMOS, matrícula Nº 247.675-4, como membro da SUBCOMISSÃO EDIFÍCIO RODOFERROVIÁRIA, em substituição à servidora LYNN LOUREIRO CASSAR DA SILVA, matrícula nº 247.511-1;

IV - Designar DANIEL AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 245.122-0, como membro da SUBCOMISSÃO SAAN (EDIFÍCIO SEDE E GALPÃO ALMOXARIFADO), em substituição de DANIEL OLIVEIRA DE REZENDE, matrícula nº 242.125-9;

V - Retificar o nome do servidor MARCELO DA COSTA GAMA, onde se lê: "MARCELO DA COSTA GAMA, matrícula nº 248.884-1", leia-se: "MARCELO COSTA GAMA, matrícula nº 248.884-1";

VI - Retificar o nome da servidora KÁCIA REJANE LUZ BRAZIL, onde se lê: "KÁCIA REJANE LUZ BRASIL, matrícula nº 198.044-0", leia-se: "KÁCIA REJANE LUZ BRAZIL, matrícula nº 198.044-0".

Art. 2º As demais determinações descritas na ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 481, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora FABIANA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 196.964-1, Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 20/12/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Parecer Jurídico nº 387/2025-PGCONS/PGDF/2025 - PGDF/PGCONS. Processo SEI nº 00400-00072615/2025-19.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 482, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora SALLY KARLLA DE CARVALHO SANTANA LEITE, matrícula nº 104.347-1, Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 06/10/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Parecer Jurídico nº 387/2025-PGCONS/PGDF/2025 - PGDF/PGCONS. Processo SEI nº 00400-00057258/2025-69.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 483, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor LASARO EUSTAQUIO DA SILVA, matrícula nº 104.479-6, Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 31/03/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Parecer Jurídico nº 387/2025-PGCONS/PGDF/2025 PGDF/PGCONS. Processo SEI nº 00400-00029938/2025-92.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora JOCILENE DE NAZARE CARVALHO CHAVES DE ALMEIDA, matrícula nº 104.498-2, Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 09/12/2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Parecer Jurídico nº 387/2025-PGCONS/PGDF/2025 - PGDF/PGCONS. Processo SEI nº 00400-00060755/2023-82.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora RENATA ROCHA PEREIRA, matrícula nº 172.556-4, Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 16/10/2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Parecer Jurídico nº 387/2025-PGCONS/PGDF/2025 - PGDF/PGCONS. Processo SEI nº 00400-00072381/2025-18.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 486, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor VALUCIO SOUZA GUIMARAES, matrícula nº 104.310-2, Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40,

§4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 30/09/2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Parecer Jurídico nº 387/2025-PGCONS/PGDF/2025 - PGDF/PGCONS. Processo SEI nº 00400-00058009/2025-91.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 487, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ANA PAULA DA SILVA CARLOS, matrícula nº 173.116-5, Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 14/11/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Parecer Jurídico nº 387/2025-PGCONS/PGDF/2025 - PGDF/PGCONS. Processo SEI nº 00400-00038150/2025-77.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 08, de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: ROGERIO HENRIQUE REZENDE DE OLIVEIRA (Representante da Polícia Civil do Distrito Federal), THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA (Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal) e LUIZ GUSTAVO BORGES TELES (Representante da Associação Médica de Brasília) para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, realizar visita de inspeção na Comunidade Terapêutica Associação Beneficente Nossa Senhora das Mercês, com posterior apresentação de Parecer Técnico, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00074526/2025-15.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 87, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 26, inciso XX, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

DESIGNAR KETLEY RODRIGUES LOPES, matrícula nº 392.657-5, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

VANESSA PEREIRA

PORTARIA Nº 88, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 26, inciso XX, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

DESIGNAR, EMANUELLE FERNANDES ROCHA BARROS, matrícula nº 222.035-0, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Diretora-Geral Interina, símbolo CDA-01, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 05/12/2025.

VANESSA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de

2018 c/c o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas- GHPP, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 22º, da Lei nº 5.190, de 25/09/2013, à servidora abaixo relacionada. Relação por matrícula da servidora, nome, cargo efetivo, título, percentual, data de concessão e nº do Processo SEI. 174.886-6, SANDRA MARA FLORA SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 25%, 01/12/2025, 0400-000061/2012.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA BISPO VARELLA BARCA, matrícula nº 280.983-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor GILMAR DE ALMEIDA VAZ, matrícula nº 37.911-5, Gerente, Símbolo CPC - 08, da Gerência de Aposentadoria e Cadastro, da Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 24 de novembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025 por motivo de férias do titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor WILLIAM FERREIRA MARQUES, matrícula nº 286.2441, Assessor Especial, para substituir a servidora DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBURCIO, matrícula 284.921-6, Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade Especial de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, por motivo de recesso de final de ano do titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

CONCEDER, Abono de Permanência nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U de 31/12/2003 e de acordo com o que dispõe o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LUCIANA DA SILVA MONTON, matrícula nº 0042210X, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, TZ-S4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17/12/2025, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado permanecer em atividade. Processo SEI nº 001110-00002795/20025-73.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 465, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 26, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, ainda, considerando o contido no Ofício Nº 876/2025 - CAESB/PR (187756086), bem como o disposto no Despacho - NOVACAP/PRES/GT-IST279 (188787019), resolve:

Art. 1º Designar o empregado público PEDRO ARANTES NETTO, matrícula nº 53.559-1, Engenheiro Civil, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para compor, como membro, o Grupo Permanente de Trabalho Interinstitucional (GPTI), instituído inicialmente pela Instrução nº 279, de 2 de outubro de 2024 (152576472), alterado por último pela Instrução Nº 318, de 23 de julho de 2025 (176785876), em substituição ao empregado FABIANO DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 51.589-2, Engenheiro Civil, ficando recomposto, como a seguir apresentado, nos termos e condições neste instrumento.

Parágrafo único. O presente Grupo Permanente tem por finalidade elaborar e apresentar solução técnica voltada à regularização da drenagem pluvial e à mitigação de danos ambientais decorrentes dos lançamentos pluviais nº 1, 2 e 3 dos Conjuntos 15 e 16 da Quadra 17 do Setor de Mansões Park Way – SMPW, atendendo à demanda estabelecida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, nos termos do Ofício nº 69/2024 – 4º PRODEMA (144284329), constante do Processo nº 19.04.0343.0062319/2024-92.

I - Representantes da Diretoria de Planejamento e Projetos da NOVACAP

a) PATRÍCIA COSTA BUENO, matrícula nº 972.932-1, da Divisão de Meio Ambiente - DP/DPL/DMAM, Coordenadora;

b) ISABELE SENA MENDONÇA, matrícula nº 973.511-9, da Divisão de Meio Ambiente - DP/DPL/DMAM, membro;

II - Representante da Diretoria de Obras da NOVACAP

a) CLÁUDIO MÁRCIO LOPES SIQUEIRA, matrícula nº 73.336-9, Engenheiro Civil, da Divisão de Planejamento de Águas Pluviais - DO/DDR/DPAP, membro;

III - Representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB (Ofício Nº 876/2025 - CAESB/PR - 187756086)

a) PEDRO ARANTES NETTO, matrícula nº 53.559-1, Engenheiro Civil, membro;

IV - Representantes do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM (Ofícios nº 5512/2024 - IBRAM - SEI 159610095 e nº 81/2025 - IBRAM - SEI 160278291)

a) DIEGO LEONARDO MAXIMO GORDINHO, matrícula nº 198.054-8, membro;

b) RAFAEL LOSCH FONSECA, matrícula nº 0195233-1, membro;

c) DIEGO DA SILVA CAMARGOS, matrícula nº 168.9519-3, membro;

d) CAMILA YARLA FERNANDES, matrícula nº 276.242-0, membro;

V - Representante da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF - ADASA (Ofício nº 991/2024 - ADASA, SEI 155674195)

a) GUSTAVO TIMPONI S. NOGUEIRA, matrícula 271.170-2, membro; e,

VI - Representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio (Ofício nº 513/2021-GR-3/GABIN/ICMBio, SEI 157774447)

a) ROBSON RODRIGUES DA SILVA, CPF 462.***.***-20, membro.

VII - Representantes da Universidade de Brasília - UnB (Ofício nº 0482/2025 - UnB, SEI 176660710)

a) SÉRGIO KÓIDE, Professor, Especialista em Gestão de Recursos Hídricos, membro; e,

b) TIAGO PEREIRA DA SILVA CORREIA, Professor, Diretor da Fazenda Água Limpa, membro.

Art. 2º Mantém-se inalteradas as demais disposições da Instrução Nº 318, de 23 de julho de 2025 (176785876).

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 05 de dezembro de 2025

PROCESSO: 00131-0000353/2023-28. INTERESSADO: ELIANE PEREIRA LOPES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 1217/2025 - RA-GAMA/GAB (185859184) e de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva (188514341), a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) ELIANE PEREIRA LOPES, matrícula nº 74.890-0, Auxiliar de Serviços Gerais (186096571), para continuar exercendo atividades na Administração Regional do Gama - RA II, nas seguintes condições: a) Ônus financeiro: órgão de origem; b) Prazo: 1 ano, a contar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026; e, c) Fundamentação legal: Art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018; Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 05 de dezembro de 2025

PROCESSO: 00112-00012562/2024-41. INTERESSADOS: MATHEUS MARQUES DY LÁ FUENTE GONÇALVES e outros. ASSUNTO: LIBERAÇÃO E DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NACIONAL À SERVIÇO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, com fundamento no Art. 41, §1º, do Regulamento de Pessoal, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, ainda, do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, AUTORIZO a liberação para afastamento, mediante dispensa de ponto, e o deslocamento dos empregados públicos, desta Companhia: Matheus Marques Dy Lá Fuente Gonçalves, matrícula nº 973.630-1; Francisco Emídio da Silva, matrícula nº 74.638-X; Gerson Dias de Abreu, matrícula nº 73.500-0; João Sérgio Teixeira das Dores, matrícula nº 74.817-X; Neurisan Guarino dos Santos, matrícula nº 73.422-5; Reinaldo de Jesus Marques, matrícula nº 18.133-1; Deusimar Lino dos Santos, matrícula nº 74.936-2; e, Edilson Batista de Sena, matrícula nº 74.529-4; para realização de expedição de coleta de frutos e sementes na

região de Goiânia, Anápolis, Abadiânia, Corumbá de Goiás, Pirenópolis e Jaraguá, no Estado de Goiás, no período de 08 a 12 de dezembro de 2025, incluído o tempo necessário ao deslocamento, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo o pagamento de diárias. No que tange ao Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025 (174535545), que dispõe sobre medidas de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal e dá outras providências, destaca-se que a atividade mencionada tem caráter permanente e essencial, já fazendo parte da programação rotineira da NOVACAP, portanto não se tratando de viagem extraordinária, não abrangida nas regras contidas no dispositivo mencionado.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 745, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
DESIGNAR o servidor VICTOR MARQUES DA SILVA, matrícula nº 218808-2, para substituir o servidor RODRIGO VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 248.134-0, no cargo de GERENTE DE PATRIMÔNIO RODOVIÁRIO do DER/DF, Símbolo CNE-07, no período de 22/12 a 26/12/2025, por motivo de Recesso de fim de ano do titular do cargo.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 746, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
DESIGNAR o servidor FERNANDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula nº 223.890-X, para substituir o servidor MARCOS PINHEIRO CAVALCANTE, matrícula nº 224.037-8, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 15/12 a 19/12/2025, por motivo de abono de ponto anual do(a) titular do cargo e 05/01 a 23/01/2026 por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 747, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
DESIGNAR a servidora VALÉRIA PEREIRA DIAS MORAES, matrícula nº 197.598-6, para substituir o servidor HONORATO FABIANO FILHO, matrícula nº 94.208-1, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo do O titular do cargo irá substituir o Gerente de Obras Rodoviárias.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 748, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
DESIGNAR a servidora ALANNE CARLA NUNES SILVA, matrícula nº 220.804-0, para substituir o servidor ELIAS VENANCIO DE FREITAS JUNIOR, matrícula nº 220.919-5, no cargo de Chefe de Núcleo do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 08/12 a 17/12/2025, por motivo de Férias regulamentares.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 749, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
DESIGNAR o servidor REGINALDO VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 94.295-2, para substituir o servidor HELTON ALVES DE SOUZA, matrícula nº 185.726-6, no cargo de Chefe do Núcleo de Monitoramento Dos Elementos Geradores de Conservação do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 05/01 a 14/01/2026, por motivo de Férias Regulamentarias do Titular.
DESIGNAR o servidor LEANDRO PAULINO DE AGUIAR, matrícula nº 222.012-1, para substituir o servidor HELTON ALVES DE SOUZA, matrícula nº 185.726-6, no cargo de Chefe do Núcleo de Monitoramento Dos Elementos Geradores de Conservação do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 05/01 a 14/01/2026, por motivo de Férias Regulamentarias do Titular.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:
Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 03, de 07 de julho de 2025, publicada no DODF nº 126, de 09 de julho de 2025;
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 031/2025, Processo SEI/GDF nº 00113-00003318/2024-60, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia em nuvem e PABX em nuvem, incluindo a disponibilidade de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) com planos de chamadas ilimitadas para ligações VC1, LDN, VC2, VC3 e LDI, tanto para telefonia móvel quanto fixa, independentemente da operadora:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
WILLIAM ALVES CASTRO	0218.809-0	Gestor do Contrato	ALESSANDRO MACEDO SANTOS	0197.476-9
LUCAS CARDOSO	0256.887-X	Fiscal Técnico	ERICK TEODORO VARELA	0256.888-8
CLAUDIO MANOEL VIANA REZENDE	0222.108-X	Fiscal Administrativo	VERÔNICA DA SILVA SANTOS LOPES	0220.803-2

Art. 3º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.
Art. 4º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023, bem como o contido na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 478, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR GUSTAVO TORRES ALMEIDA, matrícula 17234948, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CRISTIANO VILELA DOURADO, matrícula 17199514, Gerente da Gerência de Planejamento, símbolo CPC-08, no período de 22/12/2025 a 24/12/2025 e 26/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 0007000003443/2025-68.
PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 479, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR LÚCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula 924571, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir ILDEMAR JOÃO DE SOUSA, matrícula 17152410, Gerente da Gerência de Agricultura Familiar, símbolo CC-08, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025 e 02/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 0007000004090/2025-13.
PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 480, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO, matrícula 17192250, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FÁBIO JÚNIOR DA CONCEIÇÃO AZEVEDO, matrícula 1856693, Gerente da Gerência de Fiscalização de Trânsito de Produtos Agropecuários, símbolo CPC-08, no período de 10/12/2025 a 12/12/2025 e 15/12/2025 a 24/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 0007000008361/2025-18.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 481, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GABRIELLY ALVES DE SOUZA, matrícula 17265711, Assessora Técnica, para substituir FÁBIO JÚNIOR DA CONCEIÇÃO AZEVEDO, matrícula 1856693, Gerente da Gerência de Fiscalização de Trânsito de Produtos Agropecuários, símbolo CPC-08, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025 e 02/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 0007000008363/2025-07.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 482, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 400, de 06 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 212, de 07 de novembro de 2025, página 50, o ato que designou o servidor Felipe Martin, matrícula 17192048, para substituir RAFAEL SILVA CAIXETA, no período de 19/12/2025 a 26/12/2025. Processo: 00070-00002424/2025-14.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 483, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR VÍTOR AFONSO CARLOS DE SOUSA, matrícula 17200539, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 17191718, Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CPC-08, no período de 22/12/2025 a 24/12/2025 e 26/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 0007000008335/2025-81.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 484, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, matrícula 14065665, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula 16604288, Gerente da Gerência de Assuntos Fundiários, símbolo CPC-08, no período de 08/12; 12/12; 15/12; 29/12 a 31/12/2025 e 02/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006272/2023-67.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 486, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DANIEL ROCHA PACHECO CAVALCANTI, matrícula 17197015, Diretor da Diretoria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, para substituir FLÁVIA LOUZEIRO DE AGUIAR, matrícula 17074517, Subsecretária da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, símbolo CNE-02, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025 e 02/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008321/2025-68.

DESIGNAR ANDREIA VANESSA CARVALHO DE MIRANDA, matrícula 17155002, Assessora, para substituir DANIEL ROCHA PACHECO CAVALCANTI, matrícula

17197015, Diretor da Diretoria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, símbolo CPE-07, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025 e 02/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008321/2025-68.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 487, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR BERNARDO ALTINO PEREIRA BRANT, matrícula 17234441, Assessor, para substituir FERNANDO ZANETTI STAUBER, matrícula 16873882, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, símbolo CPE-03, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025 e 02/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008423/2025-83.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 488, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO PAULO RODRIGUES DE JESUS, matrícula 1008501, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 16616103, Chefe do Núcleo de Produção Vegetal, símbolo CPC-06, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025 e 02/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008100/2025-90.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 489, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LETÍCIA SIQUEIRA LEAL, matrícula 1719167X, Assessora Técnica, para substituir FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 16604679, Gerente da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, símbolo CPC-08, no período de 05/01 a 24/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005444/2023-85.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 490, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR PABLO ANÍBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 1862235, Gerente da Gerência de Saúde Animal, para substituir VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, símbolo CPE-07, no período de 29/12/2025 a 30/12/2025 e 02/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006097/2021-46.

DESIGNAR JANAÍNA BITENCOURT LICURGO, matrícula 1870513, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, para substituir PABLO ANÍBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 1862235, Gerente da Gerência de Saúde Animal, símbolo CPC-08, no período de 29/12/2025 a 30/12/2025 e 02/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006097/2021-46.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 492, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GABRIEL OTAVIANO AMORIM, matrícula 17216109, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOÃO RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR, matrícula 1868578, Chefe do Núcleo do Laboratório de Análises de Alimentos, símbolo CPC-06, no período de 05/01/206 a 14/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005057/2023-49.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso III, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, IV, § 6º, da Lei Complementar nº 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 1.034, de 28 de fevereiro de 2024, resolve:

CONCEDER horário especial à servidora lactante JANE VIANA DE SOUZA, matrícula 1719181-5, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, até 01/12/2026, em função de dependente A.V.F., nos termos do processo nº 00070-00008313/2025-11.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 481, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA, matrícula 1.722.103-X, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00808 (188368121), emitida em 27/11/2025, em favor da empresa LICITOP COMERCIO E SERVIÇO, no valor de R\$ 16.009,20 (dezesseis mil, nove reais e vinte centavos), cujo objeto é a aquisição de 180m³ do item 8 - AREIA, Descrição: granulometria média, livre de impurezas e pedras. - Unidade metro cúbico. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0368/2024 - SEEC/DF, consonante com detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90024/2024 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00008243/2025-00.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 482, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA, matrícula 1.722.103-X, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00814 (188402088), emitida em 28/11/2025, em favor da empresa TECNOKAP SOLUÇÕES, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) , cujo objeto é a aquisição de 30 unidades do item 03 - CAPACHO, Descrição: antiderrapante, em fibra sintética, com no mínimo 5mm de espessura, medindo 200x100cm. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0010/2025 - SEEC/DF, consonante com detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90072/2024 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00008115/2025-58.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 483, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula nº 1.661.401-1, e RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA, matrícula 1.722.103-X, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00816 (188403700), emitida em 28/11/2025, em favor da empresa PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 982,10 (novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos), cujo objeto é a aquisição de 23 (vinte e três) unidades do item 13 da Ata de Registro de Preços nº 0233/2025 - CHALEIRA, Descrição: em aço inox, alça em baquelite, com tampa, capacidade mínima de 2 litros. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de

Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0233/2025 - SEEC/DF, consonante com detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90062/2025 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00008114/2025-11.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula nº 1.661.401-1, e RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA, matrícula 1.722.103-X, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00817 (188403809), emitida em 28/11/2025, em favor da empresa MONTZION COMERCIO E SERVIÇOS, no valor de R\$ 1.297,50 (mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) , cujo objeto é a aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades do item 19 da Ata de Registro de Preços nº 0235/2025/SEEC-DF - CHALEIRA ELÉTRICA, Descrição: em aço inox, potência de no mínimo 1200w, voltagem 220V ou bivolt, com desligamento automático, tampa com trava de segurança e luz indicadora de funcionamento, capacidade mínima de 1,8 litros de água. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0235/2025 - SEEC/DF, consonante com detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90062/2025 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00008114/2025-11.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARIO BATISTA GOMES JUNIOR, matrícula 0.101.171-5, e VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.661.517-4, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00818 (188407307), emitida em 28/11/2025, em favor da empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS, no valor de R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais) , cujo objeto é a aquisição de 260 unidades do item 05 - ÁGUA SANITÁRIA, Descrição: composta de cloro ativo, alvejante, desinfetante, bactericida, Unidade de Fornecimento: frasco com 1 litro. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0248/2025 - SEEC/DF, consonante com detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90075/2025 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00007790/2025-60.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 486, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula nº 1.661.401-1, e SAMUEL GOMES FONTENELI, matrícula 1.723.463-8, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00813 (188403293), emitida em 28/11/2025, em favor da empresa LICITOP COMERCIO E SERVIÇO, no valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), cujo objeto é a aquisição de 08 unidades do item 01 - capacidade de 24.000 BTUs/h, gás ecológico R410A ou R32, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado e 04 unidades do item 03 - capacidade de 12.000 BTUs/h, gás

ecológico R410A ou R32, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0050/2025 - SEEC/DF, consonante com detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90099/2025 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00001890/2025-82.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 487, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula nº 1.661.401-1, e SAMUEL GOMES FONTENELI, matrícula 1.723.463-8, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00815 (188403504), emitida em 28/11/2025, em favor da empresa DENTECK AR CONDICIONADO, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) , cujo objeto é a aquisição de 05 unidades do item 06 - capacidade de 30.000 BTUs/h, gás ecológico R410A ou R32, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0050/2025 - SEEC/DF, consonante com detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90099/2025 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00001890/2025-82.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula nº 1.661.401-1, e RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA, matrícula 1.722.103-X, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00809 (188368149), emitida em 27/11/2025, em favor da empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS, no valor de R\$ 59.885,28 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), cujo objeto é a aquisição de 468m² do item 28 - FORRO MODULAR, Descrição: tipo acústico, composto por placas quadradas de fibra mineral repositonável, com pintura à base de látex, anti-fungo, na cor branca, borda reta, medindo 625x625x15mm, instalado. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0334/2024 - SEEC/DF, consonante com detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90086/2024 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00001106/2025-36.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor LINCOLN RAMOS ALBINO DO NASCIMENTO, matrícula 1.406.587-8, nos períodos de 01/02/2006 a 13/04/2007, 29/08/2007 a 17/08/2009, 21/01/2010 a 20/04/2010, 01/05/2010 a 06/07/2010 e 03/11/2010 a 14/12/2010, totalizando 1355 (um mil trezentos e cinquenta e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Processo SEI Nº 00070-00008360/2025-65.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelas Portarias nº 550, de 30 de agosto de 2023, e nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como os termos do Processo SEI nº 04008-00000088/2025-99, resolve:

Art. 1º Designar COSME SÉRGIO ALVES LIMA , matrícula 0286862-8, Gerente da Gerência de Recebimento e Baixa, da Subsecretaria de Promoção a Ciência e Desenvolvimento Tecnológico (SUPCDT), da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTÔNIO, matrícula 0273832-9, símbolo CNE-07, Diretor da Diretoria de Economia Circular – DIEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, durante o usufruto do recesso de final de ano, nos períodos de 22/12/2025 à 26/12/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 134, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso XXII, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR CAMILA WEIL DA COSTA, matrícula 1.692.722-2, Gerente, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, símbolo CPC-08, para substituir CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA, matrícula 1.694.192-6, Diretora, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 22 à 26 de dezembro de 2025 por motivo recesso de final de ano e no período de 05 à 24 de janeiro de 2026, por motivo de férias do titular.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

INSTRUÇÃO Nº 135, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR THIAGO JORGE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1.700.486-1, Assessor, da Gerência de Informática, da Diretoria de Gestão da Administração da Administração, Símbolo CC-07, para substituir MARIO CEZAR DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1.689.607-6, Gerente, da Gerência de Informática, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 16 a 18/12/2025 e de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de usufruto de abono anual e recesso de final de ano e respectivamente.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 832, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de HÉKSON CHARLEY VIANA AZEVEDO, matrícula 01794159, para substituir RICARDO FERNANDO FOGAÇA, matrícula 02799707, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Ceilândia Sul/DICON/CPSP/SUBSAS/SEEDS, no período de 13/10/2025 a 22/10/2025, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000575/2025-73.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 833, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CARLOS GOMES DE ARAÚJO LIMA, matrícula 02820838, para substituir DANIEL ROCHA TAVARES, matrícula 02831236, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Manutenção/ULOM/SUAG/SEEDS, nos períodos de 10/11/2025 a 19/11/2025, em razão de férias, de 24/11/2025 a 28/11/2025, em razão de abono de ponto, e de 29/12/2025 a 02/01/2026, em razão de recesso fim de ano, conforme processo 00431-00000450/2025-43.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 834, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de THALYTA BRITO DOS SANTOS, matrícula 02773716, para substituir EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 16532384, Coordenador, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Educação Permanente/SUGIP/SEEDS, no período de 04/09/2025 a 10/09/2025, em razão de licença médica, dias 03/10/2025, 06/10/2025, 22/10/2025, 23/10/2025 e 24/10/2025, em razão de abono de ponto, no período de 03/11/2025 a 12/11/2025, em razão de férias, e no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000463/2025-12.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 835, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de

24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DANIELLY DE OLIVEIRA GRANCE LAGARES, matrícula 0750984, para substituir NATHALIA ELIZA DE FREITAS, matrícula 01768107, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Brasília/DAIF/CPSP/SUBSAS/SEEDS, no período de 22/09/2025 a 26/09/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000533/2025-32.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 836, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MATHEUS MICHETTE PINTO, matrícula 02805774, para substituir GEYSSIANNE SANTOS DA COSTA, matrícula 02808129, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Varjão/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, nos dias 07/11/2025, 11/11/2025 e 12/11/2025, em razão de abono de ponto, e o período de 13/11/2025 a 22/11/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000492/2025-84.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 837, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de WILLIAN SOARES PETERS, matrícula 02252112, para substituir CARLOS ALBERTO BOUGLEUX, matrícula 02844532, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Itapoã Parque/DAIF/CPSP/SUBSAS/SEEDS, no período de 03/11/2025 a 07/11/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000548/2025-09.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 838, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MATEUS DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula 02800985, para substituir ANA LETÍCIA LOPES VIEIRA DE CASTRO, matrícula 02215659, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Execução Orçamentária dos Fundos/DIORF/COPOF/SUAG/SEEDS, nos dias 08/12/2025 e 09/12/2025, em razão de abono de ponto, e no período de 10/12/2025 a 19/12/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000361/2025-05.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 839, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MATEUS DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula 02800985, para substituir DIOGO CEZAR SOUSA CORREA, matrícula

01731432, Diretor, símbolo CPE 07, da Diretoria de Orçamento e Finanças dos Fundos/COPOF/SUAG/SEEDS, no dia 28/10/2025, em razão de abono de ponto, e no período de 29/10/2025 a 07/11/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000358/2025-83.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 840, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RAPHAEL DE ALMEIDA BANDEIRA, matrícula 0281417X, para substituir ANDREZZA FERREIRA BARBOSA, matrícula 0184802X, Gerente, CPC-08, da Gerência de Suporte e Atendimento/COIG/SUGIP/SEEDS, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000462/2025-78.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 841, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MATEUS DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula 02800985, para substituir ROBSON PACHECO DA SILVA, matrícula 02791064, Gerente, símbolo CPC 08, da Gerência de Execução Financeira dos Fundos/DIORF/COPOF/SUAG/SEEDS, no dia 10/11/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000364/2025-31.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 842, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KAREN ANNY GOMES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 02791560, para substituir CARLOS GOMES JÚLIO, matrícula 02776677, Coordenador, Símbolo CNE 06, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças/SUAG/SEEDS, nos períodos de 24/11/2025 a 27/11/2025, em razão de abono de ponto, e de 28/11 a 07/12/2025, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000355/2025-40.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 843, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BÁRBARA DE MORAIS SOUTO, matrícula 01767860, para substituir PATRICIA MARIA CYRIACO DA SILVA, matrícula 02154781, Gerente, símbolo CPC 08, da Gerência de Serviços de Acolhimento Para Pessoas com Deficiência e Idosas/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, no período 03/11/2025 a 14/11/2025, em razão de férias, e nos dias 17/11/2025 e 18/11/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000593/2025-55.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 844, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BEATRIZ LEAL FAGUNDES, matrícula 02791587, para substituir SAMANTHA BARROS CORREA, matrícula 02756455, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo I/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 26/11/2025 a 05/12/2025 e 29/12/2025 a 02/01/2026, em razão de férias e recesso de fim de ano, respectivamente, conforme processo 00431-00000519/2025-39.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 845, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BEATRIZ LAILA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 02787210, para substituir SHIRLEY DA SILVA GOMES PEREIRA, matrícula 01768735, Gerente, símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Santa Maria/DAIF/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período 29/12/2025 a 02/01/2026, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000523/2025-05.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 846, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RAYANNE FIDÉLIS DE SOUSA, matrícula 02797011, para substituir PAULA PATRICIA SILVA PEREIRA ALVES, matrícula 02854481, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretora de Planejamento/COPOF/SUAG/SEEDS, no período de 02/10/2025 a 09/10/2025, em razão de licença nojo, conforme processo 00431-00000371/2025-32.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 847, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JANINE CARDOSO MOURÃO BASTOS, matrícula 02830310, para substituir SANDRA MARGARETH PIRES, matrícula 01793640, Chefe, símbolo CPC 06, do Núcleo de Mediação de Conflitos/UCTE/GAB, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000339/2025-57.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 848, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das

atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FABIA ALVES DA SILVA, matrícula 02215942, para substituir EDIVAN MARTINS DE SOUSA JUNIOR, matrícula 02177765, Gerente, CPC 08, da Gerência de Prestação de Contas/SUAG/SEEDS, nos dias 22/12/2025, 23/12/2025, 24/12/2025 e 26/12/202, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000373/2025-21.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 849, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 759, de 24 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 222, 25/11/2025, a designação de ABRAHIM COSTA CORREA JÚNIOR, matrícula 02774968, para substituir JORGE LUIZ SCHAIDT, matrícula 02783576, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Material/COLOG/ULOM/SUAG, no período de 08/12/2025 a 17/12/2025, em razão de férias regulamentares, e nos dias 18/12/2025 e 19/12/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000444/2025-96.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 850, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALESSANDRO RODRIGUES SILVA, matrícula 02796643, para substituir ISRAEL CARRARA DE PINNA, matrícula 0279845X, Ouvidor, símbolo CPE 06, da Ouvidoria/GAB, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000322/2025-08.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 464, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Gestora e a manutenção da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento nº 02/2023 da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, referente ao empreendimento habitacional de interesse social destinado à implantação e comercialização de unidades habitacionais para o cadastro de habitação, localizado na área compreendida entre o Córrego Riacho Fundo, a Av. Sucupira e as Chácaras 17 e 25 da Colônia Agrícola Sucupira.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21 do Estatuto da Empresa, bem como considerando a Instrução nº 268/2025 (173949346) e o Memorando nº 231/2025 – CODHAB/PRESI/DIMOB (188597722), resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão Gestora e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento 02/2023, designada por meio da Instrução nº 268/2025 (173949346), passando a ser composta da seguinte forma:

§ 1º Retirar do quadro de membros da comissão:

I – RICARDO BARBOSA SILVA – Matrícula 1120-7;

II – ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTANA – Matrícula 1380-3.

§ 2º Incluir como membros da comissão:

I – ANA RITA GUEDES DE ALMEIDA – Matrícula 1368-4;

II – POLIANA FONSECA CHAGAS – Matrícula 1375-7.

Art. 2º Caberá aos novos membros observarem suas atribuições previstas no ato de criação da comissão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 127, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o previsto no art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção responsável pela condução do Chamamento Público nº 04/2025, destinada à análise, julgamento e seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Seleção os seguintes servidores:

I - DANIELLA VERISSIMO SANTOS DO NASCIMENTO - matrícula nº 02855070;

II - SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO CARDOSO - matrícula nº 0282208-3;

III - JOSAFÁ NETO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 0286763X.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora DANIELLA VERISSIMO SANTOS DO NASCIMENTO, que será substituída em suas ausências e impedimentos pela servidora SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO CARDOSO.

Art. 3º À Comissão de Seleção compete, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016:

I - Avaliar os critérios de seleção e de julgamento das propostas apresentadas;

II - Verificar o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 18 do referido Decreto;

III - Receber e analisar, em primeira instância, os recursos interpostos em face de suas decisões, promovendo a reconsideração ou encaminhando-os à autoridade superior, nos termos do art. 21, § 1º do Decreto nº 37.843/2016;

IV - Exercer demais competências previstas no Edital e na legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 111, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Comitê de Gestão Setorial do Sistema Eletrônico de Informações – SEI-GDF no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), de acordo com o Decreto nº 37.565, de 23 de agosto de 2016, estabelece o SEI como sistema oficial de gestão de processos e documentos no Distrito Federal e institui a Rede de Gestão do SEI-GDF, cabendo à Unidade Central de Gestão do SEI-GDF orientar, coordenar e supervisionar a atuação das unidades e comitês setoriais dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão Setorial do Sistema Eletrônico de Informações – SEI-GDF, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA-DF.

Art. 2º O Comitê será composto por quatro servidores do Governo do Distrito Federal – GDF, em exercício na SEMA-DF, abaixo indicados:

I – DIANA DE SOUZA DUARTE, matrícula nº 0282.953-3 - Presidente;

II – KLEI DONNA, matrícula nº 0158.319-0 - Substituto;

III – MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula nº 0286.733-8 - Membro; e

IV – SHEILA MACIEL ROCHA CAXETA LOPES, matrícula nº 0284.087-1 - Membro.

Art. 3º São atribuições do Comitê de Gestão Setorial do SEI-GDF:

I – implementar e disseminar, no âmbito da Secretaria, as diretrizes emanadas da Rede de Gestão do SEI-GDF;

II – contribuir para o aperfeiçoamento e padronização dos fluxos de trabalho, formulários e modelos de documentos utilizados no SEI;

III – orientar as unidades quanto ao uso adequado do SEI, zelando pela conformidade com as normas de gestão documental do Distrito Federal;

IV – criar mecanismos de apoio destinados a esclarecer dúvidas e promover a correta utilização do SEI pelos servidores da Secretaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 336, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 198186-2, Diretor de Orçamento e Finanças, no período de 02/12/2025 a 30/12/2025, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado ao servidor o usufruto do saldo remanescente em data posterior.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 337, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR MARINA LOPES RIBEIRO, matrícula 195361-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JANAINA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING, matrícula 1701983-4, Diretora de Conservação, Recursos Hídricos e Fauna, Símbolo CNE-07, no período de 08/12/2025 a 10/12/2025, por motivo de dispensa de ponto da titular, processo 00391-00005832/2022-43.

DESIGNAR RENATA MACHADO MONGIN, matrícula 1954059, Analista de Planejamento Urbanos e Infraestrutura, para substituir JANAINA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING, matrícula 17019834, Diretora de Conservação, Recursos Hídricos e Fauna, Símbolo CNE-07, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de fim de ano da titular, processo 00391-00009934/2022-38.

DESIGNAR GIOVANA RAQUEL DA SILVA GONÇALVES, matrícula 17037158, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, para substituir MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, matrícula 2638770, Chefe da Central de Atendimento ao Cidadão, Símbolo CPE-07, no período de 01/12/2025 a 05/12/2025, por motivo de abono anual de ponto do titular, processo 00391-00004959/2024-15.

DESIGNAR ANA PAULA SILVA CAMELO, matrícula 1983040, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir CAIO CÉSAR AMARAL DE SOUZA, matrícula 16953800, Administrador de Parques, da Diretoria Regional de Unidade de Conservação III, Símbolo CC-06, no período de 15/12/2025 a 29/12/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00013541/2025-71.

DESIGNAR WILLIAM ANTÔNIO RODRIGUES BANDEIRA, matrícula 1949160, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA, matrícula 2639157, Administrador de Parques da Diretoria Regional de Unidades de Conservação II, Símbolo CPC-07, no período de 03/12/2025 a 12/12/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00006882/2024-18.

DESIGNAR JHONEI BATISTA DE SOUZA BRAGA, matrícula 1839934, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, matrícula 16603842, Gerente de Documentação, Símbolo CPC-08, no período de 15/12/2025 a 13/01/2026, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular, processo 00391-00001183/2022-10.

DESIGNAR LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA, matrícula 17163943, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, para substituir WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 16937945, Chefe da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal, Símbolo CNE-06, no período de 17/12/2025 a 19/12/2025 e 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de abono de ponto e recesso de fim de ano do titular, processo 00391-00006114/2025-37.

DESIGNAR PATRÍCIA KELLY KAVAMOTO VIEIRA, matrícula 1723574X, Técnica Administrativa, para substituir MARIANA PARREIRA DA SILVA, matrícula 17118832, Chefe da Assessoria de Comunicação Social, Símbolo CNE-06, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de fim de ano da titular, processo 00391-00013471/2025-51.

DESIGNAR MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES, matrícula 1950967, Chefe da Assessoria Técnica de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, para substituir MARCOS JOAO DA CUNHA, matrícula 2639173, Superintendente da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, Símbolo CPE-02, nos períodos de 1º/12/2025 a 02/12/2025, 12/12/2025 a 21/12/2025 e 26/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de abono de ponto, férias e recesso de fim de ano da titular, processo 00391-00013758/2025-81.

DESIGNAR LARISSA MOREIRA CARDOSO, matrícula 2641526, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir LEONARDO DE A. PEREIRA RODRIGUES, matrícula 2644894, Diretor da Diretoria de Licenciamento Ambiental I,

Símbolo CPE-07, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de recesso de fim de ano da titular, processo 00391-00008715/2023-12.

DESIGNAR ALBINO LUCIANO SIMOES ANTONIO, matrícula 1962787, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir ERISOM VIEIRA CASSIMIRO, matrícula 1918303, Diretor da Diretoria de Manejo Integrado do Fogo, Símbolo CPE-07, nos períodos de 08/12/2025 a 12/12/2025 e 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de abono de ponto e recesso de fim de ano da titular, processo 00391-00011981/2023-22.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 338, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e alterado pela Lei Complementar nº 952, 16 de julho de 2019, aos servidores a seguir relacionados, observada a seguinte sequência de dados:

MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO.

1978861, ALESSANDRO BITENCOURT SILVA, 3º, 05/11/2020 a 03/11/2025; 1981110, ALMIR PICANCO DE FIGUEIREDO, 3º, 16/11/2020 a 24/11/2025; 1983032, ANA PAULA ABREU DE ANDRADE, 3º 22/11/2020 a 26/11/2025; 1953559, ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVEA, 3º, 13/09/2020 a 08/11/2025; 1983040, ANA PAULA SILVA CAMELO, 3º, 16/11/2020 a 14/11/2025; 197517X, CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, 3º, 07/11/2020 a 18/11/2025; 1980548, DIEGO LEONARDO MAXIMO GORDINHO, 3º, 07/11/2020 a 23/11/2025; 1983717, FELIPE CESAR MEDEIROS TORRES, 3º, 20/11/2020 a 18/11/2025; 1982478, ILDANARA ALVES DELA COLETA, 3º, 13/11/2020 a 11/11/2025; 1978594, JULIANE ROSA DE OLIVEIRA, 3º, 02/11/2020 a 15/11/2025; 2639173, MARCOS JOAO DA CUNHA, 3º, 28/11/2020 a 26/11/2025; 1981862, WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO, 3º, 09/11/2020 a 07/11/2025.

VALTERSON DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 323, de 18/11/2025, publicada no DODF nº 223, de 26/11/2025, o ato que designou ERICK MOREIRA RIBEIRO, matrícula 2639955, ONDE SE LÊ: "...nos dias 17/11/2025, 15/12/2025 e 22/12/2025 a 26/12/2025...", LEIA-SE: "...nos dias 15/12/2025 e 22/12/2025 a 26/12/2025..."

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 88, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEIDIANE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 284.032-4, para substituir NICOLY SILVA DE SOUSA, matrícula 283.841-9, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Comunicação, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 01/12/2025 e 02/12/2025, tendo em vista abono de ponto anual da titular.

Designar LEIDIANE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 284.032-4, para substituir DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, matrícula 282.905-3, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 15/12/2025, tendo em vista o recesso de fim de ano.

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

DESIGNAR EMILY LACERDA COSTA, matrícula nº 02857596, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente de Contratos e Congêneres, Símbolo CC-08, da Gerência de Contratos e Congêneres, da Diretoria

Administrativa, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de Dezembro de 2025

PROCESSO SEI: 04021-00000609/2025-21. Interessada: Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal. Assunto: Autorização de Afastamento.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o deslocamento dos servidores EDILENE ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 1707903-9, RAFAELA PRICILA SOUSA SOARES, matrícula nº 1708794-5 e JOÃO EZEQUIAS DA LUZ VIEIRA DE FARIAS, matrícula nº 1725575-9 para participarem do II ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E GESTORAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, que será realizado no período de 09 a 12 dezembro de 2025, na cidade de Teresina/Piauí, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

WILLIAN FERREIRA DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 236, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e em observância ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 01, de 26 de dezembro de 2024, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias, do 2º período de férias, referente ao exercício de 2025, de 13/10/2025 a 27/10/2025, da servidora SHIRLEY DA SILVA COUTO - Matrícula 02774879, Gerente, Símbolo CC-08, da Diretoria de Gestão e Fiscalização de Parcerias, da Coordenação Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional da Subsecretaria de Qualificação Profissional, conforme Processo nº 04035-00009909/2025-25, ficando assegurado ao servidor a fruição do dia suspenso em momento oportuno.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 237, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIANE DE FATIMA OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula nº 286.140-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, BRUNA RUY DA SILVA NETA, matrícula nº 282.988-6, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo nº 04035-00010926/2025-13.

DESIGNAR ANA MARIA MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.398-0, Assessora, Símbolo CC-07, da Gerência de Orçamento, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, FABIANE DE FATIMA OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula nº 286.140-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo nº 04035-00002728/2025-78.

DESIGNAR LAILA GABRIELA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 285.848-7, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, GILBERTO DE SOUSA COSTA, matrícula nº 276.649-3 Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina, no período de 22/12/2025 a 26/12/2026, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo nº 04035-00007411/2025-28.

DESIGNAR YAN VICTORIANO DE SOUZA, matrícula nº 282.865-0, Assessor, Símbolo CC-07, da Gerência de Finanças, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CELSO DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula nº 277.013-X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Finanças, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo nº 04035-00009238/2024-11.

DESIGNAR VINICIUS CARDOSO DE SOUZA, matrícula nº 283.275-5, Assessor, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CASSIO DE ALMEIDA MARTINS, matrícula nº 282.216-4, Gerente, Símbolo CPE-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Itinerante, nos dias 19/12/2025, 22/12/2025 a 24/12/2025 e 26/12/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00010818/2025-32.

DESIGNAR LUCIANA DOS SANTOS SILVA MENEZES, matrícula nº 275.994-2, Assessora, Símbolo CC-06, da Coordenação Orçamentaria e Financeira e Contabil, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, EVANDRO MARCOS DE SOUZA MOREIRA, matrícula nº 282.307-1, Coordenador CPE-06, da Coordenação Orçamentaria e Financeira e Contabil, no período de 05/01/2026 a 16/01/2026, por motivo de férias regulamentares, e no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de fim de ano, conforme Processo nº 04035-00004123/2025-11.

DESIGNAR ANA BEATRIZ PEIXOTO DE OLIVEIRA VIRGOLIM, matrícula nº 286.871-7, Assessora, Símbolo CC-08, da Diretoria de Contratos, Convenios e Parcerias, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RHAIDA ALVES VIEIRA DUARTE, matrícula nº 283.760-9, Diretora CNE-07, da Diretoria de Contratos, Convenios e Parcerias, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de fim de ano, conforme Processo nº 04035-00010913/2025-36.

DESIGNAR LUIZ FERNANDES MAIA, matrícula nº 281-022-0, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Projetos e Operações de Crédito e de Incentivos Fiscais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, VERONICA SANTOS NASCIMENTO LISBOA, matrícula nº 278-792-X, Subsecretária CNE-02, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de fim de ano, conforme Processo nº 04035-00010997/2025-16.

DESIGNAR RAPHAEL LUCAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 276.037-1, Assessor, Símbolo CC-06, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Economicos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, DENISE DRUMMOND, matrícula nº 174.906-4, Chefe CPE-07, da Assessoria de Monitoramento de Parcerias, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de fim de ano, e no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00010854/2025-04.

DESIGNAR MARIA EDUARDA MESQUITA FRANKLIN, matrícula nº 282.247-4, Assessora, Símbolo CC-07, da Gerência de Captação de Vagas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RENATA LAUANE FRANCA RIBEIRO, matrícula nº 276.838-0, Gerente CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Arapoanga, no período de 10/11/2025 a 11/11/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00010936/2025-41.

DESIGNAR LILIAN JARDIM AZEVEDO, matrícula nº 278.556-0, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Microcrédito, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ALEX DE SOUZA BARRETO, matrícula nº 276.674-4, Subsecretário CNE-02, da Subsecretaria de Microcrédito, no período de 03/12/2025 a 12/12/2025, por motivo de férias regulamentares, e no período de 15/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de abono de ponto anual e no período de 22/12/2025 a 26/12/2025 por motivo de recesso de fim de ano, conforme Processo nº 04035-00010826/2025-89.

DESIGNAR MEIRYELLE CARDOSO BELCHIOR, matrícula nº 284.303-X, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, da Subsecretaria de Microcrédito, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, BARBARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 164.733-4, Coordenadora CPE-06, da coordenação de Microcrédito, no dia 12/12/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00010571/2025-54.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 238, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAICON DERLAN SALES DOS SANTOS, matrícula nº 284.608-X, Assessor Especial, Símbolo CPE-08, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo,

para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, NICODEMES DE PAIVA LOPES, matrícula nº 283.852-4, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de final de ano, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005950/2025-22.

DESIGNAR RAFAEL MACEDO ROCHA, matrícula nº 283.299-2, Assessor, Símbolo CC-05, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, AUDENI DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 280.874-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Captação de Vagas, no período de 08/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00011187/2025-79.

DESIGNAR JONATHAN BARBOSA DE MELO SANTIAGO, matrícula nº 282.553-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Análise de Projetos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ALINE SANTOS VIEIRA, matrícula nº 282.591-0, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, no período de 04/12/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00001540/2025-11.

DESIGNAR ALESSANDRO MARCIO DOS SANTOS COELHO, matrícula nº 286.089-9, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, PAULO VITOR ALBURQUERQUE GRAMACHO, matrícula nº 277.215-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, no período de 03/12/2025, 04/12/2025 e 08/12/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00011127/2025-56.

DESIGNAR ROSANGELA GOMES SANTANA SOUSA, matrícula nº 175.284-7, Assessora, Símbolo CPC-06, da Gerência de Registros Funcionais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MARDEN JUNIOR VAZ SOARES, matrícula nº 285.464-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Funcionais, no período de 22/12/2025; 26/12/2025, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo nº 04035-00011289/2025-94.

DESIGNAR LUCAS ALVES DE OLIVEIRA TORIBIO DIAS, matrícula nº 286.539-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Análise de Projetos e Incentivos Fiscais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LUANA BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 284.506-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Benefícios Fiscais, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo nº 04035-00002875/2025-48.

DESIGNAR LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, matrícula nº 173.142-4, Assessor, Símbolo CPC-06, da Assessoria de Comunicação, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, AMANDA JESSIKA CARLOS GUSMÃO, matrícula nº 284.676-4, Chefe, Símbolo CNE-05, da Assessoria de Comunicação, no período de 08/12/2025 a 12/12/2025, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo nº 04035-00011135/2025-01.

DESIGNAR ERIK SANTOS MIRANDA, matrícula nº 281.367-X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Fiscalização de Projetos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MARCOS VINICIUS CAETANO SILVA, matrícula nº 275.092-9, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão e Fiscal de Projetos de Qualificação, nos dias 05/12/2025, 08/12/2025, 12/12/2025, 15/12/2025 e 19/12/2025, por motivo de abono de ponto, conforme Processo nº 04035-00005514/2025-53.

RETIFICAR, na Portaria nº 228, de 26 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 226 de 01 de dezembro de 2025, página 46, o ato que designou BEATRIZ LOPES CARVALHO, matrícula 277.069-5, ONDE SE LÊ "... período de 02/12/2025 a 05/12/2025 e 08/12/2025, por motivo de abono de ponto anual ...", LEIA-SE "... no dia 03/12/2025 a 04/12/2025; 18/12/2025 e 29/12/2025, por motivo de abono de ponto anual ...", conforme processo SEI nº 04035-00010777/2025-84.

RETIFICAR, na Portaria nº 228, de 26 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 226 de 01 de dezembro de 2025, página 46, o ato que designou MARIA NEUMA SILVA DOS SANTOS, matrícula 285.955-6, ONDE SE LÊ "... período de 21/09/2025 a 28/10/2025, por motivo de licença médica para acompanhar pessoa da família...", LEIA-SE "... período de 25/09/2025 a 28/10/2025, por motivo de licença médica para acompanhar pessoa da família...", conforme processo SEI nº 04035-00008915/2025-65.

THALES MENDES FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 185, de 19 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 268, de 23 de dezembro de 2014, página 17, o ato de averbação de tempo de contribuição prestado pela servidora HELEN MOREIRA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 39.710-5, ONDE SE LÊ: "...totalizando 207 dias, do período de 01/11/1991 a 25/05/1992...", LEIA-SE: "...totalizando o tempo líquido de 205 dias do período de 01/11/1991 a 25/05/1992..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 20 de março de 2009, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 2009, página 22 e 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a HELEN MOREIRA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 39.710-5, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, no período de 17 de outubro de 2003 a 12 de janeiro de 2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, no período de 17 de outubro de 2003 a 14 de outubro de 2008..."

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 375, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal N.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital N.º 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 04019-00001375/2025-51, resolve: DESIGNAR a servidora MIKAELLA SÁ SOUSA, matrícula nº 02863057, assessora especial, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor MATEUS ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 02836475, Diretor de Apoio Colegiado, CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 10/11/2025 a 18/11/2025, por motivo de férias, do titular da unidade, conforme constam no Processo 04019-00002642/2025-15.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 376, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00004614/2025-24, resolve: DESIGNAR a servidora JHOSANY DE JESUS SILVA, matrícula nº 285284-5, Gerente, Símbolo CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279.194-3, Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, Símbolo - CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 01/12/2025 e 05/12/2025, por motivo de Viagem a serviço da Titular da Unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00003657/2025-92.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 476, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 3/2025-e, resolve: Designar, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARIA BEATRIZ MELILLO LOPES SILVA, matrícula nº 1285, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 08 a 15 de dezembro do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete da Desembargadora Anilcéia Luzia Machado.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 477, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 3/2025-e, resolve: Designar, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, SILVYA MARIA ALVES, matrícula nº 1650, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 08 a 15 de dezembro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG5, do Gabinete da Desembargadora Anilcéia Luzia Machado.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo n.º 00001-00033192/2025-79. Convênio firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF e o BRB SERVIÇOS S.A., CNPJ nº 12.875.569/0001-80, em 01/12/2025. Objeto: Disponibilização, pelo BRB SERVIÇOS S.A., à CLDF, da utilização não onerosa do sistema CONSIGSERV de controle de margem consignável. Vigência: O período de utilização do sistema CONSIGSERV será de 5 anos, contados da data de implantação. Legislação: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações; art. 44, §1º, VI, do Regimento Interno da CLDF. Partes: Pela CLDF, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, e, pelo BRB SERVIÇOS S.A., JULIANA GONÇALVES NAVARRO - Diretora Presidente e DANIEL DE SOUZA LIMA MENDES - Diretor de Tecnologia e Inovações.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 00001-00029158/2022-57. Rescisão do Contrato-PG nº 32/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ nº 20.217.208/0001-74. Objeto: Tendo em vista a conclusão do Pregão Eletrônico nº 90032/2025 (Processo 00001-00033724/2025-78), as partes acordam pela RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato-PG nº 32/2022-NPLC, com EFEITOS A PARTIR DO DIA 30/11/2025, nos termos do art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO – Secretário-Geral, em 02/12/2025, e, pela Contratada, ALEX DOS SANTOS BELARMINO - Representante legal, em 01/12/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PROCESSO: 04018-00000335/2025-10. ESPÉCIE: Contrato nº 05/2025 (SIGGO nº 055652/2025), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MICROTecnica INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.590.728/0002-64. OBJETO DO CONTRATO: A contratação, via Ata de Registro de Preço, de empresa especializada na aquisição de microcomputador, tipo 3, processador Intel socket LGA 1700 ou superior ou AMD socket AM4 (ou superior AM5), 32 Gigas de memoria DDR5 (ou superior), SSD mínimo 1 Tera M.2 NVMe, processador gráfico integrado-Intel HD Graphics support ou AMD Radeon, placa wi-fi integrada ou offboard adaptador PCIe, gabinete micro workstation torre ou desktop, teclado padrão ABNT2 e mouse óptico USB, Windows 11 pro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 231.156,60. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11.101, Programa de Trabalho: 04126820314710104, Natureza de Despesa: 44.90.52, Subelemento: 35, Fonte de Recursos: 1500.100000000, Nota de Empenho 2025NE00305, emitida em 09/10/2025. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal; Pela Contratada, ROBERTO MARCIO NARDES MENDES, Representante Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RELAÇÃO DE 15 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS,
PELO EDITAL Nº 64/2025-SEGOV
, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO CANTEIRO DO
CALÇADÃO DO MUSEU DA REPÚBLICA, PARA EVENTO "NOSSO NATAL 2025",
DIAS 08/12/2025 à 14/12/2025

Nº	VENDEDORES AMBULANTES BARRACA	CPF
1	ALECSANDER PEREIRA FELIX	XXX.808.881-XX
2	ANTONIO MARCOS NETO	XXX.912.171-XX
3	BENJAMIM LACERDA SANTOS	XXX.737.861-XX
4	CAMILLY SANTOS ROCHA	XXX.459.561-XX
5	DÉBORA DE OLIVEIRA VALVERDE	XXX.460.161-XX
6	HEVELLYN TEIXEIRA DOS SANTOS	XXX.634.931-XX
7	HIDELGARD ANGEL ANDRADE PENHA DA SILVA	XXX.422.901-XX
8	IGOR DE OLIVEIRA	XXX.283.973-XX
9	JOSÉ SOUTO SOBRINHO	XXX.565.716-XX
10	LORRAINE DO NASCIMENTO DE SOUSA	XXX.015.811-XX
11	MARIA ANALIETE DA SILVA	XXX.777.171-XX

12	MATHEUS RODRIGUES OLIVEIRA	XXX.854.171-XX
13	OLÂNDIA DE OLIVEIRA	XXX.455.923-XX
14	SUELI MACHADO XAVIER	XXX.426.791-XX
15	VINÍCIUS DA SILVA COUTINHO	XXX.371.433-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo

RELAÇÃO DE 15 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS,
PELO EDITAL Nº 64/2025-SEGOV
, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO CANTEIRO DO
CALÇADÃO DO MUSEU DA REPÚBLICA, PARA EVENTO "NOSSO NATAL 2025",
DIAS 15/12/2025 à 21/12/2025.

Nº	VENDEDORES AMBULANTES BARRACA	CPF
1	ALDEMIR CARDOSO DE OLIVEIRA	XXX.313.386-XX
2	DINAIR JESUS DA PAIXÃO	XXX.737.125-XX
3	IGOR LUCENA DE SOUSA	XXX.742.241-XX
4	JACKSON DE SAMPAIO CAVALEIRO	XXX.500.533-XX
5	JANÉDSON PINHEIRO DA SILVA	XXX.451.461-XX
6	JÉSSICA DA SILVA SANTOS	XXX.383.335-XX
7	JULIANA LIMA SANTOS	XXX.286.816-XX
8	MEIRIELE PÓVOA SANTOS	XXX.587.713-XX
9	PALLOMA PORTELA DE ANDRADE	XXX.474.201-XX
10	PAULO RANGEL SOARES VIEIRA	XXX.411.686-XX
11	RAFAEL NASCIMENTO SOUSA	XXX.108.541-XX
12	SEBASTIÃO BORGES DE OLIVEIRA	XXX.894.843-XX
13	SUELI MOREIRA DA COSTA	XXX.850.001-XX
14	THAINE HENRIQUE DOS SANTOS	XXX.539.881-XX
15	VITOR ALEXANDRE ARAÚJO FERREIRA	XXX.889.213-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo

RELAÇÃO DE 15 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS,
PELO EDITAL Nº 64/2025-SEGOV
, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO CANTEIRO DO
CALÇADÃO DO MUSEU DA REPÚBLICA, PARA EVENTO "NOSSO NATAL 2025",
DIAS 22/12/2025 à 28/12/2026

Nº	VENDEDORES AMBULANTES BARRACA	CPF
1	ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO	XXX.408.383-XX
2	ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA	XXX.805.853-XX
3	BÁRBARA EMILLY DA S. A. AMORIM	XXX.173.451-XX
4	CRISTIANE MARIA DE SOUSA	XXX.151.601-XX
5	ELDIR ALVES RIBEIRO	XXX.898.031-XX
6	FERNANDA DOS ANJOS SOUSA	XXX.084.641-XX
7	GEOVANA RIBEIRO DO VALE	XXX.198.311-XX
8	IAVANE SILVA CRUZ	XXX.035.602-XX
9	JEAN CARLOS MACIEL COSTA	XXX.132.271-XX
10	KARINA PEREIRA COUTO DA SILVA	XXX.984.801-XX
11	LORRANE DO NASCIMENTO DE SOUSA ANDRADE	XXX.602.421-XX
12	MÁRIA MERCEDES PINEDA SANTILLAN	XXX.996.890-XX
13	MAYHARA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.964.711-XX
14	MELLYNE CRISTINE LUSTOSA	XXX.601.871-XX
15	ORQUIDEAN RIBEIRO CORRÊA	XXX.567.022-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo

RELAÇÃO DE 15 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS,
PELO EDITAL Nº 64/2025-SEGOV
, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO CANTEIRO DO
CALÇADÃO DO MUSEU DA REPÚBLICA, PARA EVENTO "NOSSO NATAL 2025",
DIAS 29/12/2025 à 04/01/2026

Nº	VENDEDORES AMBULANTES BARRACA	CPF
1	ALEXANDRE GABRIEL CALDEIRA DOS SANTOS	XXX.426.001-XX
2	ANTÔNIA FERREIRA DE SOUZA	XXX.967.201-XX
3	CÉLIA MARIA DE FREITAS	XXX.500.021-XX
4	DRIELE DE FREITAS SILVA	XXX.119.371-XX
5	EILA DE LIMA SILVA	XXX.933.791-XX
6	ELISANGELA DE ANDRADE SODRÉ	XXX.788.651-XX
7	FRANCISCO BELARMINO DA SILVA ALENCAR	XXX.935.708-XX
8	KADMIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	XXX.555.371-XX
9	MARIA MADALENA DE LIMA SOUZA SANTOS	XXX.993.061-XX
10	MARLÚCIA DIONÍZIO DE OLIVEIRA	XXX.977.501-XX
11	MAYSA GABRIELA MOREIRA DA COSTA SILVA	XXX.571.871-XX
12	RODNEI CALIXTO SILVA SOUSA	XXX.404.001-XX
13	SARAH YORRANE ALVES GONÇALVES	XXX.473.611-XX
14	TAMIRES DE CASTRO SOARES	XXX.900.451-XX
15	VIVIANA EDIODATO DOS SANTOS	XXX.210.961-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo

RELAÇÃO DE 10 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 68/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO GRAMADO AO LADO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA - BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "SHOW SORRISO MAROTO", DIA 06/12/2025

RELAÇÃO DE 10 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 68/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO GRAMADO AO LADO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA - BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "SHOW SORRISO MAROTO", DIA 06/12/2025.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA	CPF
1	CRISTIANE MARIA DE SOUSA	XXX.851.601-XX
2	JENIFER SANTOS ALVES	XXX.041.011-XX
3	KAROLINE RIBEIRO LOURENÇO DA SILVA	XXX.656.651-XX
4	KEVIN JORDAN DOS SANTOS	XXX.886.021-XX
5	MARCIA DOS SANTOS SOUZA	XXX.116.101-XX
6	NELCY PEREIRA DOS SANTOS	XXX.325.891-XX
7	OSWALDO DE OLIVEIRA FILHO	XXX.640.107-XX
8	RENATO PINTO DE OLIVEIRA	XXX.613.611-XX
9	RONELSON ROBSON AGUIAR DE ALMEIDA	XXX.930.203-XX
10	SONIA PEREIRA PINTO	XXX.998.331-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo das Cidades

RELAÇÃO DE 20 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 68/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO SRPN QD.901 TRECHO 01 - ASA NORTE, PARA EVENTO "SHOW SORRISO MAROTO", DIA 06/12/2025

RELAÇÃO DE 20 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 68/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO SRPN QD.901 TRECHO 01 - ASA NORTE, PARA EVENTO "SHOW SORRISO MAROTO", DIA 06/12/2025.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA	CPF
1	ADAILSON BEZERRA DA SILVA	XXX.272.474-XX
2	ARY GOMES INACIO	XXX.085.703-XX
3	CARLOS EDUARDO FERREIRA LIMA	XXX.523.973-XX
4	CELIA MARIA DE FREITAS	XXX.500.021-XX
5	DAYANNE MARQUES DA SILVA	XXX.592.861-XX
6	ELIANE MACIEL SALES	XXX.316.661-XX
7	FELIPE ANTONIO DE OLIVEIRA MESQUITA	XXX.910.191-XX
8	GEOVANNA DE SOUSA FERREIRA	XXX.518.451-XX
9	GILDENE DE CASTRO SOARES	XXX.465.161-XX
10	GIOVANNA SALDANHA AIRES	XXX.809.691-XX
11	GRAZIELY REIS DE JESUS	XXX.729.441-XX
12	JOÃO VITOR FERREIRA DOS SANTOS	XXX.287.061-XX
13	LEILIANE DE ARAUJO COUTINHO	XXX.062.711-XX
14	LORENA PAULA SANTO	XXX.316.761-XX
15	LÚCIA MARIA FERREIRA DA SILVA	XXX.656.423-XX
16	LUIZA MARQUES DA COSTA	XXX.883.491-XX
17	NICOLAS DE SOUSA CORDEIRO	XXX.331.771-XX
18	RITA DE CÁSSIA DE ARAUJO	XXX.181.211-XX
19	SERGIO MORENO BARBOSA	XXX.988.851-XX
20	SILVANA DO NASCIMENTO PEIXOTO	XXX.942.461-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo das Cidades

RELAÇÃO DE 20 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 68/2025-SEGOV, MODALIDADE CAIXEIRO, PARA ÁREA PÚBLICA NO SRPN QD.901 TRECHO 01 - ASA NORTE E GRAMADO AO LADO DO PLANETÁRIO, PARA EVENTO "SHOW SORRISO MAROTO", DIA 06/12/2025

RELAÇÃO DE 20 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 68/2025-SEGOV, MODALIDADE CAIXEIRO, PARA ÁREA PÚBLICA NO SRPN QD.901 TRECHO 01 - ASA NORTE E GRAMADO AO LADO DO PLANETÁRIO, PARA EVENTO "SHOW SORRISO MAROTO", DIA 06/12/2025.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES - CAIXEIRO	CPF
1	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	XXX.798.911-XX
2	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	XXX.135.151-XX
3	BRUNA LUANA SILVA DE LIMA	XXX.916.751-XX
4	DIVINA APARECIDA DOS SANTOS NUNES	XXX.370.611-XX
5	FERNANDO FERREIRA ANSELMO	XXX.531.121-XX
6	FLORISMAR ARAUJO COSTA	XXX.515.814-XX
7	JONAS DOS SANTOS PINTO	XXX.421.501-XX
8	JOSE RAFAEL RENGEL CORDOVA	XXX.173.812-XX
9	JUCILENE BAZÍLIO DOS PASSOS	XXX.654.051-XX
10	JUVENAL SANTANA MENDES	XXX.921.851-XX
11	KLEWERTON RODRIGUES DE SOUSA	XXX.234.991-XX
12	LUIZA COTTS VIEIRA	XXX.933.581-XX

13	MARIA PEREIRA CARDOSO MORENO	XXX.807.651-XX
14	MARLI MARGARIDA DA SILVA	XXX.814.911-XX
15	MAYNARA SILVA PEREIRA	XXX.780.143-XX
16	MOISES FERREIRA PEREIRA DA SILVA	XXX.461.101-XX
17	ROZELIA DE SIQUEIRA SILVA	XXX.752.933-XX
18	SAMARA PEREIRA SANTOS	XXX.829.751-XX
19	WARLEY VINICIOS ELIAS	XXX.591.411-XX
20	ZELIA LOPES DA SILVA	XXX.719.711-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo das Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa o recebimento da proposta de cooperação apresentada por Rede Urbana de Ações Socioculturais, referente ao espaço público situado na Praça do Cidadão - EQNM 18/20 - Ceilândia Norte/DF, conforme Processo SEI nº 00138-00006794/2019-60, no Programa Adote uma Praça.

Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2025

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44832/2021

PROCESSO Nº 00040-00019287/2021-35. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2025 a 04/12/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; b) reajustar os valores, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 577/2025 - SEEC/AJL/ULIC, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de Outubro de 2024, ou seja, 4,7581%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de R\$ 2.625.550,37 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) para o montante de R\$ 2.642.835,64 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 4.129,26 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) no valor anual do Contrato, com seus efeitos financeiros a contar de 05/10/2024; c) resguardar o direito ao reajuste com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme solicitação da CONTRATADA e previsto na Cláusula Quinta do CONTRATO, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE; d) repactuar os valores contratados, em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2025 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 30/01/2025, sob o número DF000042/2025, com vigência a partir de 01/01/2025, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 577/2025 - SEEC/AJL/ULIC, passando o valor do Contrato de R\$ 2.625.550,37 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) para o montante de R\$ 2.786.414,44 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 6,13%, consoante planilha de custos e formação de preços; e e) para fins de pagamento da repactuação, referente ao período de 01/01/2025 a 04/12/2025, o valor efetivamente devido será de R\$ 149.246,11 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e onze centavos). DO VALOR: o valor atual do CONTRATO é de R\$ 2.786.414,44 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.2619.0003; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 366.524,04 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE26746, emitida em 03/12/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a) o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem: a.1) Do Reajuste, cláusula 2.2.

deste Termo, que retroagem à 05/10/2024 em respeito ao princípio da anualidade, e nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA); a.2) Da Repactuação, cláusula 2.4. deste Termo, que retroagem à 01/01/2025, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 -SEGES/MPDG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018. DA ASSINATURA: 04/12/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, na qualidade de Administrador Não-Sócio da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90093/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Palco Locação Ltda., no valor total de R\$ 216.000,00. Processo nº 00428-00002089/2025-30. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2025
DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S/A
BRB SERVIÇOS S.A.
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

EDITAL Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS
PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM
MEDICINA DO TRABALHO (SESMT)

A BRB Serviços S/A torna público o Edital nº 01/2025 – Objeto: Processo seletivo para provimento de 3 (três) vagas destinadas à contratação de profissionais para atuação nas áreas de Saúde e Segurança do Trabalho, conforme as condições estabelecidas no instrumento. As inscrições serão realizadas no período de 08 a 19 de dezembro de 2025, exclusivamente por meio eletrônico, através do site oficial da BRB Serviços www.brb.servicos.com.br e da plataforma Solides (disponível no site da BRB Serviços).Edital disponível no site <https://www.brb.servicos.com.br/licitacoes-e-editais/>.

TIAGO DE ARAUJO SILVA
Analista de Aquisições e Contratos
Coordenação de Aquisições e Contratos

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA
EM LIQUIDAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para o pagamento da despesa; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964. RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de prestação de serviços e assessoramento de medicina ocupacional, do trabalho e engenharia de segurança do trabalho, para a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (NR-07), Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR (NR-01), Laudo Técnico de Condições Ambientais - LTCAT (Decreto nº 3048/1999) e de Insalubridade e Periculosidade - LTIPI (NR-15 e 16), Comunicação do Acidente de Trabalho - CAT, realizar avaliação de atestados médicos quando solicitado pela contratante, bem como realizar consultas clínicas de exames: admissional, demissional, periódicos, de mudanças de função e para avaliar a saúde geral do empregado com a emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, sem exames complementares, bem como os impostos federais retidos na nota fiscal nº 19361, referente aos meses de agosto e setembro de 2023, AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA, a emissão da Nota de Empenho, a nota de lançamento e a ordem bancária, no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em favor da empresa: BSB MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - Nome Fantasia: BSB MED, CNPJ: 06.950.757/0001-22, com fulcro nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a atender a despesa informada no quadro abaixo:

Programa de Trabalho: 23.122.8203.8517.0078 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculados Natureza da Despesa: 339092		
Número do Processo	Credor	Valor (R\$)
00075-00000114/2025-24	BSB MED	2.800,0

Publique-se e encaminhe aos setores DEFIN e DICON, para demais providências.
LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA
Liquidante

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55239/2025
PROCESSO: 04001-00005572/2024-11. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CLIDIP - CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS LTDA, CNPJ: 01.577.179/0001-07. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03164/2025NE03165, emissão: 29/08/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 03/12/2025 a 03/12/2030. ASSINATURA: 03/12/2025. Pelo INAS: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA: JORGE ROLAND MENEZES DOS SANTOS, representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056026/2025. SIGGO Nº 056026. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 20.250.792/0001-60. Objeto: a aquisição de Veículos do po Furgão de Carga, destinados ao transporte seguro de medicamentos, materiais de almoxarifado e outros insumos de pequeno porte, todos zero quilômetro, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº nº. 90090/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Vigência: de 12 (doze) meses, improrrogável e não sujeito a repactuação e, regra geral, também descabendo reajustamento. Valor do Contrato: R\$ 4.640.000,00 (quatro milhões seiscentos e quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 2601.838122103 - 2601.838122105 - 2601.838122108. Nota de Empenho: 2025NE12327 - 2025NE12328 - 2025NE12333. Valor de empenho inicial: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) - R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) - R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais). Emitido em: 18/11/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 2 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00543261/2025-62. Data de Assinatura: 02/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: ANDRÉ AUGUSTO AZEREDO COSTA.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de Concessão de Uso – Padrão 19/2002 SEI-GDF Nº 4/2025 - EMATER-DF/DIREX/COGEM/GCONV. Processo SEI-GDF nº 00072-00002426/2021-23. PARTÍCIPES: A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER-DF), como CEDENTE, e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), como CESSIONÁRIA. RESUMO DO OBJETO: A concessão de uso, a título gratuito, do imóvel localizado na Rodovia DF-140, KM 7,5, em Nova Betânia, na Região Administrativa do Jardim Botânico, com área de 1.242,102 m², destinado à instalação da estrutura para a Equipe de Saúde da Família, visando prestar assistência à saúde da população local. PROCEDIMENTO: O presente Termo fundamenta-se nas atribuições previstas no artigo 42 do Estatuto da EMATER-DF, no Decreto Distrital nº 4.140/1978 e Lei Federal nº 6.500/1977. DO VALOR: A concessão é realizada a título gratuito. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, prorrogável, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 17/11/2025. Pela CEDENTE: CLEISON MEDAS DUVAL; e pela CESSIONÁRIA: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR.

EDITAL Nº 45, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, mediante as condições estabelecidas no Edital Normativo nº 09 de 10 de março de 2025, publicado no DODF nº 24A de 10/03/2025, conforme instrução processual SEI nº 00060-00118486/2025-84.

Art. 1º Os candidatos convocados deverão anexar, através do peticionamento eletrônico, a documentação comprobatória dos Requisitos da função pública temporária e dos Títulos e Experiência Profissional para avaliação, validação e veracidade da documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo ou desconsideração da pontuação, por ausência de comprovação, no período de 08 de dezembro de 2025 à 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Os candidatos que não realizarem o peticionamento eletrônico no prazo estipulado serão excluídos do Processo Seletivo.

Art. 3º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 4º Os candidatos(as) convocados(as) no presente Processo Seletivo, deverão anexar no peticionamento eletrônico a avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como anexar toda documentação exigida (original) no Edital

de abertura. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada ao peticionamento eletrônico e à apresentação e entrega das documentações necessárias, todos disponíveis no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2>.

Art. 6º Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas no Edital Normativo. O(a) candidato(a) que por qualquer motivo não anexar a documentação e(ou) os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado(a) do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

Art. 7º Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

Art. 8º CONVOCAR para o cargo de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, AMPLA CONCORRÊNCIA, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, CPF e ordem de classificação:

(*); 9310000695, Anievelyn Alves Vieira, ***.239.111-**, 386º; 9310000625, Mirian Machado Braga, ***.940.686-**, 387º; 9310000734, Lucas Loliola Bezerra De Souza, ***.876.294-**, 388º; 9310000959, Carolina Te, ***.506.201-**, 389º; 9310000307, Luíza Campos De Sousa, ***.602.256-**, 390º; 9310000068, Larissa Paixão Batista, ***.132.961-**, 391º; 9310000929, Bruno Menezes Gomes, ***.137.591-**, 392º; 9310000662, Anna Marine Crisostomo De Moraes Dos Santos, ***.041.241-**, 393º; 9310000138, Francis Xaubet Burin, ***.162.300-**, 394º; 9310000496, Lenise Moreira Da Silva, ***.856.591-**, 395º; (*); 9310000109, Luciano Ribeiro Coelho, ***.899.491-**, 397º; 9310000712, Crismenia De Souza Santos, ***.157.775-**, 398º; (*); 9310000091, Lavinia Ferreira Boaro, ***.597.761-**, 400º; 9310000182, Lucas Andrade Pinheiro, ***.646.431-**, 401º; 9310001305, Juliana Silva Favilla, ***.558.881-**, 402º; (**); 9310001329, Talles Ventura Sarmento, ***.112.811-**, 404º; (**); 9310001327, Amanda Ilgenfritz Krause, ***.059.131-**, 406º; 9310000656, Marina Basili Amoroso, ***.123.311-**, 407º; 9310000188, Antonio Domingos Oliveira De Moura Neto, ***.362.717-**, 408º; 9310000049, Louise Mendes Oliveira, ***.941.331-**, 409º; 9310000992, Marianna De Souza Porto, ***.387.201-**, 410º; (*); 9310000048, Gabriel Andrade De Santana Xavier, ***.773.951-**, 412º; 9310000272, Gabriel Da Silveira Souza, ***.368.421-**, 413º; 9310000343, Amanda Cristina Fuzer Lira Pereira, ***.634.809-**, 414º; 9310000211, Ana Luíza Rabelo De Sousa Matos, ***.948.921-**, 415º; (*); (*); (*); 9310000264, Luísa Dungal Pereira Dos Santos, ***.168.071-**, 419º; 9310001035, Karielle Cristina Da Silva Borges, ***.047.441-**, 420º; 9310001153, Julia Lisboa Mendes Xavier, ***.514.951-**, 421º; 9310000846, Jackellyne Alves Peres Gomes, ***.545.341-**, 422º; 9310000867, Carmelita Felix Dantas De Oliveira, ***.549.744-**, 423º; (*); 9310001185, Daniel Gontijo Sousa Silva, ***.555.521-**, 425º; (**); 9310000953, Juliane Machado Da Silva Salim, ***.021.721-**, 427º; 9310000935, Thanane Fernandes Avelino, ***.070.381-**, 428º; (*); (**); 9310000974, Mariana Nunes Soares, ***.607.271-**, 431º; 9310001212, Maria Luíza Marques Mundim, ***.279.671-**, 432º.

* A classificação em destaque com asterisco trata-se de candidato que possuía vínculo ativo com a SES/DF há menos de 12 meses, conforme art. 9º, III, da Lei nº 4.266 de 11/12/2008.

** A classificação em destaque com asterisco trata-se de candidato que foi convocado como cota candidato PCD ou candidato autodeclarado negro.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90160/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00515570/2023-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90160/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90160/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: Aquisição regular de FITA UMBILICAL ESTERIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.824.000,00. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ALEXCILENIO FROTA ARAUJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90160/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00515570/2023-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90160/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90160/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: Aquisição regular de FITA UMBILICAL ESTERIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 06, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.040.700,00. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa Muriel de Miranda Martinho.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90160/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00515570/2023-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90160/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90160/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI, CNPJ nº 16.743.543/0001-39. OBJETO: Aquisição regular de FITA UMBILICAL ESTERIL e outros. ITEM

ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 61.033.840,00. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RODRIGO MILANEZ POSTERARI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90160/2025D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00515570/2023-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90160/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90160/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição regular de FITA UMBILICAL ESTERIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 03, 04, 05, 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 22.373.640,00. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RODRIGO MILANEZ POSTERARI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90215/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00554048/2024-03. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90215/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90215/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 15.800.545/0004-00. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados pertencentes ao Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 232.907,04. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARTA GARCIA SANT'ANNA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90215/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00554048/2024-03. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90215/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90215/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados pertencentes ao Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.543.385,60. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MÁRCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90215/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00554048/2024-03. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90215/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90215/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 56.998.982/0031-22. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados pertencentes ao Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA. ITEM ADJUDICADO: 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 286.761,60. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa EMANOEL EVANGELISTA DO NASCIMENTO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90215/2025D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00554048/2024-03. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90215/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90215/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados pertencentes ao Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 734,40. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JOÃO BOSCO XAVIER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90215/2025E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00554048/2024-03. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90215/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90215/2025E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PFIZER BRASIL LTDA, CNPJ nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados pertencentes ao Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA. ITEM ADJUDICADO: 04, 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 978.836,40. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa KASSIO LEONARDO SANCHES e ANDRÉ LUIZ ANTUNES VALADA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90215/2025F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00554048/2024-03. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90215/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90215/2025F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados pertencentes ao Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 54.830,16. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90215/2025G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00554048/2024-03. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90215/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90215/2025G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.155.425/0001-93. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados pertencentes ao Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1008,00. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARIA JOSÉ VASCONCELOS DE MAGALHÃES GOMES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90223/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00049614/2025-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90223/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90223/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.G.02.C - OUTROS GINECOLÓGICOS, 09.G.03.H - ANTIANDRÓGENOS, 09.G.03.A - CONTRACEPTIVOS HORMONAIS DE USO SISTÊMICO, 09.G.04.B - OUTROS UROLÓGICOS INCLUINDO ANTIESPASMÓDICOS e 09.N.05.C - HIPNÓTICOS E SEDATIVOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.730,60. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90223/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00049614/2025-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90223/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90223/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.281.055/0001-46. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.G.02.C - OUTROS GINECOLÓGICOS, 09.G.03.H - ANTIANDRÓGENOS, 09.G.03.A - CONTRACEPTIVOS HORMONAIS DE USO SISTÊMICO, 09.G.04.B - OUTROS UROLÓGICOS INCLUINDO ANTIESPASMÓDICOS e 09.N.05.C - HIPNÓTICOS E SEDATIVOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 232.379,28. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa EVELINE THAIS DA ROSA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90223/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00049614/2025-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90223/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90223/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA, CNPJ nº 61.282.661/0001-41. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.G.02.C - OUTROS GINECOLÓGICOS, 09.G.03.H - ANTIANDRÓGENOS, 09.G.03.A - CONTRACEPTIVOS HORMONAIS DE USO SISTÊMICO, 09.G.04.B - OUTROS UROLÓGICOS INCLUINDO ANTIESPASMÓDICOS e 09.N.05.C - HIPNÓTICOS E SEDATIVOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 763.234,52. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CLEMÊNCIA GONÇALVES DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90223/2025D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00049614/2025-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90223/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90223/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.G.02.C - OUTROS GINECOLÓGICOS, 09.G.03.H - ANTIANDRÓGENOS,

09.G.03.A - CONTRACEPTIVOS HORMONAIS DE USO SISTÊMICO, 09.G.04.B - OUTROS UROLÓGICOS INCLUINDO ANTIESPASMÓDICOS e 09.N.05.C - HIPNÓTICOS E SEDATIVOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.988,60. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90223/2025E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00049614/2025-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90223/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90223/2025E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.G.02.C - OUTROS GINECOLÓGICOS, 09.G.03.H - ANTIANDRÓGENOS, 09.G.03.A - CONTRACEPTIVOS HORMONAIS DE USO SISTÊMICO, 09.G.04.B - OUTROS UROLÓGICOS INCLUINDO ANTIESPASMÓDICOS e 09.N.05.C - HIPNÓTICOS E SEDATIVOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.098,88. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90223/2025F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00049614/2025-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90223/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90223/2025F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.G.02.C - OUTROS GINECOLÓGICOS, 09.G.03.H - ANTIANDRÓGENOS, 09.G.03.A - CONTRACEPTIVOS HORMONAIS DE USO SISTÊMICO, 09.G.04.B - OUTROS UROLÓGICOS INCLUINDO ANTIESPASMÓDICOS e 09.N.05.C - HIPNÓTICOS E SEDATIVOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.340,00. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa VINICIUS RAMOS SELGA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90242/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00352062/2025-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90242/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90242/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: Aquisição dos medicamentos pertencentes ao GRUPO 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04, 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 302.400,00. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ELCINEY BENTO DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90242/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00352062/2025-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90242/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90242/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: Aquisição dos medicamentos pertencentes ao GRUPO 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.014,92. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90242/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00352062/2025-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90242/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90242/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIVA FARMAC ÊUTICA S/A, CNPJ nº 10.447.355/0001-87. OBJETO: Aquisição dos medicamentos pertencentes ao GRUPO 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.404,80. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa FELIPE RODRIGUES BIAGGINI

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA**

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessados que será realizada Consulta Pública com a finalidade de receber contribuições da sociedade civil, trabalhadores da saúde, gestores, conselhos de saúde, instituições acadêmicas e demais atores interessados quanto à minuta da Carteira de Serviços da Atenção Ambulatorial Especializada do Distrito Federal (CaSAAE-DF).

A minuta da CaSAAE-DF estará disponível para consulta no site oficial da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (<https://www.saude.df.gov.br>), e as contribuições poderão ser enviadas por meio de formulário eletrônico acessível no mesmo endereço.

A Consulta Pública terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta comunicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Para eventuais dúvidas e esclarecimentos, favor contatar a Gerência de Serviços Ambulatoriais, por meio dos telefones (61) 3449-4113 ou pelo e-mail gessab@saude.df.gov.br.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES
Subsecretária

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90297/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumos à saúde padronizados pertencentes ao Grupo: 36.30.25 - Pulseira de Identificação, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.. Processo SEI nº: 00060-00300181/2025-14. Total de 08 itens (EXCLUSIVIDADE A ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 199.591,0171. Cadastro das Propostas: a partir de 08/12/2025. Abertura das Propostas: 18/12/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90261/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00565520/2024-25), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, 1 (R\$ 5,7700), 2 (R\$ 8,4000); MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, 5 (R\$ 6,3700). Os itens 3, 4 e 6 restaram fracassados e o quantitativo do item 6 foi assumido pela empresa vencedora do respectivo item vinculado. Valor total licitado de R\$ 151.504,3500.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE SUDOESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM e PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 28/11/2025 a 05/12/2025 (Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor, CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global):

2030-007608, Processo SEI nº 00060-00510802/2025-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08000197, AGITADOR DE TUBOS TIPO VORTEX, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga restou fracassado – deserto.

2030-007649, Processo SEI nº 00060-00539708/2025-07, empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo

objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39567, ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.218,48 (Quatro mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) - republicação por ajuste de quantidade.

2030-007654, Processo SEI nº 00060-00541097/2025-59, empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP – CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 16050, PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.560,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais).

2030-007654, Processo SEI nº 00060-00541097/2025-59, empresa VITALMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – CNPJ: 14.631.657/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 11089, PLACA PRONTA PARA USO COM VANCOMICINA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

2030-007654, Processo SEI nº 00060-00541097/2025-59, empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP – CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 20774, PLACA PRONTA PARA USO AGAR MUELLER HINTON 90 X 15MM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais).

2030-007654, Processo SEI nº 00060-00541097/2025-59, empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP – CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 95279, PLACA PRONTA PARA USO MRSA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 436,80 (Quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

2030-007654, Processo SEI nº 00060-00541097/2025-59, empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP – CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 23060, TIRAS COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO, TIGECICLINA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 8.655,00 (Oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

2030-007655, Processo SEI nº 00060-00511768/2025-57, empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90330, NIFEDIPINO COMPRIMIDO OU CAPSULA 10 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais).

2030-007655, Processo SEI nº 00060-00511768/2025-57, empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 9091, PROPANOLOL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 40 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

2030-007655, Processo SEI nº 00060-00511768/2025-57, empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90462, BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRAGEA 10MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.920,00 (Mil, novecentos e vinte reais).

2030-007656, Processo SEI nº 00060-00494162/2025-40, empresa CASA AMERICANA – CNPJ: 60.812.716/0002-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 95156, CLORETO DE FERRO III (CLORETO FÉRRICO) PA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.124,00 (Mil, cento e vinte e quatro reais).

2030-007657, Processo SEI nº 00060-00508124/2025-81, empresa EDB HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37587, CAMPO FENESTRADO ALGODÃO LISO 90X90CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais).

2030-007657, Processo SEI nº 00060-00508124/2025-81, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 13927, CAMPO FENESTRADO 70X70 CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado – preço elevado.

2030-007657, Processo SEI nº 00060-00508124/2025-81, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 13949, CAMPO FENESTRADO 100X100 CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado – preço elevado.

2030-007659, Processo SEI nº 00060-00526253/2025-51, empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – CNPJ: 36.257.530/0001-67, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 34644, HASTE BLOQUEADA PARA TÍBIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 10.963,90 (Dez mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

2030-007659, Processo SEI nº 00060-00526253/2025-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 34533, HASTE FLEXÍVEL INTRAMEDULAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado – deserto.

2030-007661, Processo SEI nº 00060-00538267/2025-18, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90846, CARBACOL SOL INJ, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado – preço elevado.

2030-007660, Processo SEI nº 00060-00460678/2025-91, empresa LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA – CNPJ: 51.462.471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35506, ESPÁTULA PARA LABORATÓRIO EM PORCELANA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 286,16 (Duzentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

2030-007660, Processo SEI nº 00060-00460678/2025-91, empresa LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA – CNPJ: 51.462.471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39471, CANECA EM AÇO INOX 304, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.304,72 (Dois mil, trezentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

2030-007660, Processo SEI nº 00060-00460678/2025-91, empresa LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA – CNPJ: 51.462.471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35510, CÁLICE GRADUADO DE 30 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 564,70 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

2030-007660, Processo SEI nº 00060-00460678/2025-91, empresa LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA – CNPJ: 51.462.471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35512, CÁLICE GRADUADO DE 60 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 610,70 (Seiscentos e dez reais e setenta centavos).

2030-007660, Processo SEI nº 00060-00460678/2025-91, empresa LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA – CNPJ: 51.462.471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35513, CÁLICE GRADUADO DE 125 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 830,76 (Oitocentos e trinta reais e setenta e seis centavos).

2030-007660, Processo SEI nº 00060-00460678/2025-91, empresa LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA – CNPJ: 51.462.471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 33709, CÁLICE GRADUADO DE 250 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 593,28 (Quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

2030-007660, Processo SEI nº 00060-00460678/2025-91, empresa LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA – CNPJ: 51.462.471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 95133, CÁLICE GRADUADO DE 500 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 675,66 (Seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

2030-007660, Processo SEI nº 00060-00460678/2025-91, empresa LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA – CNPJ: 51.462.471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 33078, GRAL COM PISTILO 300 a 305 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 368,10 (Trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

2030-007662, Processo SEI nº 00060-00469655/2025-41, empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA – CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 21399, SERROTE CARPINTEIRO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 299,40 (Duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

2030-007662, Processo SEI nº 00060-00469655/2025-41, empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA – CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 24249, MARTELO MARCENEIRO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 179,40 (Cento e setenta e nove reais e quarenta centavos).

2030-007662, Processo SEI nº 00060-00469655/2025-41, empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA – CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25525, RASTELO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 179,40 (Cento e setenta e nove reais e quarenta centavos).

2030-007662, Processo SEI nº 00060-00469655/2025-41, empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA – CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25572, MANGUEIRA PLÁSTICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.559,40 (Mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

2030-007662, Processo SEI nº 00060-00469655/2025-41, empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA – CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38919, TESOURÃO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 299,40 (Duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

2030-007663, Processo SEI nº 00060-00557478/2025-50, empresa ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P33001, TELEVISÃO - SMART TV 65 POLEGADAS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 37.188,00 (Trinta e sete mil, cento e oitenta e oito reais).

2030-007664, Processo SEI nº 00060-00555674/2025-90, empresa ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P1200098, REFRIGERADOR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais).

2030-007665, Processo SEI nº 00060-00458876/2025-94, empresa MENDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 20.102.553/0001-62, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo

Código SES: P08000988, FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 57.360,00 (Cinquenta e sete mil e trezentos reais).

2030-007667, Processo SEI nº 00060-00424310/2025-69, empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08318, ESCADA COM 2 DEGRAUS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 21.632,50 (Vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

2030-007672, Processo SEI nº 00060-00424592/2025-02, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P3300390, TELEVISÃO, DESCRIÇÃO: DE LED, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 10.229,76 (Dez mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

2030-007668, Processo SEI nº 00060-00536949/2025-96, empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 7534, ISOSSORBIDA CP 40MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.513,70 (Dois mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos).

2030-007668, Processo SEI nº 00060-00536949/2025-96, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 18040, METOPROLOL CP 25MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.596,00 (Mil, quinhentos e noventa e seis reais).

2030-007669, Processo SEI nº 00060-00538084/2025-01, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90869, ACICLOVIR CP, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

2030-007669, Processo SEI nº 00060-00538084/2025-01, empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90948, DOXICICLINA CP, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

2030-007669, Processo SEI nº 00060-00538084/2025-01, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90524, TIAMINA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais).

2030-007670, Processo SEI nº 00060-00552601/2025-46, empresa FARMATEX DO BRASIL S/A – CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 36515, KIT COLETA URINA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.560,00 (Mil, quinhentos e sessenta reais).

2030-007671, Processo SEI nº 00060-00557204/2025-61, empresa JBD PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 22.773.307/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 36106, INFUSOR ELASTOMÉRICO PORTATIL DESCARTAVEL, VAZÃO 2ML/H OU 2,1ML/H, CAPACIDADE 100 A 150ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 9.440,00 (Nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

2030-007666, Processo SEI nº 00060-00556430/2025-24, empresa EXCELENCIA SAUDE LTDA – CNPJ: 46.405.095/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08330, BALDE INOX, 5L, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

2030-007666, Processo SEI nº 00060-00556430/2025-24, empresa EXCELENCIA SAUDE LTDA – CNPJ: 46.405.095/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08448, BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.550,00 (Mil, quinhentos e cinquenta reais).

2030-007673, Processo SEI nº 00060-00556585/2025-61, empresa EXCELENCIA SAUDE LTDA – CNPJ: 46.405.095/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08000206, CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.390,00 (Quatro mil, trezentos e noventa reais).

2030-007674, Processo SEI nº 00060-00556925/2025-53, empresa JBD PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 22.773.307/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 5299, CATETER ARTERIAL RADIAL 20 GA (3FR), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).

2030-007675, Processo SEI nº 00060-00536221/2025-64, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35888, CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais).

2030-007675, Processo SEI nº 00060-00536221/2025-64, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 91191, TORNEIRA DESCARTAVEL COM TRES VIAS, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

2030-007676, Processo SEI nº 00060-00514223/2025-01, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 91070, ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX150CM (COMP.MINIMO), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 810,00 (Oitocentos e dez reais).

2030-007676, Processo SEI nº 00060-00514223/2025-01, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 91072, ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX150CM (COMP.MINIMO), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.270,00 (Três mil, duzentos e setenta reais).

2030-007676, Processo SEI nº 00060-00514223/2025-01, empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.881.877/0004-07, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 91083, ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX150CM (COMP.MINIMO), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.910,00 (Cinco mil, novecentos e dez reais).

2030-007625, Processo SEI nº 00060-00424598/2025-71, empresa EXCELENCIA SAÚDE LTDA – CNPJ: 46.405.095/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08718, PINÇA JACARÉ DELICADA RETA, TAMANHO: 16 CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.128,00 (Três mil, cento e vinte e oito reais).

2030-007616, Processo SEI nº 00060-00522888/2025-80, empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 58285, ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 8.024,00 (Oito mil e vinte e quatro reais).

2030-007614, Processo SEI nº 00060-00514358/2025-68, empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 39.707.683/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08318, ESCADA COM 2 DEGRAUS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.343,94 (Cinco mil, trezentos e quarenta e três reais, noventa e quatro centavos).

2030-007614, Processo SEI nº 00060-00514358/2025-68, empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 39.707.683/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08001444, ESCADA COM 3 DEGRAUS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais).

2730-002682, Processo SEI nº 00060-00365239/2024-94, empresa MISAEL FERNANDES DA SILVA (FORTETECH) – CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08001186, CHUVEIRO LAVALHOS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.780,00 (Mil, setecentos e oitenta reais).

2730-003160, Processo SEI nº 00060-00521583/2025-51, empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 91103, COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (COMPLETO), ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).

2730-003169, Processo SEI nº 00060-00532531/2025-18, empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39215, BISACODIL COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO RETARDADA 5 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

2730-003171, Processo SEI nº 00060-00533958/2025-25, empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37399, LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

2730-003173, Processo SEI nº 00060-00537474/2025-55, empresa CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 01.640.262/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39250, IODOPOVIDONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 25 MG/ML (2,5%) FRASCO (MANIPULADO), para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).

2730-003175, Processo SEI nº 00060-00542285/2025-02, empresa VITTAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA – CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39584, PANO/ TOALHA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil, seiscentos reais).

2730-003176, Processo SEI nº 00060-00534417/2025-14, empresa JBD PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 22.773.307/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 5299, CATETER ARTERIAL RADIAL 20 GA (3FR), para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.350,00 (Mil, trezentos e cinquenta reais).

2730-003177, Processo SEI nº 00060-00550089/2025-01, empresa MAEVE HOSPITALAR – CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25244, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais).

2730-003177, Processo SEI nº 00060-00550089/2025-01, empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 52.824.013/0001-89, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25243, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

2730-003178, Processo SEI nº 00060-00550365/2025-23, empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 52.824.013/0001-89, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 91060, ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 458,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais).

2730-003181, Processo SEI nº 00060-00553831/2025-22, empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90204, OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 431,20 (Quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

2730-003182, Processo SEI nº 00060-00510049/2025-19, empresa EDB HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37570, CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 90X90 cm, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).

2730-003182, Processo SEI nº 00060-00510049/2025-19, empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA – CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37572, CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 150X150 cm, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 14.092,00 (Catorze mil e noventa e dois reais).

2730-003182, Processo SEI nº 00060-00510049/2025-19, empresa EDB HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37573, CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 170X170 cm, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 15.880,00 (Quinze mil, oitocentos e oitenta reais).

2730-003182, Processo SEI nº 00060-00510049/2025-19, empresa EDB HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37574, CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 170X220 cm, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 20.760,00 (Vinte mil, setecentos e sessenta reais).

2730-003183, Processo SEI nº 00060-00557203/2025-16, empresa LANCO LTDA – CNPJ: 00.595.037/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08000794, CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL CONTAMINADO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 32.413,35 (Trinta e dois mil, quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos).

2730-003183, Processo SEI nº 00060-00557203/2025-16, empresa LANCO LTDA – CNPJ: 00.595.037/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08001150, CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESTERILIZADO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 10.804,45 (Dez mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

2730-003184, Processo SEI nº 00060-00561426/2025-88, empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA – CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 26009, CLIP USO CIRÚRGICO DE TITÂNIO TIPO LT300, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 8.164,80 (Oito mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

2730-003188, Processo SEI nº 00060-00563262/2025-23, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90024, LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 % FRASCOAMPOLA 20 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 4.260,00 (Quatro mil, duzentos e sessenta reais).

2730-003189, Processo SEI nº 00060-00557568/2025-41, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35888, CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais).

2730-003190, Processo SEI nº 00060-00557407/2025-57, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90530, COMPLEXO B SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.224,00 (Mil, duzentos e vinte e quatro reais).

2800-001006, Processo SEI nº 00060-00554118/2025-04, empresa C.A. HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 21753, AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde,

da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais).

2800-001006, Processo SEI nº 00060-00554118/2025-04, empresa C.A. HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 21754, AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, CALIBRE 22 G, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 1.520,00 (Mil, quinhentos e vinte reais).

2800-001007, Processo SEI nº 00060-00551640/2025-26, empresa MAEVE HOSPITALAR – CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 91060, ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 2.845,00 (Dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

2800-001008, Processo SEI nº 00060-00550200/2025-51, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.065.614/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90028, LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 19.750,00 (Dezenove mil, setecentos e cinquenta reais).

2800-001008, Processo SEI nº 00060-00550200/2025-51, empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90526, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 20.256,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

2800-001009, Processo SEI nº 00060-00548940/2025-28, empresa DF MEDICAL LTDA – CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 19648, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70º GL) FRASCO 1000ML, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 33.995,00 (Trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais).

2800-001010, Processo SEI nº 00060-00493366/2025-63, empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P42053, QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

2800-001010, Processo SEI nº 00060-00493366/2025-63, empresa RN COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 54.350.495/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P42052, QUADRO BRANCO 120X90CM, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 2.862,50 (Dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

2800-001011, Processo SEI nº 00060-00557431/2025-96, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 21667, FRASCO COLETOR DE FEZES, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 26.300,00 (Vinte e seis mil e trezentos reais).

2800-001013, Processo SEI nº 00060-00557628/2025-25, empresa J&M MARIANA LOPES VENTURA – CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 31311, KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 62.712,00 (Sessenta e dois mil, setecentos e doze reais).

2800-000984, Processo SEI nº 00060-00511759/2025-66, empresa FRANCIDALVA S. CARDOSO LOGISTIK E COMERCIO – CNPJ: 29.942.841/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 36923, CAIXA TÉRMICA AZUL DE 45 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

IZABELA MOREIRA ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES/SRSSU/DA, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00025014/2025-89, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para

aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor: Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais Produto, Descritivo Reduzido, Valor:

108/2025, 00060-00526459/2025-81, POLARFIX 0004 (703874), 02.881.877/0004-07, 39584, PANO/ TOALHA MULTIUSO, R\$ 432,00;

109/2025, 00060-00527708/2025-56, ALPHA COMERCIO (705419), 58.750.818/0001-01, 27708, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CONTÊINER DE 56 LITRO, R\$ 19.200,00;

110/2025, 00060-00527742/2025-21, LICITOP (702920), 04.068.541/0001-02, 27707, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CONTÊINER DE 30 LITRO, R\$ 10.500,00;

111/2025, 00060-00527790/2025-19, FORTETECH (704867), 39.951.368/0001-70, 27706, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CONTÊINER DE 25 LITRO, R\$ 8.420,00;

112/2025, 00060-00528348/2025-18, FORTETECH (704867), 39.951.368/0001-70, 50853, LENÇOL DESCARTÁVEL 60G/M². R\$ 20.600,00; "

119/2025, 00060-00553118/2025-89, QUALITY MED (704634), 40.760.938/0001-24, 35732, FITA COM AREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEM, R\$ 62.725,50;

402/2025, 00060-00506623/2025-34, SUPREMA (704989), 53.271.558/0001-78, 3111, APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, R\$ 54,50;

402/2025, 00060-00506623/2025-34, SUPREMA (704989), 53.271.558/0001-78, 22033, JOGO DE XADREZ, R\$ 252,00;

402/2025, 00060-00506623/2025-34, ARAGÃO (705539), 43.385.694/0001-35, 34828, JOGO DE PEGA VARETA EM PLÁSTICO, R\$ 33,95;

402/2025, 00060-00506623/2025-34, FORBRAS (705668), 10.450.805/0001-90, 39588, BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL, R\$ 188,00;

402/2025, 00060-00506623/2025-34, ARAGÃO (705539), 43.385.694/0001-35, 39515, CHOCALHO MARACA, R\$ 13,38;

402/2025, 00060-00506623/2025-34, FORBRAS (705668), 10.450.805/0001-90, 39589, BLOCOS DE ENCAIXE FORMAS GEOMÉTRICAS, R\$ 166,00;

402/2025, 00060-00506623/2025-34, FORBRAS (705668), 10.450.805/0001-90, 39736, BLOCOS DE ENCAIXE DE MADEIRA, R\$ 0,00;

412/2025, 00060-00516745/2025-39, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, 4452, PUNTOR PLÁSTICO (PONTA 1MM) OU LANCETA EM AÇO INO, R\$ 2.205,00;

412/2025, 00060-00516745/2025-39, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, 97078, CONTENSOR EM PLACA COM 10 DISCOS PARA TESTE DE CO, R\$ 6.056,00;

418/2025, 00060-00516434/2025-70, DENTAL MED SUL (700706), 02.477.571/0001-47, 8367, GEL DE FLUORETO DE SÓDIO 2% TIXOTRÓPICO, R\$ 17,70;

418/2025, 00060-00516434/2025-70, DENTAL MED SUL (700706), 02.477.571/0001-47, 39707, ALGINATO ODONTOLÓGICO, R\$ 549,00;

418/2025, 00060-00516434/2025-70, DENTAL MED SUL (700706), 02.477.571/0001-47, 202722, ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, R\$ 145,60;

426/2025, 00060-00499843/2025-02, DS MEDICAL (702905), 22.146.429/0001-24, MMU59, 1.461.802 - MONITOR DE SINAIS VITAIS BIONET BM5, R\$ 1.420,00;

426/2025, 00060-00499843/2025-02, DS MEDICAL (702905), 22.146.429/0001-24, MMU60, 1.461.810 - MONITOR DE SINAIS VITAIS BIONET BM5, R\$ 1.420,00;

426/2025, 00060-00499843/2025-02, DS MEDICAL (702905), 22.146.429/0001-24, MMU61, 1.461.840 - MONITOR DE SINAIS VITAIS BIONET BM5 +, R\$ 1.420,00;

427/2025, 00060-00499771/2025-95, DS MEDICAL (702905), 22.146.429/0001-24, CAN10, 1.697.581 - APARELHO DE ANESTESIA, R\$ 3.100,00;

434/2025, 00060-00539151/2025-04, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, 38386, CANULA DE GUEDEL Nº 5 (110 MM), R\$ 185,00;

434/2025, 00060-00539151/2025-04, SYMEX (704436), 45.212.514/0001-49, 39226, GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2, R\$ 11.700,00;

434/2025, 00060-00539151/2025-04, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 25759, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100M, R\$ 1.286,00;

445/2025, 00060-00541375/2025-78, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 10265, MANITOL SOLUCAO INJETAVEL 200 MG/ML BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, R\$ 4.459,00;

446/2025, 00060-00544602/2025-17, VITTAMED (702957), 22.530.297/0001-30, 5221, SACO PLÁSTICO, R\$ 9.500,00; 446/2025, 00060-00544602/2025-17, VITTAMED (702957), 22.530.297/0001-30, 11564, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, R\$ 2.400,00;

448/2025, 00060-00553731/2025-04, CAPITAL MEDH (703518), 24.702.356/0001-35, 91191, TORNEIRA DESCARTÁVEL COM TRÊS VIAS, R\$ 1.260,00;

448/2025, 00060-00553731/2025-04, APOLLO (703256), 25.453.279/0001-90, 92034, TUBO ENDOTRAQUEAL, R\$ 600,00;

457/2025, 00060-00562319/2025-77, INOVAMED 0002 (705095), 12.889.035/0002-93, 38610, FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO "G", R\$ 18.600,00;

042/2025, 00060-00419994/2025-87, SAÚDE (1822), 33.498.171/0001-41, P08000944, APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO TERAPÊUTICO DE PEDE, R\$ 2.080,00;

LOYANI KATRINA CABRAL IPAC

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso X, do artigo 16 da Portaria 473, de 04 de dezembro de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme (Nº PDPAS no SIS Materiais, Nº do processo SEI, Empresa vencedora, CNPJ, Código Sis Materiais, Descritivo do objeto e valor global da contratação):

1430-008460, 00060-00440327/2025-63, PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P08339, ELETROESTIMULADOR PÉLVICO, no valor total de R\$ 5.991,00 (cinco mil novecentos e noventa e um reais).

1430-008463, 00060-00474531/2025-88, INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 33982, PIPETA PASTEUR PLÁSTICA DE 03ML, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

1430-008464, 00060-00474459/2025-99, INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 20171, OLEO MINERAL PARA CULTURA DE EMBRIO HUMANO, no valor total de R\$ 9.536,00 (nove mil, quinhentos e trinta e seis reais).

1430-008466, 00060-00474444/2025-21, SPECTRUN BIO ENGENHARIA MÉDICA HOSPITALAR, CNPJ: 54.446.810/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 33991, TAMPÃO FOSFATO PBS, no valor total de R\$ 3.801,60 (três mil oitocentos e um reais e sessenta centavos).

1430-008461, 00060-00440266/2025-34, TIAGO GOMES DA SILVA - FORBRAS, CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P100003, 01 (UM) ESPALDAR (ESCADA/BARRA DE LING), no valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

1430-008468, 00060-00474386/2025-35, INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 5738, MEIO PARA CRIOPRESERVAÇÃO DE SEMEN HUMANO, no valor total de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).

1430-008462, 00060-00537436/2025-01, ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 35360, KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, no valor total de R\$ 14.550,00 (quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais).

1430-008472, 00060-00553254/2025-79, APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 39567, ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL, Aplicação: fixação de material em lâminas, Características Adicionais: líquido odor agradável inflamável, Forma de Apresentação: frasco 1000ml, no valor total de R\$ 2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais).

1430-008471, 00060-00507823/2025-12, AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 25262, AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, no valor total de R\$ 3.355,50 (três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

1430-008458, 00060-00429076/2025-66, PREMIUM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 08.612.803/0001-09, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P42013, CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO TELADO COM BRAÇOS E ENCOSTO DE CABEÇA, no valor total de R\$ 27.196,00 (vinte e sete mil, cento e noventa e seis reais).

1430-008467, 00060-00474419/2025-47, INTERMEDICAL SERVICE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 33968, MEIO DE CULTURA COM TAMPÃO HEPES SUPLEMENTADO, no valor total de R\$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais).

1430-008459, 00060-00495290/2025-19, TIAGO GOMES DA SILVA - FORBRAS, CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P38004, FURADEIRA/ PARAFUSADEIRA PORTÁTIL, no valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

1430-008484, 00060-00529498/2025-31, DF MEDICAL LTDA, CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 21068, QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, no valor total de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais).

1430-008465, 00060-00474504/2025-13, SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 54.446.810/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item

identificado pelo código SES: 37968, HASTE PARA VITRIFICAÇÃO DE OÓCITOS E EMBRIÕES EM SISTEMA FECHADO SELÁVEL POR TORÇÃO, no valor total de R\$ 11.607,99 (onze mil, seiscentos e sete reais e noventa e nove centavos).

WANDER PREUSSE REIS JUNIOR

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PDPAS

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023, concernente à Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações da Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, art. 16 da mesma portaria, resolve: RATIFICAR em 02 de dezembro de 2025 a dispensa de licitação em razão do valor n.º 2130-001427, Processo SEI n.º 00060-00514389/2025-19, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa GR HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 35.231.609/0001-56 cujo objeto é a aquisição do produto identificado pelo código SES: 23384 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL (60 MG + 40 MG)/ML FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML no valor global de R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais) para atender às necessidades da URD - HSVP.

HÉRCULES MARINHO LOPES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 011/2025 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: JAWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 00.049.460/0001-04. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitação da área demandante e anuência da contratada. Valor Total: R\$132.721,82. Nota de Empenho nº 2025NE00784, emitida em 14/11/2025, no valor de R\$38.427,20 e Nota de Empenho nº 2025NE00785, emitida em 14/11/2025, no valor de R\$10.000,00. Processos n.º: 00063-00000678/2024-70 E N.º 00063-00000104/2025-82. Vigência: 12 (doze) meses, termo inicial em 31 de janeiro de 2026 e termo final em 31 de janeiro de 2027. Assinado em 05 de dezembro de 2025, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente e pela Contratada: CLÉBER ROBERTO RIBEIRO GUIMARÃES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 036/2023 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 65.295.172/0001-85. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e conceder reajuste ao contrato de 3,83%, variação do IST, conforme solicitação da área demandante, anuência da contratada. Valor Total: R\$59.280,00. Nota de Empenho nº 2025NE00832, emitida em 28/11/2025, no valor de R\$3.293,33. Processos n.º: 00063-00006622/2023-32 e 00063-00001120/2021-69. Vigência: 12 (doze) meses, termo inicial em 11 de dezembro de 2025 e termo final em 11 de dezembro de 2026. Assinado em 04 de dezembro de 2025, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente e pela Contratada: EMMERSON RICIERI BRITO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 24.090.700/0001-82. Objeto: prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços 04/2025 - DMGR COMERCIO, mantendo os quantitativos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 84 da Lei n.º: 14.133/2021, com termo inicial em 13 de janeiro de 2026 e termo final em 13 de janeiro de 2027. Valor total registrado: R\$8.442,50. Processos n.º 00063-00002000/2024-21 e n.º: 00063-00000056/2025-22. Assinado em 03/12/2025 pelas partes: OSNEI OKUMOTO, Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, SILVIA GRIGOLLI RANIERI, Representante Legal do Fornecedor.

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS

A Chefe do Núcleo de Recrutamento e Seleção, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do edital de processo seletivo a seguir:

- Médico Radiologista Imagenologista - Edital Nº 186/2025
- Médico Neurologista - Edital Nº 187/2025
- Educador Físico - Edital Nº 188/2025
- Médico Endoscopista Respiratório - Edital Nº 189/2025

- Médico Intensivista Adulto Titulado - Edital Nº 190/2025

A data de inscrição do processos seletivo supracitado será do dia 08/12/2025 até 14/12/2025.

Para se inscrever e verificar todas as etapas, prazos e conteúdo programático do processo seletivo, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>
Considerando o Contrato nº 186/2025 firmado entre o IGESDF e o Distrito Federal, por meio dessa Casa Civil, encaminha-se para providências quanto à publicação, nos termos deste documento. Ressalte-se que, em virtude do fluxo interno definido por este Instituto, solicita-se que a publicação ocorra no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF do dia 08/12/2025.

FRANCISCA DAS CHAGAS DA CUNHA BARBOSA

GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 8567, 9003, 6611 e 7305/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras, conforme a seguir:

1) EDITAL Nº 8567/2025 - INSUMOS ODONTOLÓGICOS - SEI Nº 04016-00120805/2025-17.

Período de acolhimento de propostas de 08/12/2025 até 22/12/2025 às 23h55 - Horário local

2) EDITAL Nº 9003/2025 - INSUMOS DE LABORATÓRIO - SEI Nº 04016-00133971/2025-83.

3) EDITAL Nº 6611/2025 - OPME - AGULHA E GUIA PARA BIÓPSIA DE PROSTATA - SEI Nº 04016-00053594/2025-08.

4) EDITAL Nº 7305/2025 - OPME - ESTABILIZADOR E SHUNT INTRACORONARIANO - SEI Nº 04016-00078032/2025-69.

Período de acolhimento de propostas de 08/12/2025 até 15/12/2025 às 23h55 - Horário local

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

EDITAL Nº 30/2025

O Núcleo de Contratação de Serviços, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a publicação do edital a seguir:

1) EDITAL Nº 030/2025- CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE ORTODÔNTICA PARA CONFEÇÃO DE APARELHOS ORTODÔNTICOS (PLACA DE CONTENÇÃO WRAPAROUND e DISJUNTOR PALATINO HYRAX) O PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF- PROCESSO SEI Nº 04016-00021473/2024-16.

Período de acolhimento de propostas de 09/12/2025 a 15/12/2025, até às 23h55- horário local.

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

FLÁVIA CHRISTINE PIRES SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024

Processo nº: 00080-00348710/2024-13 - Partes: SEE/DF X MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 13/12/2025 até 12/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, por interesse das partes, por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. b) O acréscimo de 25%, aplicado ao valor atualizado do contrato, que corresponde a R\$ 892.209,21 (oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e nove reais e vinte e um centavos), nos termos da alínea "b" do Inciso I do art. 124 e do art. 125 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. O acréscimo fundamenta-se, ainda, na autorização concedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme o Ofício nº 1273/2025- SEEC/SEFIN, constante do Processo nº 00080-00188111/2025-15. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE09419. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 4.461.046,04 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quarenta e seis reais e quatro centavos). Produção de efeitos: a partir de 13/12/2025 até 12/12/2026, no que se refere à sua vigência, e a partir da data de assinatura, com relação ao acréscimo. Assinatura: 01/12/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.: LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024

Processo nº: 00080-00348758/2024-13 - Partes: SEE/DF X CONSTRUTORA BURITY LTDA. Objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 12/12/2025 até 11/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, por interesse das partes, por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. b) O reajuste de 5,988331% - FGV (INCC-DI) do valor do 1º Termo Aditivo, no montante de R\$ 1.703.603,15 (um milhão, setecentos e três mil, seiscentos e três reais e quinze centavos), que corresponde a R\$ 102.017,39 (cento e dois mil, dezessete reais e trinta e nove centavos), com fundamento na Lei nº 14.133, de 01/04/2021. O reajuste fundamenta-se, ainda, na autorização concedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme o Ofício nº 1273/2025- SEEC/SEFIN, constante do Processo nº 00080-00188111/2025-15. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE09371. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 9.028.102,72 (nove milhões, vinte e oito mil, cento e dois reais e setenta e dois centavos). Produção de efeitos: a partir de 12/12/2025 até 11/12/2026, no que se refere à sua vigência, e a partir da data de assinatura, com relação ao reajuste. Assinatura: 02/12/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CONSTRUTORA BURITY LTDA.: GABRIEL MORAIS RORIZ.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024

Processo nº: 00080-00363745/2024-74 - Partes: SEE/DF X JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, por interesse das partes, por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 3.685.238,04 (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e quatro centavos). As despesas decorrentes do termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2026, considerando que a vigência terá início somente em 01/01/2026. Produção de efeitos: a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026. Assinatura: 02/12/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.: DARLAN RILER COSTA.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024

Processo nº: 00080-00348611/2024-23 - Partes: SEE/DF X CONSTRUTORA BURITY LTDA. Objeto: a) A retificação do item 2.2. do 1º Termo Aditivo, que passa a ter a seguinte redação: "2.2. Com a alteração, o valor da contratação, que é de R\$ 6.450.466,06 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e seis centavos), passa a ser R\$ 7.971.969,89 (sete milhões, novecentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)." b) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 12/12/2025 até 11/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, por interesse das partes, por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. c) O reajuste de 5,988331% - FGV (INCC-DI) do valor do 1º Termo Aditivo, no montante de R\$ 1.521.503,83 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e três reais e oitenta e três centavos), que corresponde a R\$ 91.112,68 (noventa e um mil, cento e doze reais e sessenta e oito centavos), com fundamento na Lei nº 14.133, de 01/04/2021. O reajuste fundamenta-se, ainda, na autorização concedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme o Ofício nº 1273/2025- SEEC/SEFIN, constante do Processo nº 00080-00188111/2025-15. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE09511. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 8.063.082,57 (oito milhões, sessenta e três mil, oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Produção de efeitos: a partir de 12/12/2025 até 11/12/2026, no que se refere à sua vigência, e a partir da data de assinatura, com relação ao reajuste. Assinatura: 28/11/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela CONSTRUTORA BURITY LTDA.: GABRIEL MORAIS RORIZ.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024

Processo nº: 00080-00363681/2024-10 - Partes: SEE/DF X CONTARPP ENGENHARIA LTDA. Objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 28/12/2025 até 27/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, por interesse das partes, por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. b) O acréscimo de 25%, aplicado ao valor atualizado do contrato, que corresponde a R\$ 1.379.259,87 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), nos termos da alínea "b" do Inciso I do art. 124 e do art. 125 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. O acréscimo fundamenta-se, ainda, na autorização concedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme o Ofício nº 1273/2025- SEEC/SEFIN, constante do Processo nº 00080-00188111/2025-15. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de

Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE09637. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 6.896.299,34 (seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). Produção de efeitos: a partir de 28/12/2025 até 27/12/2026, no que se refere à sua vigência, e a partir da data de assinatura, com relação ao acréscimo. Assinatura: 28/11/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela CONTARPP ENGENHARIA LTDA.: RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 191/2025 - DGP/PMDF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS DE SAÚDE (CHOS)

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS
(MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)
EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

COMPLEMENTO DO EDITAL Nº 187/DGP DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública as informações complementares da convocação contida no edital nº 187/DGP de 02 de dezembro de 2025, para entrega de documentos dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde (CHOS) da Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS, regido pelo Edital Normativo nº 33/DGP, do dia 12 de abril de 2023 e suas alterações, conforme a seguir:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos relacionados no item 1.1.1 e 1.1.2 do Edital nº 187/DGP de 02 de dezembro de 2025, deverão acessar a plataforma digital de entrega de documentos, a contar da data de publicação deste edital até a data de entrega documental e efetuar o UPLOAD em .PDF (colorido) dos documentos relacionados no item 2 do edital 187/DGP de 02 de dezembro de 2025.

1.2 Cadastro de Senha de acesso à plataforma de entrega (UPLOAD) de documentos:

1.2.1 O candidato deverá acessar o seguinte endereço eletrônico:
<https://id.pm.df.gov.br/forgot-password>

1.2.2 Ao acessar o link, deverá informar os dados solicitados. Um código de verificação será enviado automaticamente para o e-mail cadastrado durante a etapa de Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social, permitindo a criação de uma senha de acesso. Recomenda-se verificar também as pastas "Spam" ou "Lixo Eletrônico", caso o e-mail não seja localizado na caixa de entrada.

1.3. Acesso ao Sistema:

Após a definição da senha, o candidato deverá acessar o Sistema de Atualização Cadastral, por meio do endereço: <https://sgpol.pm.df.gov.br>.

1.3.1 No portal, o acesso deverá ser realizado informando o CPF no campo "usuário" e utilizando a senha cadastrada no passo anterior.

1.3.2 Caso o candidato tenha algum problema, deve entrar em contato por meio do telefone 3190-5800 (WhatsApp).

1.4 Todos os candidatos convocados deverão apresentar no dia e hora indicadas no item 1.1.1 e 1.1.2 do edital nº 187/DGP de 02 de dezembro de 2025, toda a documentação original contida no item 2. do Edital de convocação, para conferência documental, sob pena de eliminação do certame, de acordo com o item 20.2 do Edital Normativo.

1.5 O candidato que, em razão de intercorrência de ordem técnica relativa ao Sistema de Gestão Policial (SGPOL), não conseguir efetuar o UPLOAD dos documentos exigidos para inclusão no CHOS, deverá, obrigatoriamente, apresentar de modo físico toda a documentação, contida no item 2 do Edital de Convocação, em seu formato ORIGINAL e cópia autenticada ou cópia simples que poderá ser autenticada no momento da entrega, no dia da convocação para conferência documental, sob pena de eliminação do certame, de acordo com o item 20.2 do Edital Normativo.

JOSÉ ITALO SOARES TOMAZ - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00097064/2025-11 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de Fornecimento Contínuo de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças especiais

novas (gerador, tubo de raios X, detectores e slip ring) para o aparelho de tomografia computadorizada Multislice da marca CANON, modelo Aquilion CXL/TSX-101A, nº de série QCB14X2310, instalado na Policlínica Médica do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO do objeto do item 1 à empresa JP MED ENGENHARIA CLINICA E FISICA MEDICA LTDA, CNPJ: 31.391.283/0001-73, com o valor total de R\$ 274.920,00; e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital. nº 44.330/23 . Inf.: (61) 31930190.

JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb.
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00082330/2025-19 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de material de consumo para as atividades clínicas geral da PODON para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 341.248,56; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053 ; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.10 ; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 18/12/2025, às 14:00. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

GABRIELLE CARVALHO SILVA - 1º Ten. QOBM/Comb.

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00014028/2025-20- CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de divulgação institucional, conforme Edital e anexos. O Pregoeiro informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada inicialmente no DODF nº 221, e no Jornal de Brasília, ambos no dia 24/11/2025, para o dia 18/12/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

ANTÔNIO EMANUEL RAMALHO DE ALBUQUERQUE - Ten. QOBM/Comb.

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00093432/2025-51. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa CENTROFISIO - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, nome fantasia CENTROFISIO, inscrita sob o CNPJ 14.544.251/0001-41, situada no SMHN Quadra 2 bloco A consultória 1101 a 1106, Brasília - DF, CEP 70.710-143, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde, Brasília/DF, 02/12/2025.

POLÍCIA CIVIL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº00052-00023478/2025-31 – PCDF/DGPC/DAG/NRLC. O Delegado Geral da Polícia Civil do Distrito Federal - DGPC/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na legislação vigente, notadamente no Art. 155, Inc. I e Art. 156, Inc. III da Lei nº 14.133/2021, considerando os elementos constantes nos autos do processo em epígrafe, conhece do Recurso Administrativo interposto pela empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.594.621/0001-67, e, no mérito, NEGA PROVIMENTO mantendo, por consequência, a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR e CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, em razão do atraso na entrega de material licitado (vassouras), no âmbito do recebimento da Nota de Empenho 2025NE000316. A presente penalidade tem eficácia a partir da data desta publicação. JOSÉ WERICK DE CARVALHO, Delegado-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2025-PCDF

PROCESSO: 00052-00016434/2025-55. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sob demanda, de coffee break e coquetel volante, abrangendo todos os insumos e recursos necessários à execução adequada das atividades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e nos anexos. O pregoeiro substituto responsável pelo certame, comunica a anulação da licitação

supracitada, em razão de vício insanável que impossibilitou a oferta de lances pelos licitantes no Portal Nacional de Compras Públicas. Será aberto prazo de 3 (três) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso(s) no email: cpl@pcdf.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF: 3032-4071/5156.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2025
LUÍS GUILHERME
Pregoeiro, Substituto

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02436
Processo: 00055-0000070802/2024-45. Objeto: Aquisição de 55 (cinquenta e cinco) unidades de frigobar 120 litros, para atender as necessidades do DETRAN/DF. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052 . Valor: R\$ 54.395,00 (Cinquenta e quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais). Credor: A.J.T.F. LTDA, CNPJ nº 62.231.351/0001-60.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - SRP - SEAPE/DF
UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00032328/2025-04. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia consistentes na instalação de piso vinílico heterogêneo e rodapé em poliestireno, com fornecimento de todos os materiais aplicados, mão de obra, equipamentos e acessórios necessários à completa instalação e pleno uso, destinados à adequação do edifício sede da SEAPE/DF. Valor total estimado: R\$ 1.390.001,06 (um milhão, trezentos e noventa mil um reais e seis centavos). PRAZO DO CONTRATO: 12 meses contados da assinatura ou do recebimento da nota de empenho. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23.12.2025, às 13h30, no www.gov.br/compras. Edital disponível no endereço eletrônico: <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.
JADILLE MENDES CORREIA
Subsecretário, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 19/2024 - SEJUS/FDCA-DF, DA OSC ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EVOLUÇÃO
PROCESSO: 00400-00053283/2022-21. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EVOLUÇÃO. OBJETO: Este instrumento tem por objeto prorrogação da vigência da parceria, a pedido da OSC, conforme Ofício 38/2025 (188190414), nos termos do Art. 43, caput, do Decreto nº 37.843/2016, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA A vigência do Termo de Fomento (MROSC) 19 (144494696) prevista até o dia 03/12/2025 terá acréscimo de 15 (quinze) dias, passando a vigor até o dia 18/12/2025, em razão de prorrogação a pedido, conforme Ofício 38/2025 (188190414) da OSC EVOLUÇÃO, nos termos do Art. 43, caput, do Decreto nº 37.843/2016, a fim de que haja tempo hábil para a realização dos atos necessários ao contraditório e ampla defesa sobre o entendimento da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, no Parecer Jurídico n.º 524/2025 - PGDF/PGCONS. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto no 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 03/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JACKLINE VIVIANE NUNES RODRIGUES CORRÊA, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025 - SEJUS
Processo nº 00400-00035335/2025-20 e Instrumento de Parceria nº 1269 - Seleção nº 2953 (Plataforma MROSC) - DOS PARTICÍPEIS: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA - CNPJ: 14.238.314/0001-31. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Instrumento tem por objeto a parceria de oficinas, palestras, práticas culinárias e conhecimentos sobre ervas e chás, musicalização e dança, sustentabilidade, economia solidária e meio ambiente, rodas de conversa e celebrações - voltadas às culturas de terreiro, para um público de 880 pessoas a partir de 12 anos de idade, contemplando crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, com foco especial nas comunidades de terreiro de 21 territórios tradicionais do Distrito Federal. 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global da parceria é de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), e será repassado em duas parcelas. A primeira parcela no valor de R\$ 661.850,00 (seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais) e a segunda no valor de R\$ 388.150,00 (trezentos e oitenta e oito mil cento e cinquenta reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14422621190910020 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 2.4 - O empenho é de R\$ 1.050.000,00, conforme Nota de Empenho nº 2025NE01754, emitida em 27/11/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade 3 - Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 03/07/2026. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será ofertada contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

PROCESSO: 00056.00004268/2024-51. OBJETO: Pregão para a aquisição de estação de trabalho completa que inclui computadores, monitores, teclados, mouses, estabilizadores e Switches de rede para a conexão dos equipamentos, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos. TIPO: Menor Preço. VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 704.352,41 (setecentos e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos). DATA/HORA DE ABERTURA: 19/12/2025, às 09:30hs. O edital de licitação, com todos seus anexos, poderá ser obtido no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal de Compras Públicas (PNCP) ou na página oficial da FUNAP/DF, <https://www.funap.df.gov.br/editais-e-publicacoes/>. Maiores informações na CPL/FUNAP fone: (61) 3686-5055.

ANTONIO VIANA DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

PROCESSO: 00056.00004268/2024-51. OBJETO: Pregão eletrônico destinado a aquisição de material permanente 5 (CINCO) veículos de passeio tipo sedan, por meio de pregão, afim de substituir parte daqueles que não possuem mais condições de serem utilizados, e atender as demandas da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos. TIPO: Menor Preço. VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 851.917,70 (oitocentos e cinquenta e um mil novecentos e dezessete reais e setenta centavos). DATA/HORA DE ABERTURA: 19/12/2025, às 09:30hs. O edital de licitação, com todos seus anexos, poderá ser obtido no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal de Compras Públicas (PNCP) ou na página oficial da FUNAP/DF, <https://www.funap.df.gov.br/editais-e-publicacoes/>. Maiores informações na CPL/FUNAP fone: (61) 3686-5055.

ANTONIO VIANA DE SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato 9867/2024, publicado no DODF em 12/12/2024. ASSINATURA: 04/12/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 12 (doze) mês(es), passando o término atual da vigência para 10/12/2026.

PREÇO/VALOR: R\$ 209.720,00 (duzentos e nove mil e setecentos e vinte reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela empresa AXA SEGUROS S.A: Antoine Paul Joseph Gerard e Arthur Felipe Mitke.

EXTRATO DE ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato 9676/2023, publicado no DODF em 19/12/2023. ASSINATURA: 01/12/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 120 (cento e vinte) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 08/04/2026. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 120 (cento e vinte) dia(s), passando as datas de vencimento de 03/03/2026 para 01/07/2026. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de [Operação e Manutenção]. Pela empresa RH ENGENHARIA LTDA: Regis Honório.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9921/2025. PARTES: CAESB X EVOLUTIONS AUTOMACAO E TELECOMUNICACOES LTDA. ASSINATURA: 04/12/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor - DP - DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela contratada: Nassif Guimarães Ali.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9936/2025. PARTES: CAESB X SANESOLUTI COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA. ASSINATURA: 04/12/2025. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada SANESOLUTI COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA: Carlos Augusto Dezan.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9987/2025. PARTES: CAESB X SIENSIE ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA. ASSINATURA: 04/12/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor - DP - DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela contratada: Viviane Gomes Salzano Nielsen.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10088. ASSINATURA: 03/12/2025. PROCESSO Nº 00092-00050085/2024-63. PE nº 90014/2025 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviço de consertos em placas eletrônicas de cartões das marcas Siemens, Allen Bradley e Schneider dos sistemas de automação industrial da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3264/2025, DATADO DE: 26/11/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 157.974,90 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 157.974,90 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8, como gestor. Dilson Junior De Matos, matrícula nº 51.210-9, como fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela empresa contratada SIENSE ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA: Viviane Gomes Salzano Nielsen.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 066/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote - modo de disputa aberto - para contratação continuada de empresa, por meio de Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de materiais betuminosos destinados ao atendimento das demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 29.361.830,30 – objeto do processo nº 00112-00013582/2025-11. Data e horário da licitação: 05 de janeiro de 2026 – às 9h. Pregão Eletrônico nº 071/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço - modo de disputa aberto - para Registro de preço para a contratação de empresa de engenharia para a reconstrução e implantação de calçadas nas Regiões Administrativas do Park Way, Riacho Fundo I, Núcleo Bandeirante, Candangolândia e SIA, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 8.106.710,18 – objeto do processo nº 00112-00005053/2025-43. Data e horário da licitação: 05 de janeiro de 2026 – às 14h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará as licitações acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do Núcleo de Licitação – NLC/PRES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2023
PROCESSO: 00113-00003576/2023-65; PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e: MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Objeto: reajuste; Fonte de Recurso 100. Efeito financeiro a contar de: 01/07/2025; Data da Assinatura: 05/12/2025; Signatário: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR. Valor Total: R\$ 2.255.220,03 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte reais e três centavos).

EXTRATO - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00002592/2022-50; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO BELAVIA-SECOL, constituído pelas empresas BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (50%), na figura de empresa "LIDER", CNPJ 10.855.985/0001-9 e SECOL CONSTRUTORA LTDA (50%), CNPJ 08.192.631/0001-61; RESUMO DO OBJETO: Substituição da empresa subcontratada compulsoriamente; DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Eduardo Luiz Correa de Bessa; VALOR ATUALIZADO: R\$ 37.122.171,73, após acréscimos, supressões e reajustes.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025

PROCESSO SEI nº: 00113-00031586/2025-52; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: MARIA HELENA SANTANA BESERRA ME, Objeto: locação de equipamentos de terraplenagem; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100; III - Programa de Trabalho: 26.782.62164195-0029; Elemento de Despesa: 3390.39. Nota de Empenho nº: 2025NE02695; data: 01/12/2025; Valor: R\$ 96.894,72 (noventa e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos); Data da Assinatura: 04/12/2025; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MARCELO SANTANA BESERRA. Valor Total: R\$ 4.626.940,90 (quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta reais e noventa centavos).

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025

PROCESSO: 00113-00011646/2025-11

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, para a registro de preços para a aquisição de produtos para lava jato automotivo: desengraxante alcalino, desincrustante ácido e abrilhantador de pneus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. empresa: NG Comércio e Distribuição de Produtos de Limpeza Ltda. CNPJ: 36.976.621/0001-52, lote: 1 ao 4, valor: R\$ 107.779,20 (cento e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos); lote 5: FRACASSADO. Valor total da licitação: R\$ 107.119,20 (cento e sete mil, cento e dezoito reais e vinte centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2025

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025

PROCESSO: 00113-00011646/2025-11

TORNAR SEM EFEITO a publicação do resultado da licitação - Pregão Eletrônico - PE 90042/2025, do dia 21 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 200, de 21 de outubro de 2025, página 80.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2025

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00092-00000213/2025-16: considerando a instrução dos autos e, com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo n.º 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 31.664,54 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, inscrita no CNPJ nº 00.082.024/0001-37, referente ao pagamento de prestação de serviço de fornecimento

de água, coleta de esgoto, manutenção de hidrômetro e saneamento básico e outros serviços necessários ao fornecimento e tratamento da água distribuída, objeto do Contrato nº 40/2013 - SIGGO Nº 032055, Contrato nº 03/2015 - SIGGO nº 032315, e Contrato nº 07/2015 - SIGGO Nº 032117, alusivas os exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na unidade SMDF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.0163 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -DISTRITO FEDERAL. Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Willian Moura Dias. Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO
PREGÃO 90007/2025 - (UASG: 926523)

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri-DF, por meio do Subsecretário de Administração Geral, comunica aos interessados que, após abertura do Pregão nº 90007/2025, em 10/06/2025, às 9h30, realizado nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, Processo SEI-GDF nº 00070-00003092/2024-12, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico, em 13/06/2025, às 13:43, horário de Brasília-DF.

O referido Instrumento teve por objeto a aquisição de TUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO TIPO FALCON 15 ML e 50 ML, CATETER PERIFÉRICO (14G, 16G, 18G) E CAIXAS DE LUVA (P, M e G) para ser utilizado pela Gerência de Sanidade Animal — Gesan e pela Gerência de Operações em Defesa Agropecuária — Gedeia no âmbito de Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização (Disaf), unidade desta Secretaria, com valor total estimado em R\$ 6.431,80 (seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes em Termo de Referência e Edital de Licitação.

Cumprir informar que sagraram-se vencedoras as empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	ÍTEM	VALOR (R\$)
DELTA TECH COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA	53.319.657/0001-82	1 a 6	4.790,75
BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	60.105.331/0001-18	7 e 8	1.147,55
TOTAL			6.431,80

A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, "Edital".

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

Subsecretário

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO
PREGÃO 90019/2025 - (UASG: 926523)

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri-DF, por meio do Subsecretário de Administração Geral, comunica aos interessados que, após abertura do Pregão nº 90019/2025, em 10/11/2025, às 9h30, realizado nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, Processo SEI-GDF nº 00070-00007039/2024-82, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico, em 18/11/2025, às 16:33, horário de Brasília-DF.

O referido Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição de Resíduos Biológicos, Químicos, Sólidos Orgânicos, Perfluorocortantes e Resíduos Sólidos Perigosos (classe I), para atender a demanda da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), conforme condições, prazos e demais obrigações constantes em Termo de Referência e Edital de Licitação.

Cumprir informar que se sagrou vencedora para os itens 1, 2 e 3, com melhor lance R\$ 84.348,46 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), e para o item 4, com melhor lance R\$ 74.550,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), a empresa ECO RESÍDUOS HOSPITALARES COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS, CNPJ 33.565.303/0001-00. Enquanto que para o item 6, com melhor lance de R\$ 142.450,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), a empresa B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A., CNPJ 01.568.077/0006-30.

Para estes itens a contratação perfaz o total de R\$ 301.348,46 (trezentos e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), valor inferior em R\$ 9.093,70 (nove mil noventa e três reais e setenta centavos), aos R\$ 310.442,16 (trezentos e dez mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), valor total estimado para os itens em questão.

A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, "Edital".

MARCELO JESUS KATO AVILA

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 3 dias do mês de dezembro do ano de 2025, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD), de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos nº 6/2025 e do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 5/2025, aprovada pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, por intermédio do Ofício Nº 276/2025 - ARPDP/GAB, e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194, de 13.10.2025, p. 74, procedeu a eliminação de 455,857152 metros lineares, de documentos relativos a Currículo, Certificado, Diploma, Declaração, Documento de identificação (código 021.3), do período entre 1982-2015; Memorando, Prova (código 022.21), do período entre 1982-2000; Aviso de férias, Memorando, Relação (código 024.2), do período entre 1982-2017; Caderno de controle de saída de material, Comunicado, Controle de combustível e lubrificante (ficha), Controle interno de consumo de combustíveis, Controle mensal de entrada de material de consumo (relatório), Ficha de consumo de combustível, lubrificante, graxa, filtros e pneus, Ficha de controle de Prateleira, Livro de controle de combustíveis, Memorando, Memorando-Circular, Nada consta, Nota de fornecimento de material, Ofício, Ordem Interna, Nota de fornecimento de material, Nota de Recebimento (NR), Pedido (ficha), Pedido interno de material (PIM), Pedido de transferência de material (PTM), Posição de estoque físico, Registro diário de saída de óleo diesel, álcool, gasolina, lubrificante e graxa (ficha), Relatório de abastecimento, Relatório para acompanhamento de abastecimento de veículos, Relação de especificações de materiais, Relatório mensal de óleo diesel, gasolina, álcool e óleo lubrificante, Requisição de abastecimento de combustível, Requisição de combustíveis, Requisição de material, Requisição trimestral para aquisição de material, Sistema de abastecimento de frota (Relatório) (código 034.11), do período entre 1982-2022; Autorização, Autorização de uso de veículo fora do horário, Autorização para saída de viaturas (ficha), Autorização para trafegar fora da área do Distrito Federal, Boletim diário de transporte (ficha), Boletim mensal de veículo, Boletim mensal de veículo (ficha), Controle de veículo (Ficha), Controle interno de solicitação de veículo oficial, Guia de autorização e movimentação de veículos, Mapa de controle de saída e entrada de viaturas (ficha), Memorando, Ofício, Relatório, Requisição de transporte, Situação dos veículos da entidade, Termo de responsabilidade - condutores, Vistoria de entrega e devolução dos veículos (código 034.13), do período entre 1982-2022; Boletim diário de ocorrência no campo, Boletim mensal, [Comunicado], Comunicação de defeitos em máquinas e viaturas no campo (formulário), Demonstrativo do número de atendimentos das diversas seções da Divisão de Manutenção, Demonstrativo do número de atendimento do Núcleo de Oficina da Gerência de Operações de Mecanização, [Execução de reparos - ficha], Ficha de anotações diárias e consumo mensal de cada máquina - Controle das trocas de óleo e elementos filtrantes, Ficha de avaliação dos serviços motomecanizados, Ficha de controle de baterias e bombas injetoras, Ficha de execução de serviços, Ficha de vistorias de veículos, Memorando, Movimento da Xerox no mês, Ordem de serviço (formulário), Ordem de serviço de reparos e manutenção em viaturas (formulário), Ordem interna, Pedido de assistência motomecanizada, Pedido de transporte, Pedido de transporte de máquinas e equipamentos, Quadro demonstrativo dos serviços motomecanizados realizados, Registro de horas trabalhadas (máquina), RM [Registro de manutenção], Relação de máquinas que foram abastecidas e as que não foram abastecidas, Relação de máquinas transportadas, Relação de horas trabalhadas pelas máquinas leves e pesadas durante o mês, Relação dos veículos atendidos, Relatório de máquinas transportadas, [Serviço a executar - Formulário], Serviço efetuado, Serviços executados (formulário), Situação física das máquinas, veículos e implementos agrícolas, Situação física dos tratores de pneus, Situação física dos veículos, Situação física dos tratores de esteiras, motoniveladoras, pás carregadeiras e retroescavadeiras, Solicitação de cópias reprográficas (ficha), Solicitação de reparos (ficha), [Solicitação de transporte - ficha], Transporte de equipamentos (ficha) (código 036.1), do período entre 1982-2000; Caderno de protocolo; Ficha de controle de documento; Ficha de controle de processo; Guia (remessa de processo - ficha); Remessa de processo; Remessa de processo (ficha) (código 042.21), integrantes do acervo da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, do período de 1982-2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS

Presidente da Comissão

DIRETORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90026/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 19/12/2025, às 09h30min. Processo SEI-GDF nº 00070-00000489/2025-25, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de licenças de software, incluindo Microsoft 365 - versões Standard e Premium - Microsoft Power BI Pro, Microsoft Fabric e Microsoft Project Plan3, visando atender às necessidades de produtividade, análise de dados e gestão de projetos da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, com valor total estimado de R\$ 801.766,45 (oitocentos e um mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasnet.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF, <https://www.seagri.df.gov.br/>, Editais, Pregões Eletrônicos 2025, a partir da sua publicação e/ou divulgação.

ISAÚ DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS,
ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025 – PAPA/DF

A DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, com fundamento na Lei Distrital nº 4.752, de 07 de fevereiro de 2012, no Decreto Distrital 33.642, de 02 de maio de 2012, que regulamentam o Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA/DF, comunica aos interessados que está realizando seleção de Proposta Técnica de Venda – PTV para aquisição direta (dispensa de licitação) de aquisição de peixe congelado - Filé de tilápia sem pele produzidos por agricultores familiares para contribuir com as ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as necessidades nutricionais dos estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal durante o período letivo. Poderão participar desta chamada pública os agricultores familiares rurais e urbanos ou suas organizações, empreendedores familiares rurais, os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária. O valor total é de R\$ 5.314.219,38 (cinco milhões, trezentos e quatorze mil, duzentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), para a aquisição de Peixe - Filé de Tilápia, conforme especificações e condições constantes no Edital de Chamada Pública nº 03/2025 – PAPA/DF e seus anexos. O prazo para recebimento da documentação e das propostas é de 15 dias úteis, contados da data de publicação do edital no DODF, até às 17h00 do último dia, conforme cronograma previsto no item 6 do Edital (exceto sábados, domingos e feriados). A entrega deverá ser realizada no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF, Edifício Sede da SEAGRI/DF, Térreo, Protocolo, CEP 70.770-914. O Edital na íntegra poderá ser acessado no endereço eletrônico www.agricultura.df.gov.br ou pessoalmente, na SEAGRI/DF. Informações referentes às exigências para participação e demais procedimentos poderão ser obtidas no mesmo local da entrega das propostas ou pelo e-mail.

ANDRÉ ALVES SANTANA
Subsecretário, Substituto

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE TERMO DE PERMISSÃO NÃO-
QUALIFICADA DE USO (TPNQU)**

Espécie: Decisão 163, ids 185104084 e 188500051. Partes: CEASA/DF e Maria Francinete Santos Piassi, CPF 849.***-**-63. Objeto: rescisão unilateral de TPNQU, em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, com fundamento nos arts. 65, 76 e 83, V do Regulamento de Mercado e art. 12, VI, da Lei Distrital nº 4.900/2012. - documento id 185104084. Data: 18/11/2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente). Processo Sei! 0071-849892/2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2021**

Processo: 00193-00000432/2021-05. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.551.920/0001-60. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, por mais 12 (doze) meses e a redução de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato nº 15/2021, em cumprimento ao § 1º do art. 1º do Decreto Distrital nº 47.386, de 25 de junho de 2025, que dispõe sobre medidas de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal; DO VALOR: O novo valor global passa a ser de: R\$ 49.640,16 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos). DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025. DAS RATIFICAÇÕES: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original. SIGNATÁRIOS: pela FAPDF: PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor - Presidente (substituto) e pela CONTRATADA: EDNA MARIA COPATTI, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA****TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA
DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 07/2025,
NOS MOLDES DO TERMO Nº 20/2002.**

PROCESSO Nº 00150-00002313/2023-74

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, concede à ASSOCIAÇÃO CRESCER - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.173/0001-01, representada por EDUARDO NASCIMENTO

CAMPOS, PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na Lei Complementar nº 833 de 27/05/2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.239, de 04/10/2011, Decreto nº 34.771, de 30/10/2013 e alterações, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante do processo em referência. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor e Forma de Pagamento: 3.1 – O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal, a título de indenização, o valor de R\$21.888,00 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais), em 3 (três) parcelas de R\$7.296,00 (sete mil duzentos e noventa e seis reais), sendo recolhido no ato da assinatura do Termo de Parcelamento o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total, ou seja, R\$1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais). O valor do crédito consolidado é de R\$ 23.040,00 (vinte e três mil quatrocentos reais). 3.2 – As parcelas serão mensais e sucessivas, vencendo-se no dia 25 de cada mês, conforme opção do interessado, devendo o pagamento ser realizado nas Agências do Banco de Brasília S/A – BRB, sendo que o prazo entre o pagamento do percentual de 5% e o vencimento da primeira parcela não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias. 3.3 – Cada parcela será atualizada de acordo com a legislação em vigor. 3.4 – Qualquer parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida, ainda, de multa de 10% (dez por cento). 3.5 – A multa de mora prevista no item anterior será de 5% (cinco por cento) quando efetuado o pagamento até 30 (trinta) dias após a data do respectivo vencimento. CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência A vigência do presente Termo de Parcelamento será de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – Da Alteração: Toda e qualquer alteração deste Ajuste deverá ser formalizada mediante Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto. Brasília, 04 de dezembro de 2025. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pelo Beneficiário: EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025

Processo nº 00150-00016860/2025-07. O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa TELO SHOWS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.628.544/0001-44, neste ato representada por TEÓFILO TELÓ, na qualidade de sócio administrador da empresa. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: 1.2. Contratação artística direta do cantor "MICHEL TELÓ" para se apresentar dentro da programação do projeto "FESTIVAL SHEKINAH", no dia 05 de dezembro de 2025, na Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, com duração aproximada de 1 hora. O valor acordado para os serviços inclui as seguintes despesas: cachê das artistas e banda, transporte aéreo, rodoviário e local, excesso de peso, hospedagem, alimentação, carregadores, bem como, todos encargos fiscais. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 60 (sessenta) dias, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO - 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/ Unidade: 00001/ 230101; II) Fonte de Recursos: 100; III) Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; IV) Natureza de Despesa: 339039; V) Nota de Empenho: 2025NE01191. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2025. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: TEÓFILO TELÓ.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025

Processo nº 00150-00016867/2025-11. O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.079.444/0001-92, neste ato representada por CÍCERO DIOGO TENÓRIO LOPES, na qualidade de sócio administrador da empresa. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: 1.2. Contratação artística direta do cantor "MANO WALTER" para se apresentar dentro da programação do projeto "FESTIVAL SHEKINAH", no dia 05 de dezembro de 2025, na Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, com duração aproximada de 1 hora. O valor acordado para os serviços inclui as seguintes despesas: cachê das artistas e banda, transporte aéreo, rodoviário e local, excesso de peso, hospedagem, alimentação, carregadores, bem como, todos encargos fiscais. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 60 (sessenta) dias, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO - 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/ Unidade: 00001/ 230101; II) Fonte de Recursos: 100; III) Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; IV) Natureza de Despesa: 339039; V) Nota de Empenho: 2025NE01192. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2025. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: CÍCERO DIOGO TENÓRIO LOPES.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025

Processo nº 00150-00016926/2025-51. O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa SOM DO ALTO PRODUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.161.604/0001-41, neste ato representada por ANDRÉ JORGE SIMÃO, na qualidade de sócio administrador da empresa. CLÁUSULA PRIMEIRA– Do Objeto: 1.2. Contratação artística direta da dupla "RAMON E RAFAEL" para se apresentar dentro da programação do projeto "FESTIVAL SHEKINAH", no dia 05 de dezembro de 2025, na Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, com duração aproximada de 1 hora. O valor acordado para os serviços inclui as seguintes despesas: cachê das artistas e banda, transporte aéreo, rodoviário e local, excesso de peso, hospedagem, alimentação, carregadores, bem como, todos encargos fiscais. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 60 (sessenta) dias, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO - 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/ Unidade: 00001/ 230101; II) Fonte de Recursos: 100; III) Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; IV) Natureza de Despesa: 339039; V) Nota de Empenho: 2025NE01194. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2025. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: ANDRÉ JORGE SIMÃO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025

Processo nº 00150-00016956/2025-67. O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa DUNGA APRESENTAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.171.141/0001-09, neste ato representada por FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, na qualidade de sócio administrador da empresa. CLÁUSULA PRIMEIRA– Do Objeto: 1.2. Contratação artística direta do cantor "DUNGA" para se apresentar dentro da programação do projeto "FESTIVAL SHEKINAH", no dia 05 de dezembro de 2025, na Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, com duração aproximada de 1 hora. O valor acordado para os serviços inclui as seguintes despesas: cachê das artistas e banda, transporte aéreo, rodoviário e local, excesso de peso, hospedagem, alimentação, carregadores, bem como, todos encargos fiscais. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 60 (sessenta) dias, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO - 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/ Unidade: 00001/ 230101; II) Fonte de Recursos: 100; III) Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; IV) Natureza de Despesa: 339039; V) Nota de Empenho: 2025NE01193. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2025. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025

Processo nº 00150-00016920/2025-83. O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.474.129/0001-06, neste ato representada por WELLINGTON ROGÉRIO GREVE, na qualidade de sócio administrador da empresa. CLÁUSULA PRIMEIRA– Do Objeto: 1.2. Contratação artística direta da banda "ROSA DE SARON" para se apresentar dentro da programação do projeto "FESTIVAL SHEKINAH", no dia 05 de dezembro de 2025, na Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, com duração aproximada de 1 hora. O valor acordado para os serviços inclui as seguintes despesas: cachê das artistas e banda, transporte aéreo, rodoviário e local, excesso de peso, hospedagem, alimentação, carregadores, bem como, todos encargos fiscais. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 60 (sessenta) dias, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO - 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/ Unidade: 00001/ 230101; II) Fonte de Recursos: 100; III) Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; IV) Natureza de Despesa: 339039; V) Nota de Empenho: 2025NE01195. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei

nº 14.133/21. Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2025. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: WELLINGTON ROGÉRIO GREVE.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 785/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 12 (doze) unidades imobiliárias (183902221), contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de ARAPOANGA/DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — ARAPOANGA - ETAPA 07.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2025

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 788/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de unidades 06 (seis) unidades imobiliárias (184791130), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade - Brasília - ETAPA 18.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 791/2025 – PROJETO REGULARIZA-DF
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
SETOR HABITACIONAL VILA PLANALTO

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que realizará a titulação dos imóveis indicados neste Edital, localizados na cidade Vila Planalto, oriundos do Projeto de Urbanismo do Parcelamento da Vila Planalto - URB 90/90, nos termos da Lei 5.135, de 12 de julho de 2013, Decreto 38.846, de 07 de fevereiro de 2018, da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, da Portaria/SEUDH nº 78, de 07 de outubro de 2021 e Resolução nº 296/2021-CODHAB/DF e demais normas aplicáveis. Ficam os moradores dos referidos imóveis convocados para apresentação de documentação, com vistas à habilitação para doação ou venda direta e posterior emissão do documento com o registro definitivo da propriedade, nas seguintes datas:

REURB-S Cidade	Bairro	Datas para entrega da documentação	Endereço para entrega da documentação e/ou dúvidas
Vila Planalto	Entrada da Vila Planalto Avenida Rabelo	08/12/2025 13/12/2025	Carreta da Regularização - (Entrada da Vila Planalto na Avenida Rabelo) https://maps.app.goo.gl/AgDRTSx6AGs1ggKF6

A documentação de que trata este Edital deverá ser apresentada presencialmente na Carreta de Regularização, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, e aos sábados de 8h às 12h. Alternativamente, poderá ser enviada pelo aplicativo CODHAB/Cidadão ou entregue

durante visita domiciliar realizada pela CODHAB/DF. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3214-1874 / (61) 3214-1858. Segue a íntegra do Edital com a relação dos documentos, requerimento e listagem dos endereços dos imóveis objeto da titulação encontra-se disponibilizada no Portal da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização "Programa Regulariza DF".

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 789/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital n.º 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 16 (dezesesseis) indicados pelas associações credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentos e formalização de processo, em atendimento aos requisitos legais, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Reserva do Parque, conforme o Edital de Chamamento nº 01/2022.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 790/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital n.º 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR JAMESSON ALVES CPF n.º 076.***.***-82, indicado pela FAHEJE tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital n.º 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação n.º 03/2017- RIACHO FUNDO II. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 792/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital n.º 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: Reabrir o prazo para que os candidatos habilitados- documentação aprovada no Programa Habitacional do Distrito Federal, com renda familiar a partir de R\$ 1.518,00 até 5 salários mínimos, manifestarem interesse em participar do empreendimento no Riacho Fundo II 3º Etapa Residencial Essencial, QS 25 CJ 02 LT 01 e 02 por meio do aplicativo da CODHAB até as 18h do dia 01/01/2026.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO Nº 952/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, com base na Instrução Normativa Nº 03 de 05 de outubro de 2007, resolve:

Tornar sem efeito a Notificação n.º 684/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR, para correção dos trimestres e valores expressos, e NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA, CNPJ: 00.554.501/0001-10, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF nº 00391-00000188/2025-60, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2020	02, 03 e 04	R\$ 695,61	R\$ 2.086,86
2021	01, 02, 03 e 04	R\$ 695,61	R\$ 2.782,44
2022	01, 02, 03 e 04	R\$ 695,61	R\$ 2.782,44
2023	01, 02, 03 e 04	R\$ 695,61	R\$ 2.782,44
2024	01, 02, 03 e 04	R\$ 3.478,04	R\$ 13.912,16

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

A notificação para pagamento referente ao trimestre 01/2020, foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61 de 31 de março de 2025.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login> e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

O não recolhimento da TCFA-DF dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00350

Processo: 04009-00001819/2025-95. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização (álcool líquido, balde, cesto para lixo, rodo de limpeza, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, no qual a Secretaria de Turismo figura-se como Órgão-Participante da Ata de Registro de Preços nº 0182/2025, do Pregão Eletrônico nº PE 90036/2025. Empenho inicial correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 270101 , Programa de Trabalho: 23.122.8207.8517.0123, ND: 33.90.30, Fonte: 1500.100000000, no valor de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais), conforme Nota de Empenho inicial nº 2025NE00350, emitida em 13/08/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento entra em vigor a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00354

Processo:04009-00001829/2025-21. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAED COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização (álcool líquido, balde, cesto para lixo, rodo de limpeza, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, no qual a Secretaria de Turismo figura-se como Órgão-Participante da Ata de Registro de Preços nº 0186/2025, do Pregão Eletrônico nº PE 90036/2025. Empenho inicial correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 270101 , Programa de Trabalho: 23.122.8207.8517.0123, ND: 33.90.30, Fonte: 1500.100000000, no valor de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), conforme Nota de Empenho inicial nº 2025NE00354, emitida em 15/08/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento entra em vigor a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

EXTRATO DO CONTRATO 09/2025

Processo: 04009-00001181/2025-92. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MATRIZ SHOPPING DOS MOVEIS LTDA. DO OBJETO: contratação de serviços comuns de fornecimento e instalação de móveis planejados para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal nas condições estabelecidas no Termo de Referência. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.122.8207.8517.0123, ND: 44.90.52, Fonte: 100, no valor de R\$ 950.850,00 (novecentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00366, emitida em 21/08/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela MATRIZ SHOPPING DOS MOVEIS LTDA, EMILIO PEREIRA CAMPOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

Processo: 04009-00002450/2025-38. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VICAR PROMOCOES DESPORTIVAS S.A. DO OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de organização, produção e execução de montagem de camarote no evento "Stock Car Pro Series", a ser realizado como marco de reinauguração do Autódromo de Brasília, nos dias 29 e 30 de novembro de 2025. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 270101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.4199.0002, ND: 400091, Fonte: 100, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00530, emitida em 28/11/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela VICAR PROMOCOES DESPORTIVAS S.A, EDUARDO BRUNORO, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 39/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tornar público o julgamento da prestação de contas referente ao Termo de Fomento (MROSC) Nº 07/2022, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC): INSTITUTO ELEVA, nos autos do Processo nº 00370-00001900/2022-06, cujo objeto tratava, em síntese: da realização do projeto "Capacita Digital", que visa oferecer 3 cursos profissionalizantes de 40 horas cada para jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, que aconteceu ao lado da Administração Regional do Sol Nascente, nos dias 11/07/2022 a 22/07/2022, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, que teve a prestação de contas analisada e REJEITADA pelo Subsecretário da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta Sedet/DF. Nesse sentido, respeitando o artigo 70 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para a OSC apresentar o recurso administrativo, caso queira, em face do exposto no Julgamento (SEI 188934791). THALES MENDES FERREIRA.

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PEDIDOS DE DIREITO
DE PREFERÊNCIA REFERENTE AO EDITAL Nº 17/2025-CDRU-S**

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 17/2025-CDRU-S, torna público o INDEFERIMENTO do pedido de direito de preferência postulado pela licitante IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS ARAUTOS DE CRISTO (Proposta nº 5031511 - ITEM 06), conforme consta da documentação acostada no Processo nº 00111-00007863/2025-62. Na oportunidade, comunica-se a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente decisão, para interposição de eventual recurso.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2025

JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente da Comissão - Respondendo

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025**

A pregoeira comunica aos interessados que o pregoão supra, que havia sido suspenso por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, teve seu prosseguimento autorizado, conforme Despacho Singular nº 457/2025 – GDAM. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário corporativo, incluído o serviço de instalação e montagem, para fins de mobiliar a Nova Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, localizada no Setor de Administração Municipal - Asa Norte, Brasília DF, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 8.076.071,23. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no sítio oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h00min do dia 29 de dezembro de 2025, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Processo SEI nº 00020-00023963/2025-73. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2025

CLÉO NERI DE CASTRO
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2025**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: ICLIPPING SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 39.599.227/0001-30 - Objeto: prorrogar, por 12 (doze) meses, o

Contrato nº 01/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado (sem dedicação exclusiva de mão de obra) de Clipping online de notícias relativas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), à sua área de atuação e aos seus membros, publicadas em veículos nacionais e locais de mídia impressa (jornais e revistas), mídia eletrônica (emissoras de rádio e de televisão) e mídia digital (sites, agências de notícias na internet, blogs, portais institucionais etc.), compreendendo a captação, seleção, compilação em banco de dados, organização, indexação, análise de mídia e emissão de relatórios, no intuito de atender as necessidades do TCDF - Processo nº 00600-00015245/2023-68 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 90023/2024 - Fundamento Legal do Aditivo: artigos nºs 107 e 108, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Terceira do Contrato nº 01/2025 - Vigência e Execução: de 17/02/2026 a 16/02/2027 - Valor do Aditivo: R\$ 37.473,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e três reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recurso: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE00032 - Data de Emissão da NE: 08/01/2025 - Valor da NE: R\$ 30.981,33 (trinta mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos) - Data da Assinatura: 05/12/2025 - Assinam: pelo Contratante, ARIEL DIAS LIMA; e, pela Contratada, MARCELLO GALVÃO E SILVA.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 1/2025 (DODF nº 15, pág. 54, 22/01/2025).

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 291/2025
PROCESSO: 04024-00007948/2025-53**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/12/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 291/2025, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Serra Elétrica Oscilatória e Agitador Magnético com Aquecimento, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de dezembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 322/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 322/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 01/12/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Thiotepa), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Mawdsleys Pharmaceuticals do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 225.070,20 (Duzentos e vinte e cinco mil e setenta reais e vinte centavos). Brasília/DF, 03 de dezembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 301/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 301/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/11/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Vestimenta de proteção química tipo macacão, Papel térmico branco, Fio dental...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Cristiane Romualdo da Silva Varejista, Atacadista e Serviços de Produtos de Limpeza, Descartáveis, Embalagens e Higienização Profissional, pelo valor total de R\$ 387,40 (Trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); item 02 para a empresa Perfil Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 465,60 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); item 03 para a empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda, pelo valor total de R\$ 363.384,00 (Trezentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais); item 04 para a empresa Pro-Ar Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 1.280,00 (Mil duzentos e oitenta reais); item 05 para a empresa Tecnoprint Impressos Técnicos Ltda, pelo valor total de R\$ 2.695,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais); item 06 para a empresa Suporte Medical Comércio e Serviços de Equipamentos Médico-Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 20.461,00 (Vinte mil, quatrocentos e sessenta e um reais). Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 282/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 282/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/11/2025, cujo objeto é a

Aquisição de Material de Expediente (Toner), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 04, 08, 13, 14, 19, 23 e 24 para a empresa R.N. Baltazar Comércio de Informática Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 15.460,00 (Quinze mil, quatrocentos e sessenta reais); itens 10, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 31 e 32 para a empresa Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 44.649,80 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); itens 09, 11, 26, 27 e 33 para a empresa Sulsistem Digital Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 76.296,00 (Setenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais); item 02 para a empresa Cross Distribuidora de Bebidas e Papelaria Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.011,50 (Mil e onze reais e cinquenta centavos); item 03 para a empresa Winpress Comércio e Serviços de Equipamentos de Escritório Eireli ME, pelo valor total estimado de R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais); itens 05, 06 e 07 para a empresa 22.214.109 Francisco das Chagas de Jesus Silva, pelo valor total estimado de R\$ 534,60 (Quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 108/2025

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 02 para a empresa VFB Brasil Ltda; referente ao Chamamento 108/2025 publicado no DODF Nº 88, pág 92 em 14/05/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 05 de dezembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 108/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 108/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/05/2025, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos (Alfaepoetina, Amicacina, Beclometasona, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 05 de dezembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 193/2025.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Extrato do Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 42/2025-IBRAM/PRESI. Processo de compensação florestal nº 00391-00011384/2024-89. Formalizado entre Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, CNPJ: 08.915.353/0001-23, e a Urbanizadora Paranoazinho S/A, CNPJ: 09.615.218/0001-25. Objeto: Execução de serviços ambientais em Unidade de Conservação no montante de 34.405,77 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos). Data da assinatura: 17/11/2025. Vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura. Signatários: Compromissado RICARDO ARON TERRA FERNANDES BIRMANN e AGENOR VALLADÃO NETO, representantes legais da UP; Compromitente: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM, VALTERSON DA SILVA, na qualidade de Secretário Executivo.

UNIÃO ESPIRITUAL DIVINISTA – UED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da União Espiritual Divinista (UED), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, alínea “c”, c/c o art. 17 e letras seguintes do Estatuto da Entidade, CONVOCA os membros fundadores remanescentes, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Sede da UED, sito à Av. Flores da Contagem, DF 150, Km 2,5, Lote M-05, Sobradinho – DF, em primeira convocação às 20:00 horas e, em segunda e última convocação, às 20:15 horas, do dia 16 de dezembro de 2025, com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte pauta: Deliberar sobre soluções ou dissolução da União Espiritual Divinista (UED), CNPJ: 00.815.978/0001-01, localizada no Condomínio Solar de Athenas, lote M-05, Avenida Flores da Contagem, DF 150, Km 2,5 – Sobradinho – DF, sociedade civil de cunho espiritual, social, cultural e beneficente, por estar sendo mantida às expensas exclusivas da presidente, não possuir dinheiro ou aplicação em conta corrente ou de aplicação financeira em estabelecimento bancário, ausência de associados, doações e contribuições, estando com dificuldades financeiras insuperáveis; Informa ainda, aos interessados, não existem dívidas a serem salgadas; eventualmente, caso dissolução, a deliberação sobre a destinação do patrimônio líquido remanescente (bens imóveis e móveis) e demais deliberações conexas a dissolução. Brasília/DF, 26 de novembro de 2025.

SELMA BARALDI SIMÕES DE MORAES
Presidente

GIRAMAI PARTICIPAÇÕES S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CNPJ/MF: 18.530.247/0001-85 | NIRE: 53.300.015.040 COMPANHIA FECHADA

O Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alexandre Vasconcelos Guerra, da GIRAMAI PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 17:00 horas, em primeira chamada, do dia 17 de dezembro de 2025, a ser realizada de modo exclusivamente on-line na plataforma Microsoft Teams, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Assembleia Ordinária: (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e 2025, bem como deliberar sobre a distribuição de dividendos; (3) Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia. b) Assembleia Geral Extraordinária: (1) Eleição da Diretoria. (2) Alteração do estatuto da companhia: As publicações dos atos societários e editais de convocação de assembleias, serão realizadas por meios eletrônicos, ficando integralmente disponíveis aos seus acionistas, nos termos da legislação aplicável. Informações Gerais: Os acionistas da Companhia poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária por si ou seus representantes legais ou procuradores, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2025
CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS GUERRA
Diretor-Presidente

SINDICATO DOS MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SindmotoDF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os motociclistas profissionais integrantes das categoriaS na base territorial do Sescon/DF - sind das emp de serv cont e das emp de asses per inf e pesquisas do DF com vínculo empregatício no âmbito do Distrito Federal, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 16 de dezembro de 2025 (Terça feira), as 09h00min em primeira chamada com 2/3 dos filiados e às 09h30min em segunda e última chamada com qualquer quórum, na SCS Q. 06 Ed. Carioca sala 212 – Asa Sul – Brasília/DF, para tratar sobre: 1) Aprovação da Pauta de Negociação e Reivindicação Salarial; 2) Contraproposta do patronal, negociação e finalização da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026; 3) Custeio Sindical e Autorização para dissídio coletivo. Brasília/DF, 04 de dezembro 2025.

LUIZ CARLOS GARCIA GALVÃO

GIRA INVEST BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CNPJ/MF: 14.875.622/0001-78 | NIRE: 3530041703-8 COMPANHIA FECHADA

O Diretor-Presidente, Sr. Cláudio Luiz Miccieli dos Santos, da GIRA INVEST BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 18:00 horas, em primeira chamada, do dia 17 de dezembro de 2025, a ser realizada de modo exclusivamente on-line na plataforma Microsoft Teams, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Assembleia Ordinária: I- Exame, discussão e votação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; II- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e 2025, bem como deliberar sobre a distribuição de dividendos; e III- Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia. Assembleia Geral Extraordinária: (1) Eleição da Diretoria; (2) Alteração do estatuto da companhia: As publicações dos atos societários e editais de convocação de assembleias serão realizadas por meios eletrônicos, ficando integralmente disponíveis aos seus acionistas, nos termos da legislação aplicável. Informações Gerais: Os acionistas da Companhia poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária por si ou seus representantes legais ou procuradores, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Brasília/DF, 1º de dezembro de 2025

CLÁUDIO LUIZ MICCIELI DOS SANTOS
Diretor-Presidente